



## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

490 Anos da Fundação do Povoado e  
74º de Emancipação Político Administrativa

R. 02  
199

Sr presidente,

Conforme reunião e deliberação de vossa senhoria, iniciei os trabalhos para a reforma e modernização da sede da câmara municipal de Cubatão, além da construção de um estacionamento privativo para os vereadores.

O prédio da câmara é de 1976 e desde lá, nunca houve reforma estrutural, apenas pequenos paliativos.

Há anexo a esta justificativas imagens que ilustram bem o estado atual do edifício do bloco legislativo.

Devemos aproveitar o momento onde o prédio passa por reforma, para modernizar toda área externa.

A reforma do prédio da garagem visa melhor o seu aproveitamento, criação salas para os motoristas e para as empresas terceirizadas, além de um novo arquivo da câmara municipal.

O valor total para a reforma integral do prédio (incluindo a garagem) é estimado em R\$ 18.311.282,27.

Por falta de orçamento sugeri executar a obra em 3 etapas, porém, ao longo da empreitada, a obra já foi dividida em 4 etapas, sendo está a 5º etapa, contemplando o pavimento inferior, fachadas e serviços complementares.

O valor da quinta etapa da obra é R\$ 9.611.139,11.

Os valores constantes neste termo de referência foram apurados em projeto próprio elaborado por empresa especializada em engenharia.



Fl. 02(v)  
/ASG



## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

490 Ano da Fundação do Povoado e  
74º de Emancipação Político Administrativa

Observo ainda que as tabelas utilizadas para embasar o orçamento são plenamente aceitas pelo TCE/SP.

Quanto ao critério de julgamento está administração poderá adotar o melhor preço global, após ampla concorrência.

A natureza do objeto dispensa a análise da melhor técnica, sendo suficiente a adoção do menor preço global como critério de julgamento, pois trata-se de serviço de natureza comum dentro da especialidade de engenharia. Ressalto que a escolha por menor preço global aumentará a concorrência, grande intuito da Lei de licitações. Assim sendo, não haverá prejuízo ao erário e o procedimento licitatório terá mais agilidade.

No que se refere a adjudicação global do objeto a uma única empresa, deve-se o fato de todos os serviços estarem intrinsecamente relacionados. A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração em uma complexa rede de coordenação entre projetos e, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para a administração. A propósito, o próprio tribunal de contas do Estado de São Paulo seguiu essa mesma linha no edital de tomada de preços 05/14 e na tomada de preços 05/12, cujo objeto contemplava, em ambos os casos a elaboração de diversos projetos numa só licitação destinada a contratar um único licitante vencedor.

Por fim, a fiscalização e o acompanhamento das futuras obras serão realizados pela comissão de reforma deste legislativo e a empresa contratada para fiscalizar a obra.

Assim, sugiro a abertura de certame para contratação de empresa para executar a 5º etapa da reforma do prédio





## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

490 Ano da Fundação do Povoado e

74º de Emancipação Político Administrativa

da câmara municipal de vereadores do município de Cubatão, que englobará a reforma do piso inferior e sua fachada.

Cubatão, 15 de dezembro de 2023.

**AUREO TUPINAMBA FILHO**

DIRETOR SECRETÁRIO







**Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

490 Ano da Fundação do Povoado e  
74º de Emancipação Político Administrativa

Fl. 04  
Ass

De acordo com o parecer do diretor. A contabilidade para abertura do certame. Na sequência, volte a diretoria para elaboração da minuta do edital e em seguida a procuradoria para parecer.

Cubatão, 18 de dezembro de 2023.

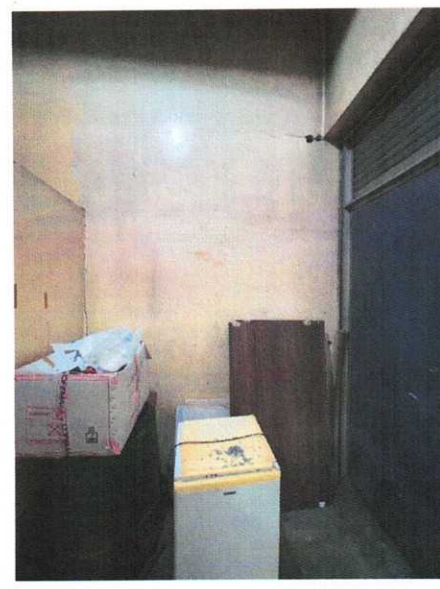
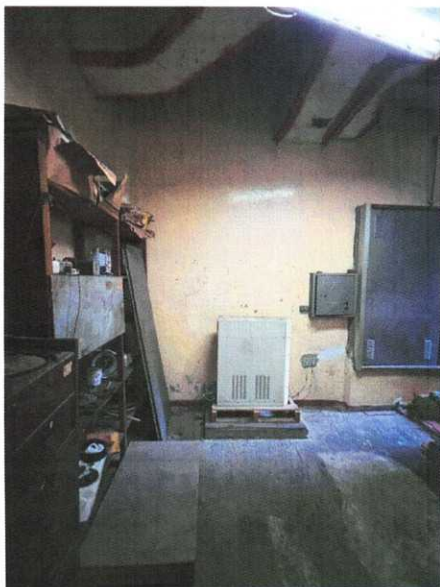


**JOEMERSON ALVES DE SOUZA**

PRESIDENTE

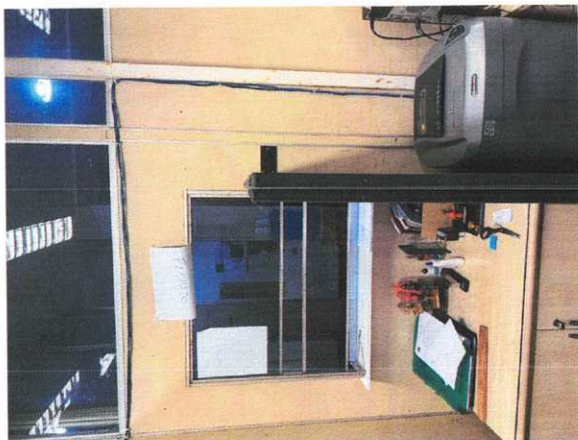






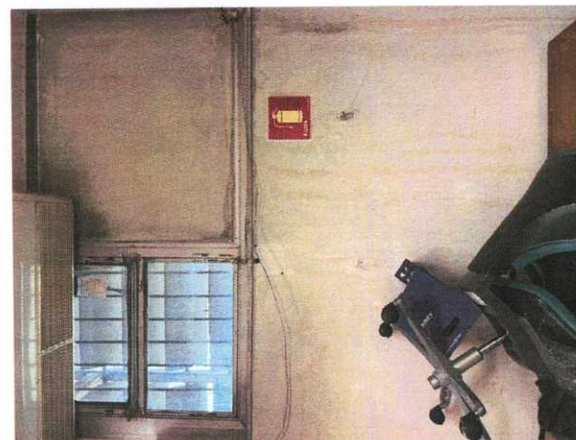
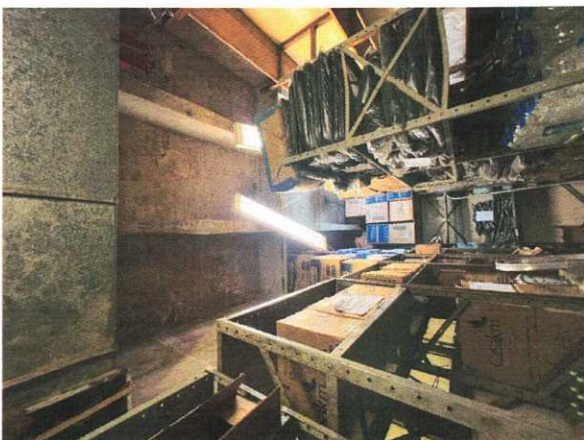
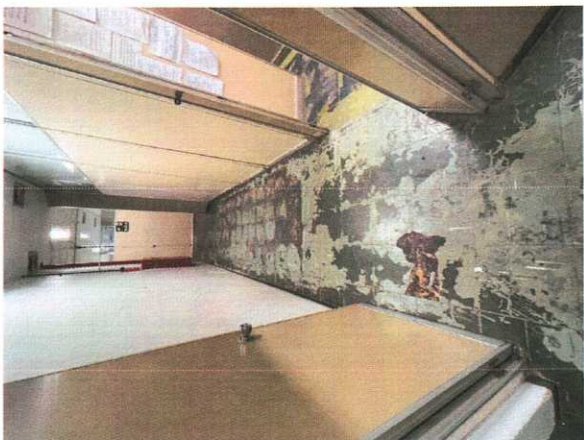


Fl-06

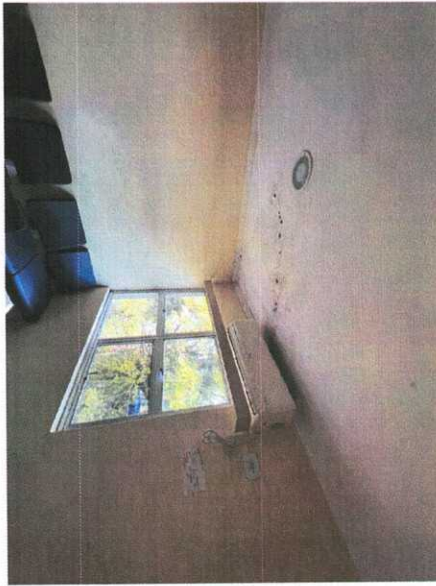
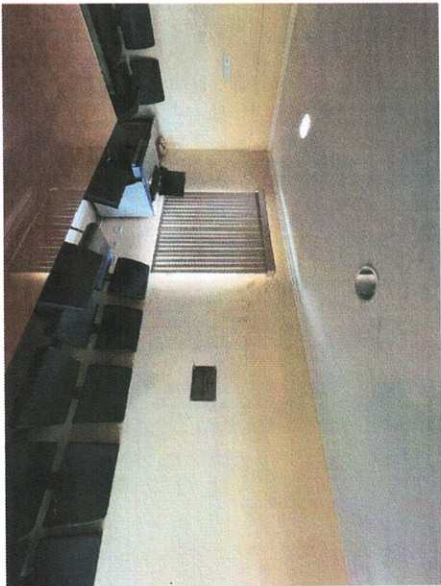
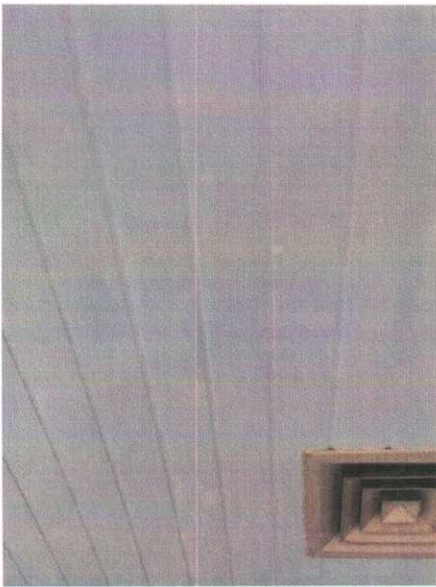
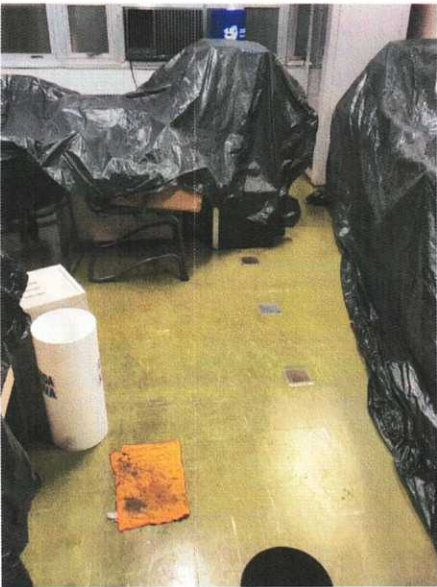




FL-07

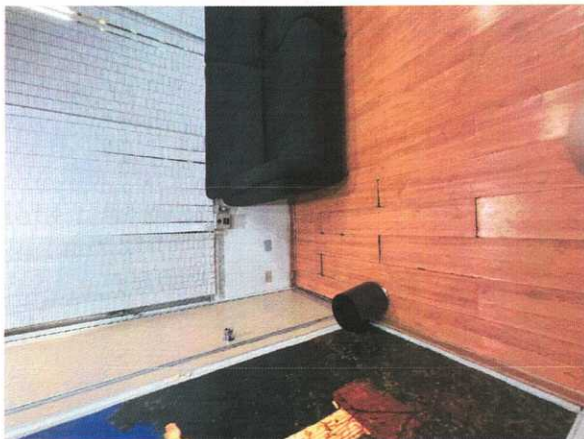
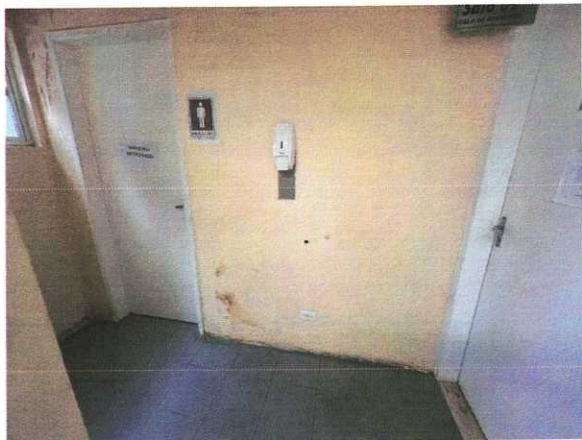




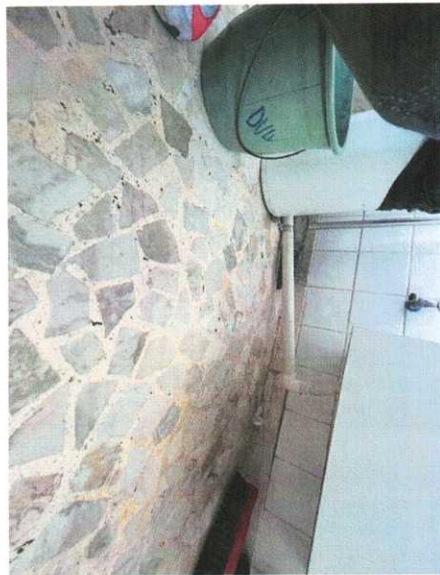
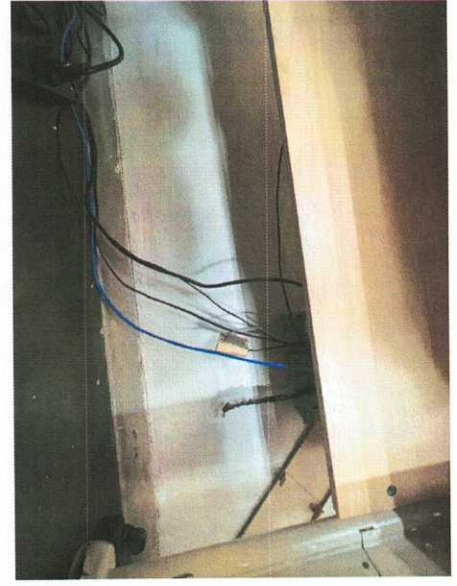
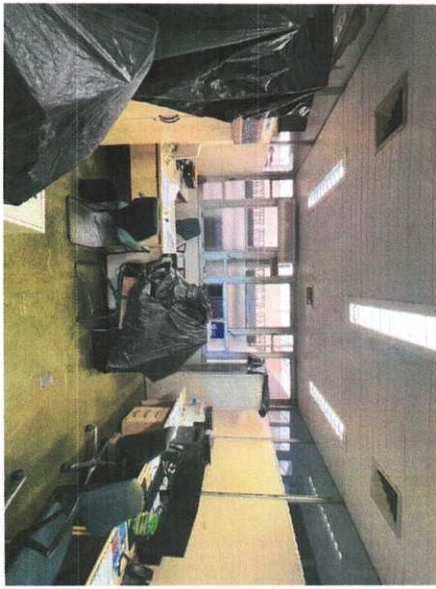




Fl. 09

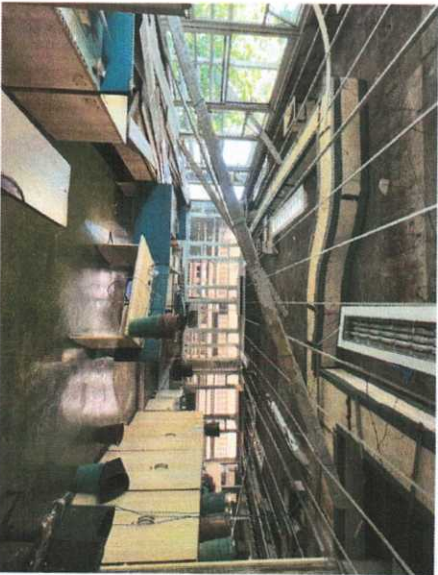
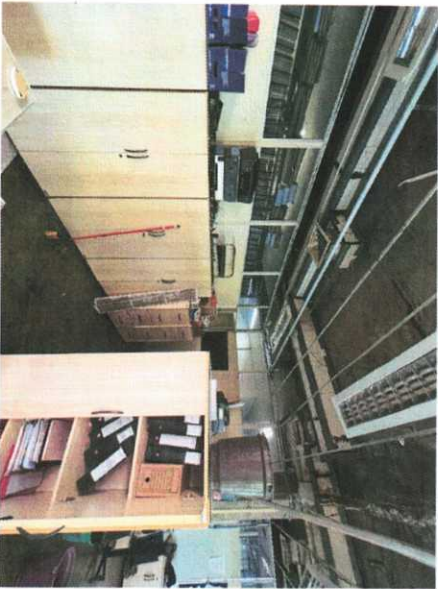
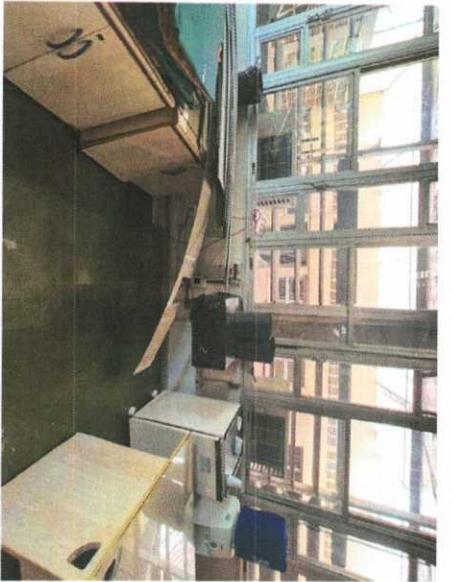
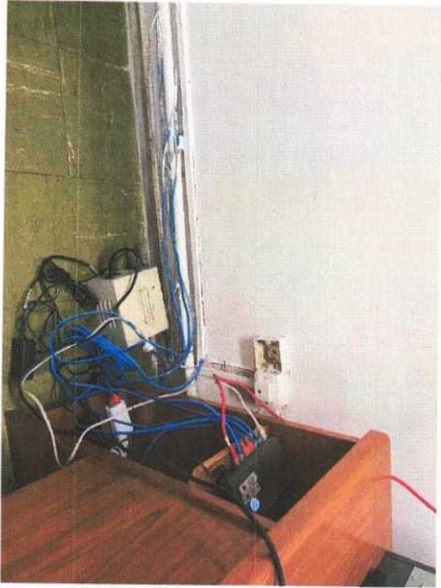








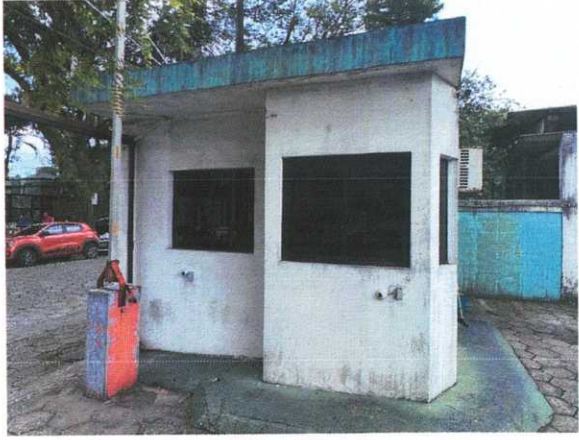
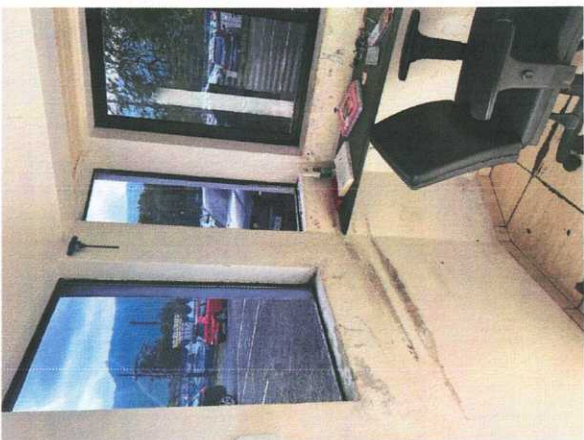
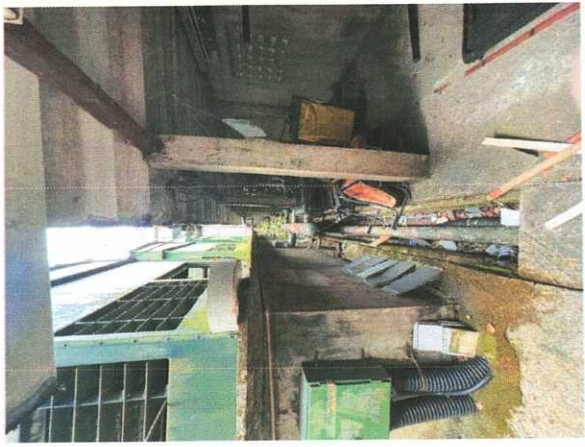
Fl. 12



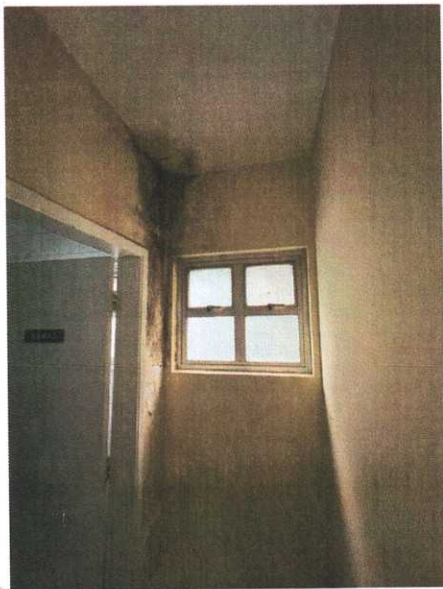
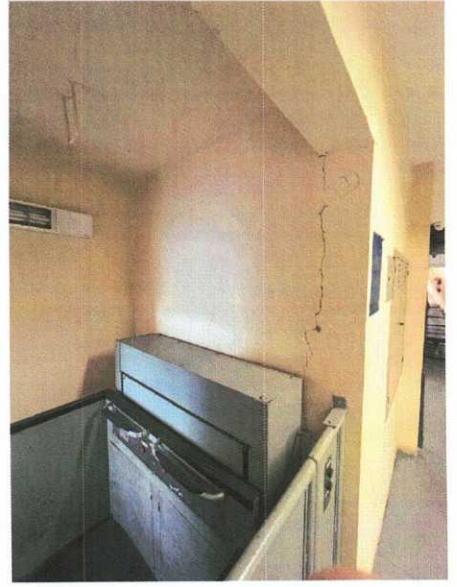
Fl. 11



Fig 12









# PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

| OBRA: | REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TÉRREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                            | LOCAL: | PRAÇA DOS EMANCIPADORES S/Nº - CENTRO - CUBATÃO/SP | DATA: NOVENBRO/2023 |            |                            |       |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------|---------------------|------------|----------------------------|-------|
|       |                                                                                                                                                                                           |        |                                                    | MOEDA: REAL         |            |                            |       |
| ITEM  | SERVIÇO                                                                                                                                                                                   | UN     | QUANTIDADE                                         | PREÇO               |            | BDI                        | 25%   |
|       |                                                                                                                                                                                           |        |                                                    | UNITÁRIO            | TOTAL      | CÓDIGO                     | FONTE |
| 1.    | SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO                                                                                                                                                          |        |                                                    |                     |            |                            |       |
| 1.1   | Placa de identificação para obra                                                                                                                                                          | m²     | 12,00                                              | 1113,63             | 13.363,56  | 02.08.020                  | CDHU  |
| 1.2   | Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²                                                                                                                              | unxmês | 8,00                                               | 1168,64             | 9.349,12   | 02.001.000001.EQL          | PINI  |
| 1.3   | Tapume de proteção com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira com 2 reaproveitamentos, inclusive pintura esmalte face externa e interna                   | m²     | 338,80                                             | 173,20              | 58.680,16  | 3R 02 57 27 00 00 00 00 11 | PINI  |
| 1.4   | Portão para tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira, 2 folhas, largura 3 m altura 2 m, inclusive pintura pintura esmalte face externa e interna | unid   | 1,00                                               | 2135,08             | 2.135,08   | 3R 02 57 27 00 00 00 00 14 | PINI  |
| 1.5   | Andaime torre                                                                                                                                                                             | m²xmês | 8.856,00                                           | 36,15               | 320.144,40 | 02.05.202                  | CDHU  |
| 1.6   | Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis                                                                                                                         | m²xmês | 3.360,00                                           | 22,16               | 74.457,60  | 02.05.212                  | CDHU  |
| 1.7   | Tela de polipropileno para proteção guarda-corpo largura 1,20 m                                                                                                                           | m²     | 672,00                                             | 89,64               | 60.238,08  | 3R 02 57 27 00 00 00 00 06 | PINI  |
| 1.8   | Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m                                                                                                                  | m²     | 1.107,00                                           | 15,55               | 17.213,85  | 02.05.060                  | CDHU  |
|       |                                                                                                                                                                                           |        |                                                    | SUBTOTAL (1)        | 555.581,85 |                            |       |
| 2.    | DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES                                                                                                                                                                     |        |                                                    |                     |            |                            |       |
| 2.1   | Demolição manual de alvenaria de elevação, incluindo revestimento                                                                                                                         | m³     | 75,10                                              | 85,70               | 6.436,07   | 3R 03 42 00 00 00 00 00 15 | PINI  |
| 2.2   | Demolição de forro de gesso                                                                                                                                                               | m2     | 980,00                                             | 11,44               | 11.211,20  | 3R 03 42 00 00 00 00 01 10 | PINI  |
| 2.3   | Retirada de folha de esquadria em madeira                                                                                                                                                 | m2     | 77,49                                              | 22,85               | 1.770,65   | 3R 03 42 00 00 00 00 07 20 | PINI  |
| 2.4   | Retirada de esquadrias de alumínio, inclusive fachadas                                                                                                                                    | m2     | 380,60                                             | 14,29               | 5.438,77   | 3R 03 42 00 00 00 00 07 05 | PINI  |
| 2.5   | Retirada de peças sanitárias                                                                                                                                                              | unid   | 55,00                                              | 55,68               | 3.062,40   | 04.11.020                  | CDHU  |
| 2.6   | Demolição manual de piso cerâmico, incluindo a base                                                                                                                                       | m²     | 1.122,00                                           | 40,00               | 44.880,00  | 3R 03 42 00 00 00 00 06 13 | PINI  |
| 2.7   | Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base                                                                                                                               | m²     | 372,32                                             | 40,00               | 14.892,80  | 3R 03 42 00 00 00 00 06 13 | PINI  |
| 2.8   | Demolição de divisórias                                                                                                                                                                   | m²     | 157,24                                             | 8,40                | 1.320,82   | 03.08.200                  | CDHU  |
| 2.9   | Retirada de corrimãos e guarda corpos metálicos                                                                                                                                           | m      | 194,00                                             | 16,94               | 3.286,36   | 04.08.060                  | CDHU  |
| 2.10  | Carregamento manual de entulho fragmentado                                                                                                                                                | m³     | 173,39                                             | 43,55               | 7.551,13   | 3R 02 75 00 00 00 00 05 05 | PINI  |

Fl. 14 / ASS



|           |                                                                                                                                                    |        |          |                     |                   |                         |      |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|---------------------|-------------------|-------------------------|------|
| 2.11      | Transporte de entulho                                                                                                                              | TONxkm | 7.802,55 | 2,83                | 22.081,22         | 3R 32 31 00 00 00 10 07 | CDHU |
| 2.12      | Descarte de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação final                                                                    | m³     | 173,39   | 119,35              | 20.694,10         | 80335                   | FDE  |
|           |                                                                                                                                                    |        |          | <b>SUBTOTAL (2)</b> | <b>142.625,52</b> |                         |      |
| <b>3.</b> | <b>FECHAMENTOS</b>                                                                                                                                 |        |          |                     |                   |                         |      |
| 3.1       | Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C                                                                            | m²     | 576,70   | 116,86              | 67.393,16         | 3R 05 12 00 00 00 06 19 | PINI |
| 3.2       | Divisória sanitária de granito são gabriel e=3 cm                                                                                                  | m²     | 76,12    | 1576,10             | 119.972,73        | 3R 11 23 00 00 00 07 08 | PINI |
| 3.3       | Divisórias Dry Wall - estruturada em perfil de alumínio duplo, com painel em laminado melamínico miolo maciço semi-acústico e incombustível # 35mm | m²     | 51,10    | 586,90              | 29.990,59         | 3R 11 23 00 00 00 05 06 | PINI |
|           |                                                                                                                                                    |        |          | <b>SUBTOTAL (3)</b> | <b>217.356,48</b> |                         |      |



|       |                                                                                                                                              |    |          |              |              |                                                            |      |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------------|--------------|------------------------------------------------------------|------|
| 4.    | REVESTIMENTOS                                                                                                                                |    |          |              |              |                                                            |      |
| 4.1   | PISOS                                                                                                                                        |    |          |              |              |                                                            |      |
| 4.1.1 | Contra piso impermeabilizado                                                                                                                 | m² | 1.192,57 | 98,56        | 117.539,70   | 36 11 15 17 00 00 05 15                                    | PINI |
| 4.1.2 | Regularização de piso                                                                                                                        | m² | 1.192,57 | 52,59        | 62.717,26    | 3R 10 61 10 00 00 00 10 35                                 | PINI |
| 4.1.3 | PISO PORCELANATO 80X80cm - EXTRA PEI 4, PADRÃO CARGA PESADA, COR CINZA QUEIMADO, SOBRE ARGAMASSA COLANTE, E REJUNTAMENTO                     | m² | 1.052,57 | 227,54       | 239.501,78   | 3R 10 64 00 00 00 00 05 14<br>+ 3R 10 64 00 00 00 00 15 06 | PINI |
| 4.1.4 | Granito assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento de juntas de 2 mm - Área externa em frente a Câmara | m² | 140,00   | 993,38       | 139.073,20   | 3R 10 61 31 00 00 00 10 24                                 | PINI |
| 4.1.5 | Pavimentação intertravada com blocos de concreto 16 faces # 8 cm, 35 MPa, sobre coxim de areia entre edifício anexo e câmara                 | m² | 307,00   | 181,96       | 55.861,72    | 54.04.350                                                  | CDHU |
| 4.1.6 | Grelha de concreto pré-moldado drenagem de águas pluviais, 1 x 0,5 x 0,1 m                                                                   | m  | 55,00    | 312,49       | 17.186,95    | 2C 02 07 07 13 30                                          | PINI |
| 4.2   | PAREDES                                                                                                                                      |    |          |              |              |                                                            |      |
| 4.2.1 | Chapisco                                                                                                                                     | m² | 2.027,61 | 10,65        | 21.594,05    | 3R 10 11 10 00 00 00 05 05                                 | PINI |
| 4.2.2 | Emboço comum                                                                                                                                 | m² | 2.027,61 | 56,35        | 114.255,82   | 3R 10 11 11 00 00 00 05 29                                 | PINI |
| 4.2.3 | Reboco                                                                                                                                       | m² | 848,29   | 32,74        | 27.773,01    | 3R 10 11 12 00 00 00 05 09                                 | PINI |
| 4.2.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60 NA COR BRANCO, ATÉ O TETO, inclusive rejuntamento                                                                | m² | 493,09   | 89,29        | 44.028,01    | 3R 10 43 00 00 00 00 05 20 + 3R<br>10 64 00 00 00 00 15 06 | PINI |
| 4.2.5 | REVESTIMENTO DE PAINEL DE MDF AMADEIRADO EM PAREDES, TETOS E PORTAS                                                                          | m² | 144,77   | 610,28       | 88.350,24    | 12.012.0001-0                                              | PINI |
| 4.2.6 | REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO TIJOLINHO 6,5X23cm - UTILIZAR COMO REFERENCIA (PORTOBELLO BRIT ABBEY ROAD)                                        | m² | 304,80   | 217,98       | 66.440,30    | 3R 10 43 00 00 00 00 05 12                                 | PINI |
| 4.3   | TETO                                                                                                                                         |    |          |              |              |                                                            |      |
| 4.3.2 | Forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm                                                                                               | m² | 1.305,71 | 226,43       | 295.651,92   | 3R 10 54 00 00 00 00 10 05                                 | PINI |
|       |                                                                                                                                              |    |          | SUBTOTAL (4) | 1.289.973,96 |                                                            |      |
| 5.    | PINTURA                                                                                                                                      |    |          |              |              |                                                            |      |
| 5.1   | Massa corrida à base de resina acrílica                                                                                                      | m² | 2.774,73 | 24,80        | 68.813,30    | 3R 10 97 00 00 00 00 20 13                                 | PINI |
| 5.2   | Tinta látex acrílico sobre massa, inclusive preparo                                                                                          | m² | 2.774,73 | 31,99        | 88.763,61    | 3R 10 97 00 00 00 00 20 05                                 | PINI |
| 5.3   | PINTURA DE PILARES INTERNOS EM CONCRETO APARENTE                                                                                             |    |          |              |              |                                                            |      |
| 5.3.1 | Lavagem com hidrojateamento                                                                                                                  | m2 | 166,62   | 20,06        | 3.342,40     | 3R 04 12 14 00 00 00 53 75                                 | PINI |
| 5.3.2 | Lixamento e preparo de superfície de concreto aparente para receber pintura                                                                  | m2 | 166,62   | 49,36        | 8.224,36     | 33.01.050                                                  | CDHU |
| 5.3.3 | Pintura com verniz/ resina - Proteção de concreto aparente com hidrofugante a base de silano-siloxano                                        | m2 | 166,62   | 28,65        | 4.773,66     | 3R 08 11 00 00 00 00 37 06                                 | PINI |
|       |                                                                                                                                              |    |          | SUBTOTAL (5) | 173.917,33   |                                                            |      |

Fl. 15/154



|       |                                                                                                                                                          |      |        |                     |                   |                         |        |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------------------|-------------------|-------------------------|--------|
| 6.    | ESQUADRIAS                                                                                                                                               |      |        |                     |                   |                         |        |
| 6.1   | PORTAS                                                                                                                                                   |      |        |                     |                   |                         |        |
| 6.1.1 | Porta de abrir em MDF com acabamento em laminado melamínico em divisórias de sanitários 0,60x1,50m                                                       | unid | 19,00  | 1518,20             | 28.845,80         | 3R 09 15 00 00 00 05 10 | PINI   |
| 6.1.2 | P1 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,72x2,10m)                                   | unid | 3,00   | 1710,75             | 5.132,25          | 3R 09 15 00 00 00 05 22 | PINI   |
| 6.1.3 | P3 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,90x2,10m)                                   | unid | 19,00  | 3170,78             | 60.244,82         | 3R 09 15 00 00 00 05 40 | PINI   |
| 6.1.4 | P4 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico e barra de apoio em aço inox 40cm, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,92x2,10m) | unid | 4,00   | 3170,78             | 12.683,12         | 3R 09 15 00 00 00 05 40 | PINI   |
| 6.1.5 | P5 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (1,60x2,10m)           | unid | 3,00   | 11903,35            | 35.710,05         | 3R 09 15 00 00 00 05 58 | PINI   |
| 6.1.6 | P6 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (2,00x2,10m)           | unid | 2,00   | 11903,35            | 23.806,70         | 3R 09 15 00 00 00 05 58 | PINI   |
| 6.1.7 | P7 - Esquadria de alumínio natural com vidro incolor (3,18x41,82M)                                                                                       | m2   | 133,00 | 1509,55             | 200.770,15        | 3R 09 52 14 00 00 10 74 | PINI   |
| 6.1.8 | Porta corta-fogo 1,60 x 2,10 m (P-90), duas folhas, com batentes e ferragens                                                                             | unid | 1,00   | 6037,96             | 6.037,96          | 3R 09 12 74 00 00 05 10 | PINI   |
| 6.1.9 | Revestimento com laminado melamínico em portas                                                                                                           | m2   | 31,30  | 247,06              | 7.732,98          | 3R 10 38 00 00 00 05 05 | PINI   |
| 6.2   | JANELAS                                                                                                                                                  |      |        |                     |                   |                         |        |
| 6.2.1 | J1 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro fantasia (0,75x0,65m)                                                                             | m2   | 0,98   | 1509,55             | 1.479,36          | 3R 09 52 14 00 00 10 80 | PINI   |
| 6.2.2 | J2 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro transparente (1,65x1,20m)                                                                         | m2   | 19,80  | 1509,55             | 29.889,09         | 3R 09 52 14 00 00 10 80 | PINI   |
| 6.2.3 | J5 - Esquadria de alumínio natural, com vidro transparente (2,04x1,08m)                                                                                  | m2   | 60,07  | 1509,55             | 90.678,67         | 3R 09 52 14 00 00 10 80 | PINI   |
| 6.2.4 | J6 - Esquadria de alumínio natural, com vidro transparente (1,52x2,08m)                                                                                  | m2   | 155,56 | 1509,55             | 234.825,60        | 3R 09 52 14 00 00 10 80 | PINI   |
| 6.2.5 | Esquadria de alumínio com vidro incolor em abertura junto a cobertura do pavimento superior                                                              | m2   | 55,80  | 1509,55             | 84.232,89         | 3R 09 52 14 00 00 10 80 | PINI   |
| 6.2.6 | Grades de proteção em janelas da fachada fundos                                                                                                          | m2   | 38,00  | 917,45              | 34.863,10         | 3R 06 54 00 00 00 05 14 | PINI   |
| 6.2.7 | Peitoril em granito em janelas                                                                                                                           | m    | 58,00  | 269,58              | 15.635,64         | 3R 10 61 31 00 00 10 29 | PINI   |
|       |                                                                                                                                                          |      |        | <b>SUBTOTAL (6)</b> | <b>872.568,18</b> |                         |        |
| 7.    | GUARDA CORPOS E CORRIMÕES                                                                                                                                |      |        |                     |                   |                         |        |
| 7.1   | Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"                                                 | m    | 210,70 | 1001,94             | 211.108,76        | 24.08.020               | CDHU   |
| 7.2   | GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P - Escada do edifício anexo             | m    | 25,00  | 1452,83             | 36.320,75         | 99841                   | SINAPI |
| 7.3   | Guarda corpo em madeira no plenário (largura 12cm)                                                                                                       | m3   | 4,90   | 11710,38            | 57.380,86         | 2C 03 12 05 00 17       | PINI   |
|       |                                                                                                                                                          |      |        | <b>SUBTOTAL (7)</b> | <b>304.810,37</b> |                         |        |
| 8.    | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                                                                                                                  |      |        |                     |                   |                         |        |



|            |                                                                                                                                 |      |        |         |            |                            |      |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------|------------|----------------------------|------|
| <b>8.1</b> | <b>LOUÇAS E METAIS</b>                                                                                                          |      |        |         |            |                            |      |
| 8.1.1      | CUBA DE EMBUTIR OVAL BRANCA                                                                                                     | unid | 28,00  | 736,11  | 20.611,08  | 3R 23 42 17 00 00 00 05 28 | PINI |
| 8.1.2      | TORNEIRA DE MESA FECHAMENTO AUTOMÁTICO                                                                                          | unid | 28,00  | 676,06  | 18.929,68  | 3R 23 42 40 00 00 00 05 38 | PINI |
| 8.1.3      | SIFÃO METÁLICO CROMADO PARA LAVATÓRIO                                                                                           | unid | 28,00  | 736,11  | 20.611,08  | 2C 10 21 00 00 00 05       | PINI |
| 8.1.4      | CHUVEIRO ELÉTRICO 220V, 6500W COM TUBO DE LIGAÇÃO                                                                               | unid | 2,00   | 325,18  | 650,36     | 3R 23 34 00 00 37 20 02 15 | PINI |
| 8.1.5      | REGISTRO DE GAVETA                                                                                                              | unid | 12,00  | 107,13  | 1.285,56   | 3R 23 12 00 00 30 20 02 10 | PINI |
| 8.1.6      | REGISTRO DE PRESSÃO 20MM COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO                                                                        | unid | 2,00   | 156,36  | 312,72     | 3R 23 12 00 00 30 30 03 02 | PINI |
| 8.1.7      | BACIA SANITÁRIA BRANCA, COM ASSENTO E ACESSÓRIOS                                                                                | unid | 23,00  | 750,05  | 17.251,15  | 3R 23 42 40 00 00 00 05 09 | PINI |
| 8.1.8      | VÁLVULA DE DESCARGA CROMADO, DUPLO FLUXO                                                                                        | unid | 23,00  | 586,50  | 13.489,50  | 3R 23 12 00 00 27 10 01 05 | PINI |
| 8.1.9      | MICTÓRIO INDIVIDUAL                                                                                                             | unid | 11,00  | 853,59  | 9.389,49   | 3R 23 42 14 00 00 00 05 08 | PINI |
| 8.1.10     | LAVATÓRIO ACESSÍVEL                                                                                                             | unid | 4,00   | 6103,20 | 24.412,80  | 3R 23 42 17 00 00 00 05 27 | PINI |
| 8.1.11     | CUBA SIMPLES EM INOX PROF 40CM                                                                                                  | unid | 3,00   | 899,41  | 2.698,23   | 3R 23 42 17 00 00 00 05 35 | PINI |
| 8.1.12     | TORNEIRA PARA COZINHA BICA MÓVEL                                                                                                | unid | 3,00   | 676,06  | 2.028,18   | 3R 23 42 40 00 00 00 05 38 | PINI |
| 8.1.13     | SIFÃO CROMADO PARA COZINHA                                                                                                      | unid | 3,00   | 267,11  | 801,33     | 2C 10 21 00 00 07          | PINI |
| 8.1.14     | Tanque de louça com coluna de 30 litros                                                                                         | un   | 2,00   | 1313,15 | 2.626,30   | 3R 23 42 17 00 00 00 05 43 | PINI |
| 8.1.15     | BEBEDOURO ACESSÍVEL                                                                                                             | unid | 4,00   | 1468,64 | 5.874,56   | 15.040.000001.MAT          | PINI |
| 8.1.16     | TORNEIRA DE LAVAGEM                                                                                                             | unid | 2,00   | 205,79  | 411,58     | 3R 23 42 40 00 00 00 05 39 | PINI |
| <b>8.2</b> | <b>ACESSÓRIOS</b>                                                                                                               |      |        |         |            |                            |      |
| 8.2.1      | Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml                                                                                | un   | 17,00  | 173,78  | 2.954,26   | 15.003.000016.MAT          | PINI |
| 8.2.2      | Espelho cristal para sanitários e=5cm                                                                                           | m²   | 207,48 | 891,59  | 184.987,09 | 3R 09 60 00 00 00 00 50 05 | PINI |
| 8.2.3      | Dispenser toalheiro em ABS, para folhas                                                                                         | un   | 14,00  | 325,74  | 4.560,36   | 44.03.010                  | CDHU |
| 8.2.4      | Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor                                                               | un   | 23,00  | 105,28  | 2.421,44   | 44.03.050                  | CDHU |
| 8.2.5      | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm                         | un   | 8,00   | 458,31  | 3.666,48   | 3R 23 42 40 00 00 00 05 24 | PINI |
| 8.2.6      | Sistema de alarme PNE com indicador áudiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante | cj   | 4,00   | 854,11  | 3.416,44   | 30.06.064                  | CDHU |
| 8.2.7      | Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial -                                                                           | m²   | 1,20   | 5686,91 | 6.824,29   | 62.20.350                  | CDHU |
| 8.2.8      | Duto em aço galvanizado para cozinha e copa dos professores                                                                     | kg   | 87,36  | 65,19   | 5.695,00   | 61.20.450                  | CDHU |

fd. 16/454



|            |                                                                                                       |      |          |         |            |                            |      |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|---------|------------|----------------------------|------|
| 8.2.9      | Exaustor axial diâmetro 40cm                                                                          | unid | 6,00     | 1956,51 | 11.739,06  | 09.12.001                  | FDE  |
| 8.2.10     | Exaustor dn 150mm vazão 280 m3hora com veneziana autofechante inclusive duto exaustão para sanitários | unid | 4,00     | 1071,49 | 4.285,96   | 09.12.010                  | FDE  |
| 8.2.11     | Tampo em granito para pias e lavatórios                                                               | m2   | 135,93   | 1367,05 | 185.823,11 | 3R 23 42 24 00 00 00 05 07 | PINI |
| <b>8.3</b> | <b>ÁGUA FRIA</b>                                                                                      |      |          |         |            |                            |      |
| 8.3.1      | Conjunto elevatório motor-bomba centrífuga de 3 hp                                                    | unid | 1,00     | 5149,58 | 5.149,58   | 3R 23 17 00 00 36 10 01 25 | PINI |
| 8.3.2      | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"                                          | un   | 2,00     | 97,25   | 194,50     | 3R 23 12 00 00 30 20 02 08 | PINI |
| 8.3.3      | VÁLVULA DE RETENÇÃO                                                                                   | unid | 1,00     | 331,53  | 331,53     | 3R 23 12 00 00 27 20 02 11 | PINI |
| 8.3.4      | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões                             | m    | 1.166,38 | 28,69   | 33.463,44  | 3R 23 12 00 00 10 10 01 04 | PINI |
| 8.3.5      | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões                               | m    | 56,70    | 41,14   | 2.332,64   | 3R 23 12 00 00 10 10 01 05 | PINI |
| 8.3.6      | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/2"), inclusive conexões                           | m    | 65,40    | 53,86   | 3.522,44   | 3R 23 12 00 00 10 10 01 06 | PINI |
| 8.3.7      | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões                           | m    | 32,20    | 65,10   | 2.096,22   | 3R 23 12 00 00 10 10 01 07 | PINI |
| 8.3.8      | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (3"), inclusive conexões                               | m    | 55,77    | 132,86  | 7.409,60   | 3R 23 12 00 00 10 10 01 09 | PINI |
| 8.3.9      | Bucha de redução 32 x 25 mm                                                                           | unid | 9,00     | 9,76    | 87,84      | 3R 23 12 00 00 10 14 05 04 | PINI |
| 8.3.10     | Bucha de redução 40 x 25 mm                                                                           | unid | 1,00     | 20,91   | 20,91      | 3R 23 12 00 00 10 14 05 13 | PINI |
| 8.3.11     | Bucha de redução 40 x 32 mm                                                                           | unid | 2,00     | 13,50   | 27,00      | 3R 23 12 00 00 10 14 05 05 | PINI |
| 8.3.12     | Bucha de redução 50 x 25 mm                                                                           | unid | 1,00     | 22,15   | 22,15      | 3R 23 12 00 00 10 14 05 15 | PINI |
| 8.3.13     | Joelho 90° com bucha de latão 25 x 1/2" azul                                                          | unid | 128,00   | 13,81   | 1.767,68   | 2C 10 22 03 00 60          | PINI |
| 8.3.14     | Joelho 90° soldável 25 mm                                                                             | unid | 117,00   | 11,96   | 1.399,32   | 3R 23 12 00 00 10 16 07 06 | PINI |
| 8.3.15     | Joelho 90° soldável 32 mm                                                                             | unid | 26,00    | 13,43   | 349,18     | 3R 23 12 00 00 10 16 07 07 | PINI |
| 8.3.16     | Joelho 90° soldável 40 mm                                                                             | unid | 1,00     | 22,63   | 22,63      | 3R 23 12 00 00 10 16 07 08 | PINI |
| 8.3.17     | Joelho 90° soldável 50 mm                                                                             | unid | 3,00     | 24,03   | 72,09      | 3R 23 12 00 00 10 16 07 09 | PINI |
| 8.3.18     | Luva soldável 32 mm                                                                                   | unid | 4,00     | 10,65   | 42,60      | 3R 23 12 00 00 10 18 09 12 | PINI |
| 8.3.19     | Luva soldável 40 mm                                                                                   | unid | 1,00     | 18,80   | 18,80      | 3R 23 12 00 00 10 18 09 13 | PINI |
| 8.3.20     | Registro de gaveta 25 mm c/ acabamento                                                                | unid | 41,00    | 146,93  | 6.024,13   | 3R 23 12 00 00 30 20 02 04 | PINI |
| 8.3.21     | Registro de gaveta 50 mm c/ acabamento                                                                | unid | 1,00     | 219,24  | 219,24     | 3R 23 12 00 00 30 20 02 15 | PINI |
| 8.3.22     | Registro de pressão 25 mm c/ acabamento                                                               | unid | 6,00     | 276,04  | 1.656,24   | 3R 23 12 00 00 30 30 03 03 | PINI |

|            |                                                            |      |        |        |          |                            |      |
|------------|------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----------|----------------------------|------|
| 8.3.23     | Tê com bucha de latão na bolsa central 25 x 25 x 1/2" azul | unid | 2,00   | 46,80  | 93,60    | 3R 23 12 00 00 21 27 09 24 | PINI |
| 8.3.24     | Tê soldável 25 mm                                          | unid | 92,00  | 14,13  | 1.299,96 | 3R 23 12 00 00 10 19 10 16 | PINI |
| 8.3.25     | Tê soldável 32 mm                                          | unid | 6,00   | 18,48  | 110,88   | 3R 23 12 00 00 10 19 10 17 | PINI |
| 8.3.26     | Tê soldável 40 mm                                          | unid | 1,00   | 34,66  | 34,66    | 3R 23 12 00 00 10 19 10 18 | PINI |
| 8.3.27     | Tê soldável 50 mm                                          | unid | 2,00   | 35,71  | 71,42    | 3R 23 12 00 00 10 19 10 19 | PINI |
| 8.3.28     | Tê soldável com redução na bolsa central 32 x 32 x 25 mm   | unid | 12,00  | 39,94  | 479,28   | 3R 23 12 00 00 10 11 02 13 | PINI |
| 8.3.29     | Válvula de descarga 50 mm ou 1.1/2"                        | unid | 2,00   | 284,80 | 569,60   | 3R 23 12 00 00 27 10 01 15 | PINI |
| <b>8.4</b> | <b>ESGOTO</b>                                              |      |        |        |          |                            |      |
| 8.4.1      | Ralo sifonado porta grelha 100 x 140 x 50 mm               | unid | 22,00  | 116,74 | 2.568,28 | 3R 23 12 00 00 33 30 03 14 | PINI |
| 8.4.2      | Curva 90° curta esgoto 50mm                                | unid | 1,00   | 37,15  | 37,15    | 3R 23 14 00 00 10 26 13 62 | PINI |
| 8.4.3      | Curva 90° curta p/esgoto 100mm                             | unid | 2,00   | 61,94  | 123,88   | 3R 23 14 00 00 10 26 13 64 | PINI |
| 8.4.4      | Joelho 45° esgoto 100mm                                    | unid | 59,00  | 78,16  | 4.611,44 | 3R 23 14 00 00 10 26 13 13 | PINI |
| 8.4.5      | Joelho 45° esgoto 40mm                                     | unid | 40,00  | 23,09  | 923,60   | 3R 23 14 00 00 10 26 13 10 | PINI |
| 8.4.6      | Joelho 45° esgoto 50mm                                     | unid | 35,00  | 32,11  | 1.123,85 | 3R 23 14 00 00 10 26 13 11 | PINI |
| 8.4.7      | Joelho 45° esgoto 75mm                                     | unid | 15,00  | 52,60  | 789,00   | 3R 23 14 00 00 10 26 13 12 | PINI |
| 8.4.8      | Joelho 90° esgoto 100mm                                    | unid | 42,00  | 78,16  | 3.282,72 | 3R 23 14 00 00 10 26 13 19 | PINI |
| 8.4.9      | Joelho 90° esgoto 40mm                                     | unid | 6,00   | 23,09  | 138,54   | 3R 23 14 00 00 10 26 13 16 | PINI |
| 8.4.10     | Joelho 90° esgoto c/anel 40mm                              | unid | 106,00 | 50,75  | 5.379,50 | 3R 23 14 00 00 10 27 13 14 | PINI |
| 8.4.11     | Joelho 90° esgoto 50mm                                     | unid | 81,00  | 32,11  | 2.600,91 | 3R 23 14 00 00 10 26 13 17 | PINI |
| 8.4.12     | Joelho 90° esgoto 75mm                                     | unid | 28,00  | 52,60  | 1.472,80 | 3R 23 14 00 00 10 26 13 18 | PINI |
| 8.4.13     | Junção 45° esgoto 40 mm                                    | unid | 19,00  | 28,60  | 543,40   | 3R 23 14 00 00 10 27 13 16 | PINI |
| 8.4.14     | Junção dupla esgoto 75 x 75 x 75mm                         | unid | 4,00   | 65,00  | 260,00   | 3R 23 14 00 00 10 27 13 25 | PINI |
| 8.4.15     | Junção simples esgoto 50 x 50mm                            | unid | 8,00   | 45,29  | 362,32   | 3R 23 14 00 00 10 26 13 23 | PINI |
| 8.4.16     | Juncao simples esgoto 75 x 50mm tigre                      | unid | 6,00   | 59,25  | 355,50   | 3R 23 14 00 00 10 27 13 21 | PINI |
| 8.4.17     | Junção simples esgoto 100 x 100mm                          | unid | 37,00  | 102,23 | 3.782,51 | 3R 23 14 00 00 10 27 13 26 | PINI |
| 8.4.18     | Luva simples esgoto 100mm                                  | unid | 100,00 | 74,26  | 7.426,00 | 3R 23 14 00 00 10 26 13 30 | PINI |

FL. 17  
1459



|            |                                                                                              |      |        |                     |                   |                            |      |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------------------|-------------------|----------------------------|------|
| 8.4.19     | Luva simples esgoto 50mm                                                                     | unid | 58,00  | 33,29               | 1.930,82          | 3R 23 14 00 00 10 27 13 30 | PINI |
| 8.4.20     | Luva simples esgoto 75mm                                                                     | unid | 31,00  | 43,16               | 1.337,96          | 3R 23 14 00 00 10 26 13 29 | PINI |
| 8.4.21     | Redução excêntrica esgoto 75 x 50mm                                                          | unid | 10,00  | 33,54               | 335,40            | 3R 23 14 00 00 10 27 13 42 | PINI |
| 8.4.22     | Tê curto para esgoto 75 x 50mm                                                               | unid | 2,00   | 126,13              | 252,26            | 3R 23 12 00 00 10 19 10 13 | PINI |
| 8.4.23     | Tê curto para esgoto 75 x 75mm                                                               | unid | 5,00   | 52,76               | 263,80            | 3R 23 14 00 00 10 27 13 53 | PINI |
| 8.4.24     | Tê curto para esgoto 100 x 50mm                                                              | unid | 24,00  | 60,79               | 1.458,96          | 3R 23 14 00 00 10 27 13 47 | PINI |
| 8.4.25     | Te curto para esgoto 100 x 75mm                                                              | unid | 9,00   | 111,23              | 1.001,07          | 3R 23 14 00 00 10 27 13 46 | PINI |
| 8.4.26     | Tê curto para esgoto 50 x 50mm                                                               | unid | 22,00  | 35,54               | 781,88            | 3R 23 14 00 00 10 27 13 52 | PINI |
| 8.4.27     | Tubo esgoto 75mm                                                                             | unid | 30,00  | 132,86              | 3.985,80          | 3R 23 12 00 00 10 10 01 09 | PINI |
| 8.4.28     | Tubo esgoto série normal 50mm                                                                | unid | 105,00 | 65,10               | 6.835,50          | 3R 23 12 00 00 10 10 01 07 | PINI |
| 8.4.29     | Tubo esgoto série normal 100mm                                                               | unid | 157,00 | 220,19              | 34.569,83         | 3R 23 12 00 00 10 10 01 11 | PINI |
| 8.4.30     | Tubo esgoto série normal 40mm                                                                | unid | 135,00 | 53,86               | 7.271,10          | 3R 23 12 00 00 10 10 01 06 | PINI |
| <b>8.5</b> | <b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>                                                                        |      |        |                     |                   |                            |      |
| 8.5.1      | Caixa de passagem (areia) com tampa (60 x 60 cm)                                             | unid | 10,00  | 1140,64             | 11.406,40         | 3R 23 15 00 00 00 02 63 11 | PINI |
| 8.5.2      | Tubo branco PVC 40mm                                                                         | m    | 91,30  | 24,15               | 2.204,90          | 3R 23 14 00 00 10 25 12 05 | PINI |
| 8.5.3      | Tubo branco PVC 50mm                                                                         | m    | 80,50  | 34,41               | 2.770,01          | 3R 23 14 00 00 10 25 12 06 | PINI |
| 8.5.4      | Tubo branco PVC 100mm                                                                        | m    | 160,00 | 56,69               | 9.070,40          | 3R 23 14 00 00 10 25 12 08 | PINI |
| 8.5.5      | Tubo branco PVC 150mm                                                                        | m    | 258,00 | 68,94               | 17.786,52         | 3R 23 15 00 00 00 00 50 07 | PINI |
| 8.5.6      | Tubo branco PVC 200mm                                                                        | m    | 64,30  | 83,00               | 5.336,90          | 3R 23 15 00 00 00 00 50 08 | PINI |
|            |                                                                                              |      |        | <b>SUBTOTAL (8)</b> | <b>771.027,16</b> |                            |      |
| <b>9.</b>  | <b>INSTALAÇÕES DE GÁS</b>                                                                    |      |        |                     |                   |                            |      |
| 9.1        | Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4"), inclusive conexões                                  | m    | 18,00  | 77,25               | 1.390,50          | 3R 23 12 00 00 21 20 02 04 | PINI |
| 9.2        | Abrigo para cilindros de gás GLP                                                             | un   | 1,00   | 8514,59             | 8.514,59          | 45.02.040                  | CDHU |
| 9.3        | LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁSES COMBUST.NBR 15526/07 | UNID | 1,00   | 2109,78             | 2.109,78          | 08.80.040                  | FDE  |
|            |                                                                                              |      |        | <b>SUBTOTAL (9)</b> | <b>12.014,87</b>  |                            |      |
| <b>10.</b> | <b>INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>                                                     |      |        |                     |                   |                            |      |

|             |                                                                                                                                    |    |        |                      |                   |                            |      |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------------------|-------------------|----------------------------|------|
| <b>10.1</b> | <b>SISTEMA DE HIDRANTES E EXTINTORES PORTÁTEIS</b>                                                                                 |    |        |                      |                   |                            |      |
| 10.1.1      | Registro de recalque de passeio com união engate rápido - registro tipo globo 2 1/2"                                               | un | 1,00   | 4498,99              | 4.498,99          | 50.01.340                  | CDHU |
| 10.1.2      | Abriço para hidrante com mangueira 1 1/2" e esguicho regulável                                                                     | un | 3,00   | 1903,88              | 5.711,64          | 3R 22 13 00 00 00 01 01    | PINI |
| 10.1.3      | Valvula de retenção vert.bronze tipo leve de 2 1/2"                                                                                | un | 1,00   | 586,26               | 586,26            | 3R 23 12 00 00 27 20 02 12 | PINI |
| 10.1.4      | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2"                                                                     | un | 2,00   | 516,23               | 1.032,46          | 3R 23 12 00 00 30 20 02 16 | PINI |
| 10.1.5      | Tubo aço galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2", inclusive conexões                                                       | m  | 85,00  | 387,03               | 32.897,55         | 3R 23 12 00 00 19 10 01 09 | PINI |
| 10.1.6      | Extintor de incêndio com carga de gás carbônico (CO2) - 6 kg                                                                       | un | 5,00   | 999,85               | 4.999,25          | 3R 22 02 21 00 00 00 05 01 | PINI |
| 10.1.7      | Extintor de incêndio com carga de água pressurizada - 10 L                                                                         | un | 6,00   | 245,73               | 1.474,38          | 3R 22 02 21 00 00 00 05 02 | PINI |
| 10.1.8      | Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 8 kg                                                                        | un | 4,00   | 424,09               | 1.696,36          | 3R 22 02 21 00 00 00 05 04 | PINI |
| 10.1.9      | Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V                                   | un | 1,00   | 1207,01              | 1.207,01          | 3R 29 32 34 00 00 00 02 01 | PINI |
| 10.1.10     | Sirene tipo cometa de 12V                                                                                                          | un | 1,00   | 1605,65              | 1.605,65          | 3R 28 41 15 00 00 00 20 05 | PINI |
| 10.1.11     | Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 15 W                         | un | 22,00  | 482,86               | 10.622,92         | 3R 27 52 14 00 00 00 15 14 | PINI |
| 10.1.12     | Botoeira para acionamento da bomba de incêndio                                                                                     | un | 3,00   | 102,33               | 306,99            | 50.01.090                  | CDHU |
| 10.1.13     | Acionador do alarme de incêndio                                                                                                    | un | 3,00   | 93,73                | 281,19            | 3R 29 32 34 00 00 00 02 02 | PINI |
| 10.1.14     | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio | un | 60,00  | 23,00                | 1.380,00          | 97.02.193                  | CDHU |
| <b>10.2</b> | <b>SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPRINKLERS</b>                                                                               |    |        |                      |                   |                            |      |
| 10.2.1      | Bico de sprinkler com rompimento da ampola a 68°C                                                                                  | un | 94,00  | 62,51                | 5.875,94          | 50.02.020                  | CDHU |
| 10.2.2      | Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 25 mm - 1"                                                                | m  | 178,88 | 168,05               | 30.060,78         | 3R 23 12 00 00 19 10 01 05 | PINI |
| 10.2.3      | Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 65 mm - 2 1/2"                                                            | m  | 114,26 | 387,03               | 44.222,05         | 3R 23 12 00 00 19 10 01 09 | PINI |
| 10.2.4      | Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 150 mm - 6"                                                               | m  | 10,00  | 958,90               | 9.589,00          | 3R 23 12 00 00 19 10 01 12 | PINI |
| 10.2.5      | Chave de fluxo                                                                                                                     | un | 1,00   | 648,25               | 648,25            | 47.20.300                  | CDHU |
| 10.2.6      | Registro de gaveta                                                                                                                 | un | 5,00   | 107,13               | 535,65            | 3R 23 12 00 00 30 20 02 10 | PINI |
| 10.2.7      | Válvula de retenção                                                                                                                | un | 2,00   | 331,53               | 663,06            | 3R 23 12 00 00 27 20 02 11 | PINI |
|             |                                                                                                                                    |    |        | <b>SUBTOTAL (10)</b> | <b>159.895,38</b> |                            |      |

52.18/459



|         |                                                                                                                                                                                                                                                      |      |           |         |            |                            |      |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|---------|------------|----------------------------|------|
| 11.     | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                                                                                                                                                |      |           |         |            |                            |      |
| 11.1    | LUMINÁRIAS                                                                                                                                                                                                                                           |      |           |         |            |                            |      |
| 11.1.1  | Luminária tipo arandela                                                                                                                                                                                                                              | unid | 7,00      | 208,43  | 1.459,01   | 41.11.115                  | CDHU |
| 11.1.2  | Luminária tipo dicroica de embutir                                                                                                                                                                                                                   | unid | 98,00     | 71,25   | 6.982,50   | MÉDIA                      |      |
| 11.1.3  | Luminária quadrada grande com lâmpada LED de embutir                                                                                                                                                                                                 | unid | 55,00     | 277,63  | 15.269,65  | 41.14.430                  | CDHU |
| 11.1.4  | Luminária tipo pendente                                                                                                                                                                                                                              | unid | 9,00      | 3021,25 | 27.191,25  | MÉDIA                      |      |
| 11.1.5  | Luminária tipo pendente tipo raios                                                                                                                                                                                                                   | unid | 1,00      | 9998,75 | 9.998,75   | MÉDIA                      |      |
| 11.1.6  | Luminária retangular com lâmpada LED de embutir                                                                                                                                                                                                      | unid | 196,00    | 198,68  | 38.941,28  | 41.14.560                  | CDHU |
| 11.1.7  | Trilho eletrificado de luminárias, com spots                                                                                                                                                                                                         | unid | 2,00      | 492,54  | 985,08     | MÉDIA                      |      |
| 11.1.8  | Perfil De Led Slim Para Embutir Gesso Ou Marcenaria - COMPLETO                                                                                                                                                                                       | m    | 81,00     | 492,96  | 39.929,76  | MÉDIA                      |      |
| 11.1.9  | Luminária senica de led IP 67 para fachada                                                                                                                                                                                                           | unid | 52,00     | 3428,73 | 178.293,96 | MÉDIA                      |      |
| 11.1.10 | Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 64 divisões modulares, dimensões externas 973 x 405 x 95 mm                                                                                                                           | unid | 2,00      | 2560,60 | 5.121,20   | 3R 27 28 17 00 00 00 08 06 | PINI |
| 11.1.11 | Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <= 2,5 kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20µs, In=20kA/40kA - classe 2                                                                                                     | unid | 2,00      | 3793,51 | 7.587,02   | 37.24.044                  | cdhu |
| 11.1.12 | Disjuntor bipolar termomagnético de 16 A em quadro de distribuição                                                                                                                                                                                   | unid | 15,00     | 82,84   | 1.242,60   | 3R 27 29 00 00 00 00 46 19 | PINI |
| 11.1.13 | Disjuntor bipolar termomagnético de 25 A em quadro de distribuição                                                                                                                                                                                   | unid | 30,00     | 82,84   | 2.485,20   | 3R 27 29 00 00 00 00 46 19 | PINI |
| 11.1.14 | Disjuntor bipolar termomagnético de 32 A em quadro de distribuição                                                                                                                                                                                   | unid | 1,00      | 92,25   | 92,25      | 3R 27 29 00 00 00 00 46 20 | PINI |
| 11.1.15 | Disjuntor bipolar termomagnético de 40 A em quadro de distribuição                                                                                                                                                                                   | unid | 2,00      | 93,86   | 187,72     | 3R 27 29 00 00 00 00 46 21 | PINI |
| 11.1.16 | Disjuntor tripolar termomagnético de 50 A em quadro de distribuição                                                                                                                                                                                  | unid | 2,00      | 127,23  | 254,46     | 3R 27 29 00 00 00 00 46 33 | PINI |
| 11.1.17 | Disjuntor tripolar termomagnético de 63 A em quadro de distribuição                                                                                                                                                                                  | unid | 1,00      | 656,48  | 656,48     | 3R 27 29 00 00 00 00 46 37 | PINI |
| 11.2    | CABOS                                                                                                                                                                                                                                                |      |           |         |            |                            |      |
| 11.2.1  | Cabo de cobre unipolar flexível de 1,5 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de 750V                                                                                                                                                       | m    | 9.560,00  | 8,26    | 78.965,60  | 3R 27 06 20 00 00 00 70 31 | PINI |
| 11.2.2  | Cabo de cobre unipolar flexível de 2,5 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de 750V                                                                                                                                                       | m    | 35.680,00 | 10,06   | 358.940,80 | 3R 27 06 20 00 00 00 70 32 | PINI |
| 11.2.3  | Cabo de cobre unipolar flexível de 4,0 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de 750V                                                                                                                                                       | m    | 26.630,00 | 12,74   | 339.266,20 | 3R 27 06 20 00 00 00 70 33 | PINI |
| 11.2.4  | Cabo de cobre unipolar flexível de 6,0 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de 750V                                                                                                                                                       | m    | 2.450,00  | 15,81   | 38.734,50  | 3R 27 06 20 00 00 00 70 34 | PINI |
| 11.2.5  | Cabo de cobre unipolar flexível de 10,0 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de 750V                                                                                                                                                      | m    | 1.050,00  | 21,91   | 23.005,50  | 3R 27 06 20 00 00 00 70 53 | PINI |
| 11.2.6  | Cabo de cobre unipolar flexível de 16,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV | m    | 1.050,00  | 29,89   | 31.384,50  | 3R 27 06 20 00 00 00 70 54 | PINI |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                      |    |          |         |            |                            |      |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------|------------|----------------------------|------|
| 11.2.7      | Cabo de cobre unipolar flexível de 25,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV | m  | 1.100,00 | 42,38   | 46.618,00  | 3R 27 06 20 00 00 00 70 37 | PINI |
| 11.2.8      | Cabo de cobre unipolar flexível de 50,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV | m  | 1.100,00 | 80,09   | 88.099,00  | 3R 27 06 20 00 00 00 70 39 | PINI |
| 11.2.9      | Cabo de cobre unipolar flexível de 95,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV | m  | 1.100,00 | 135,29  | 148.819,00 | 3R 27 06 20 00 00 00 70 41 | PINI |
| <b>11.3</b> | <b>ELETRODUTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS</b>                                                                                                                                                                                                        |    |          |         |            |                            |      |
| 11.3.1      | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios                                                                                                                                                                     | m  | 80,00    | 49,23   | 3.938,40   | 3R 27 21 00 00 00 00 06 02 | PINI |
| 11.3.2      | Eletroduto de PVC flexível de 1" - Tigreflex                                                                                                                                                                                                         | m  | 1.050,00 | 15,70   | 16.485,00  | 3R 27 21 00 00 00 01 04 06 | PINI |
| 11.3.3      | Eletroduto de PVC flexível de 3/4" - Tigreflex                                                                                                                                                                                                       | m  | 600,00   | 14,40   | 8.640,00   | 3R 27 21 00 00 00 01 04 05 | PINI |
| 11.3.4      | Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios                                                                                                                                                                                      | m  | 2.965,00 | 47,54   | 140.956,10 | 3R 27 21 00 00 00 00 36 20 | PINI |
| 11.3.5      | Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios                                                                                                                                                                                      | m  | 500,00   | 76,78   | 38.390,00  | 3R 27 21 00 00 00 00 99 06 | PINI |
| 11.3.6      | Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50mm                                                                                                                                                                                       | m  | 500,00   | 16,44   | 8.220,00   | 3R 27 21 00 00 00 00 38 18 | PINI |
| 11.3.7      | Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50mm                                                                                                                                                                                                | pç | 120,00   | 17,94   | 2.152,80   | 3R 27 21 00 00 00 00 38 22 | PINI |
| 11.3.8      | Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios                                                                                                                                                                               | m  | 65,00    | 79,44   | 5.163,60   | 3R 27 21 00 00 00 00 32 25 | PINI |
| 11.3.9      | Condulete 3/4" 4x2 com tampa                                                                                                                                                                                                                         | pç | 2.980,00 | 74,09   | 220.788,20 | 3R 27 21 00 00 00 00 45 37 | PINI |
| 11.3.10     | Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm                                                                                                                                                                                 | un | 2,00     | 155,28  | 310,56     | 3R 27 28 17 00 00 00 16 10 | PINI |
| 11.3.11     | Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm                                                                                                                                                                                 | un | 2,00     | 407,83  | 815,66     | 3R 27 28 17 00 00 00 16 14 | PINI |
| 11.3.12     | Caixa de inspeção de 1 tijolo de 60 x 60 x 60 cm - 2 UNID                                                                                                                                                                                            | m2 | 3,00     | 396,43  | 1.189,29   | 01.08.051                  | FDE  |
| <b>11.4</b> | <b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>                                                                                                                                                                                                                       |    |          |         |            |                            |      |
| 11.4.1      | Instalação de interruptor paralelo com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria                                                                                                                                                                  | un | 30,00    | 31,98   | 959,40     | 40.05.080                  | CDHU |
| 11.4.2      | Instalação de interruptor simples de 1 tecla com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria                                                                                                                                                        | un | 197,00   | 31,89   | 6.282,33   | 40.05.020                  | CDHU |
| 11.4.3      | Instalação de interruptor simples de 2 tecla com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria                                                                                                                                                        | un | 50,00    | 43,65   | 2.182,50   | 40.05.040                  | CDHU |
| 11.4.4      | Instalação de tomadas de 10A com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria                                                                                                                                                                        | un | 746,00   | 32,80   | 24.468,80  | 40.04.450                  | CDHU |
| 11.4.5      | Instalação de tomadas de 20A com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria                                                                                                                                                                        | un | 22,00    | 40,11   | 882,42     | 40.04.460                  | CDHU |
| <b>11.5</b> | <b>QUADROS E DISJUNTORES</b>                                                                                                                                                                                                                         |    |          |         |            |                            |      |
| 11.5.1      | Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes                                                                                                                                                                     | m² | 2,00     | 3591,05 | 7.182,10   | 37.06.014                  | CDHU |

fl. 19  
1454



|             |                                                                                                              |    |          |         |           |                            |           |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------|-----------|----------------------------|-----------|
| 11.5.2      | Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes | un | 2,00     | 1157,48 | 2.314,96  | 37.03.230                  | CDHU      |
| 11.5.3      | Barramento de cobre nu                                                                                       | kg | 2,00     | 154,08  | 308,16    | 37.10.010                  | CDHU      |
| 11.5.4      | Disjuntor de caixa moldada 800 amperes                                                                       | un | 1,00     | 8491,63 | 8.491,63  | 37.13.740                  | CDHU      |
| 11.5.5      | Disjuntor de caixa moldada 200 amperes                                                                       | un | 1,00     | 3632,70 | 3.632,70  | 37.13.720                  | CDHU      |
| 11.5.6      | Disjuntor de caixa moldada 125 amperes                                                                       | un | 1,00     | 850,86  | 850,86    | 37.13.700                  | CDHU      |
| 11.5.7      | Disjuntor tripolar 80 amperes                                                                                | un | 6,00     | 656,48  | 3.938,88  | 3R 27 29 00 00 00 00 46 37 | PINI      |
| 11.5.8      | Disjuntor tripolar 50 amperes                                                                                | un | 4,00     | 127,23  | 508,92    | 3R 27 29 00 00 00 00 46 33 | PINI      |
| 11.5.9      | Disjuntor tripolar 32 amperes                                                                                | un | 3,00     | 106,50  | 319,50    | 3R 27 29 00 00 00 00 46 31 | PINI      |
| 11.5.10     | Disjuntor tripolar 25 amperes                                                                                | un | 2,00     | 161,51  | 323,02    | 3R 27 29 00 00 00 00 46 30 | PINI      |
| 11.5.11     | Disjuntor bipolar 40 amperes                                                                                 | un | 2,00     | 93,86   | 187,72    | 3R 27 29 00 00 00 00 46 21 | PINI      |
| 11.5.12     | Disjuntor bipolar 32 amperes                                                                                 | un | 2,00     | 92,25   | 184,50    | 3R 27 29 00 00 00 00 46 20 | PINI      |
| 11.5.13     | Disjuntor bipolar 25 amperes                                                                                 | un | 40,00    | 82,84   | 3.313,60  | 3R 27 29 00 00 00 00 46 19 | PINI      |
| 11.5.14     | Disjuntor bipolar 16 amperes                                                                                 | un | 12,00    | 82,84   | 994,08    | 3R 27 29 00 00 00 00 46 19 | PINI      |
| 11.5.15     | DPS classe II                                                                                                | un | 7,00     | 3793,51 | 26.554,57 | 37.24.044                  | CDHU      |
| <b>11.6</b> | <b>DADOS</b>                                                                                                 |    |          |         |           |                            |           |
| 11.6.1      | Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios                                             | m  | 25,00    | 97,68   | 2.442,00  | 3R 27 21 00 00 00 00 99 47 | PINI      |
| 11.6.2      | Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios                                             | m  | 50,00    | 130,94  | 6.547,00  | 3R 27 21 00 00 00 00 99 48 | PINI      |
| 11.6.3      | Acoplamento CH20 galvanizado a fogo ref. EC-CAC32                                                            | PC | 70,00    | 33,79   | 2.365,30  | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.4      | Perfido perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios                                         | m  | 50,00    | 79,44   | 3.972,00  | 3R 27 21 00 00 00 00 32 25 | PINI      |
| 11.6.5      | Tala reta para eletrocalha 50mm CH20 ref. EC-CAC27                                                           | PC | 300,00   | 7,11    | 2.133,00  | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.6      | Suporte simples ref. EC-CAC31                                                                                | PC | 50,00    | 33,79   | 1.689,50  | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.7      | Barra roscada 1/4" x 1 metro c/ chumbador, porcas e arruela                                                  | CJ | 70,00    | 32,01   | 2.240,70  | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.8      | Parafuso francês 1/4"x1/2" c/ porca e arruela                                                                | CJ | 1.000,00 | 1,78    | 1.780,00  | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.9      | Parafuso soberba 1/4"70mm com bucha e arruela                                                                | CJ | 60,00    | 3,56    | 213,60    | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.10     | Eletroduto PVC rígido de encaixe inclusive conexões Ø 32 mm 1"                                               | m  | 150,00   | 42,68   | 6.402,00  | 3R 27 21 00 00 00 01 24 15 | PINI      |
| 11.6.11     | Caixa de passagem 4x4 PVC                                                                                    | PC | 30,00    | 28,06   | 841,80    | CPU                        | ORÇAMENTO |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |          |           |            |                            |           |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------|------------|----------------------------|-----------|
| 11.6.12 | Caixa de passagem piso aluminio 200x200x100mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PC | 2,00     | 155,28    | 310,56     | 3R 27 28 17 00 00 00 16 10 | PINI      |
| 11.6.13 | Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A                                                                                                                                                                                                                                                                                          | m  | 6.000,00 | 44,71     | 268.260,00 | 39.18.120                  | CDHU      |
| 11.6.14 | Keystone RJ45 Cat5e Homologado ANATEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PC | 140,00   | 33,79     | 4.730,60   | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.15 | Patch panel 24 portas RJ45 Cat5e Homologado ANATEL                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PC | 6,00     | 622,40    | 3.734,40   | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.16 | Patch cord RJ45 Cat5e Homologado ANATEL 1,5 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PC | 130,00   | 44,46     | 5.779,80   | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.17 | Guia organizador horizontal 1U                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PC | 6,00     | 88,91     | 533,46     | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.18 | Rack de piso 44Ux1200mm c/ guia vertical de cabos - preto                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PC | 1,00     | 8713,58   | 8.713,58   | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.19 | Rack de piso 24Ux670mm - preto ref. Intelbras                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PC | 1,00     | 4090,05   | 4.090,05   | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.20 | Rack de parede 12Ux570mm - preto ref. Intelbras                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PC | 2,00     | 2133,94   | 4.267,88   | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.21 | Distribuidor fibra optica interno para rack 1U 12FO c/ 12 acopladores LC/LC c/ 12 Pigtail LC                                                                                                                                                                                                                                                    | PC | 3,00     | 1333,71   | 4.001,13   | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.22 | Cordão optico monomodo 1,5 metros LC/LC ou LC/SC                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PC | 3,00     | 337,88    | 1.013,64   | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.23 | Cabo optico indoor outdoor monomodo 6FO LSZH G-652D ref. Fiber-lan                                                                                                                                                                                                                                                                              | M  | 900,00   | 21,34     | 19.206,00  | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.24 | Conversor de midia Gigabit SFP Multi-mode/Single-mode SFP/1000BASE-T Cabo UTP categoria 5, 5e, 6, com Fonte 9v                                                                                                                                                                                                                                  | PC | 1,00     | 1867,20   | 1.867,20   | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.25 | Switch gerenciavel 48 portas 1000Base-T PoE+ (802.3at/af) minimo 2 portas SFP com recursos de gestão layer 2                                                                                                                                                                                                                                    | PC | 2,00     | 35476,71  | 70.953,42  | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.26 | Switch gerenciavel 24 portas 1000Base-T PoE+ (802.3at/af) minimo 2 portas SFP com recursos de gestão layer 2                                                                                                                                                                                                                                    | PC | 2,00     | 21339,38  | 42.678,76  | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.27 | Switch gerenciavel 24 portas 1000Base-T minimo 4 portas SFP com recursos de gestão layer 3                                                                                                                                                                                                                                                      | PC | 1,00     | 45346,18  | 45.346,18  | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.28 | Transceptor optico modulo SFP 1000Base-LX GBIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PC | 3,00     | 9958,38   | 29.875,14  | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.29 | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios                                                                                                                                                                                                                                                                                    | m  | 55,00    | 53,95     | 2.967,25   | 3R 27 21 00 00 00 36 21    | PINI      |
| 11.6.30 | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2' com acessórios                                                                                                                                                                                                                                                                                    | m  | 3,00     | 106,85    | 320,55     | 3R 27 21 00 00 00 36 24    | PINI      |
| 11.6.31 | Condulete metálico de 1'                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PC | 8,00     | 61,28     | 490,24     | 3R 27 21 00 00 00 45 02    | PINI      |
| 11.6.32 | Condulete metálico de 2'                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PC | 2,00     | 127,80    | 255,60     | 3R 27 21 00 00 00 45 05    | PINI      |
| 11.6.33 | Serviço de instalação completa de infraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterrâneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa, incluidos serviços de mão de obra civil - por metro                                                                               | VB | 1,00     | 24487,65  | 24.487,65  | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.34 | Serviço de passagem de cabeamento em infraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterrâneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa                                                                                                                                 | VB | 1,00     | 131627,50 | 131.627,50 | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.35 | Serviço especializado de cabeamento estrutura, acabamento, organização, identificação, conectividade de patch panel e ponto de rede por keystone RJ45 em infraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterrâneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa - por ponto | VB | 1,00     | 9603,56   | 9.603,56   | CPU                        | ORÇAMENTO |

Fl. 20  
1754



|         |                                                                                                                                                                                                                   |      |          |               |              |                            |           |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|---------------|--------------|----------------------------|-----------|
| 11.6.36 | Serviço especializado de configuração e integração de redes e switches                                                                                                                                            | VB   | 1,00     | 80022,66      | 80.022,66    | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.37 | Serviço especializado de conectividade fibra optica, fusão, identificação, emissão de relatório e dados técnicos, organização - conexão ao sistema entre switches                                                 | VB   | 1,00     | 10669,69      | 10.669,69    | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.38 | Catraca de acesso pedestral monobloco acabamento INOX c/ fonte de alimentação, central controladora e pictograma.                                                                                                 | PC   | 3,00     | 15115,39      | 45.346,17    | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.39 | Catraca de acesso especial PCD acabamento INOX c/ fonte de alimentação, central controladora e pictograma.                                                                                                        | PC   | 1,00     | 22388,56      | 22.388,56    | CPU                        | ORÇAMENTO |
| 11.6.40 | Detector de metais - Porta giratoria tipo torniquete, em material vidro e metalico, com detector de metais incluso da estrutura                                                                                   | PC   | 1,00     | 56460,43      | 56.460,43    | CPU                        | ORÇAMENTO |
|         |                                                                                                                                                                                                                   |      |          | SUBTOTAL (11) | 2.962.070,09 |                            |           |
| 12.     | COMUNICAÇÃO VISUAL                                                                                                                                                                                                |      |          |               |              |                            |           |
| 12.1    | Placa de sinalização em PVC para ambientes                                                                                                                                                                        | unid | 75,00    | 274,45        | 20.583,75    | 97.02.210                  | CDHU      |
|         |                                                                                                                                                                                                                   |      |          | SUBTOTAL (12) | 20.583,75    |                            |           |
| 13.     | ACESSIBILIDADE                                                                                                                                                                                                    |      |          |               |              |                            |           |
| 13.1    | Fornecimento e instalação de Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos                                                                                                           | unid | 103,00   | 56,44         | 5.813,32     | 17.40.110                  | CDHU      |
| 13.2    | Placa podotátil de alerta ou direcional, 25x25cm, de borracha e= 7 mm assentada com cola                                                                                                                          | m²   | 59,00    | 488,90        | 28.845,10    | 3R 10 63 51 00 00 00 05 25 | PINI      |
| 13.3    | Sinalização em Braille de andar, chapa de inox 30 x 100 mm com aplicação de texto em relevo e puncionamento do texto em braille aplicadas diretamente nos <u>corrimãos</u> com fita dupla face de alto desempenho | unid | 44,00    | 14,96         | 658,24       | 30.06.020                  | CDHU      |
| 13.4    | Sinalização em Braille de andar, chapa de inox 60 x 100 mm com aplicação de texto em relevo e puncionamento do texto em braille aplicadas diretamente nas <u>paredes</u> com fita dupla face de alto desempenho   | unid | 10,00    | 33,29         | 332,90       | 30.06.132                  | CDHU      |
|         |                                                                                                                                                                                                                   |      |          | SUBTOTAL (13) | 35.649,56    |                            |           |
| 14.     | RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - FACHADAS EDIFÍCIO CÂMARA                                                                                                                                                                 |      |          |               |              |                            |           |
| 14.1    | Remoção de brise                                                                                                                                                                                                  | m3   | 86,60    | 880,18        | 76.223,59    | C1063                      | PINI      |
| 14.2    | Lavagem com hidrojateamento                                                                                                                                                                                       | m2   | 1.593,24 | 20,06         | 31.960,39    | 3R 04 12 14 00 00 00 53 75 | PINI      |
| 14.3    | Corte em concreto                                                                                                                                                                                                 | m2   | 79,66    | 254,48        | 20.271,88    | 3R 04 12 14 00 00 00 53 11 | PINI      |
| 14.4    | Limpeza da armadura com escova de aço                                                                                                                                                                             | m2   | 477,97   | 33,68         | 16.098,03    | 3R 04 12 14 00 00 00 53 59 | PINI      |
| 14.5    | Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco                                                                                                                                                  | m2   | 477,97   | 85,53         | 40.880,77    | 01.23.056                  | CDHU      |
| 14.6    | Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi                                                                                                                                                         | m2   | 477,97   | 198,93        | 95.082,57    | 3R 10 97 00 00 00 00 43 03 | PINI      |
| 14.7    | Estucamento de concreto deteriorado                                                                                                                                                                               | m2   | 477,97   | 96,06         | 45.913,80    | 3R 04 12 14 00 00 00 56 07 | PINI      |
| 14.8    | Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente                                                                                                                                           | M3   | 2,39     | 13742,63      | 32.844,89    | 11.20.120                  | CDHU      |
| 14.9    | Pintura com verniz/ resina - Proteção de concreto aparente com hidrofugante a base de silano-siloxano                                                                                                             | m2   | 1.593,24 | 28,65         | 45.646,33    | 3R 08 11 00 00 00 00 37 06 | PINI      |

|            |                                                                                                                                      |        |          |                      |                     |                            |           |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------------------|---------------------|----------------------------|-----------|
| 14.10      | Aplicação de verniz/ resina em concreto aparente                                                                                     | m2     | 1.593,24 | 33,91                | 54.026,77           | 3R 08 11 00 00 00 00 43 06 | PINI      |
| 14.11      | Restauração do brise metálico existente mantendo o mesmo padrão - prédio tombado                                                     | m²     | 433,00   | 1731,50              | 749.739,50          | MEDIA                      | ORÇAMENTO |
| 14.12      | Carregamento manual de entulho fragmentado                                                                                           | m³     | 7,24     | 43,55                | 315,30              | 3R 02 75 00 00 00 00 05 05 | PINI      |
| 14.13      | Transporte de entulho                                                                                                                | TONxkm | 325,80   | 2,83                 | 922,01              | 3R 32 31 00 00 00 00 10 07 | CDHU      |
| 14.14      | Descarte de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação final                                                      | m³     | 9,41     | 119,35               | 1.123,08            | 80335                      | FDE       |
|            |                                                                                                                                      |        |          | <b>SUBTOTAL (14)</b> | <b>1.211.048,91</b> |                            |           |
| <b>15.</b> | <b>FECHAMENTOS</b>                                                                                                                   |        |          |                      |                     |                            |           |
| 15.1       | Demolição de fechamento existente em laterais do edifício e acesso externo ao plenário em gradil metálico                            | m2     | 47,30    | 14,29                | 675,92              | 3R 03 42 00 00 00 00 07 05 | PINI      |
| 15.2       | Fechamento em Gradil de ferro eletrofundido, colocação e acabamento malha 65 x 132 mm em estrutura de ferro chato 3 x 25 mm          | m2     | 47,30    | 612,93               | 28.991,59           | 3R 06 54 00 00 00 00 05 23 | PINI      |
| 15.3       | Portão tipo gradil sob medida                                                                                                        | m2     | 11,00    | 1174,10              | 12.915,10           | 24.02.040                  | CDHU      |
| 15.4       | Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante                                                                      | m²     | 174,90   | 22,15                | 3.874,04            | 33.01.350                  | CDHU      |
| 15.5       | Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro, com duas demãos                                                                     | m²     | 174,90   | 63,43                | 11.093,91           | 3R 10 97 00 00 00 00 15 07 | PINI      |
|            |                                                                                                                                      |        |          | <b>SUBTOTAL (15)</b> | <b>57.550,56</b>    |                            |           |
| <b>16.</b> | <b>RESERVATÓRIOS EXTERNOS PARA ATENDIMENTO A RESERVA DO CORPO DE BOMBEIROS</b>                                                       |        |          |                      |                     |                            |           |
| 16.1       | Reservatórios em polietileno, 15.000 litros, com equipamentos, para reserva técnica do sistema de hidrantes                          | unid   | 1,00     | 33992,16             | 33.992,16           | 3R 23 13 00 00 35 10 01 15 | PINI      |
| 16.2       | Reservatórios em polietileno, 15.000 litros, com equipamentos, para reserva técnica do sistema de chuveiros automáticos - sprinklers | unid   | 1,00     | 33992,16             | 33.992,16           | 3R 23 13 00 00 35 10 01 15 | PINI      |
|            |                                                                                                                                      |        |          | <b>SUBTOTAL (16)</b> | <b>67.984,32</b>    |                            |           |
| <b>17.</b> | <b>AR CONDICIONADO</b>                                                                                                               |        |          |                      |                     |                            |           |
| 17.1       | Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h                                                             | unid   | 14,00    | 6358,01              | 89.012,14           | 43.07.340                  | CDHU      |
| 17.2       | Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h                                                             | unid   | 1,00     | 8847,03              | 8.847,03            | 43.07.350                  | CDHU      |
| 17.3       | Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 24.000 BTU/h                                                            | unid   | 3,00     | 11589,19             | 34.767,57           | 43.07.310                  | CDHU      |
| 17.4       | Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões                                                          | m      | 252,00   | 42,94                | 10.820,88           | 46.27.080                  | CDHU      |
| 17.5       | Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões                                                          | m      | 252,00   | 59,55                | 15.006,60           | 46.27.100                  | CDHU      |
|            |                                                                                                                                      |        |          | <b>SUBTOTAL (16)</b> | <b>168.454,22</b>   |                            |           |
| <b>18.</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>                                                                                                           |        |          |                      |                     |                            |           |
| 18.1       | Engenheiro de obra pleno                                                                                                             | h      | 1.056,00 | 144,15               | 152.222,40          | 90778                      | SINAPI    |

FE. 21  
/456



|                     |                                |    |               |       |              |                            |        |
|---------------------|--------------------------------|----|---------------|-------|--------------|----------------------------|--------|
| 18.2                | Auxiliar técnico de engenharia | h  | 1.408,00      | 47,66 | 67.105,28    | 532                        | SINAPI |
| 18.3                | Encarregado geral              | h  | 1.408,00      | 58,96 | 83.015,68    | 90776                      | SINAPI |
| 18.4                | Vigia de obra                  | h  | 5.760,00      | 36,63 | 210.988,80   | 100289                     | SINAPI |
| 18.5                | Almoxarife                     | h  | 1.408,00      | 45,93 | 64.669,44    | 90766                      | SINAPI |
|                     |                                |    | SUBTOTAL (18) |       | 678.001,60   |                            |        |
| 19.                 | LIMPEZA DA OBRA                |    |               |       |              |                            |        |
| 19.1                | Limpeza final da obra          | m² | 1.125,00      | 17,80 | 20.025,00    | 3R 02 75 00 00 00 00 10 05 | PINI   |
|                     |                                |    | SUBTOTAL (19) |       | 20.025,00    |                            |        |
| TOTAL GERAL DA OBRA |                                |    |               |       | 9.611.139,11 |                            |        |

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |                                                                                                                                |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |                     |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|
| OBRA:                        | REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TÉRREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              | DATA: NOVEMBRO/2023 |
| ITEM                         | ATIVIDADES                                                                                                                     | 1º mês     | 2º mês     | 3º mês       | 4º mês       | 5º mês       | 6º mês       | 7º mês       | 8º mês       | 9º mês       | 10º mês      | VALOR TOTAL         |
| 1.                           | SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO                                                                                               | 55.558,19  | 55.558,19  | 55.558,19    | 55.558,19    | 55.558,19    | 55.558,19    | 55.558,19    | 55.558,19    | 55.558,19    | 55.558,14    | 555.581,85          |
| 2.                           | DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES                                                                                                          | 142.625,52 |            |              |              |              |              |              |              |              |              | 142.625,52          |
| 3.                           | FECHAMENTOS                                                                                                                    |            | 72.452,16  | 72.452,16    | 72.452,16    |              |              |              |              |              |              | 217.356,48          |
| 4.                           | REVESTIMENTOS                                                                                                                  |            |            |              | 429.991,32   | 429.991,32   | 429.991,32   |              |              |              |              | 1.289.973,96        |
| 5.                           | PINTURA                                                                                                                        |            |            |              |              |              | 34.783,47    | 34.783,47    | 34.783,47    | 34.783,47    | 34.783,45    | 173.917,33          |
| 6.                           | ESQUADRIAS                                                                                                                     |            |            |              |              | 174.513,64   | 174.513,64   | 174.513,64   | 174.513,64   | 174.513,62   |              | 872.568,18          |
| 7.                           | GUARDA CORPOS E CORRIMÃOS                                                                                                      |            |            |              |              |              |              | 76.202,59    | 76.202,59    | 76.202,59    | 76.202,60    | 304.810,37          |
| 8.                           | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                                                                                        |            |            |              | 110.146,74   | 110.146,74   | 110.146,74   | 110.146,74   | 110.146,74   | 110.146,74   | 110.146,72   | 771.027,16          |
| 9.                           | INSTALAÇÕES DE GÁS                                                                                                             |            |            |              |              |              |              | 3.003,72     | 3.003,72     | 3.003,72     | 3.003,71     | 12.014,87           |
| 10.                          | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO                                                                                              |            |            | 19.986,92    | 19.986,92    | 19.986,92    | 19.986,92    | 19.986,92    | 19.986,92    | 19.986,92    | 19.986,94    | 159.895,38          |
| 11.                          | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                          |            |            | 370.258,76   | 370.258,76   | 370.258,76   | 370.258,76   | 370.258,76   | 370.258,76   | 370.258,76   | 370.258,77   | 2.962.070,09        |
| 12.                          | COMUNICAÇÃO VISUAL                                                                                                             |            |            |              |              |              |              | 5.145,94     | 5.145,94     | 5.145,94     | 5.145,93     | 20.583,75           |
| 13.                          | ACESSIBILIDADE                                                                                                                 |            |            |              |              |              |              | 8.912,39     | 8.912,39     | 8.912,39     | 8.912,39     | 35.649,56           |
| 14.                          | RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - FACHADAS EDIFÍCIO CÂMARA                                                                              |            | 134.560,99 | 134.560,99   | 134.560,99   | 134.560,99   | 134.560,99   | 134.560,99   | 134.560,99   | 134.560,99   | 134.560,99   | 1.211.048,91        |
| 15.                          | FECHAMENTOS                                                                                                                    |            |            |              |              |              |              | 28.775,28    | 28.775,28    |              |              | 57.550,56           |
| 16.                          | RESERVATÓRIOS EXTERNOS PARA ATENDIMENTO A RESERVA DO CORPO DE BOMBEIROS                                                        |            |            | 33.992,16    | 33.992,16    |              |              |              |              |              |              | 67.984,32           |
| 17.                          | AR CONDICIONADO                                                                                                                |            |            | 31.690,84    | 31.690,84    | 31.690,84    | 31.690,84    |              |              | 31.690,86    |              | 158.454,22          |
| 18.                          | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                            | 57.800,16  | 57.800,16  | 57.800,16    | 57.800,16    | 57.800,16    | 57.800,16    | 57.800,16    | 57.800,16    | 57.800,16    | 57.800,16    | 578.001,60          |
| 19.                          | LIMPEZA DA OBRA                                                                                                                | 2.002,50   | 2.002,50   | 2.002,50     | 2.002,50     | 2.002,50     | 2.002,50     | 2.002,50     | 2.002,50     | 2.002,50     | 2.002,50     | 20.025,00           |
| TOTAL MÊS A MÊS              |                                                                                                                                | 257.986,37 | 322.374,00 | 778.302,68   | 1.318.440,74 | 1.386.510,06 | 1.421.293,53 | 1.081.651,29 | 1.081.651,29 | 1.084.566,85 | 878.362,30   | 9.611.139,11        |
| TOTAL ACUMULADO              |                                                                                                                                | 257.986,37 | 580.360,37 | 1.358.663,05 | 2.677.103,79 | 4.063.613,85 | 5.484.907,38 | 6.566.558,67 | 7.648.209,96 | 8.732.776,81 | 9.611.139,11 |                     |

FL. 02  
1484





CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

Emissão de Solicitação de Compras

Fl. 23 / ASG

Solicitação N°.: 96 Data: 18/12/2023

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: 0247-5 - AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO

Prioridade: Urgente

Tipo de Entrega: Parcial

Destino: 5ª etapa da reforma do edifício da Câmara Municipal de Cubatão, contemplando pavimento inferior, fachadas e serviços complementares.

Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Rercurso Orçamentário

Ficha: 6/2023 01.01.02.01.031.0001.1048.4.4.90.51.00 - REFORMAR E AMPLIAR O PRÉDIO DA CÂMARA

Fonte: -1.- - Tesouro

Cod. Aplic.: 110.0000-GERAL

| ORÇADO       | SUPLEMENTADO | RESERVADO | EMPENHADO    | LIQUIDADO | PAGO | SALDO        |
|--------------|--------------|-----------|--------------|-----------|------|--------------|
| 4.815.000,00 | 3.100.000,00 | 0,00      | 5.764.466,81 | 0,00      | 0,00 | 2.150.533,19 |

Serviços

| Item:  | Código           | Descrição    | FMT | U.E. | Qtde.     | Vlr. Unitário     | Total        |
|--------|------------------|--------------|-----|------|-----------|-------------------|--------------|
| 1      | 01.002.0001..... | OBRAS GERAIS |     | SER  | 1.0000000 | 9.611.139,1100000 | 9.611.139,11 |
| Total: |                  |              |     |      |           |                   | 9.611.139,11 |

Valor estimado total:

9.611.139,11

## Termo de abertura de Compra na modalidade Concorrência Pública

Abro na data de hoje a presente compra na modalidade Concorrência Pública, mediante solicitação do Gabinete do Diretor-Secretário (GDS). Recebei documentos contendo a descrição do serviço a ser prestado e a justificativa para aquisição, os quais numerei como folhas 02 e 03, e fotos das dependências do prédio, que juntei como folhas 05 a 13. A planilha de custos dos serviços a serem executados para realização da reforma, com referências em índices de preço oficiais, encaminhada pela área requisitante, foi numerada como folhas 14 a 22. Atribuí ao processo o código 12.18.01/2023, sendo a compra por Concorrência de número 05 deste ano. Processei o registro no sistema de compras informatizado, sendo gerados os números de Solicitação de Compra 96 e Processo de Compra 45. Imprimi e juntei a Solicitação como folha 23, no qual constam a descrição resumida do objeto, e o saldo da dotação orçamentária na data. Observo que o saldo da dotação é inferior ao valor estimado da contratação, porém existe a possibilidade de usar a dotação do ano de 2024, quando provavelmente será realizada de fato a licitação. Encaminho à Procuradoria Legislativa para manifestação.

Cubatão, 18 de dezembro de 2023.

*André S. Gonçalves*

André Staudemeier Gonçalves

Supervisor de Compras e Contratos - substituto







# **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

490º Ano da Fundação do Povoado e  
74º de Emancipação Político Administrativa

*Handwritten signature and date 18/05*

**REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA N. 12.18.01/2023**

**INTERESSADO:** GABINETE DIRETOR SECRETÁRIO - GDS

**ASSUNTO:** CONSULTA SOBRE DEFLAGRAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE VALOR SUPERIOR AO SALDO DISPONÍVEL NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

## **MANIFESTAÇÃO**

1. Cuida-se de requisição administrativa para contratação de mais uma etapa dos serviços de reforma da sede da Câmara Municipal de Cubatão, cuja deflagração foi obstada pela constatação da Divisão de Contabilidade e Finanças – DVCF desta Casa no sentido de que “o saldo da dotação é inferior ao valor estimado da contratação, porém existe a possibilidade de usar a dotação do ano de 2024, quando provavelmente será realizada de fato a licitação” e solicitação de manifestação jurídica sobre o ponto.

2. É o breve relatório.

3. A Constituição Federal – CF/88, em seu art. 167, incisos I e II, estabeleceu que todas as despesas da Administração Pública deverão figurar no orçamento, sendo isento de dúvida que qualquer contratação apta a ensejar dispêndio de verba pública depende de previsão de recursos orçamentários:

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

[...]



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

490º Ano da Fundação do Povoado e  
74º de Emancipação Político Administrativa

18.26

4. Assim, considerando a responsabilidade fiscal, a Administração somente pode assumir obrigações, compromissos e deveres com fundamento na existência de receita ou, ao menos, previsão desta.

5. A Lei Federal n. 8.666/1993, no inciso III do § 2º do art. 7º, estabelece que o certame licitatório somente será deflagrado quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

6. Nesse sentido, segundo o disposto no art. 14 da citada lei, nenhuma compra será feita sem a indicação dos recursos orçamentários necessários para seu pagamento:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

7. De igual modo, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF dispõe, no inciso I do § 4º do art. 16, que as normas contidas no caput são condições prévias para o empenho e a licitação dos serviços, fornecimento de bens ou execução de obras:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.





## **Câmara Municipal de Cubatão** **Estado de São Paulo**

490º Ano da Fundação do Povoado e  
74º de Emancipação Político Administrativa

*V. 17*

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras; [...]

8. Nessa esteira, cabe frisar que o inciso I do caput do art. 16 supracitado faz referência ao impacto orçamentário, bem como ao impacto financeiro. Isso demonstra, de maneira clara, que também existe preocupação com a existência de recursos financeiros necessários para extinguir, mediante o respectivo pagamento, a obrigação então assumida pela Administração.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado e  
74º de Emancipação Político Administrativa

15.28

9. Ademais, da leitura do referido caput, percebe-se que é facultado ao ordenador de despesas e, por consequência, à Administração Pública, declaração atestando a previsão de orçamento, sem se falar em comprovação da subsistência de verba nesse mesmo momento.

10. Sendo assim, no que diz respeito à necessidade de recursos orçamentários, o Superior Tribunal de Justiça – STJ decidiu que a Lei Federal n. 8.666/1993 apenas exige da Administração a previsão de recursos em lei orçamentária, não se fazendo necessário que esse já esteja disponível:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. OBRA PÚBLICA. ART. 7º, §2º, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93. EXIGÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1. Trata-se de discussão acerca da interpretação do disposto no art. 7º, §2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93: se há a exigência efetiva da disponibilidade dos recursos nos cofres públicos ou apenas a necessidade da previsão dos recursos orçamentários.

2. Nas razões recursais o recorrente sustenta que o art. 7º, §2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 exige para a legalidade da licitação apenas a previsão de recursos orçamentários, exigência esta que foi plenamente cumprida.

3. O acórdão recorrido, ao se manifestar acerca do ponto ora discutido, decidiu que "inexistindo no erário os recursos para a contratação, violada se acha a regra prevista no art. 7º, §2º, III, da Lei 8.666/93".

4. A Lei nº 8.666/93 exige para a realização da licitação a existência de "previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma", ou seja,





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

490º Ano da Fundação do Povoado e  
74º de Emancipação Político Administrativa

15-29

a lei não exige a disponibilidade financeira (fato da administração ter o recurso disponível ou liberado), mas, tão somente, que haja previsão destes recursos na lei orçamentária.

5. Recurso especial provido.

(REsp 1141021/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 21/08/2012, DJe 30/08/2012)

11. Nesse sentido, também seguem os ensinamentos de Joel Menezes Niebuhr, o qual entende que a Administração não precisa dispor do recurso necessário para arcar com o contrato à época da licitação, carecendo, apenas, da indicação de que haverá previsões no orçamento para se realizar os pagamentos no futuro, a saber:

A exigência de indicação dos recursos orçamentários visa a evitar que contratos sejam celebrados sem que a Administração disponha, no seu orçamento, da previsão do montante necessário para realizar os respectivos pagamentos. Quer-se evitar contratações aventureiras e o inadimplemento da Administração. Note-se que o dispositivo não exige a disposição de recursos antes da licitação ou mesmo antes da celebração do contrato. O dispositivo exige apenas que se disponha dos recursos no exercício financeiro correspondente ao contrato, isto é, que haja previsão dos recursos na respectiva lei orçamentária. Cumpre insistir - porque deveras frequente é a confusão - que a Administração não precisa dispor, à época da licitação, do montante necessário para arcar com o contrato; ela precisa apenas



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado e  
74º de Emancipação Político Administrativa

1530

indicar que há previsões no orçamento para realizar os pagamentos futuros<sup>1</sup>.

12. Anote-se, dessarte, que, para a realização da licitação, é necessária a existência de previsão orçamentária do recurso para a despesa e não a disposição do recurso antes de iniciada a licitação.

13. Em face do exposto, no presente caso, **basta o ordenador da despesa juntar aos autos declaração no sentido de atestar a existência de previsão de recursos no orçamento para o exercício no qual a despesa oriunda da futura contratação intentada será suportada**, podendo, assim, o processo retomar o seu curso regular.

14. É o que se opina. À apreciação superior.

Cubatão/SP, 19 de dezembro de 2023.

**Daniel José Feitosa Santos**

Procurador Jurídico Legislativo  
Matrícula 2232 - OAB/SP 429.976

DANIEL  
JOSE  
FEITOSA  
SANTOS

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
JOSE FEITOSA  
SANTOS  
Dados: 2023.12.19  
11:05:02 -03'00'

<sup>1</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Editora Fórum, 2011, 2ª Edição revista e ampliada, Belo Horizonte.





## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

489 Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

De 31

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(ART. 16, I e II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000)

Declaro para os devidos fins de direito que a presente contratação possui lastro orçamentário e financeiro, sendo compatível com a LOA, LDO e PPA, nos termos do art. 16, I e II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Cubatão, 20 de dezembro de 2023.



**Joemerson Alves de Souza**  
Presidente

fls. 32

É de rigor ainda alertar a Administração, que em que pese a anexação da Declaração do Ordenador de Despesa (fls.31), agora assim ela ganha eficácia com o saneamento dos autos.

**Importante destacar também ainda, que falta a elaboração da minuta do edital, sua aprovação pela Administração e publicação dos avisos correspondentes na forma da lei 8.666/93, que norteará o certame pelo que se depreende do constante no parecer jurídico de fls.25/30, em especial pela leitura do item 5 de fls.26. Importante lembrar que referida perderá vigência dia 29 próximo.**

Em,20.12.23.

Ricardo Macedo Dias  
Chefe dos SCF int.

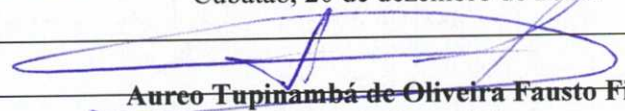


Á CPL:

Adotem-se as providências que se fizerem necessárias, atentando-se a cota supra exarada pelo Sr. Chefe dos SCF int.

Cubatão, 20 de dezembro de 2023.

**Aureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho**  
Diretor- Secretário



**Sr. Procurador Geral:**

Seguem os autos para a elaboração da minuta de edital.  
Cubatão, 20/12/23  
LEONAR A.C. PEREIRA  
Presidente da CPL.

DVCF

Após juntada de Declaração do Ordenador da Despesa, encaminho o presente para adoção das providências de praxe.

Cubatão, 20 de dezembro de 2023.



Aureo Tupinambá de Oliveira F. Filho

**Diretor-Secretário**

Ao GDS:

Em que pesem as boas intenções da Administração e do Sr. Supervisor de Compras Substituto, compulsando os autos **em nenhum momento a Divisão de Contabilidade, que é quem detém a competência legal de tratar de questões orçamentárias, foi chamada para informar as dotações que serão eventualmente envolvidas no certame**, ainda mais num desta monta e complexidade.

Assim visando sanear os autos e dirimir quaisquer dúvidas com relação à informação da insuficiência de dotações para a realização da obra pretendida e em análise perfunctória dos autos, nota-se de claro que as dotações envolvidas são:

4.4.90.51.00 – obras e instalações. Saldo para 2024: R\$ 7.000.000,00.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Saldo para 2024: R\$ 10.000.000,00.

4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente. Saldo para 2024: R\$ 2.200.000,00.

**Saldo total de recursos envolvidos: R\$ 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil reais).**





da Câmara Municipal de Cubatão - Divisão de Contabilidade  
Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo - Cubatão - São Paulo.

**"MINUTA"**  
**EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2023**  
**RQ. Nº xx-xx-xx/2023**

**PREÂMBULO**

**MUNICIPAL DE CUBATÃO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede na Rua dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Cubatão/SP, CEP 13.050-000, comunica que, por requisição da Presidência desta Casa Legislativa, abre a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PREÇO GLOBAL**, a ser **executado por regime de empreitada**, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 137/2010 e pela Lei Complementar Municipal nº 67/11, conforme as condições

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2023**

**licitante: GABINETE DO DIRETOR-SECRETÁRIO**  
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
às \_\_\_\_h \_\_\_\_min \_\_\_\_s

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Comissão Permanente de Licitações,  
Rua dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Município de

**CAPÍTULO 1º**  
**- DO OBJETO -**



- 1.1.** Constitui o objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para a prestação de REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TÉRREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que é parte integrante do presente Edital e Projeto de Engenharia constante da RQ nº xxxxxxxx/2023.
- 1.2.** Todas as despesas relativas ao contrato decorrente desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº X.X.XX.XX.XX, previstas no orçamento vigente, e futuros da Câmara Municipal de Cubatão, suplementada se necessário, para o regular desempenho do contrato.
- 1.3.** O valor máximo estimado para a contratação do objeto do presente certame é de R\$ 9.611.139,11 (nove milhões, seiscentos e onze mil, cento e trinta e nove reais e onze centavos).

**CAPÍTULO 2º**  
**- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO -**

- 2.1.** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da apresentação das propostas e que atendam aos demais requisitos deste Edital.
- 2.2.** As empresas que desejarem se cadastrar no Setor de Cadastros da Câmara Municipal de Cubatão, obterão o **Certificado de Registro Cadastral**, que servirá de comprovante de que a empresa apresentou os documentos descritos nos subitens **4.1 a 4.3.2. do CAPÍTULO 4** deste edital.
- 2.3.** Será vedada a participação de empresa quando:
  - a)** reunida em consórcio ou estrangeira não autorizada a funcionar no País;
  - b)** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
  - c)** Impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
  - d)** Impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98.

## 0 TÉCNICA OBRIGATÓRIA:

es interessados em participar do presente certame **deverão** efetuar visita técnica, às expensas do licitante, através de seu(s) representante(s), devidamente credenciado(s), nos locais onde serão executados os trabalhos, obtendo o conhecimento total das condições atuais dos mesmos e de qualquer impedimento de ordem técnica para a elaboração da obra/projeto/comercial referente a esta licitação, bem como será feita a entrega do **projeto de engenharia constante da RQ n.º 05.24.01/2021**, para ser extraídas cópias às expensas da empresa interessada. A entrega será realizada nos dias úteis das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas, no endereço de telefone (13) 3362-1000 (tratar com a Divisão Administrativa) e-mail: gds@camaracubatao.sp.gov.br., podendo ser realizada até o dia anterior ao dia da abertura da licitação.

A entrega será acompanhada por servidor designado pela Administração, conforme "Declaração de Vistoria", conforme ANEXO VIII deste Edital.

### CAPÍTULO 3º - DO CREDENCIAMENTO -

ando as restrições impostas pela Pandemia do novo Coronavírus - a licitante poderá credenciar apenas **01 (um) representante**, para participar da sessão pública de abertura dos documentos de habilitação e desde que observadas as seguintes condições:

ando de **representante legal** (sócio, proprietário ou assemelhado) no quadro societário da empresa ou do próprio titular da empresa, a documentação será apresentada, para fins de seu credenciamento, cópia do documento ou do ato constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, acompanhado de certidões capazes de indicar a sua qualificação.

atando de **Procurador**, deverá ser apresentada a **Carta de Credenciamento**, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, assinada pelos representantes legais da empresa (sócios, administradores ou titular de empresa individual), devendo a Carta de Credenciamento ser entregue fora dos envelopes e acompanhada de cópia do contrato social ou do estatuto da empresa com todas as alterações posteriores.

Credenciamento (**ANEXO II**) poderá ser substituída por procuração particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de representação.

**3.5. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**3.6. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

**3.7. O representante credenciado** (representante legal ou procurador) da licitante interessada deverá identificar-se mediante a exibição de documento oficial de identidade que contenha foto.

**3.8. Os documentos de credenciamento** deverão ser entregues até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital e serão examinados pela **CPL** antes da abertura dos envelopes com a documentação referente à habilitação.

**3.9. Uma vez iniciada a abertura do envelope** contendo os documentos de habilitação, não será mais permitido o credenciamento de representantes retardatários, que, nesse caso, poderão presenciar a reunião apenas na qualidade de ouvintes, ficando, portanto, impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

**3.10. A não realização do credenciamento de representante** não será motivo de inabilitação da empresa.

**3.11. Os documentos de credenciamento** serão **retidos** pela **CPL** e juntados ao processo licitatório.

### CAPÍTULO 4º - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -

#### 4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**4.1.1. Em se tratando de sociedade empresária, de sociedade simples ou de empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli)**, o contrato social em vigor, o estatuto ou o ato constitutivo, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, nos termos do art. 1150 do Código Civil, e, ainda, no caso de sociedades por ações, o estatuto social deve vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.





mentos descritos no subitem 4.1 deverão estar acompanhados de cópias ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

Cópia de Vistoria expedida na forma do item 2.4. deste Edital.

#### QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pelos órgãos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

Declaração de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do escritório do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

Declaração de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Declaração negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da Justiça Federal da pessoa jurídica;

Declaração negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo juiz competente da pessoa jurídica;



4.3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.3.2.2. Em se tratando de FUNDAÇÕES, deverá ser apresentado o termo de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

#### 4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Para a qualificação técnica, as empresas deverão apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando execução análoga ao objeto do presente certame, com equipe especializada para desenvolver as atividades, a fim de assegurar sua capacidade técnica mínima para a respectiva conclusão dos trabalhos.

4.4.1.1. O atestado deverá vir em papel timbrado da empresa que está fornecendo, devendo conter telefone, endereço, nome e cargo de quem assina.

4.4.1.2. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

4.4.1.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

4.4.1.3.1. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei Federal n. 8.666/1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Câmara Municipal de Cubatão.

4.4.1.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Atestados de capacidade técnica devem estar em nome de profissionais compatíveis com suas áreas de atuação/qualificação profissional, este de CAT – Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU.

Atestado à Comissão de Licitação efetuar inspeções ou diligências, com o intuito de atestar a legitimidade e veracidade quanto ao teor dos documentos nos itens 4.4.1 e seguintes do presente Edital.

## CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A empresa interessada deve apresentar atestado de registro ou de inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, emitido pela empresa licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.

A empresa interessada deverá ainda fazer a comprovação de haver responsabilidade técnica de pelo menos 1 (um) engenheiro civil ou 1 (um) Arquiteto Urbanista, ou 1 (um) eletricista.

A empresa interessada deverá fazer a comprovação de capacitação técnico-operacional através de atestado(s) de desempenho anterior, expedido(s) por profissional(is) competente(s), de acordo a Súmula 24<sup>1</sup> do TCE/SP, para comprovar a compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto da licitação, a execução de serviços relacionados aos itens abaixo em quantidades mínimas indicadas:

Instalações Elétricas – incluem: luminárias, cabos elétricos, eletrodutos, eletrocalhas, interruptores, tomadas, quadros e disjuntores (itens: 11.3 - 11.4 - 11.5) - área de abrangência mínima de 749,00 m<sup>2</sup>;

Forro de brise metálico (item: 14.11) - área mínima de 173,00 m<sup>2</sup>;

Forro de alumínio natural com vidro (itens: 6.1.7 - 6.2.1 - 6.2.2 - 6.2.3 - 6.2.4) - área mínima de 184,00 m<sup>2</sup>;

Instalações Hidráulicas - incluem os serviços de instalações de louças e acessórios, água fria, esgoto, águas pluviais, sistema de hidrantes, e chuveiros automáticos - sprinklers (itens: 8.1 - 8.2 (exceto itens 8.1.1) - 8.3 - 8.4 - 8.5 - 10.1 (exceto itens 10.1.14 - 10.2) - área de abrangência mínima de 749,00 m<sup>2</sup>;

- e) Piso porcelanato, assentado sobre argamassa colante c/ rejuntamento (item: 4.1.3) - área mínima de 421,00 m<sup>2</sup>;
- f) Andaime metálico (item: 1.5) - mínimo de 4.428,00 m<sup>2</sup>/mês;
- g) Forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm (item: 4.3.2) - mínimo de 652,00 m<sup>2</sup>;
- h) Pintura - incluem os serviços de preparação de superfície, lixamento e pintura final (latex/verniz/etc) e- (itens: 5.1 - 5.2 - 5.3.2 - 5.3.3 - 14.10) - mínimo de 1.813,00 m<sup>2</sup>;
- i) Instalações completas de ar condicionado, incluem: infraestrutura de instalações, tubulações e fornecimento do aparelho de ar condicionado conforme descrição e capacidade na planilha orçamentária (item: 17) - mínimo de 9 aparelhos com capacidade de 18.000 Btus.

**SÚMULA Nº 24** - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

### 4.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

**4.4.3.1.** A prova da capacitação técnico-profissional poderá ser feita mediante a apresentação de certidão(ões) de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou pelo CAU, em nome do responsável(eis) técnico(s) de nível superior pertencente(s) ao quadro permanente da empresa licitante, demonstrando o desempenho anterior já realizado.

**4.4.3.2.** Deverá ser apresentada prova de registro ou de inscrição do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.

**4.4.3.3.** A comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) dar-se-á(ão), na data fixada para a apresentação das propostas, na forma da Súmula nº 25<sup>1</sup> do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante a apresentação dos

<sup>1</sup> **SÚMULA Nº 25** - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho,



mentos:

social, no caso de profissional sócio da empresa licitante; ou  
na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho,  
e profissional empregado; ou  
de prestação de serviços, no caso de profissional autônomo.

nte interessada deverá fazer a comprovação de capacitação técnico-  
avés de prova de que possui no seu quadro permanente de pessoal,  
al autônomo contratado, detentor(es) de atestado(s) de  
e técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou  
nte apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), de acordo  
25º do TCE/SP, relativamente à execução dos seguintes serviços de  
a e valor significativo:

es Elétricas - incluem: luminárias, cabos elétricos, eletrodutos,  
s, eletrocalhas, interruptores, tomadas, quadros e disjuntores (itens:  
2 -11.3 -11.4 -11.5);

de brise metálico - prédio tombado (item: 14.11);

a de alumínio natural com vidro (itens: 6.1.7 - 6.2.1 - 6.2.2 - 6.2.3 -

es Hidráulicas - incluem os serviços de instalações de louças e  
cessórios, água fria, esgoto, águas pluviais, sistema de hidrantes,  
s e chuveiros automáticos - sprinklers (itens: 8.1 - 8.2 exceto 8.2.2 e  
8.3 - 8.4 - 8.5 - 10.1 exceto 10.1.14 - 10.2);

celanato, assentado sobre argamassa colante c/ rejuntamento (item:

metálico (item: 1.5);

gesso acartonado monolítico # 12,5 mm (item: 4.3.2);

incluem os serviços de preparação de superfície, lixamento e pintura  
x/verniz/etc) e- (itens: 5.1 - 5.2 - 5.3.2 - 5.3.3 - 14.10)

es completas de ar condicionado, incluem: infraestrutura de  
es, tubulações e fornecimento do aparelho de ar condicionado  
descrição e capacidade na planilha orçamentária (item: 17)

contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize  
execução dos serviços.

#### 4.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.4.4.1. A Licitante deverá apresentar prova que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido do último balanço já exigido, em valor igual ou superior a R\$ 961.113,91 (novecentos e sessenta e um mil, cento e treze reais e noventa e um centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado para a contratação.

4.4.4.2. A Licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e/ou recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que pertence a sede da Proponente. No caso de Certidão Positiva, a licitante deverá juntar Certidão de Objeto e Pé e/ou Declaração do Administrador nomeado para a recuperação Judicial devidamente chancelada pelo Poder judiciário, onde fique demonstrado o posicionamento da(s) ação(ões) para fins de comprovação atualizada (expedida no prazo até de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da licitação), de que o Plano de Recuperação Judicial está sendo cumprido integralmente em consonância com as orientações do Egrégio TCE/SP.

4.4.4.3. A Licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.4.4.4. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido publicado no Diário Oficial, sob pena de desclassificação do certame.

4.4.4.5. O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário", acompanhados de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, os quais deverão estar registrados nos órgãos oficiais competentes.

#### 4.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.5.1. Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, firmada sob as penas da Lei, conforme modelo padrão (ANEXO VI) e Atestado de Vistoria Técnica, conforme modelo padrão (ANEXO VIII).

#### 4.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.6.1. Os licitantes deverão apresentar, no interior do envelope nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), os documentos previstos nos subitens 4.1 a 4.3.2., ou, em substituição, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo setor de cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão, acompanhado da declaração prevista no subitem 4.4.1.

antes que optarem se registrar no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão e que optarem por apresentar o Certificado de Registro Cadastral no interior do envelope nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), em substituição aos documentos previstos nos subitens 4.1 a 4.5, os licitantes de que, caso algum documento necessário à habilitação não conste no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão ou cujo prazo de validade tenha vencido ou desatualizado, deverá ser apresentado documento equivalente válido no interior do envelope nº 01, juntamente com o Certificado de Registro Cadastral e com a declaração prevista nos subitens 4.6.7 a 4.6.13. Penas legais, o licitante cadastrado é obrigado a declarar a veracidade do fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data de emissão do Certificado de Registro Cadastral.

A Comissão Permanente de Licitação realizará diligência no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão para verificar a regularidade dos documentos de habilitação especificados no Certificado de Registro Cadastral do licitante. Os documentos constantes no cadastro de fornecedores deverão ser cópiados e juntados aos autos do processo licitatório.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por qualquer outro meio que realiza a presente licitação, ou, ainda, por publicação em jornal oficial, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.7.

Quando for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; quando for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que apresentará a presente licitação e que executará o contrato, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente pela matriz.

O licitante (a) que desejar que um de seus estabelecimentos, que não seja a matriz, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

1. O ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;

2. O licitante informe que o objeto será executado pela sua filial, quando comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, e a veracidade das certidões necessárias.

4.6.7. Os documentos/certidões emitidos por meio de sistema eletrônico terão a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet.

4.6.7.1. A Comissão Permanente de Licitação diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

4.6.8. Os documentos que tenham sido apresentados para o credenciamento desta Licitação não precisarão constar novamente no Envelope nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

4.6.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão consideradas válidas as certidões expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.6.10. A prova de regularidade fiscal será feita mediante a apresentação de certidões negativas de débito ou certidões positivas de débito com efeitos de negativa, respeitando-se o disposto nos subitens 4.6.11 a 4.6.13.

4.6.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos dos § 1º do artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.6.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



**CAPÍTULO 5º****- DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -**

o nº 2 deverá conter a **PROPOSTA DE PREÇOS**, escrito em língua de seus valores monetários expressos em moeda corrente nacional, erros, emendas ou entrelinhas, devendo todas as folhas estar última folha datada e assinada pelo representante legal da licitante ou do seu subscritor, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

ta, deverão constar, sob pena de desclassificação, as seguintes

ção da empresa, endereço completo, número de telefone e número CNPJ;

do item (artigo), a unidade, os quantitativos, os preços unitários e os

Físico – Financeiro, conforme modelo apresentado no Termo de (anexo I).

validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da proposta.

a proposta, que deverá ser em moeda corrente nacional, deverão constar todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, tais como: tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, encargos, lucro, entre outras despesas diretas e indiretas.

apresentada em forma de Planilha de Orçamento, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, contendo os preços unitários, total por item e o valor global de todos os itens propostos pela Licitante, considerando as quantidades dos itens constantes no mesmo.

Global e unitário, acrescidos do BDI, não poderão ser superiores aos constantes no Orçamento de Referência da Câmara Municipal de São Paulo (TCU e TCE/SP), que orientam que sejam observados os critérios de aceitabilidade de preços unitários com a **fixação de preços** estabelecidos nos atos dos órgãos licitantes, conforme inciso X do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Normas Complementares.



**5.7.** Deverá ter o Demonstrativo da Taxa de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), conforme modelo constante no **Anexo IX**.

**5.7.1.** O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) adotado pela Licitante, deverá constar da Proposta Comercial, sendo o adotado por esta Casa de Leis no índice de **25,00% (vinte e cinco por cento)**, conforme Modelo Demonstrativo, em consonância com as disposições contidas no Acórdão 2.622/2013 do TCU – Plenário e com os ditames da Lei Federal nº 12.844/2013, alterada pela Lei Federal nº 13.161/2015 e Lei Federal 13.670/2018, sendo **expressamente vedado** em sua composição os tributos **IRPJ** (Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica) e **CSLL** (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), nos termos do disposto na jurisprudência adotada pelos Tribunais de Contas (TCU e TCE/SP).

**5.6.** A licitante, ao ofertar sua proposta, automaticamente expressará plena concordância em:

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto da licitação.

**CAPÍTULO 6º****- DO RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS PROCEDIMENTOS -**

**6.1.** As licitantes deverão entregar, no endereço especificado no preâmbulo deste Edital, até às        :        horas do dia        /        /       , 02 (dois) envelopes opacos e fechados, um deles contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 01) e o outro contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 02), em cujas faces **externas** deverão constar as seguintes informações:

**À CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO – SP**

A/C Comissão Permanente de Licitações

CONCORRENCIA PÚBLICA nº XX/2023

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

**À CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO – SP**

A/C Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/2023

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

aceitos pela Comissão envelopes que não preencham os requisitos subitem 6.1.

edida de participar da presente licitação a empresa que comparecer envelopes após a data e o horário estabelecidos no subitem 6.1.

rário e local descritos no preâmbulo deste ato convocatório, em sua s, a Comissão Permanente de Licitações declarará iniciada a sessão bimento e abertura dos envelopes.

a Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo to dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

da, serão abertos os **envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE**, para análise da documentação.

o de cada envelope será examinado e rubricado pelos licitantes amamente credenciados, bem como pelos integrantes da Comissão Licitações.

análise de toda a documentação de habilitação, a Comissão e Licitações divulgará os nomes dos licitantes habilitados e de tes inabilitados, contendo as respectivas razões de inabilitação, com publicação na imprensa oficial, salvo se os representantes de todos verem presentes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada nos do § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

s os representantes das licitantes estejam presentes, bem como edenciados, e concordem com a decisão sobre os documentos de diante declaração expressa de desistência de interposição de onstará em ata, serão abertos os **envelopes nº 02 – PROPOSTA** ujo conteúdo será examinado e rubricado pelos licitantes presentes es da Comissão Permanente de Licitações.

do todos os representantes credenciados das licitantes presentes à de abertura dos **envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE**, a Comissão Permanente de Licitação publicará na imprensa oficial erca dos documentos de habilitação, a fim de que os licitantes m ter conhecimento da decisão da Comissão Permanente de dos documentos de habilitação e apresentar eventuais recursos no

prazo legal. Nesse caso, a data de abertura dos **envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)** será divulgada oportunamente pela CPL, na imprensa oficial.

**6.11.** Não sendo possível a análise dos documentos de habilitação na mesma data prevista no subitem 6.1, a Comissão Permanente de Licitações suspenderá a sessão pública para posterior análise da documentação de habilitação, publicando sua decisão na imprensa oficial em data oportuna.

**6.12.** Publicada a decisão prevista no subitem anterior e não havendo interposição de recursos no prazo legal ou após o trânsito em julgado de eventual(ais) recurso(s) interposto(s), a Comissão Permanente de Licitações agendará e fará publicar a data para abertura dos **envelopes nº 02**.

**6.13.** Analisadas, cotejadas e classificadas as propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitações fará divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, declarando a proposta vencedora e a lista de classificação.

**6.14.** Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa que tenha satisfeito todas as condições e exigências deste edital, cujo fator objetivo de julgamento será o **menor preço global**.

**6.15.** Da habilitação, inabilitação, classificação, desclassificação, indeferimento de pedido de inscrição em registro cadastral e demais hipóteses previstas no inciso I do art. 109 da Lei nº 8666/93, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme § 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, respeitadas as disposições do **Capítulo 11** deste instrumento convocatório.

**6.16.** Ficará impedida de participar da presente licitação a empresa que comparecer para entregar os envelopes após a data e o horário estabelecidos no subitem 6.1 deste instrumento.

**6.17.** Depois de a Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

**6.18.** É facultado à Comissão Permanente de Licitações, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**6.19.** Os documentos jurídico-fiscais e econômico-financeiros que dependam de prazo de validade e que não o conttenham especificado em seu próprio corpo, em lei ou neste Edital, deverão ter sido expedidos no máximo até 90 (noventa) dias corridos anteriores à data desta licitação.





os ou formulários fornecidos neste Edital deverão ser obedecidos, assim como todas as exigências nele contidas.

os deverão ser apresentados em papel timbrado da Proponente.

onente deverá ter pleno conhecimento dos termos das Condições os Anexos que integram o Edital, bem como das áreas onde serão trabalhos, devendo verificar suas condições atuais.

ponente não poderá invocar desconhecimento como elemento correta formulação da proposta e futuramente, do integral o contrato.

#### **CAPÍTULO 7º - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO -**

tas serão classificadas por ordem crescente a partir daquela que **or preço global.**

**de julgamento será o menor preço global.**

classificadas as propostas que não atenderem as exigências deste ntarem uma ou mais das seguintes situações:

em seus dizeres;

de forma incompleta e/ou preenchidas a lápis;

es não estejam perfeitamente legíveis;

ra do proponente ou seu representante legal;

qualquer elemento exigido neste ato convocatório; que contenham ção ou condição substancial que seja contrária aos termos deste

m preços inexecutáveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, om os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos cargos, ainda que a presente licitação não tenha estabelecido preços

m às exigências contidas neste ato convocatório.

classificadas as licitantes que apresentarem proposta em desacordo do neste ato convocatório, não sendo considerados no julgamento



qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**7.5.** À microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, será assegurado o direito de apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta considerada vencedora, desde que a detentora da proposta originalmente melhor classificada não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.6.** Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem no mesmo intervalo de preços do subitem anterior para que exerçam o mesmo direito.

#### **CAPÍTULO 8º - DA CONTRATAÇÃO -**

**8.1.** Uma vez homologado o resultado da presente licitação e adjudicado seu objeto, a vencedora será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato, conforme minuta constante do **ANEXO VII**, podendo referido prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a pedido da adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, na forma do artigo 64 e seu § 1º da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** Constituem também condições para a celebração da contratação:

**8.2.1.** A Câmara Municipal de Cubatão exigirá da CONTRATADA garantia **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada **por uma das seguintes modalidades** (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

**8.2.1.1. Caução em dinheiro:** a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S.A, Agência nº....., Conta Corrente nº....., em nome da Câmara Municipal de Cubatão;

**8.2.1.2. Títulos da dívida pública;**

**seguro-garantia ou fiança bancária**, na forma da legislação vigente, que, conforme o caso: i) Prazo de validade correspondente ao início do prazo do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de validade expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento devido, independentemente de interpelação judicial, caso o devedor não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento do contrato.

O não cumprimento do objeto do contrato e do não pagamento das demais obrigações nele previstas; danos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa, durante a execução do contrato;

Sanções moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

Sanções trabalhistas, fiscais e previdenciárias, de qualquer natureza, decorrentes da CONTRATADA;

Não aceitas garantias na modalidade seguro-garantia/fiança bancária caso não constem expressamente os eventos indicados no subitem anterior, sem prejuízo do disposto no subitem 8.2.1.3.

A garantia deverá ter vigência durante toda a execução do contrato, renovada a cada prorrogação, bem como ter o seu valor reforçado durante a execução do contrato.

## CAPÍTULO 9º

### DESEMPENHO DO OBJETO E DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS -

Deverá ser recebido conforme disposições constantes no Termo de Referência anexa à minuta do contrato (ANEXO VII).

As formas de medição dos serviços estão dispostas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

## CAPÍTULO 10

## - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

11.1. As condições de pagamento constam na minuta do contrato (ANEXO VII).

## CAPÍTULO 11

### - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS -

11.1. A interposição de **impugnações** ao edital da presente Concorrência Pública deverá observar o disposto no artigo 41, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A interposição de **recursos** deverá obedecer ao disposto nos artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As **impugnações** e os **recursos** deverão ser protocolados, em dias úteis, no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Cubatão, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital de Concorrência Pública, das 09h00 às 18h00.

11.4. Estando todas as licitantes presentes à sessão licitatória e seus representantes devidamente credenciados, estes poderão desistir do direito de interposição de recursos de forma que, a critério da Comissão Permanente de Licitações, possa ser dado prosseguimento ao certame.

## CAPÍTULO 12

### - DAS SANÇÕES -

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar nos termos da Súmula nº 513 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da concomitante aplicação das multas previstas neste edital de licitação ou no respectivo contrato e das demais cominações legais.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida sem prejuízo da sanção prevista no subitem anterior e das demais cominações legais.

12.3. A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas na cláusula oitava da minuta do contrato (ANEXO VII).





**CAPÍTULO 13**

**- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS -**

atária não poderá ceder nem transferir o objeto desta licitação a

o à Comissão Permanente de Licitações, ou à autoridade superior,  
se da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a  
instrução do processo.

de competente para aprovação do procedimento é o Presidente da  
pal de Cubatão e poderá revogar ou anular a licitação, sem que  
antes qualquer direito à indenização.

consulta sobre a presente licitação poderá ser efetuada por escrito  
otocolo), pelo email: cpl@camaracubatao.sp.gov.br ou por telefone  
e fax (013) 3362-1011, encaminhando à Comissão Permanente de

esas decorrentes da execução da presente licitação correrão por  
os orçamentários e financeiros reservados na dotação orçamentária:

arte integrante e indissociável do presente edital, como se nele  
scritos em seu inteiro teor, os seguintes anexos:

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ARTO DE CREDENCIAMENTO**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO**

**POPOSTA DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO**

**MINUTA DO CONTRATO**

**TESTADO DE VISTORIA**

**MODELO DE DEMONSTRATIVO BDI**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Cubatão, .... de ..... de 2023.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE  
CONSTANTE DA RQ. N.º xx-xx-xx/2023 DA CÂMARA  
DE CUBATÃO, QUE SERÁ OBEDECIDO EM TODA SUA

DOS PRELIMINARES E DE APOIO

ÇÕES E REMOÇÕES

IENTOS

IMENTOS

S  
DES

RIAS

TAS  
LAS

CORPOS E CORRIMÃOS

ÇÕES HIDRÁULICAS

AS E METAIS  
SÓRIOS  
FRIA  
TO  
S PLUVIAIS

ÇÕES DE GÁS

AÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

A DE HIDRANTES E EXTINTORES PORTÁTEIS  
MA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS – SPRINKLERS

AÇÕES ELÉTRICAS

IÁRIAS



- 11.2. CABOS
- 11.3. ELETRODUTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS
- 11.4. INTERRUPTORES E TOMADAS
- 11.5. QUADROS E DISJUNTORES
- 11.6. DADOS

12. COMUNICAÇÃO VISUAL

13. ACESSIBILIDADE

14. RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - FACHADAS EDIFÍCIO CÂMARA

15. FECHAMENTOS

16. RESERVATÓRIOS EXTERNOS PARA ATENDIMENTO A RESERVA DO  
CORPO DE BOMBEIROS

17. AR CONDICIONADO

18. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

19. LIMPEZA DA OBRA



## AÇÃO PARA LICITAÇÃO DA OBRA

DE QUANTITATIVOS E PREÇO: MODELO A PREENCHER –  
ustrados conforme apuração em base de valores oficiais.

| E PREÇOS                                                                          |            |                                                       |                   |            |                                  |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------------------------|--------------|
| PARA DE<br>UBATÃO -<br>CIO CÂMARA -<br>O, FACHADAS<br>LEMENTARES                  | LOCAL<br>: | PRAÇA DOS EMANCIPADORES<br>S/Nº - CENTRO - CUBATÃO/SP |                   |            | DATA: NOVEMBRO/23                |              |
|                                                                                   |            |                                                       |                   |            | MOEDA:<br>REAL                   |              |
| ÇO                                                                                | UN         | QUANT                                                 | PREÇO<br>UNITÁRIO | TOTAL      | BDI<br>CÓDIGO                    | 25%<br>FONTE |
| NARES E DE                                                                        |            |                                                       |                   |            |                                  |              |
| o para obra                                                                       | m²         | 12,00                                                 | 1113,63           | 13.363,56  | 02.08.020                        | CDHU         |
| r tipo depósito -<br>0 m²                                                         | unxmês     | 8,00                                                  | 1168,64           | 9.349,12   | 02.001.0000<br>01.EQL            | PINI         |
| com telha<br>alvanizado #<br>a de madeira<br>ntos, inclusive<br>externa e interna | m²         | 338,80                                                | 173,20            | 58.680,16  | 3R 02 57 27<br>00 00 00 00<br>11 | PINI         |
| com telha<br>alvanizado #<br>a de madeira, 2<br>tura 2 m,<br>ura esmalte face     | unid       | 1,00                                                  | 2135,08           | 2.135,08   | 3R 02 57 27<br>00 00 00 00<br>14 | PINI         |
|                                                                                   | m³xmê<br>s | 8.856,00                                              | 36,15             | 320.144,40 | 02.05.202                        | CDHU         |
| madeiro com piso<br>ustáveis                                                      | m³xmê<br>s | 3.360,00                                              | 22,16             | 74.457,60  | 02.05.212                        | CDHU         |
| para proteção<br>1,20 m                                                           | m²         | 672,00                                                | 89,64             | 60.238,08  | 3R 02 57 27<br>00 00 00 00<br>06 | PINI         |
| tagem de<br>madeiro com                                                           | m²         | 1.107,00                                              | 15,55             | 17.213,85  | 02.05.060                        | CDHU         |
|                                                                                   |            |                                                       | SUBTOT<br>AL (1)  | 555.581,85 |                                  |              |
| MOÇÕES                                                                            |            |                                                       |                   |            |                                  |              |
| a alvenaria de<br>evestimento                                                     | m³         | 75,10                                                 | 85,70             | 6.436,07   | 3R 03 42 00<br>00 00 00 00<br>15 | PINI         |



|                  |                                                                                                                                                    |       |          |                  |            |                                  |      |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|------------------|------------|----------------------------------|------|
| 2.2              | Demolição de forro de gesso                                                                                                                        | m2    | 980,00   | 11,44            | 11.211,20  | 3R 03 42 00<br>00 00 00 01<br>10 | PINI |
| 2.3              | Retirada de folha de esquadria em madeira                                                                                                          | m2    | 77,49    | 22,85            | 1.770,65   | 3R 03 42 00<br>00 00 00 07<br>20 | PINI |
| 2.4              | Retirada de esquadrias de alumínio, inclusive fachadas                                                                                             | m2    | 380,60   | 14,29            | 5.438,77   | 3R 03 42 00<br>00 00 00 07<br>05 | PINI |
| 2.5              | Retirada de peças sanitárias                                                                                                                       | unid  | 55,00    | 55,68            | 3.062,40   | 04.11.020                        | CDHU |
| 2.6              | Demolição manual de piso cerâmico, incluindo a base                                                                                                | m²    | 1.122,00 | 40,00            | 44.880,00  | 3R 03 42 00<br>00 00 00 06<br>13 | PINI |
| 2.7              | Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base                                                                                        | m²    | 372,32   | 40,00            | 14.892,80  | 3R 03 42 00<br>00 00 00 06<br>13 | PINI |
| 2.8              | Demolição de divisórias                                                                                                                            | m²    | 157,24   | 8,40             | 1.320,82   | 03.08.200                        | CDHU |
| 2.9              | Retirada de corrimãos e guarda corpos metálicos                                                                                                    | m     | 194,00   | 16,94            | 3.286,36   | 04.08.060                        | CDHU |
| 2.10             | Carregamento manual de entulho fragmentado                                                                                                         | m³    | 173,39   | 43,55            | 7.551,13   | 3R 02 75 00<br>00 00 00 05<br>05 | PINI |
| 2.11             | Transporte de entulho                                                                                                                              | TONxm | 7.802,55 | 2,83             | 22.081,22  | 3R 32 31 00<br>00 00 00 10<br>07 | CDHU |
| 2.12             | Descarte de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação final                                                                    | m³    | 173,39   | 119,35           | 20.694,10  | 80335                            | FDE  |
|                  |                                                                                                                                                    |       |          | SUBTOT<br>AL (2) | 142.625,52 |                                  |      |
| 3. FECHAMENTOS   |                                                                                                                                                    |       |          |                  |            |                                  |      |
| 3.1              | Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C                                                                            | m²    | 576,70   | 116,86           | 67.393,16  | 3R 05 12 00<br>00 00 00 06<br>19 | PINI |
| 3.2              | Divisória sanitária de granito são gabriel e=3 cm                                                                                                  | m²    | 76,12    | 1576,10          | 119.972,73 | 3R 11 23 00<br>00 00 00 07<br>08 | PINI |
| 3.3              | Divisórias Dry Wall - estruturada em perfil de alumínio duplo, com painel em laminado melamínico miolo maciço semi-acústico e incombustível # 35mm | m²    | 51,10    | 586,90           | 29.990,59  | 3R 11 23 00<br>00 00 00 05<br>06 | PINI |
|                  |                                                                                                                                                    |       |          | SUBTOT<br>AL (3) | 217.356,48 |                                  |      |
| 4. REVESTIMENTOS |                                                                                                                                                    |       |          |                  |            |                                  |      |
| 4.1 PISOS        |                                                                                                                                                    |       |          |                  |            |                                  |      |
| 4.1.1            | Contra piso impermeabilizado                                                                                                                       | m²    | 1.192,57 | 98,56            | 117.539,70 | 36 11 15 17<br>00 00 05 15       | PINI |



|                                                                  |    |          |                          |                     |                                                                     |      |
|------------------------------------------------------------------|----|----------|--------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------|------|
| so                                                               | m² | 1.192,57 | 52,59                    | 62.717,26           | 3R 10 61 10<br>00 00 00 10<br>35                                    | PINI |
| TO 80X80cm -<br>RÃO CARGA<br>ZA QUEIMADO,<br>SA COLANTE, E       | m² | 1.052,57 | 227,54                   | 239.501,78          | 3R 10 64 00<br>00 00 00 05<br>14 + 3R<br>10 64 00 00<br>00 00 15 06 | PINI |
| om argamassa<br>ento colante,<br>to de juntas de 2<br>m frente a | m² | 140,00   | 993,38                   | 139.073,20          | 3R 10 61 31<br>00 00 00 10<br>24                                    | PINI |
| avada com<br>6 faces # 8 cm,<br>n de areia entre<br>ara          | m² | 307,00   | 181,96                   | 55.861,72           | 54.04.350                                                           | CDHU |
| pré-moldado<br>pluviais, 1 x 0,5 x                               | m  | 55,00    | 312,49                   | 17.186,95           | 2C 02 07 07<br>13 30                                                | PINI |
|                                                                  | m² | 2.027,61 | 10,65                    | 21.594,05           | 3R 10 11 10<br>00 00 00 05<br>05                                    | PINI |
|                                                                  | m² | 2.027,61 | 56,35                    | 114.255,82          | 3R 10 11 11<br>00 00 00 05<br>29                                    | PINI |
|                                                                  | m² | 848,29   | 32,74                    | 27.773,01           | 3R 10 11 12<br>00 00 00 05<br>09                                    | PINI |
| RAMICO 30X60<br>ATÉ O TETO,<br>o                                 | m² | 493,09   | 89,29                    | 44.028,01           | 3R 10 43 00<br>00 00 00 05<br>20 + 3R 10<br>64 00 00 00<br>00 15 06 | PINI |
| PAINEL DE<br>EM PAREDES,                                         | m² | 144,77   | 610,28                   | 88.350,24           | 12.012.0001<br>-0                                                   | PINI |
| RAMICO TIPO<br>n - UTILIZAR<br>(ABBEY ROAD)                      | m² | 304,80   | 217,98                   | 66.440,30           | 3R 10 43 00<br>00 00 00 05<br>12                                    | PINI |
| inado monolítico                                                 | m² | 1.305,71 | 226,43                   | 295.651,92          | 3R 10 54 00<br>00 00 00 10<br>05                                    | PINI |
|                                                                  |    |          | <b>SUBTOT<br/>AL (4)</b> | <b>1.289.973,96</b> |                                                                     |      |
| de resina                                                        | m² |          | 24,80                    |                     | 3R 10 97 00                                                         | PINI |

|            |                                                                                                                                                                      |      |          |                          |                   |                                  |      |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|------|
|            | acrílica                                                                                                                                                             |      | 2.774,73 |                          | 68.813,30         | 00 00 00 20<br>13                |      |
| 5.2        | Tinta látex acrílico sobre massa,<br>inclusive preparo                                                                                                               | m²   | 2.774,73 | 31,99                    | 88.763,61         | 3R 10 97 00<br>00 00 00 20<br>05 | PINI |
| <b>5.3</b> | <b>PINTURA DE PILARES INTERNOS<br/>EM CONCRETO APARENTE</b>                                                                                                          |      |          |                          |                   |                                  |      |
| 5.3.1      | Lavagem com hidrojateamento                                                                                                                                          | m2   | 166,62   | 20,06                    | 3.342,40          | 3R 04 12 14<br>00 00 00 53<br>75 | PINI |
| 5.3.2      | Lixamento e preparo de superfície de<br>concreto aparente para receber<br>pintura                                                                                    | m2   | 166,62   | 49,36                    | 8.224,36          | 33.01.050                        | CDHU |
| 5.3.3      | Pintura com verniz/ resina - Proteção<br>de concreto aparente com<br>hidrofugante a base de silano-<br>siloxano                                                      | m2   | 166,62   | 28,65                    | 4.773,66          | 3R 08 11 00<br>00 00 00 37<br>06 | PINI |
|            |                                                                                                                                                                      |      |          | <b>SUBTOT<br/>AL (5)</b> | <b>173.917,33</b> |                                  |      |
| <b>6.</b>  | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                    |      |          |                          |                   |                                  |      |
| <b>6.1</b> | <b>PORTAS</b>                                                                                                                                                        |      |          |                          |                   |                                  |      |
| 6.1.1      | Porta de abrir em MDF com<br>acabamento em laminado melamínico<br>em divisórias de sanitários<br>0,60x1,50m                                                          | unid | 19,00    | 1518,20                  | 28.845,80         | 3R 09 15 00<br>00 00 00 05<br>10 | PINI |
| 6.1.2      | P1 - Porta de madeira com<br>revestimento em laminado<br>melamínico, inclusive batentes,<br>guarnições e ferragens (0,72x2,10m)                                      | unid | 3,00     | 1710,75                  | 5.132,25          | 3R 09 15 00<br>00 00 00 05<br>22 | PINI |
| 6.1.3      | P3 - Porta de madeira com<br>revestimento em laminado<br>melamínico, inclusive batentes,<br>guarnições e ferragens (0,90x2,10m)                                      | unid | 19,00    | 3170,78                  | 60.244,82         | 3R 09 15 00<br>00 00 00 05<br>40 | PINI |
| 6.1.4      | P4 - Porta de madeira com<br>revestimento em laminado<br>melamínico e barra de apoio em aço<br>inox 40cm, inclusive batentes,<br>guarnições e ferragens (0,92x2,10m) | unid | 4,00     | 3170,78                  | 12.683,12         | 3R 09 15 00<br>00 00 00 05<br>40 | PINI |
| 6.1.5      | P5 - Porta de madeira, de abrir, duas<br>folhas, com revestimento em<br>laminado melamínico, inclusive<br>batentes, guarnições e ferragens<br>(1,60x2,10m)           | unid | 3,00     | 11903,35                 | 35.710,05         | 3R 09 15 00<br>00 00 00 05<br>58 | PINI |
| 6.1.6      | P6 - Porta de madeira, de abrir, duas<br>folhas, com revestimento em<br>laminado melamínico, inclusive<br>batentes, guarnições e ferragens<br>(2,00x2,10m)           | unid | 2,00     | 11903,35                 | 23.806,70         | 3R 09 15 00<br>00 00 00 05<br>58 | PINI |
| 6.1.7      | P7 - Esquadria de alumínio natural<br>com vidro incolor (3,18X41,82M)                                                                                                | m2   | 133,00   | 1509,55                  | 200.770,15        | 3R 09 52 14<br>00 00 00 10<br>74 | PINI |



|                                                                    |      |        |                          |                   |                                  |        |
|--------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|--------|
| x 2,10 m (P-90),<br>antes e ferragens                              | unid | 1,00   | 6037,96                  | 6.037,96          | 3R 09 12 74<br>00 00 00 05<br>10 | PINI   |
| minado<br>s                                                        | m2   | 31,30  | 247,06                   | 7.732,98          | 3R 10 38 00<br>00 00 00 05<br>05 | PINI   |
| mínio natural,<br>ntasia                                           | m2   | 0,98   | 1509,55                  | 1.479,36          | 3R 09 52 14<br>00 00 00 10<br>80 | PINI   |
| mínio natural,<br>insparente                                       | m2   | 19,80  | 1509,55                  | 29.889,09         | 3R 09 52 14<br>00 00 00 10<br>80 | PINI   |
| mínio natural,<br>te (2,04x1,08m)                                  | m2   | 60,07  | 1509,55                  | 90.678,67         | 3R 09 52 14<br>00 00 00 10<br>80 | PINI   |
| mínio natural,<br>te (1,52x2,08m)                                  | m2   | 155,56 | 1509,55                  | 234.825,60        | 3R 09 52 14<br>00 00 00 10<br>80 | PINI   |
| o com vidro<br>unto a cobertura<br>or                              | m2   | 55,80  | 1509,55                  | 84.232,89         | 3R 09 52 14<br>00 00 00 10<br>80 | PINI   |
| em janelas da                                                      | m2   | 38,00  | 917,45                   | 34.863,10         | 3R 06 54 00<br>00 00 00 05<br>14 | PINI   |
| n janelas                                                          | m    | 58,00  | 269,58                   | 15.635,64         | 3R 10 61 31<br>00 00 00 10<br>29 | PINI   |
|                                                                    |      |        | <b>SUBTOT<br/>AL (6)</b> | <b>872.568,18</b> |                                  |        |
| <b>E CORRIMÃOS</b>                                                 |      |        |                          |                   |                                  |        |
| tubo de aço<br>com diâmetro de<br>om diâmetro de                   | m    | 210,70 | 1001,94                  | 211.108,76        | 24.08.020                        | CDHU   |
| ANORÂMICO<br>UMÍNIO E<br>MM, FIXADO<br>MECÂNICO.<br>ada do esdício | m    | 25,00  | 1452,83                  | 36.320,75         | 99841                            | SINAPI |
| adeira no plenário                                                 | m3   | 4,90   | 11710,38                 | 57.380,86         | 2C 03 12 05<br>00 17             | PINI   |
|                                                                    |      |        | <b>SUBTOT<br/>AL (7)</b> | <b>304.810,37</b> |                                  |        |
| <b>ÁULICAS</b>                                                     |      |        |                          |                   |                                  |        |
| OVAL BRANCA                                                        | unid | 28,00  | 736,11                   | 20.611,08         | 3R 23 42 17<br>00 00 00 05       | PINI   |



|            |                                                                |      |        |         |            |                                  |      |
|------------|----------------------------------------------------------------|------|--------|---------|------------|----------------------------------|------|
|            |                                                                |      |        |         |            | 28                               |      |
| 8.1.2      | TORNEIRA DE MESA<br>FECHAMENTO AUTOMÁTICO                      | unid | 28,00  | 676,06  | 18.929,68  | 3R 23 42 40<br>00 00 00 05<br>38 | PINI |
| 8.1.3      | SIFÃO METÁLICO CROMADO PARA<br>LAVATÓRIO                       | unid | 28,00  | 736,11  | 20.611,08  | 2C 10 21 00<br>00 05             | PINI |
| 8.1.4      | CHUVEIRO ELÉTRICO 220V, 6500W<br>COM TUBO DE LIGAÇÃO           | unid | 2,00   | 325,18  | 650,36     | 3R 23 34 00<br>00 37 20 02<br>15 | PINI |
| 8.1.5      | REGISTRO DE GAVETA                                             | unid | 12,00  | 107,13  | 1.285,56   | 3R 23 12 00<br>00 30 20 02<br>10 | PINI |
| 8.1.6      | REGISTRO DE PRESSÃO 20MM<br>COM CANOPLA, ACABAMENTO<br>CROMADO | unid | 2,00   | 156,36  | 312,72     | 3R 23 12 00<br>00 30 30 03<br>02 | PINI |
| 8.1.7      | BACIA SANITÁRIA BRANCA, COM<br>ASSENTO E ACESSÓRIOS            | unid | 23,00  | 750,05  | 17.251,15  | 3R 23 42 40<br>00 00 00 05<br>09 | PINI |
| 8.1.8      | VÁLVULA DE DESCARGA<br>CROMADO, DUPLO FLUXO                    | unid | 23,00  | 586,50  | 13.489,50  | 3R 23 12 00<br>00 27 10 01<br>05 | PINI |
| 8.1.9      | MICTÓRIO INDIVIDUAL                                            | unid | 11,00  | 853,59  | 9.389,49   | 3R 23 42 14<br>00 00 00 05<br>08 | PINI |
| 8.1.10     | LAVATÓRIO ACESSÍVEL                                            | unid | 4,00   | 6103,20 | 24.412,80  | 3R 23 42 17<br>00 00 00 05<br>27 | PINI |
| 8.1.11     | CUBA SIMPLES EM INOX PROF<br>40CM                              | unid | 3,00   | 899,41  | 2.698,23   | 3R 23 42<br>17 00 00 00<br>05 35 | PINI |
| 8.1.12     | TORNEIRA PARA COZINHA BICA<br>MÓVEL                            | unid | 3,00   | 676,06  | 2.028,18   | 3R 23 42<br>40 00 00 00<br>05 38 | PINI |
| 8.1.13     | SIFÃO CROMADO PARA COZINHA                                     | unid | 3,00   | 267,11  | 801,33     | 2C 10 21 00<br>00 07             | PINI |
| 8.1.14     | Tanque de louça com coluna de 30<br>litros                     | un   | 2,00   | 1313,15 | 2.626,30   | 3R 23 42 17<br>00 00 00 05<br>43 | PINI |
| 8.1.15     | BEBEDOURO ACESSÍVEL                                            | unid | 4,00   | 1468,64 | 5.874,56   | 15.040.0000<br>01.MAT            | PINI |
| 8.1.16     | TORNEIRA DE LAVAGEM                                            | unid | 2,00   | 205,79  | 411,58     | 3R 23 42 40<br>00 00 00 05<br>39 | PINI |
| <b>8.2</b> | <b>ACESSÓRIOS</b>                                              |      |        |         |            |                                  |      |
| 8.2.1      | Saboneteira tipo dispenser, para refil<br>de 800 ml            | un   | 17,00  | 173,78  | 2.954,26   | 15.003.0000<br>16.MAT            | PINI |
| 8.2.2      | Espelho cristal para sanitários e=5cm                          | m²   | 207,48 | 891,59  | 184.987,09 | 3R 09 60 00<br>00 00 00 50<br>05 | PINI |
| 8.2.3      | Dispenser toalheiro em ABS, para<br>folhas                     | un   | 14,00  | 325,74  | 4.560,36   | 44.03.010                        | CDHU |

|                  |      |          |         |            |             |      |
|------------------|------|----------|---------|------------|-------------|------|
| enico em ABS     | un   | 23,00    | 105,28  | 2.421,44   | 44.03.050   | CDHU |
| m, com visor     |      |          |         |            |             |      |
| para pessoas     | un   | 8,00     | 458,31  | 3.666,48   | 3R 23 42 40 | PINI |
| zida, em tubo de |      |          |         |            | 00 00 00 05 |      |
| 2 1/2" x 800 mm  |      |          |         |            | 24          |      |
| NE com           | cj   | 4,00     | 854,11  | 3.416,44   | 30.06.064   | CDHU |
| sistema sem fio  |      |          |         |            |             |      |
| as com           |      |          |         |            |             |      |
| ou cadeirante    |      |          |         |            |             |      |
| vel com filtro e | m²   | 1,20     | 5686,91 | 6.824,29   | 62.20.350   | CDHU |
| ado para         |      |          |         |            |             |      |
| professores      | kg   | 87,36    | 65,19   | 5.695,00   | 61.20.450   | CDHU |
| ro 40cm          | unid | 6,00     | 1956,51 | 11.739,06  | 09.12.001   | FDE  |
| razão 280        | unid | 4,00     | 1071,49 | 4.285,96   | 09.12.010   | FDE  |
| na autofechante  |      |          |         |            |             |      |
| ão para          |      |          |         |            |             |      |
| ra pias e        | m2   | 135,93   | 1367,05 | 185.823,11 | 3R 23 42 24 | PINI |
|                  |      |          |         |            | 00 00 00 05 |      |
|                  |      |          |         |            | 07          |      |
| otor-bomba       | unid | 1,00     | 5149,58 | 5.149,58   | 3R 23 17 00 | PINI |
|                  |      |          |         |            | 00 36 10 01 |      |
|                  |      |          |         |            | 25          |      |
| n latão fundido  | un   | 2,00     | 97,25   | 194,50     | 3R 23 12 00 | PINI |
| = 3/4"           |      |          |         |            | 00 30 20 02 |      |
|                  |      |          |         |            | 08          |      |
| ÇÃO              | unid | 1,00     | 331,53  | 331,53     | 3R 23 12 00 | PINI |
|                  |      |          |         |            | 00 27 20 02 |      |
|                  |      |          |         |            | 11          |      |
| oldável marrom,  | m    | 1.166,38 | 28,69   | 33.463,44  | 3R 23 12 00 | PINI |
| nclusive         |      |          |         |            | 00 10 10 01 |      |
|                  |      |          |         |            | 04          |      |
| oldável marrom,  | m    | 56,70    | 41,14   | 2.332,64   | 3R 23 12 00 | PINI |
| isive conexões   |      |          |         |            | 00 10 10 01 |      |
|                  |      |          |         |            | 05          |      |
| oldável marrom,  | m    | 65,40    | 53,86   | 3.522,44   | 3R 23 12 00 | PINI |
| nclusive         |      |          |         |            | 00 10 10 01 |      |
|                  |      |          |         |            | 06          |      |
| oldável marrom,  | m    | 32,20    | 65,10   | 2.096,22   | 3R 23 12 00 | PINI |
| nclusive         |      |          |         |            | 00 10 10 01 |      |
|                  |      |          |         |            | 07          |      |
| oldável marrom,  | m    | 55,77    | 132,86  | 7.409,60   | 3R 23 12 00 | PINI |
| isive conexões   |      |          |         |            | 00 10 10 01 |      |
|                  |      |          |         |            | 09          |      |
| 25 mm            | unid | 9,00     | 9,76    | 87,84      | 3R 23 12 00 | PINI |
|                  |      |          |         |            | 00 10 14 05 |      |
|                  |      |          |         |            | 04          |      |
| 25 mm            | unid | 1,00     | 20,91   | 20,91      | 3R 23 12 00 | PINI |
|                  |      |          |         |            | 00 10 14 05 |      |
|                  |      |          |         |            | 13          |      |

|        |                                                            |      |        |        |          |             |      |
|--------|------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----------|-------------|------|
| 8.3.11 | Bucha de redução 40 x 32 mm                                | unid | 2,00   | 13,50  | 27,00    | 3R 23 12 00 | PINI |
|        |                                                            |      |        |        |          | 00 10 14 05 |      |
|        |                                                            |      |        |        |          | 05          |      |
| 8.3.12 | Bucha de redução 50 x 25 mm                                | unid | 1,00   | 22,15  | 22,15    | 3R 23 12 00 | PINI |
|        |                                                            |      |        |        |          | 00 10 14 05 |      |
|        |                                                            |      |        |        |          | 15          |      |
| 8.3.13 | Joelho 90° com bucha de latão 25 x 1/2" azul               | unid | 128,00 | 13,81  | 1.767,68 | 2C 10 22 03 | PINI |
|        |                                                            |      |        |        |          | 00 60       |      |
| 8.3.14 | Joelho 90° soldável 25 mm                                  | unid | 117,00 | 11,96  | 1.399,32 | 3R 23 12 00 | PINI |
|        |                                                            |      |        |        |          | 00 10 16 07 |      |
|        |                                                            |      |        |        |          | 06          |      |
| 8.3.15 | Joelho 90° soldável 32 mm                                  | unid | 26,00  | 13,43  | 349,18   | 3R 23 12 00 | PINI |
|        |                                                            |      |        |        |          | 00 10 16 07 |      |
|        |                                                            |      |        |        |          | 07          |      |
| 8.3.16 | Joelho 90° soldável 40 mm                                  | unid | 1,00   | 22,63  | 22,63    | 3R 23 12 00 | PINI |
|        |                                                            |      |        |        |          | 00 10 16 07 |      |
|        |                                                            |      |        |        |          | 08          |      |
| 8.3.17 | Joelho 90° soldável 50 mm                                  | unid | 3,00   | 24,03  | 72,09    | 3R 23 12 00 | PINI |
|        |                                                            |      |        |        |          | 00 10 16 07 |      |
|        |                                                            |      |        |        |          | 09          |      |
| 8.3.18 | Luva soldável 32 mm                                        | unid | 4,00   | 10,65  | 42,60    | 3R 23 12 00 | PINI |
|        |                                                            |      |        |        |          | 00 10 18 09 |      |
|        |                                                            |      |        |        |          | 12          |      |
| 8.3.19 | Luva soldável 40 mm                                        | unid | 1,00   | 18,80  | 18,80    | 3R 23 12 00 | PINI |
|        |                                                            |      |        |        |          | 00 10 18 09 |      |
|        |                                                            |      |        |        |          | 13          |      |
| 8.3.20 | Registro de gaveta 25 mm c/ acabamento                     | unid | 41,00  | 146,93 | 6.024,13 | 3R 23 12 00 | PINI |
|        |                                                            |      |        |        |          | 00 30 20 02 |      |
|        |                                                            |      |        |        |          | 04          |      |
| 8.3.21 | Registro de gaveta 50 mm c/ acabamento                     | unid | 1,00   | 219,24 | 219,24   | 3R 23 12 00 | PINI |
|        |                                                            |      |        |        |          | 00 30 20 02 |      |
|        |                                                            |      |        |        |          | 15          |      |
| 8.3.22 | Registro de pressão 25 mm c/ acabamento                    | unid | 6,00   | 276,04 | 1.656,24 | 3R 23 12 00 | PINI |
|        |                                                            |      |        |        |          | 00 30 30 03 |      |
|        |                                                            |      |        |        |          | 03          |      |
| 8.3.23 | Tê com bucha de latão na bolsa central 25 x 25 x 1/2" azul | unid | 2,00   | 46,80  | 93,60    | 3R 23 12 00 | PINI |
|        |                                                            |      |        |        |          | 00 21 27 09 |      |
|        |                                                            |      |        |        |          | 24          |      |
| 8.3.24 | Tê soldável 25 mm                                          | unid | 92,00  | 14,13  | 1.299,96 | 3R 23 12 00 | PINI |
|        |                                                            |      |        |        |          | 00 10 19 10 |      |
|        |                                                            |      |        |        |          | 16          |      |
| 8.3.25 | Tê soldável 32 mm                                          | unid | 6,00   | 18,48  | 110,88   | 3R 23 12 00 | PINI |
|        |                                                            |      |        |        |          | 00 10 19 10 |      |
|        |                                                            |      |        |        |          | 17          |      |
| 8.3.26 | Tê soldável 40 mm                                          | unid | 1,00   | 34,66  | 34,66    | 3R 23 12 00 | PINI |
|        |                                                            |      |        |        |          | 00 10 19 10 |      |
|        |                                                            |      |        |        |          | 18          |      |
| 8.3.27 | Tê soldável 50 mm                                          | unid | 2,00   | 35,71  | 71,42    | 3R 23 12 00 | PINI |
|        |                                                            |      |        |        |          | 00 10 19 10 |      |
|        |                                                            |      |        |        |          | 19          |      |
| 8.3.28 | Tê soldável com redução na bolsa central 32 x 32 x 25 mm   | unid | 12,00  | 39,94  | 479,28   | 3R 23 12 00 | PINI |
|        |                                                            |      |        |        |          | 00 10 11 02 |      |
|        |                                                            |      |        |        |          | 13          |      |





|                 |      |        |        |          |                                  |      |
|-----------------|------|--------|--------|----------|----------------------------------|------|
| 50 mm ou 1.1/2" | unid | 2,00   | 284,80 | 569,60   | 3R 23 12 00<br>00 27 10 01<br>15 | PINI |
| relha 100 x 140 | unid | 22,00  | 116,74 | 2.568,28 | 3R 23 12 00<br>00 33 30 03<br>14 | PINI |
| to 50mm         | unid | 1,00   | 37,15  | 37,15    | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>62 | PINI |
| oto 100mm       | unid | 2,00   | 61,94  | 123,88   | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>64 | PINI |
| 00mm            | unid | 59,00  | 78,16  | 4.611,44 | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>13 | PINI |
| mm              | unid | 40,00  | 23,09  | 923,60   | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>10 | PINI |
| mm              | unid | 35,00  | 32,11  | 1.123,85 | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>11 | PINI |
| mm              | unid | 15,00  | 52,60  | 789,00   | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>12 | PINI |
| 0mm             | unid | 42,00  | 78,16  | 3.282,72 | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>19 | PINI |
| mm              | unid | 6,00   | 23,09  | 138,54   | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>16 | PINI |
| anel 40mm       | unid | 106,00 | 50,75  | 5.379,50 | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>14 | PINI |
| mm              | unid | 81,00  | 32,11  | 2.600,91 | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>17 | PINI |
| mm              | unid | 28,00  | 52,60  | 1.472,80 | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>18 | PINI |
| 0 mm            | unid | 19,00  | 28,60  | 543,40   | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>16 | PINI |
| 75 x 75 x 75mm  | unid | 4,00   | 65,00  | 260,00   | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>25 | PINI |
| to 50 x 50mm    | unid | 8,00   | 45,29  | 362,32   | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>23 | PINI |
| to 75 x 50mm    | unid | 6,00   | 59,25  | 355,50   | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>21 | PINI |



|        |                                                  |      |        |         |           |                                  |      |
|--------|--------------------------------------------------|------|--------|---------|-----------|----------------------------------|------|
| 8.4.17 | Junção simples esgoto 100 x 100mm                | unid | 37,00  | 102,23  | 3.782,51  | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>26 | PINI |
| 8.4.18 | Luva simples esgoto 100mm                        | unid | 100,00 | 74,26   | 7.426,00  | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>30 | PINI |
| 8.4.19 | Luva simples esgoto 50mm                         | unid | 58,00  | 33,29   | 1.930,82  | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>30 | PINI |
| 8.4.20 | Luva simples esgoto 75mm                         | unid | 31,00  | 43,16   | 1.337,96  | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>29 | PINI |
| 8.4.21 | Redução excêntrica esgoto 75 x 50mm              | unid | 10,00  | 33,54   | 335,40    | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>42 | PINI |
| 8.4.22 | Tê curto para esgoto 75 x 50mm                   | unid | 2,00   | 126,13  | 252,26    | 3R 23 12 00<br>00 10 19 10<br>13 | PINI |
| 8.4.23 | Tê curto para esgoto 75 x 75mm                   | unid | 5,00   | 52,76   | 263,80    | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>53 | PINI |
| 8.4.24 | Tê curto para esgoto 100 x 50mm                  | unid | 24,00  | 60,79   | 1.458,96  | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>47 | PINI |
| 8.4.25 | Te curto para esgoto 100 x 75mm                  | unid | 9,00   | 111,23  | 1.001,07  | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>46 | PINI |
| 8.4.26 | Tê curto para esgoto 50 x 50mm                   | unid | 22,00  | 35,54   | 781,88    | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>52 | PINI |
| 8.4.27 | Tubo esgoto 75mm                                 | unid | 30,00  | 132,86  | 3.985,80  | 3R 23 12 00<br>00 10 10 01<br>09 | PINI |
| 8.4.28 | Tubo esgoto série normal 50mm                    | unid | 105,00 | 65,10   | 6.835,50  | 3R 23 12 00<br>00 10 10 01<br>07 | PINI |
| 8.4.29 | Tubo esgoto série normal 100mm                   | unid | 157,00 | 220,19  | 34.569,83 | 3R 23 12 00<br>00 10 10 01<br>11 | PINI |
| 8.4.30 | Tubo esgoto série normal 40mm                    | unid | 135,00 | 53,86   | 7.271,10  | 3R 23 12 00<br>00 10 10 01<br>06 | PINI |
| 8.5    | ÁGUAS PLUVIAIS                                   |      |        |         |           |                                  |      |
| 8.5.1  | Caixa de passagem (areia) com tampa (60 x 60 cm) | unid | 10,00  | 1140,64 | 11.406,40 | 3R 23 15 00<br>00 00 02 63<br>11 | PINI |
| 8.5.2  | Tubo branco PVC 40mm                             | m    | 91,30  | 24,15   | 2.204,90  | 3R 23 14 00<br>00 10 25 12<br>05 | PINI |
| 8.5.3  | Tubo branco PVC 50mm                             | m    | 80,50  | 34,41   | 2.770,01  | 3R 23 14 00<br>00 10 25 12<br>06 | PINI |

|                 |      |        |               |                   |                                  |      |
|-----------------|------|--------|---------------|-------------------|----------------------------------|------|
| 00mm            | m    | 160,00 | 56,69         | 9.070,40          | 3R 23 14 00<br>00 10 25 12<br>08 | PINI |
| 60mm            | m    | 258,00 | 68,94         | 17.786,52         | 3R 23 15 00<br>00 00 00 50<br>07 | PINI |
| 00mm            | m    | 64,30  | 83,00         | 5.336,90          | 3R 23 15 00<br>00 00 00 50<br>08 | PINI |
|                 |      |        | <b>SUBTOT</b> | <b>771.027,16</b> |                                  |      |
|                 |      |        | <b>AL (8)</b> |                   |                                  |      |
| de gás          |      |        |               |                   |                                  |      |
| de A, DN= 22mm  | m    | 18,00  | 77,25         | 1.390,50          | 3R 23 12 00<br>00 21 20 02<br>04 | PINI |
| de gás GLP      | un   | 1,00   | 8514,59       | 8.514,59          | 45.02.040                        | CDHU |
| DE              | UNID | 1,00   | 2109,78       | 2.109,78          | 08.80.040                        | FDE  |
| COM INSTAL.DE   |      |        |               |                   |                                  |      |
| DE GÁSES        |      |        |               |                   |                                  |      |
| 26/07           |      |        |               |                   |                                  |      |
|                 |      |        | <b>SUBTOT</b> | <b>12.014,87</b>  |                                  |      |
|                 |      |        | <b>AL (9)</b> |                   |                                  |      |
| COMBATE A       |      |        |               |                   |                                  |      |
| ANTES E         |      |        |               |                   |                                  |      |
| ÁTEIS           |      |        |               |                   |                                  |      |
| de passeio com  | un   | 1,00   | 4498,99       | 4.498,99          | 50.01.340                        | CDHU |
| registro tipo   |      |        |               |                   |                                  |      |
| com mangueira   | un   | 3,00   | 1903,88       | 5.711,64          | 3R 22 13 00<br>00 00 00 01<br>01 | PINI |
| ulavel          |      |        |               |                   |                                  |      |
| ert.bronze tipo | un   | 1,00   | 586,26        | 586,26            | 3R 23 12 00<br>00 27 20 02<br>12 | PINI |
| n latão fundido | un   | 2,00   | 516,23        | 1.032,46          | 3R 23 12 00<br>00 30 20 02<br>16 | PINI |
| = 2 1/2"        |      |        |               |                   |                                  |      |
| sem costura     | m    | 85,00  | 387,03        | 32.897,55         | 3R 23 12 00<br>00 19 10 01<br>09 | PINI |
| /2", inclusive  |      |        |               |                   |                                  |      |
| om carga de gás | un   | 5,00   | 999,85        | 4.999,25          | 3R 22 02 21<br>00 00 00 05<br>01 | PINI |
| g               |      |        |               |                   |                                  |      |
| om carga de     | un   | 6,00   | 245,73        | 1.474,38          | 3R 22 02 21<br>00 00 00 05<br>02 | PINI |
| 0 L             |      |        |               |                   |                                  |      |
| químico seco    | un   | 4,00   | 424,09        | 1.696,36          | 3R 22 02 21<br>00 00 00 05       | PINI |
| 8 kg            |      |        |               |                   |                                  |      |

|             |                                                                                                                                    |      |        |         |                |                                  |      |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------|----------------|----------------------------------|------|
|             |                                                                                                                                    |      |        |         |                | 04                               |      |
| 10.1.9      | Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V                                   | un   | 1,00   | 1207,01 | 1.207,01       | 3R 29 32 34<br>00 00 00 02<br>01 | PINI |
| 10.1.10     | Sirene tipo corneta de 12V                                                                                                         | un   | 1,00   | 1605,65 | 1.605,65       | 3R 28 41 15<br>00 00 00 20<br>05 | PINI |
| 10.1.11     | Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 15 W                         | un   | 22,00  | 482,86  | 10.622,92      | 3R 27 52 14<br>00 00 00 15<br>14 | PINI |
| 10.1.12     | Botoeira para acionamento da bomba de incêndio                                                                                     | un   | 3,00   | 102,33  | 306,99         | 50.01.090                        | CDHU |
| 10.1.13     | Acionador do alarme de incêndio                                                                                                    | un   | 3,00   | 93,73   | 281,19         | 3R 29 32 34<br>00 00 00 02<br>02 | PINI |
| 10.1.14     | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio | un   | 60,00  | 23,00   | 1.380,00       | 97.02.193                        | CDHU |
| <b>10.2</b> | <b>SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPRINKLERS</b>                                                                               |      |        |         |                |                                  |      |
| 10.2.1      | Bico de sprinkler com rompimento da ampola a 68°C                                                                                  | un   | 94,00  | 62,51   | 5.875,94       | 50.02.020                        | CDHU |
| 10.2.2      | Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 25 mm - 1"                                                                | m    | 178,88 | 168,05  | 30.060,78      | 3R 23 12 00<br>00 19 10 01<br>05 | PINI |
| 10.2.3      | Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 65 mm - 2 1/2"                                                            | m    | 114,26 | 387,03  | 44.222,05      | 3R 23 12 00<br>00 19 10 01<br>09 | PINI |
| 10.2.4      | Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 150 mm - 6"                                                               | m    | 10,00  | 958,90  | 9.589,00       | 3R 23 12 00<br>00 19 10 01<br>12 | PINI |
| 10.2.5      | Chave de fluxo                                                                                                                     | un   | 1,00   | 648,25  | 648,25         | 47.20.300                        | CDHU |
| 10.2.6      | Registro de gaveta                                                                                                                 | un   | 5,00   | 107,13  | 535,65         | 3R 23 12 00<br>00 30 20 02<br>10 | PINI |
| 10.2.7      | Válvula de retenção                                                                                                                | un   | 2,00   | 331,53  | 663,06         | 3R 23 12 00<br>00 27 20 02<br>11 | PINI |
|             |                                                                                                                                    |      |        |         | <b>SUBTOT</b>  | <b>159.895,38</b>                |      |
|             |                                                                                                                                    |      |        |         | <b>AL (10)</b> |                                  |      |
| <b>11.</b>  | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                       |      |        |         |                |                                  |      |
| <b>11.1</b> | <b>LUMINÁRIAS</b>                                                                                                                  |      |        |         |                |                                  |      |
| 11.1.1      | Luminária tipo arandela                                                                                                            | unid | 7,00   | 208,43  | 1.459,01       | 41.11.115                        | CDHU |
| 11.1.2      | Luminária tipo dicroica de embutir                                                                                                 | unid | 98,00  | 71,25   | 6.982,50       | MÉDIA                            |      |
| 11.1.3      | Luminária quadrada grande com                                                                                                      | unid | 55,00  | 277,63  | 15.269,65      | 41.14.430                        | CDHU |



|                     |      |          |         |            |             |      |
|---------------------|------|----------|---------|------------|-------------|------|
| utir                |      |          |         |            |             |      |
| nte                 | unid | 9,00     | 3021,25 | 27.191,25  | MÉDIA       |      |
| nte tipo raios      | unid | 1,00     | 9998,75 | 9.998,75   | MÉDIA       |      |
| com lâmpada         | unid | 196,00   | 198,68  | 38.941,28  | 41.14.560   | CDHU |
| uminárias, com      | unid | 2,00     | 492,54  | 985,08     | MÉDIA       |      |
| ra Embutir          | m    | 81,00    | 492,96  | 39.929,76  | MÉDIA       |      |
| a - COMPLETO        |      |          |         |            |             |      |
| ed IP 67 para       | unid | 52,00    | 3428,73 | 178.293,96 | MÉDIA       |      |
| io de luz em        | unid | 2,00     | 2560,60 | 5.121,20   | 3R 27 28 17 | PINI |
| repor, até 64       |      |          |         |            | 00 00 00 08 |      |
| dimensões           |      |          |         |            | 06          |      |
| 95 mm               |      |          |         |            |             |      |
| ão contra surto,    | unid | 2,00     | 3793,51 | 7.587,02   | 37.24.044   | cdhu |
| de <= 2,5 kV,       |      |          |         |            |             |      |
| 5V, curva de        |      |          |         |            |             |      |
| kA/40kA - classe    |      |          |         |            |             |      |
| omagnético de       | unid | 15,00    | 82,84   | 1.242,60   | 3R 27 29 00 | PINI |
| istribuição         |      |          |         |            | 00 00 00 46 |      |
|                     |      |          |         |            | 19          |      |
| omagnético de       | unid | 30,00    | 82,84   | 2.485,20   | 3R 27 29 00 | PINI |
| istribuição         |      |          |         |            | 00 00 00 46 |      |
|                     |      |          |         |            | 19          |      |
| omagnético de       | unid | 1,00     | 92,25   | 92,25      | 3R 27 29 00 | PINI |
| istribuição         |      |          |         |            | 00 00 00 46 |      |
|                     |      |          |         |            | 20          |      |
| omagnético de       | unid | 2,00     | 93,86   | 187,72     | 3R 27 29 00 | PINI |
| istribuição         |      |          |         |            | 00 00 00 46 |      |
|                     |      |          |         |            | 21          |      |
| omagnético de       | unid | 2,00     | 127,23  | 254,46     | 3R 27 29 00 | PINI |
| istribuição         |      |          |         |            | 00 00 00 46 |      |
|                     |      |          |         |            | 33          |      |
| omagnético de       | unid | 1,00     | 656,48  | 656,48     | 3R 27 29 00 | PINI |
| istribuição         |      |          |         |            | 00 00 00 46 |      |
|                     |      |          |         |            | 37          |      |
|                     |      |          |         |            |             |      |
| lar flexível de 1,5 | m    | 9.560,00 | 8,26    | 78.965,60  | 3R 27 06 20 | PINI |
| em PVC              |      |          |         |            | 00 00 00 70 |      |
| ão de 750V          |      |          |         |            | 31          |      |
| lar flexível de 2,5 | m    | 35.680,0 | 10,06   | 358.940,80 | 3R 27 06 20 | PINI |
| m PVC               |      | 0        |         |            | 00 00 00 70 |      |
| ão de 750V          |      |          |         |            | 32          |      |
| lar flexível de 4,0 | m    | 26.630,0 | 12,74   | 339.266,20 | 3R 27 06 20 | PINI |
| m PVC               |      | 0        |         |            | 00 00 00 70 |      |
| ão de 750V          |      |          |         |            | 33          |      |
| lar flexível de 6,0 | m    | 2.450,00 | 15,81   | 38.734,50  | 3R 27 06 20 | PINI |
| m PVC               |      |          |         |            | 00 00 00 70 |      |
| ão de 750V          |      |          |         |            | 34          |      |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            |             |      |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|--------|------------|-------------|------|
| 11.2.5 | Cabo de cobre unipolar flexível de 10,0 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de 750V                                                                                                                                                     | m | 1.050,00 | 21,91  | 23.005,50  | 3R 27 06 20 | PINI |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            | 00 00 00 70 |      |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            | 53          |      |
| 11.2.6 | Cabo de cobre unipolar flexível de 16,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto temoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV | m | 1.050,00 | 29,89  | 31.384,50  | 3R 27 06 20 | PINI |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            | 00 00 00 70 |      |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            | 54          |      |
| 11.2.7 | Cabo de cobre unipolar flexível de 25,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto temoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV | m | 1.100,00 | 42,38  | 46.618,00  | 3R 27 06 20 | PINI |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            | 00 00 00 70 |      |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            | 37          |      |
| 11.2.8 | Cabo de cobre unipolar flexível de 50,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto temoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV | m | 1.100,00 | 80,09  | 88.099,00  | 3R 27 06 20 | PINI |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            | 00 00 00 70 |      |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            | 39          |      |
| 11.2.9 | Cabo de cobre unipolar flexível de 95,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto temoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV | m | 1.100,00 | 135,29 | 148.819,00 | 3R 27 06 20 | PINI |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            | 00 00 00 70 |      |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            | 41          |      |
| 11.3   | <b>ELETRODUTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS</b>                                                                                                                                                                                                       |   |          |        |            |             |      |
| 11.3.1 | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios                                                                                                                                                                    | m | 80,00    | 49,23  | 3.938,40   | 3R 27 21 00 | PINI |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            | 00 00 00 06 |      |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            | 02          |      |
| 11.3.2 | Eletroduto de PVC flexível de 1" - Tigreflex                                                                                                                                                                                                        | m | 1.050,00 | 15,70  | 16.485,00  | 3R 27 21 00 | PINI |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            | 00 00 01 04 |      |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            | 06          |      |
| 11.3.3 | Eletroduto de PVC flexível de 3/4" - Tigreflex                                                                                                                                                                                                      | m | 600,00   | 14,40  | 8.640,00   | 3R 27 21 00 | PINI |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            | 00 00 01 04 |      |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            | 05          |      |
| 11.3.4 | Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios                                                                                                                                                                                     | m | 2.965,00 | 47,54  | 140.956,10 | 3R 27 21 00 | PINI |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            | 00 00 00 36 |      |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            | 20          |      |
| 11.3.5 | Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios                                                                                                                                                                                     | m | 500,00   | 76,78  | 38.390,00  | 3R 27 21 00 | PINI |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            | 00 00 00 99 |      |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |        |            | 06          |      |
| 11.3.6 | Tampa de encaixe para eletrocalha,                                                                                                                                                                                                                  | m | 500,00   | 16,44  | 8.220,00   | 3R 27 21 00 | PINI |



|                                                   |    |          |         |            |                                  |      |
|---------------------------------------------------|----|----------|---------|------------|----------------------------------|------|
| L= 50mm                                           |    |          |         |            | 00 00 00 38<br>18                |      |
| alha, galvanizado                                 | pç | 120,00   | 17,94   | 2.152,80   | 3R 27 21 00<br>00 00 00 38<br>22 | PINI |
| 8 x 38 mm em<br>a, com                            | m  | 65,00    | 79,44   | 5.163,60   | 3R 27 21 00<br>00 00 00 32<br>25 | PINI |
| om tampa                                          | pç | 2.980,00 | 74,09   | 220.788,20 | 3R 27 21 00<br>00 00 00 45<br>37 | PINI |
| em chapa, com<br>00 x 200 x 100                   | un | 2,00     | 155,28  | 310,56     | 3R 27 21 00<br>00 00 00 16<br>10 | PINI |
| em chapa, com<br>00 x 400 x 150                   | un | 2,00     | 407,83  | 815,66     | 3R 27 21 00<br>00 00 00 16<br>14 | PINI |
| e 1 tijolo de 60 x                                | m2 | 3,00     | 396,43  | 1.189,29   | 01.08.051                        | FDE  |
| <b>TOMADAS</b>                                    |    |          |         |            |                                  |      |
| otor paralelo com<br>, embutida na                | un | 30,00    | 31,98   | 959,40     | 40.05.080                        | CDHU |
| otor simples de 1<br>caixa 4"x2",<br>a            | un | 197,00   | 31,89   | 6.282,33   | 40.05.020                        | CDHU |
| otor simples de 2<br>caixa 4"x2",<br>a            | un | 50,00    | 43,65   | 2.182,50   | 40.05.040                        | CDHU |
| s de 10A com<br>, embutida na                     | un | 746,00   | 32,80   | 24.468,80  | 40.04.450                        | CDHU |
| s de 20A com<br>, embutida na                     | un | 22,00    | 40,11   | 882,42     | 40.04.460                        | CDHU |
| <b>ITORES</b>                                     |    |          |         |            |                                  |      |
| n chapa de aço,<br>IP 54 - sem                    | m² | 2,00     | 3591,05 | 7.182,10   | 37.06.014                        | CDHU |
| o universal de<br>ores 44 DIN / 32<br>componentes | un | 2,00     | 1157,48 | 2.314,96   | 37.03.230                        | CDHU |
| nu                                                | kg | 2,00     | 154,08  | 308,16     | 37.10.010                        | CDHU |
| dada 800                                          | un | 1,00     | 8491,63 | 8.491,63   | 37.13.740                        | CDHU |
| dada 200                                          | un | 1,00     | 3632,70 | 3.632,70   | 37.13.720                        | CDHU |
| dada 125                                          | un | 1,00     | 850,86  | 850,86     | 37.13.700                        | CDHU |
| peres                                             | un | 6,00     | 656,48  | 3.938,88   | 3R 27 29 00<br>00 00 00 46       | PINI |

|         |                                                                        |    |          |         |           |                                  |               |
|---------|------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------|-----------|----------------------------------|---------------|
|         |                                                                        |    |          |         |           | 37                               |               |
| 11.5.8  | Disjuntor tripolar 50 amperes                                          | un | 4,00     | 127,23  | 508,92    | 3R 27 29 00<br>00 00 00 46<br>33 | PINI          |
| 11.5.9  | Disjuntor tripolar 32 amperes                                          | un | 3,00     | 106,50  | 319,50    | 3R 27 29 00<br>00 00 00 46<br>31 | PINI          |
| 11.5.10 | Disjuntor tripolar 25 amperes                                          | un | 2,00     | 161,51  | 323,02    | 3R 27 29 00<br>00 00 00 46<br>30 | PINI          |
| 11.5.11 | Disjuntor bipolar 40 amperes                                           | un | 2,00     | 93,86   | 187,72    | 3R 27 29 00<br>00 00 00 46<br>21 | PINI          |
| 11.5.12 | Disjuntor bipolar 32 amperes                                           | un | 2,00     | 92,25   | 184,50    | 3R 27 29 00<br>00 00 00 46<br>20 | PINI          |
| 11.5.13 | Disjuntor bipolar 25 amperes                                           | un | 40,00    | 82,84   | 3.313,60  | 3R 27 29 00<br>00 00 00 46<br>19 | PINI          |
| 11.5.14 | Disjuntor bipolar 16 amperes                                           | un | 12,00    | 82,84   | 994,08    | 3R 27 29 00<br>00 00 00 46<br>19 | PINI          |
| 11.5.15 | DPS classe II                                                          | un | 7,00     | 3793,51 | 26.554,57 | 37.24.044                        | CDHU          |
| 11.6    | DADOS                                                                  |    |          |         |           |                                  |               |
| 11.6.1  | Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios       | m  | 25,00    | 97,68   | 2.442,00  | 3R 27 21 00<br>00 00 00 99<br>47 | PINI          |
| 11.6.2  | Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios       | m  | 50,00    | 130,94  | 6.547,00  | 3R 27 21 00<br>00 00 00 99<br>48 | PINI          |
| 11.6.3  | Acoplamento CH20 galvanizado a fogo ref. EC-CAC32                      | PC | 70,00    | 33,79   | 2.365,30  | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.4  | Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios | m  | 50,00    | 79,44   | 3.972,00  | 3R 27 21 00<br>00 00 00 32<br>25 | PINI          |
| 11.6.5  | Tala reta para eletrocalha 50mm CH20 ref. EC-CAC27                     | PC | 300,00   | 7,11    | 2.133,00  | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.6  | Suporte simples ref. EC-CAC31                                          | PC | 50,00    | 33,79   | 1.689,50  | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.7  | Barra roscada 1/4" x 1 metro c/ chumbador, porcas e arruela            | CJ | 70,00    | 32,01   | 2.240,70  | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.8  | Parafuso francês 1/4"x1/2" c/ porca e arruela                          | CJ | 1.000,00 | 1,78    | 1.780,00  | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.9  | Parafuso soberba 1/4"70mm com bucha e arruela                          | CJ | 60,00    | 3,56    | 213,60    | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.10 | Eletroduto PVC rígido de encaixe inclusive conexões Ø 32 mm 1"         | m  | 150,00   | 42,68   | 6.402,00  | 3R 27 21 00<br>00 00 01 24<br>15 | PINI          |
| 11.6.11 | Caixa de passagem 4x4 PVC                                              | PC | 30,00    | 28,06   | 841,80    | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.12 | Caixa de passagem piso aluminio                                        | PC | 2,00     | 155,28  | 310,56    | 3R 27 28 17                      | PINI          |



|                   |    |          |          |            |                                  |               |
|-------------------|----|----------|----------|------------|----------------------------------|---------------|
|                   |    |          |          |            | 00 00 00 16<br>10                |               |
| P 23 AWG com      | m  | 6.000,00 | 44,71    | 268.260,00 | 39.18.120                        | CDHU          |
| Homologado        | PC | 140,00   | 33,79    | 4.730,60   | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| RJ45 Cat5e        | PC | 6,00     | 622,40   | 3.734,40   | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| Homologado        | PC | 130,00   | 44,46    | 5.779,80   | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| Horizontal 1U     | PC | 6,00     | 88,91    | 533,46     | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 00mm c/ guia      | PC | 1,00     | 8713,58  | 8.713,58   | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 0mm - preto ref.  | PC | 1,00     | 4090,05  | 4.090,05   | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 570mm - preto     | PC | 2,00     | 2133,94  | 4.267,88   | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| ca interno para   | PC | 3,00     | 1333,71  | 4.001,13   | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| /LC c/ 12 Pigtail |    |          |          |            |                                  |               |
| modo 1,5 metros   | PC | 3,00     | 337,88   | 1.013,64   | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| outdoor           | M  | 900,00   | 21,34    | 19.206,00  | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| H G-652D ref.     |    |          |          |            |                                  |               |
| Gigabit SFP       | PC | 1,00     | 1867,20  | 1.867,20   | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| ode               |    |          |          |            |                                  |               |
| abo UTP           |    |          |          |            |                                  |               |
| m Fonte 9v        | PC | 2,00     | 35476,71 | 70.953,42  | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 8 portas          |    |          |          |            |                                  |               |
| 02.3at/af)        | PC | 2,00     | 21339,38 | 42.678,76  | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| com recursos de   |    |          |          |            |                                  |               |
| 4 portas          | PC | 2,00     | 45346,18 | 45.346,18  | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 02.3at/af)        |    |          |          |            |                                  |               |
| com recursos de   |    |          |          |            |                                  |               |
| 4 portas          | PC | 3,00     | 9958,38  | 29.875,14  | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 4 portas SFP      |    |          |          |            |                                  |               |
| ção layer 3       | PC | 3,00     | 55,00    | 2.967,25   | 3R 27 21 00<br>00 00 00 36<br>21 | PINI          |
| modulo SFP        |    |          |          |            |                                  |               |
| do conforme       | m  | 3,00     | 106,85   | 320,55     | 3R 27 21 00<br>00 00 00 36<br>24 | PINI          |
| acessórios        |    |          |          |            |                                  |               |
| do conforme       | m  | 8,00     | 61,28    | 490,24     | 3R 27 21 00<br>00 00 00 45<br>02 | PINI          |
| acessórios        |    |          |          |            |                                  |               |
| e 1"              | PC |          |          |            |                                  |               |



|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |       |                           |                     |                                  |               |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------------------------|---------------------|----------------------------------|---------------|
| 11.6.32    | Condulete metálico de 2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PC   | 2,00  | 127,80                    | 255,60              | 3R 27 21 00<br>00 00 00 45<br>05 | PINI          |
| 11.6.33    | Serviço de instalação completa de infraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterrâneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa, inclusos serviços de mão de obra civil - por metro                                                                                | VB   | 1,00  | 24487,65                  | 24.487,65           | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.34    | Serviço de passagem de cabeamento em infraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterrâneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa                                                                                                                                 | VB   | 1,00  | 131627,50                 | 131.627,50          | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.35    | Serviço especializado de cabeamento estrutura, acabamento, organização, identificação, conectividade de patch panel e ponto de rede por keystone RJ45 em infraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterrâneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa - por ponto | VB   | 1,00  | 9603,56                   | 9.603,56            | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.36    | Serviço especializado de configuração e integração de redes e switches                                                                                                                                                                                                                                                                          | VB   | 1,00  | 80022,66                  | 80.022,66           | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.37    | Serviço especializado de conectividade fibra óptica, fusão, identificação, emissão de relatório e dados técnicos, organização - conexão ao sistema entre switches                                                                                                                                                                               | VB   | 1,00  | 10669,69                  | 10.669,69           | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.38    | Catraca de acesso pedestral monobloco acabamento INOX c/ fonte de alimentação, central controladora e pictograma.                                                                                                                                                                                                                               | PC   | 3,00  | 15115,39                  | 45.346,17           | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.39    | Catraca de acesso especial PCD acabamento INOX c/ fonte de alimentação, central controladora e pictograma.                                                                                                                                                                                                                                      | PC   | 1,00  | 22388,56                  | 22.388,56           | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.40    | Detector de metais - Porta giratória tipo tornquete, em material vidro e metálico, com detector de metais incluso da estrutura                                                                                                                                                                                                                  | PC   | 1,00  | 56460,43                  | 56.460,43           | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |       | <b>SUBTOT<br/>AL (11)</b> | <b>2.962.070,09</b> |                                  |               |
| <b>12.</b> | <b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |       |                           |                     |                                  |               |
| 12.1       | Placa de sinalização em PVC para ambientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unid | 75,00 | 274,45                    | 20.583,75           | 97.02.210                        | CDHU          |

|                                                                                              |      |          |                           |                  |                                  |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|---------------------------|------------------|----------------------------------|------|
|                                                                                              |      |          | <b>SUBTOT<br/>AL (12)</b> | <b>20.583,75</b> |                                  |      |
| lação de Faixa<br>iva para<br>tamares ou pisos                                               | unid | 103,00   | 56,44                     | 5.813,32         | 17.40.110                        | CDHU |
| orta ou direcional,<br>a e= 7 mm                                                             | m²   | 59,00    | 488,90                    | 28.845,10        | 3R 10 63 51<br>00 00 00 05<br>25 | PINI |
| e de andar,<br>00 mm com<br>n relevo e<br>xto em braille<br>e nos <u>corrimãos</u><br>e alto | unid | 44,00    | 14,96                     | 658,24           | 30.06.020                        | CDHU |
| e de andar,<br>00 mm com<br>n relevo e<br>xto em braille<br>e nas <u>paredes</u><br>e alto   | unid | 10,00    | 33,29                     | 332,90           | 30.06.132                        | CDHU |
|                                                                                              |      |          | <b>SUBTOT<br/>AL (13)</b> | <b>35.649,56</b> |                                  |      |
| <b>STRUTURAL - FACHADAS EDIFÍCIO</b>                                                         |      |          |                           |                  |                                  |      |
|                                                                                              | m3   | 86,60    | 880,18                    | 76.223,59        | C1063                            | PINI |
| eamento                                                                                      | m2   | 1.593,24 | 20,06                     | 31.960,39        | 3R 04 12 14<br>00 00 00 53<br>75 | PINI |
|                                                                                              | m2   | 79,66    | 254,48                    | 20.271,88        | 3R 04 12 14<br>00 00 00 53<br>11 | PINI |
| com escova de                                                                                | m2   | 477,97   | 33,68                     | 16.098,03        | 3R 04 12 14<br>00 00 00 53<br>59 | PINI |
| ra com produto<br>e zinco                                                                    | m2   | 477,97   | 85,53                     | 40.880,77        | 01.23.056                        | CDHU |
| derência com<br>xi                                                                           | m2   | 477,97   | 198,93                    | 95.082,57        | 3R 10 97 00<br>00 00 00 43<br>03 | PINI |
| eto deteriorado                                                                              | m2   | 477,97   | 96,06                     | 45.913,80        | 3R 04 12 14<br>00 00 00 56<br>07 | PINI |
| argamassa<br>bicomponente                                                                    | M3   | 2,39     | 13742,63                  | 32.844,89        | 11.20.120                        | CDHU |
| ina - Proteção<br>om<br>silano-                                                              | m2   | 1.593,24 | 28,65                     | 45.646,33        | 3R 08 11 00<br>00 00 00 37<br>06 | PINI |

|                                                                                    |                                                                                                                                                                 |            |          |                           |                     |                                  |               |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------------------------|---------------------|----------------------------------|---------------|
|                                                                                    | siloxano                                                                                                                                                        |            |          |                           |                     |                                  |               |
| 14.10                                                                              | Aplicação de verniz/ resina em<br>concreto aparente                                                                                                             | m2         | 1.593,24 | 33,91                     | 54.026,77           | 3R 08 11 00<br>00 00 00 43<br>06 | PINI          |
| 14.11                                                                              | Restauração do brise metálico<br>existente mantendo o mesmo padrão<br>- prédio tombado                                                                          | m²         | 433,00   | 1731,50                   | 749.739,50          | MEDIA                            | ORÇAME<br>NTO |
| 14.12                                                                              | Carregamento manual de entulho<br>fragmentado                                                                                                                   | m³         | 7,24     | 43,55                     | 315,30              | 3R 02 75 00<br>00 00 00 05<br>05 | PINI          |
| 14.13                                                                              | Transporte de entulho                                                                                                                                           | TONxk<br>m | 325,80   | 2,83                      | 922,01              | 3R 32 31 00<br>00 00 00 10<br>07 | CDHU          |
| 14.14                                                                              | Descarte de resíduos sólidos em área<br>de transbordo e triagem / destinação<br>final                                                                           | m³         | 9,41     | 119,35                    | 1.123,08            | 80335                            | FDE           |
|                                                                                    |                                                                                                                                                                 |            |          | <b>SUBTOT<br/>AL (14)</b> | <b>1.211.048,91</b> |                                  |               |
| <b>15. FECHAMENTOS</b>                                                             |                                                                                                                                                                 |            |          |                           |                     |                                  |               |
| 15.1                                                                               | Demolição de fechamento existente<br>em laterais do edifício e acesso<br>externo ao plenário em gradil metálico                                                 | m2         | 47,30    | 14,29                     | 675,92              | 3R 03 42 00<br>00 00 00 07<br>05 | PINI          |
| 15.2                                                                               | Fechamento em Gradil de ferro<br>eletrofundido, colocação e<br>acabamento malha 65 x 132 mm em<br>estrutura de ferro chato 3 x 25 mm                            | m2         | 47,30    | 612,93                    | 28.991,59           | 3R 06 54 00<br>00 00 00 05<br>23 | PINI          |
| 15.3                                                                               | Portão tipo gradil sob medida                                                                                                                                   | m2         | 11,00    | 1174,10                   | 12.915,10           | 24.02.040                        | CDHU          |
| 15.4                                                                               | Preparo de base para superfície<br>metálica com fundo antioxidante                                                                                              | m²         | 174,90   | 22,15                     | 3.874,04            | 33.01.350                        | CDHU          |
| 15.5                                                                               | Pintura com tinta esmalte em<br>esquadria de ferro, com duas demãos                                                                                             | m²         | 174,90   | 63,43                     | 11.093,91           | 3R 10 97 00<br>00 00 00 15<br>07 | PINI          |
|                                                                                    |                                                                                                                                                                 |            |          | <b>SUBTOT<br/>AL (15)</b> | <b>57.550,56</b>    |                                  |               |
| <b>16. RESERVATÓRIOS EXTERNOS PARA ATENDIMENTO A RESERVA DO CORPO DE BOMBEIROS</b> |                                                                                                                                                                 |            |          |                           |                     |                                  |               |
| 16.1                                                                               | Reservatórios em polietileno, para<br>enterrar, 15.000 litros, com<br>equipamentos, para reserva técnica<br>do sistema de hidrantes                             | unid       | 1,00     | 33992,16                  | 33.992,16           | 3R 23 13 00<br>00 35 10 01<br>15 | PINI          |
| 16.2                                                                               | Reservatórios em polietileno, para<br>enterrar, 15.000 litros, com<br>equipamentos, para reserva técnica<br>do sistema de chuveiros automáticos<br>- sprinklers | unid       | 1,00     | 33992,16                  | 33.992,16           | 3R 23 13 00<br>00 35 10 01<br>15 | PINI          |
|                                                                                    |                                                                                                                                                                 |            |          | <b>SUBTOT<br/>AL (16)</b> | <b>67.984,32</b>    |                                  |               |





|                                |      |          |                           |                     |                                  |        |
|--------------------------------|------|----------|---------------------------|---------------------|----------------------------------|--------|
|                                |      |          |                           |                     |                                  |        |
| l, tipo split<br>de de 18.000  | unid | 14,00    | 6358,01                   | 89.012,14           | 43.07.340                        | CDHU   |
| l, tipo split<br>de de 24.000  | unid | 1,00     | 8847,03                   | 8.847,03            | 43.07.350                        | CDHU   |
| l, tipo split<br>ade de 24.000 | unid | 3,00     | 11589,19                  | 34.767,57           | 43.07.310                        | CDHU   |
| l, espessura<br>inclusive      | m    | 252,00   | 42,94                     | 10.820,88           | 46.27.080                        | CDHU   |
| l, espessura<br>inclusive      | m    | 252,00   | 59,55                     | 15.006,60           | 46.27.100                        | CDHU   |
|                                |      |          | <b>SUBTOT<br/>AL (16)</b> | <b>158.454,22</b>   |                                  |        |
| <b>OCAL</b>                    |      |          |                           |                     |                                  |        |
| pleno                          | h    | 1.056,00 | 144,15                    | 152.222,40          | 90778                            | SINAPI |
| ngenharria                     | h    | 1.408,00 | 47,66                     | 67.105,28           | 532                              | SINAPI |
|                                | h    | 1.408,00 | 58,96                     | 83.015,68           | 90776                            | SINAPI |
|                                | h    | 5.760,00 | 36,63                     | 210.988,80          | 100289                           | SINAPI |
|                                | h    | 1.408,00 | 45,93                     | 64.669,44           | 90766                            | SINAPI |
|                                |      |          | <b>SUBTOT<br/>AL (18)</b> | <b>578.001,60</b>   |                                  |        |
| a                              | m²   | 1.125,00 | 17,80                     | 20.025,00           | 3R 02 75 00<br>00 00 00 10<br>05 | PINI   |
|                                |      |          | <b>SUBTOT<br/>AL (19)</b> | <b>20.025,00</b>    |                                  |        |
| <b>GERAL DA OBRA</b>           |      |          |                           | <b>9.611.139,11</b> |                                  |        |



## 2.2- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO                                                                                                   |                                                                         |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TERREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES |                                                                         |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| OBRA                                                                                                                           | ATIVIDADES                                                              | 1º mês     | 2º mês     | 3º mês       | 4º mês       | 5º mês       | 6º mês       | 7º mês       | 8º mês       | 9º mês       | 10º mês      | VALOR TOTAL  |
| 1.                                                                                                                             | SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO                                        | 55.558,19  | 55.558,19  | 55.558,19    | 55.558,19    | 55.558,19    | 55.558,19    | 55.558,19    | 55.558,19    | 55.558,19    | 55.558,19    | 555.581,85   |
| 2.                                                                                                                             | DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES                                                   | 142.625,52 |            |              |              |              |              |              |              |              |              | 142.625,52   |
| 3.                                                                                                                             | FECHAMENTOS                                                             |            | 72.452,16  | 72.452,16    | 72.452,16    |              |              |              |              |              |              | 217.356,48   |
| 4.                                                                                                                             | REVESTIMENTOS                                                           |            |            |              | 429.991,32   | 429.991,32   |              |              |              |              |              | 1.289.973,96 |
| 5.                                                                                                                             | PINTURA                                                                 |            |            |              |              |              | 34.783,47    | 34.783,47    | 34.783,47    | 34.783,47    | 34.783,45    | 173.917,33   |
| 6.                                                                                                                             | ESQUADRIAS                                                              |            |            |              |              | 174.513,64   | 174.513,64   | 174.513,64   | 174.513,64   | 174.513,62   |              | 872.568,18   |
| 7.                                                                                                                             | GUARDA-CORPOS E CORRIMÕES                                               |            |            |              |              |              |              | 76.202,59    | 76.202,59    | 76.202,59    | 76.202,60    | 304.810,37   |
| 8.                                                                                                                             | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                                 |            |            |              | 110.146,74   | 110.146,74   | 110.146,74   | 110.146,74   | 110.146,74   | 110.146,74   | 110.146,72   | 771.027,16   |
| 9.                                                                                                                             | INSTALAÇÕES DE GÁS                                                      |            |            |              |              |              |              | 3.003,72     | 3.003,72     | 3.003,72     | 3.003,71     | 12.014,87    |
| 10.                                                                                                                            | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO                                       |            |            | 19.986,92    | 19.986,92    | 19.986,92    | 19.986,92    | 19.986,92    | 19.986,92    | 19.986,92    | 19.986,94    | 159.895,38   |
| 11.                                                                                                                            | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                   |            |            | 370.258,76   | 370.258,76   | 370.258,76   | 370.258,76   | 370.258,76   | 370.258,76   | 370.258,76   | 370.258,77   | 2.962.070,09 |
| 12.                                                                                                                            | COMUNICAÇÃO VISUAL                                                      |            |            |              |              |              |              | 5.145,94     | 5.145,94     | 5.145,94     | 5.145,93     | 20.583,75    |
| 13.                                                                                                                            | ACESSIBILIDADE                                                          |            |            |              |              |              |              | 8.912,39     | 8.912,39     | 8.912,39     | 8.912,39     | 35.649,56    |
| 14.                                                                                                                            | RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - FACHADAS EDIFÍCIO CÂMARA                       |            | 134.560,99 | 134.560,99   | 134.560,99   | 134.560,99   | 134.560,99   | 134.560,99   | 134.560,99   | 134.560,99   | 134.560,99   | 1.211.048,91 |
| 15.                                                                                                                            | FECHAMENTOS                                                             |            |            |              |              |              |              | 28.775,28    | 28.775,28    |              |              | 57.550,56    |
| 16.                                                                                                                            | RESERVATÓRIOS EXTERNOS PARA ATENDIMENTO A RESERVA DO CORPO DE BOMBEIROS |            |            | 33.992,16    | 33.992,16    |              |              |              |              |              |              | 67.984,32    |
| 17.                                                                                                                            | AR-CONDICIONADO                                                         |            |            | 31.690,84    | 31.690,84    | 31.690,84    | 31.690,84    |              |              |              | 31.690,86    | 158.454,22   |
| 18.                                                                                                                            | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                     | 57.800,16  | 57.800,16  | 57.800,16    | 57.800,16    | 57.800,16    | 57.800,16    | 57.800,16    | 57.800,16    | 57.800,16    | 57.800,16    | 578.001,60   |
| 19.                                                                                                                            | LIMPEZA DA OBRA                                                         | 2.002,50   | 2.002,50   | 2.002,50     | 2.002,50     | 2.002,50     | 2.002,50     | 2.002,50     | 2.002,50     | 2.002,50     | 2.002,50     | 20.025,00    |
| TOTAL MÊS A MÊS                                                                                                                |                                                                         | 257.986,37 | 322.374,00 | 778.302,68   | 1.318.440,74 | 1.386.510,08 | 1.421.293,53 | 1.081.651,29 | 1.081.651,29 | 1.084.566,85 | 878.362,30   | 9.611.139,11 |
| TOTAL ACUMULADO                                                                                                                |                                                                         | 257.986,37 | 580.360,37 | 1.358.663,05 | 2.677.103,79 | 4.063.613,85 | 5.484.907,38 | 6.566.558,67 | 7.648.209,96 | 8.732.776,81 | 9.611.139,11 |              |

## CAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS E CRITÉRIO DE SERVIÇOS.

documento, especifica os padrões técnicos mínimos, a serem respeitados durante os serviços de REFORMA DA CÂMARA VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - ARMAZENAGEM, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - Equipadores s/n - Bloco Legislativo - Cubatão.

do especificado, será de responsabilidade e custeado diretamente conhecida contratualmente como a executante da obra, doravante denominada como "CONTRATADA".

ção dos serviços, a Câmara Municipal de Cubatão irá funcionar em adequações para que a obra possa ter sua execução dentro do prazo, e as liberações das áreas de intervenção serão em conjunto com a CONTRATADA, visando ocasionar o menor impacto possível.

## S PRELIMINARES E DE APOIO

mobilização e desmobilização de equipamentos, consistirá na montagem e montagem de equipamentos e instalações de apoio, na adequada execução dos serviços inerentes à obra.

mão de obra especializada e o treinamento específico, destinados manutenção dos equipamentos alocados, também é parte integrante

A deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos com a qualidade e segurança adequadas.

Identificação para obra

Identificação da obra, deverá conter informações relativas a natureza da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus dados no CREA, conforme modelo C.M.C.

posicionamento e fixação das placas será definido pela CONTRATADA. Os materiais e tintas empregados pela contratada na produção da obra deverão ser de boa qualidade, de forma a garantir sua durabilidade durante a execução da obra.

chapa de aço galvanizada n° 16 ou 18 com tratamento anti-rugos em estruturas de madeira, suficientemente resistente para suportar a obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser definido pela CONTRATADA.

medido por m² (metro quadrado) de placa de obra instalada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

### 1.2- Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²

O Container é a instalação provisória destinada a funcionar como depósito da obra. Para sua instalação o solo deve estar nivelado, visando a perfeita utilização e também será mantido limpo em todo seu redor, por conta da Contratada. Este serviço será medido por unid. X mês (unidade por mês) e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

### 1.3- Tapume de proteção com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira com 2 reaproveitamentos, inclusive pintura esmalte face externa e interna.

A CONTRATADA providenciará fornecimento, execução e instalação do tapume metálico com telha metálica, com pintura, trapezoidal espessura = 0,43 mm, inclusive chapas, colunas, bases e parafusos.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de tapume metálico instalado de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

### 1.4- Portão para tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira, 2 folhas, largura 3 m altura 2 m, inclusive pintura esmalte face externa e interna.

A CONTRATADA providenciará fornecimento, execução e instalação do portão em tapume metálico com telha metálica para acesso de veículos e colaboradores na obra, com pintura, trapezoidal espessura = 0,43 mm, inclusive chapas, colunas, bases e parafusos.

Este serviço será medido por unidade do portão em tapume metálico instalado de acordo com o local definido pela FISCALIZAÇÃO.

### 1.5- Andaime torre

Deverá ser instalado andaime metálico tipo torre, conforme projeto arquitetônico.

Este serviço será medido por m²xmês (metro quadrado por mês) de andaime instalado de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

### 1.6- Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis

Deverá ser instalado andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis, conforme projeto arquitetônico.

Este serviço será medido por m²xmês (metro quadrado por mês) de andaime instalado de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

### 1.7- Tela de polipropileno para proteção guarda-corpo largura 1,20 m;

e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até

ionados neste item têm sua execução destinados como apoio para fachadas, e serão remunerados de acordo com a quantidade por unitário da planilha.

## ÕES E REMOÇÕES

anual de alvenaria de elevação, incluindo revestimento;

e forro de gesso;

folha de esquadria em madeira;

esquadrias de alumínio, inclusive fachadas;

peças sanitárias;

anual de piso cerâmico, incluindo a base;

anual de revestimento cerâmico, incluindo a base;

e divisórias

corrimãos e guarda corpos metálicos

ento manual de entulho fragmentado

de entulho

le resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação

ou retirada/remoção, deverão ser executadas com ferramentas e adequados a cada tipo de serviço sendo as linhas de abastecimento de água, e as canalizações de esgoto e de escoamento de água antes desligadas, retiradas ou protegidas, quando for o caso.

da a demolição, serão removidos os vidros, placas de gesso, e elementos frágeis.

demolidos e/ou retirados serão separados por material e visando seu destino nos locais legalizados e autorizados.

manescentes das demolições e que possam vir a ser reaproveitados transportados pela CONTRATADA para os locais aprovados pela

ção acondicionados em caçambas metálicas ou diretamente em caminhões, e serão transportados pela CONTRATADA e levados para o local licenciado e legalizado.

os medidos pela unidade descrita na planilha de serviços e preços, e os serviços executados, seguindo a liberação pela FISCALIZAÇÃO.

## ENTOS

bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C

As alvenarias deverão ser executadas com blocos de concreto na dimensão 14 x 19 x 39 assentados a cutelo. Este material deverá ser de boa qualidade, com arestas vivas, sem empenas, defeitos ou diferenças de medidas. As fiadas deverão ser alinhadas, aprumadas e niveladas, os cantos devem ser em ângulo reto, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões indicadas no projeto. O assentamento dos tijolos deverá ser feito em argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 adicionando-se à argamassa aditivo de plasticidade e de pega na proporção indicada pelo fabricante.

Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de alvenaria e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

### 3.2- Divisória em placas de granito são gabriel com espessura de 3 cm.

As divisórias serão confeccionadas em granilite nos sanitários, na espessura de 3,0cm, e serão instaladas nas paredes com argamassa industrializada.

Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado), de divisória de granito e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

### 3.3- Divisórias Dry Wall - estruturada em perfil de alumínio duplo, com painel em laminado melamínico miolo maciço semi-acústico e incombustível # 35mm.

A divisória deve obedecer o projeto, e por ser prática e versátil, pode adequar ao layout dos espaços internos, são constituídas de painéis deslizantes que correm por trilho através de roldanas. Esses painéis também giram em torno de seu eixo central, permitindo que sejam empilhados em um dos lados do trilho. Quando são alinhados no mesmo sentido do trilho, forma-se então a divisória de ambientes, que tem, entre outras vantagens, o isolamento semi acústico e incombustível, proporcionado pelos painéis e pela estrutura do sistema.

Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de divisória estruturada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

## 4- REVESTIMENTOS

### 4.1- PISOS

#### 4.1.1- Contra piso impermeabilizado

O local preparado, sobre o qual será aplicado o contrapiso impermeabilizado deverá ser molhado de maneira abundante, porém sem deixar água livre na superfície.

Deverá ser executado contra-piso impermeabilizado na superfície da base, devendo ser regularizada na forma plana.

O impermeabilizante a ser utilizado deverá seguir as recomendações do fabricante. Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de contra piso impermeabilizado e liberada pela FISCALIZAÇÃO.



ção de piso

ial e mão-de-obra e EPIs para preparo e aplicação da argamassa do piso, obtendo-se uma superfície lisa.

a piso deverá ser molhado por 24 horas antes da aplicação da regularização, porém sem água livre quando for iniciada a operação, essa sobre a laje ou contra piso, estendendo-a com auxílio de régua, completamente alinhada e uniforme; alisar com uma desempenadeira, superfície lisa. Para uma boa adesão do cimentado sobre o contra piso é necessário limpar e picotar a superfície da base antes de aplicar permitir que se pise sobre o cimentado durante dois dias no mínimo do piso, a cura será feita conservando-se a superfície durante sete

rá medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de regularização de piso e FISCALIZAÇÃO.

CELANATO 80X80cm - EXTRA PEI 4, PADRÃO CARGA PESADA, EIMADO, SOBRE ARGAMASSA COLANTE, E REJUNTAMENTO

celanato 80 x 80 cm, assentadas com argamassa colante para assentamento de piso porcelanato, do tipo AC III, preparada do fabricante. Aplicar e estender a argamassa de assentamento, faces, tanto do contra piso quanto do piso de porcelanato, visando assentamento perfeito, seguindo as orientações do fabricante. O á com argamassa industrializada para esta finalidade e quantidade virão as orientações do fabricante.

medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de piso porcelanato assentado e da pela FISCALIZAÇÃO.

assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, mento de juntas de 2 mm - Área externa em frente à Câmara.

1 contemplar a execução de piso de granito são gabriel, assentada pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento de juntas que os serviços serão iniciados com a retirada do piso existente, , carga e transporte do material demolido, descarte em local de o e destinação final. A preparação para o assentamento do piso re contra piso impermeabilizado e a regularização estão s itens, e como acabamento final a execução do piso de granito em

to) deverá ser aprovado e liberado pela Fiscalização, e como nos o granito são gabriel na espessura de 3,0cm, nas dimensões

ão intertravada com blocos de concreto 16 faces # 8 cm, 35 MPa, eia entre edifício anexo e câmara

A pavimentação intertravada em blocos de concreto será executada conforme paginação em projeto. Os serviços ocorrerão na seguinte sequência: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates, com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos; preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento. Os blocos de concreto devem estar em conformidade com a norma NBR 9781.

Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de piso intertravado, e liberada pela FISCALIZAÇÃO

4.1.6- Grelha de concreto pré-moldado drenagem de águas pluviais, 1 x 0,5 x 0,1 m

A grelha de concreto pré moldado para os serviços de drenagem de águas pluviais, contemplam os serviços de fornecimento e assentamento da grelha, e a preparação para sua instalação. A grelha deve ter a espessura mínima de 10cm, visando o tráfego de veículos, caso seja utilizado.

As etapas executadas serão contempladas com as quantidades e valores unitários da planilha.

## 4.2- PAREDES

4.2.1- Chapisco;

4.2.2- Emboço comum;

4.2.3- Reboco;

4.2.4-Revestimento cerâmico 30X60 na cor branco, até o teto, inclusive rejuntamento

4.2.5- REVESTIMENTO DE PAINEL DE MDF EM PAREDES, TETOS E PORTAS

4.2.6- REVESTIMENTO CERAMICO TIPO TIJOLINHO 6,5X23cm - UTILIZAR COMO REFERENCIA (PORTOBELLO BRIT ABBEY ROAD);

Todas as superfícies destinadas a receber revestimento deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia.

As superfícies das paredes e dos tetos precisarão ser limpas, isentas de partes soltas e abundantemente molhadas antes do início da operação. Os revestimentos somente poderão ser iniciados após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria e do preenchimento dos rasgos para embutimento da canalização ou rede condutora de fluidos em geral nas paredes, como também, serem concluídos os testes executados à pressão recomendada para cada caso.

Toda argamassa que contiver cimento deverá ser aplicada dentro de no máximo 2 ½ horas a contar do primeiro contato do cimento com a água.

que apresentar vestígios de endurecimento deverá ser rejeitada pela FISCALIZAÇÃO.

zada na composição das argamassas de revestimento não poderá conter matéria orgânica ou minerais friáveis, além disso, a fração de pó de até 0,2 mm deve representar entre 10 a 25% em massa e a material fino de granulometria inferior a 0,075 mm não poderá ser maior que 5% em massa.

O chapisco deverá ser feito com argamassa fluida no traço 1:3, de cimento Portland tipo I e areia média peneirada em 20 mm. A argamassa deverá ser projetada energeticamente, de baixo para cima, para que a superfície a ser revestida fique bem coberta.

O chapisco se fará tanto nas superfícies verticais ou horizontais de concreto, como também, nas superfícies verticais de alvenaria, para garantir a aderência.

A espessura máxima permitida de chapisco deverá ser de 5 milímetros.

O acabamento deverá ser feito sobre superfície previamente umedecida, o suficiente para garantir a absorção da água necessária à cura da argamassa de revestimento.

Para o revestimento interno com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8, e = 20 mm, Emboço em teto com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9, e = 20 mm e Emboço externo com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:6, e = 20 mm.

O emboço em argamassa única é constituído por uma só camada de cimento, cal hidratada e areia média peneirada, sendo desempenada com uminício e alisada com desempenadeira de espuma de borracha.

O emboço em paredes externas e em outras sujeitas a ação de intempéries deve conter aditivos impermeabilizantes na argamassa, sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes.

A espessura máxima característica da areia para a composição da argamassa de revestimento deve ser da ordem de 3 milímetros.

A espessura máxima permitida de argamassa única deverá ser entre 1,5 a 2,5 centímetros.

O chapisco só poderá ser aplicada após a pega completa do chapisco, e deve ser feita sobre superfícies que todos os batentes e contra-marcos foram assentados.

O acabamento final da superfície do revestimento poderá ser executado com desempenadeira.

As juntas, pouco absorventes ou com absorção heterogênea de água, devem ser tratadas previamente ao assentamento de azulejos e/ou cerâmica, as juntas de concreto poderão, se necessário, serem picotadas.

A camada de regularização inicialmente deverão ser assentadas com argamassa de modo a obter-se o prumo desejado. A argamassa deverá ser compactada contra a superfície da parede e lançada em seguida sarrafeada com uma régua de alumínio, que deverá ser passada sobre duas taliscas consecutivas em movimentos de vai-e-vem.

O aprumo final da camada de regularização será obtido com o deslocamento da régua sobre duas mestras consecutivas, sendo que o acabamento da superfície da camada de regularização deverá ser áspero.

Deverá ser respeitada na íntegra, a conformidade, as dimensões e as disposições estabelecidas em projeto, as especificações já descritas em outros itens, bem como as determinações definidas pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e assentamento do revestimento cerâmico, de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), indicada para revestimentos internos, nas dimensões: 30 x 60 cm e também o revestimento cerâmico tipo tijolinho 6,5x23cm, sendo que a referência foi o material da Portobello Brit Abbey Road. O assentamento será com argamassa industrializada tipo AC I e/ou AC II, e seguirão as diretrizes do fabricante.

Utilizar argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores, para áreas internas ou externas, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia, ou frisador plástico, ou de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes.

Os serviços serão medidos pela unidade descrita na planilha de serviços e preços, de acordo com os serviços executados seguindo a liberação pela FISCALIZAÇÃO.

#### 4.3- TETO

4.3.1- Forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm

O forro de gesso deverá seguir o projeto e a principal função é a questão estética, com a finalidade de dar acabamento às áreas definidas. Além de ocultar os revestimentos aparentes, fios, tubulações ou dutos, podendo auxiliar no desempenho acústico e de proteção contra incêndios da edificação.

Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de forro de gesso instalado de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

#### 5- PINTURA

5.1- Massa corrida à base de resina acrílica;

5.2- Tinta látex acrílico sobre massa, inclusive preparo;

#### 5.3- PINTURA DE PILARES INTERNOS EM CONCRETO APARENTE

5.3.1- Lavagem com hidrojateamento;

5.3.2- Lixamento e preparo de superfície de concreto aparente para receber pintura;

5.3.3- Pintura com verniz/ resina - Proteção de concreto aparente com hidrofugante a base de silano-siloxano;

As superfícies destinadas a receber pintura deverão ser rigorosamente preparadas com a remoção de qualquer material ou resíduo, emassadas, regularizadas, lixadas, limpas e secas. Este preparo também deverá ser feito quando as superfícies forem

raspadas e aparelhadas com massa corrida, antes do recebimento da

ser feita somente após a secagem completa da superfície. Todos os itens não receberam pintura deverão estar protegidos de quaisquer danos.

Antes das superfícies acima referidas, serão tomadas precauções como: isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose e fitas de esquadrias, portas, etc. Os salpicos, que não puderem ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se lixadeira, sempre que necessário.

Após a pintura deverá apresentar tonalidade uniforme, devendo ser feitas tantas demãos quantas necessárias. As tintas deverão ser de primeira qualidade, condicionadas em embalagens originais do fabricante. As cores deverão ser as do projeto ou determinadas pela fiscalização. As pinturas das portas não serão permitidas com o tempo chuvoso e úmido. Após a aplicação deverá-se esperar que a superfície esteja totalmente seca.

Base de resina acrílica

Após a massa corrida acrílica, a superfície deve estar firme, coesa, sem pó, poeira, gordura, sabão, mofo e etc. A massa deverá ser aplicada com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento final. Fazer demãos com intervalo de 1 hora no mínimo entre elas.

Em reboco ou concreto novo aguardar cura e secagem (28 dias no mínimo), diluir a massa com pouca água. Deve-se então aplicar uma camada de fundo de acordo com o material a ser pintado. As partes soltas deverão ser raspadas e/ou escovadas.

Medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de aplicação de massa corrida à base de resina acrílica, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

Aplicação sobre massa, inclusive preparo

de produto líquido selador, misturado com um pouco de tinta de cor branca concentrada.

Após o fundo, aplicar às superfícies tantas demãos quantas necessárias para obter um perfeito acabamento. Deverá ser aplicado um mínimo de duas demãos de pelo menos três horas. A aplicação deverá ser com trincha de acordo com a instrução do fabricante.

Aplicação de Pintura em concreto aparente interno, seguirão as etapas de limpeza da superfície através de lavagem com hidrojateamento, remoção de todo ou qualquer espécie de fungo e ou limo, proveniente da superfície, na sequência com a aplicação de lixamento da superfície para acabamento final com verniz e/ou resina.

Medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de aplicação de esmalte à base de resina, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

## 6- ESQUADRIAS

### 6.1- PORTAS

6.1.1- Porta de abrir em MDF com acabamento em laminado melamínico em divisórias de sanitários 0,60x1,50m

O item remunera o fornecimento e instalação de trocador acessível com tampo em MDF de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor a ser definida pela Fiscalização. Remunera também os materiais e acessórios necessários para sua completa instalação.

Este serviço será medido por unidade de porta de abrir em MDF com acabamento em laminado melamínico em divisórias de sanitários, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

A opção de utilizar o Kit porta pronta poderá ser utilizado, desde que seja liberado pela Fiscalização, após aprovação de amostragem.

6.1.2- P1 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,72x2,10m);

6.1.3- P3 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,90x2,10m);

6.1.5- P5 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (1,60x2,10m);

6.1.6- P6 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (2,00x2,10m)

O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, com laminado fenólico melamínico liso; batente e guarnições em cedrinho para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

Este serviço será medido por unidade de porta de madeira de acordo com a largura, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

6.1.4- P4 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico e barra de apoio em aço inox 40cm, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,92x2,10m)

O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, com laminado fenólico melamínico liso e inclui a barra de apoio para acessibilidade; batente e guarnições em cedrinho para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

Este serviço será medido por unidade de porta de madeira, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.





dria de alumínio natural com vidro incolor (3,18x41,82M)

a esquadria de alumínio natural L 25 com vidro incolor na medida  
do acessórios e mão de obra para instalação. Este serviço será  
(metro quadrado) de esquadria de alumínio, liberado pela

a-fogo 1,60 x 2,10 m (P-90), duas folhas, com batentes e ferragens

ta corta fogo deste item deverá atender ao projeto e as dimensões  
vendo ser liberado o fornecimento pela Fiscalização e com entrega  
proteção ao fogo por 90 minutos. Este serviço será medido por  
a corta fogo após sua completa instalação e certificação, e assim  
CALIZAÇÃO.

nto com laminado melamínico em portas.

ra o fornecimento e instalação completa do revestimento em  
ínico texturizado ou liso, em placas nas dimensões de 60 x 60 cm,  
mm, em várias cores, de alta pressão e densidade de 2,7 kg / m³.  
êm materiais acessórios, cola de contacto, solvente e a mão-de-  
ada para a instalação completa do revestimento, conforme  
dos fabricantes. Não remunera o preparo prévio da superfície.

á medido por m² (metro quadrado) de revestimento de laminado  
utudo, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

dria de alumínio natural, maxi ar, com vidro fantasia (0,75x0,65m);  
dria de alumínio natural, maxi ar, com vidro transparente (1,65x1,20m);  
dria de alumínio natural, com vidro transparente (2,04x1,08m);  
dria de alumínio natural, com vidro transparente (1,52x2,08m);  
de alumínio com vidro incolor em abertura junto a cobertura do  
ior;

o fornecimento do caixilho fixo completo, sob medida indicada, em  
io anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão de  
para a instalação completa do caixilho.

á medido por m² (metro quadrado) de esquadria de alumínio, de  
projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

proteção em janelas da fachada fundos

grades de proteção nas janelas da fachada dos fundos visam  
rança do local e deverão seguir o projeto e as condições



Este serviço será medido por m² (metro quadrado) e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

6.2.7- Peitoril em granito em janelas.

O item remunera o fornecimento de granito natural polido (a cor ser definido pela  
Fiscalização- dentro dos materiais básicos – cinza andorinha e cinza corumbá), na  
largura da parede com acréscimo de 1,5cm para servir de "pingadeira", visando a  
proteção da fachada e a manutenção da limpeza.

Este serviço será medido por m (metro) de peitoril de granito, de acordo com o  
projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

## 7- GUARDA CORPOS E CORRIMÕES

7.1- Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 ½" e  
montantes com diâmetro de 2".

O serviço contempla o fornecimento e confecção de tubo em aço inox, nas medidas  
do projeto.

Este serviço será medido por m (metro) de corrimão, de acordo com o projeto e/ou  
especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

7.2- GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO  
LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF\_04/2019\_P -  
Escada do edifício anexo:

Os serviços incluem o fornecimento e instalação do guarda corpo panorâmico com  
perfis de alumínio e vidro laminado de 8mm, no local indicado do edifício anexo à  
Câmara Municipal de Cubatão.

Este serviço será medido por m (metro) e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

7.3- Guarda corpo em madeira no plenário (largura 12cm);

O serviço contempla o fornecimento e instalação de guarda corpo em madeira,  
devendo ser liberada a sua execução pela Fiscalização, após aprovação da  
amostra do material (madeira) que será utilizada nos serviços. A medida seguirá o  
projeto.

Este serviço será medido por m³ (metro cúbico) cuja largura é de 12,0cm (doze  
centímetros), de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO

## 8- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

8.1- LOUÇAS E METAIS

As instalações das louças e metais sanitários deverão seguir o projeto, e sua  
execução em perfeito funcionamento. As quantidades serão acompanhadas pela  
Fiscalização visando contemplar a medição após os respectivos testes.



á remunerado de acordo com a planilha de serviços e respectivo  
erados pela FISCALIZAÇÃO.

OS

mpla os acessórios sanitários que estão contemplados em projeto,  
anilha de serviços.

remunerado de acordo com a sua execução e quantidades  
ilha, e liberados pela FISCALIZAÇÃO.

GUA FRIA

A providenciará o fornecimento e instalação, corte, limpeza  
bulação, inclusive as conexões.

os e conexões); Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/cm<sup>2</sup> (75  
coluna de água ou 750 kPa); temperatura da água: 20 °C; tubos  
m ponta e bolsa soldável.

sa da conexão e as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente  
o de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem  
ndo aumentar a área de ataque do adesivo.

encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o  
pressão não se estabelece a soldagem.

sfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e  
uir uniformemente o adesivo com o pincel ou o bico da própria  
erfícies tratadas. Encaixar as partes e remover qualquer excesso

o medidos pela unidade descrita na planilha de serviços e preços,  
serviços executados, seguindo a liberação pela FISCALIZAÇÃO.

IGOTO  
VIAIS

mpla o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, para  
remunera conexões, abertura e fechamento de rasgos, para  
idas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade  
para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas  
io for aparente.

bolsa do tubo e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa,  
dade da bolsa na ponta do tubo, após colocar o anel na virola  
a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou  
o atacar o anel de borracha, encaixar a ponta chanfrada do tubo  
1, recuar 5 mm no caso de canalizações expostas e 2 mm para  
utidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta  
se faz necessária para a dilatação da junta.

Os serviços serão medidos pela unidade descrita na planilha de serviços e preços,  
de acordo com os serviços executados, seguindo a liberação pela FISCALIZAÇÃO.

## 9- INSTALAÇÕES DE GÁS

9.1- Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões

Os tubos e conexões de cobre serão utilizados para os serviços de gases  
combustíveis, pela sua facilidade de instalação, conformação, elevada resistência a  
corrosão, resistência mecânica, química, durabilidade e por suportar altas  
temperaturas, além de ser sistema normatizado.

Os serviços serão medidos por m (metro de tubulação) de acordo com o projeto e  
planilha de serviços, seguindo a liberação pela FISCALIZAÇÃO.

9.2- Abrigo para cilindros de gás GLP, com acessórios e fechamento

O local deve atender a Norma técnica 28/2014 GLP (Gás Liquefeito de Petróleo).  
Esta Norma Técnica estabelece as condições necessárias para a proteção contra  
incêndio em locais de manipulação, utilização, central de GLP, instalação interna e  
sistema de abastecimento a granel de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Os serviços serão medidos por unidade (unid) de acordo com o projeto e planilha de  
serviços, seguindo a liberação pela FISCALIZAÇÃO.

## 10.3- LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁSES COMBUSTÍVEIS

Os serviços técnicos de elaboração do Laudo de estanqueidade nas instalações das  
tubulações e redes de distribuição de GLP, conforme a NR 13/2014, item 13.6/NR  
13, devem ser elaborados por empresas certificadas e com a seguinte  
documentação:

- Especificações aplicáveis às tubulações ou sistemas, necessárias ao planejamento  
e execução da sua inspeção;
- Fluxograma de engenharia com a identificação da linha e seus acessórios;
- PAR em conformidade;
- Relatórios de inspeção.

## 10- INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

10.1- SISTEMA DE HIDRANTES E EXTINTORES PORTÁTEIS

10.1.1- Registro de recalque de passeio com união engate rápido - registro tipo  
globo 2 1/2"

Este item contempla o registro utilizado dentro da caixa de hidrante, serve para  
auxiliar o funcionamento dos hidrantes durante operações de combate a incêndios e  
fica localizado no passeio público.



a o fluxo de água que sai do hidrante, que deve sempre funcionar para evitar vazamento e acidentes. Ela serve para auxiliar e proteger incêndios juntamente com os extintores e mangueiras de incêndio. Medido por unidade de registro de recalque de passeio, de acordo com a especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

para hidrante com mangueira 1 1/2" e esguicho regulável

compre o conjunto de abrigo e inclui: caixa de hidrante, mangueira de 1 1/2" regulável de 1 1/2".

Medido por unidade de abrigo para hidrante com mangueira 1 1/2" regulável, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

de retenção vert. bronze tipo leve de 2 1/2"

compre a válvula de retenção vertical que serve para reter fluidos em instalações verticais de combate a incêndio. O produto possui uma manivela para durabilidade, desgaste e fadiga ocasionados durante o uso, garantindo a passagem plena da água, ocasionando mínima perda de pressão podendo ser utilizada em redes de distribuição de água e sistemas de combate a incêndio.

Medido por unidade de válvula de retenção vert. bronze tipo leve de 2 1/2", de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2"

compre o registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2".

Medido por unidade de registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2", de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

de tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2", inclusive

de 2 1/2" a 2 1/2" por imersão a quente, que garantem uniformidade na espessura do revestimento, evitando corrosão na condução de fluidos. Os tubos são soldados na rede de combate a incêndios, e inclui as conexões para utilização.

Medido por m (metro) tubo aço galvanizado sem costura schedule 40, inclusive conexões, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.



#### 10.1.6- Extintor de incêndio com carga de gás carbônico (CO2) - 6 kg

O item contempla o extintor de incêndio com carga de gás carbônico utilizado no combate a incêndio contra líquidos inflamáveis e materiais elétricos energizados. Com suporte para fixação na parede.

Este serviço será medido por unidade de extintor de incêndio com carga de gás carbônico (CO2) - 6 kg, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

#### 10.1.7- Extintor de incêndio com carga de água pressurizada - 10 L

A CONTRATADA providenciará o fornecimento, EPIs e instalação de extintor manual de água pressurizada, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 2 A (mínimo), agente extintor = água, capacidade = 10 litros, destinado para a extinção de incêndios de classe "A" (madeira e papel) de acordo com a norma NBR 12.693.

Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm<sup>2</sup>, mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, conforme NBR 11.715. Com suporte para fixação na parede.

Este serviço será medido por unidade de extintor de incêndio com carga de água pressurizada - 10 L, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

#### 10.1.8- Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 8 kg

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = bicarbonato de sódio, capacidade = 8 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe "B" (líquidos inflamáveis) e "C" (equipamentos elétricos), de acordo com as normas NBR 9.444 e NBR 12.693.

Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm<sup>2</sup>, mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável. Com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 12791 e NBR 15808.

Este serviço será medido por unidade de extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 8 kg, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

#### 10.1.9- Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V



de Incêndio Endereçável é um equipamento indispensável para qualquer empreendimento. Quando ocorre um princípio de incêndio a sirene é detectada por um dispositivo e alerta o incêndio. É medido por unidade de central, de acordo com o projeto, liberado pela FISCALIZAÇÃO.

tipo corneta de 12V

A corneta é a ideal para utilização em centrais de alarme, onde o aviso é dado. É medido por unidade de sirene tipo corneta, de acordo com o projeto, liberado pela FISCALIZAÇÃO.

Autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, com 2 lâmpadas de 15 W

Para a instalação de bloco autônomo de iluminação de emergência com 1 hora, com 2 lâmpadas de 15W.

É medido por unidade de bloco autônomo de iluminação de emergência, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

para acionamento da bomba de incêndio

Para ativar e desativar diretamente a bomba de incêndio, através de um botão Liga/Desliga do tipo travamento (NA/NF). É medido por unidade de botoeira para acionamento da bomba de incêndio, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

É medido por unidade de botoeira para acionamento da bomba de incêndio, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

do alarme de incêndio

O alarme de incêndio é um aparelho que deve ser inserido na instalação. O item, normalmente feito de matéria-prima ABS resistente, de ativação de modelo acrílico, o qual tem a possibilidade de ser substituído. Dessa forma, não é obrigatório a substituição do vidro cada vez que se fizer o teste no equipamento.

É medido por unidade de acionador do alarme de incêndio, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

Para sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com elementos de alarme, detecção e extinção de incêndio

A sinalização de equipamentos visa indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndios e alarmes disponíveis no local. Fabricada em chapa de PVC vermelha com espessura de 1 mm e imagem com pigmentação fotoluminescente.

Este serviço será medido por unidade de placa de sinalização, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO

## 10.2- SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPRINKLERS - INFRAESTRUTURA PARCIAL

10.2.1- Bico de sprinkler com rompimento da ampola a 68°C;

Os Sprinklers, ou Chuveiros Automáticos, são projetados para detecção e combate de incêndio em seu estágio inicial.

Os Sprinklers contêm líquido altamente expansível, e com o rompimento da ampola, através da pressão exercida sobre ela, água é espalhada em forma de chuva profusa sobre o foco do incêndio.

Este serviço será medido por unidade de bico de sprinkler, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO

11.2.2- Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 25 mm - 1"

11.2.3- Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 65 mm - 2 1/2"

11.2.4- Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 150 mm - 6"

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação dos tubos em aço carbono com costura, incluindo conexões e materiais acessórios para pontas rosqueáveis ou lisas, nos diâmetros nominal seguindo o projeto e quantidades, com acabamento galvanizado, abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.

Este serviço será medido por m (metro) de tubo de aço galvanizado, de acordo com os diâmetros nominal, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.2.5- Chave de fluxo

A chave de fluxo, também conhecida como flowswitch ou fluxostato, é um dispositivo de monitoramento do sistema de proteção contra incêndio por sprinklers que identifica se existe fluxo de água no interior da tubulação hidráulica e "passa" essa informação para a Central de Incêndio.

Este serviço será medido por unidade alarme tipo gongo, liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.2.6- Registro de gaveta

tro de gaveta, ou seja, registro do ambiente, não é regular a vazão im, interromper o fluxo em uma instalação. Ele é utilizado para manutenções hidráulicas sem inconvenientes, como ocasionados acidental de um cano.

rá medido por unidade de registro de gaveta, liberado pela

e retenção

nção tipo disco união Mod. RDU-19 é indicada para tubulações de vapores. Ela impede a propagação das variações de pressão ao ção de bombeamento em fluxo reverso, o que poderia causar a lações e ainda danos às juntas e bombas.

rá medido por unidade de válvula de retenção, liberado pela

## ÇÕES ELÉTRICAS

AS

OA providenciará o fornecimento e instalação das luminárias rdo com a seu modelo, e devem seguir as orientações do fabricante sua instalação. Inclui os acessórios e utilização de equipamentos ta instalação, que acompanha as lâmpadas descritas.

a senica de led IP 67 para fachada;

nica é um tipo de iluminação direcionada que destaca os objetos e biente em um tipo de cenário. Além disso, ela é a responsável por do evento, destacar o ambiente e dar o devido valor à decoração. aço público, será utilizado as cores para cada evento/mês definido ao.

á medido por unidade de luminária com a respectiva lâmpada, de ada modelo descrito, seguindo o projeto e liberado pela

A providenciará o fornecimento e instalação dos cabos elétricos, ominal seguindo o projeto e quantidades, de acordo com a planilha

rá medido por m (metro) de cabos elétricos, de acordo com os al, de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

UTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS

Os sistemas de distribuição dos fios e cabos elétricos, cabos de dados para internet, de voz e imagem, serão por eletrodutos, perfilados e eletrocalhas de acordo com os diâmetros nominais e seguiram o projeto definido.

Este serviço será medido por m (metro) de de acordo com os diâmetros nominal, de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

## 11.4- INTERRUPTORES E TOMADAS

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação dos interruptores e tomadas elétricas, seguindo o projeto e quantidades, de acordo com a planilha de serviços.

Este serviço será medido por unidade, de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

## 11.5- QUADROS E DISJUNTORES

11.5.1- Paineis autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes

O Painel Autoportante projetado em estrutura modular com chapa de aço-carbono é parafusado e de fácil remoção facilitando o acesso aos equipamentos instalados.

Todas as peças metálicas recebem um tratamento superficial de tecnologia nano cerâmico, responsável por melhorar a aderência da pintura eletroestática.

O grau de proteção deverá ser IP54.

Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado de painel) de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.5.2- Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes.

O Quadro de Distribuição para Disjuntores deve ser produzido em Chapa de Aço, projetado para comportar disjuntores DIN e Bolt-on de todas as marcas do mercado, devendo comportar 44 disjuntores.

Para disjuntor geral tipo caixa moldada DRX ou DPX.

Este serviço será medido por unidade (unid) de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.5.3- Barramento de cobre nu

O barramento de cobre se caracteriza pela função condutora dentro de um sistema elétrico, como por exemplo: quadros de luz, quadros de distribuição e painéis elétricos.

Este serviço será medido por kilo (kg) de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

de caixa moldada 800 amperes;  
de caixa moldada 200 amperes;  
de caixa moldada 125 amperes;  
tripolar 80 amperes  
tripolar 50 amperes  
tripolar 32 amperes  
r tripolar 25 amperes  
r bipolar 40 amperes  
r bipolar 32 amperes  
r bipolar 25 amperes  
r bipolar 16 amperes

são dispositivos que tem a função de proteger as instalações  
ando a energia automaticamente em caso de curtos-circuitos e  
os disjuntores seguirão o projeto, de acordo com a capacidade e  
cada um.  
á medido por unidade (unid) de de acordo com especificação de  
berado pela FISCALIZAÇÃO.

esse II

o principal sistema de proteção aplicável em todas as instalações  
tensão. Instalado em cada quadro elétrico, evita a propagação de  
s instalações elétricas e protege as cargas. O DPS tipo 2 é  
uma onda de corrente de 8/20  $\mu$ s.  
medido por unidade (unid), e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

r – itens da planilha para Rede de Dados;

lados é uma malha que serve para interligar sistemas de  
mbém chamados "nós", o que viabiliza a transmissão de dados e  
t. Esses computadores recebem, trocam e enviam tráfego de voz,  
meio de softwares e hardware, que juntos formam o ambiente da

providenciará o fornecimento e instalação de todos os serviços e  
sários, descritos na planilha orçamentária, nos diâmetros nominal  
e quantidades, de acordo com a referida planilha.  
os todos os equipamentos da planilha de serviços.  
medido pela unidade de cada item da planilha de serviços, e  
ALIZAÇÃO.

de acesso pedestal monobloco acabamento INOX c/ fonte de  
al controladora e pictograma;

A CONTRATADA deverá fornecer todo material, mão-de-obra, e equipamentos necessários para a instalação completa de catraca de acesso pedestal monobloco, acabamento em inox e com fonte de alimentação, central controladora e pictograma eletrônica, devendo ser instalada em local determinado de acordo com o projeto arquitetônico, devendo ser liberado após verificação e aprovação da FISCALIZAÇÃO.  
Este serviço será medido pela unidade do item da planilha de serviços, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.6.39- Catraca de acesso especial PCD acabamento INOX c/ fonte de alimentação, central controladora e pictograma;

A CONTRATADA deverá fornecer todo material, mão-de-obra, e equipamentos necessários para a instalação completa de catraca de acesso pedestal especial PCD acabamento em inox e com fonte de alimentação, central controladora e pictograma eletrônica, devendo ser instalada em local determinado de acordo com o projeto arquitetônico, devendo ser liberado após verificação e aprovação da FISCALIZAÇÃO.  
Este serviço será medido pela unidade do item da planilha de serviços, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.6.40- Detector de metais - Porta giratoria tipo torniquete, em material vidro e metálico, com detector de metais incluso da estrutura;

O sistema de detector de metais fica na parte externa da porta e reconhece metais por volume ou massa, além de indicar em qual parte – inferior ou superior – do corpo o objeto se encontra.  
Este serviço será medido pela unidade do item da planilha de serviços, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

## 12- COMUNICAÇÃO VISUAL

13.1- Placa de sinalização em PVC para ambientes

Este item contempla a instalação de placa de PVC com adesivo vinil na dimensão seguindo o projeto. Com a Impressão perfeita, pode molhar não desbota (Não é papel) é um adesivo vinil de alta qualidade.  
Este serviço será medido por  $m^2$  (metro quadrado) de placa em PVC com texto em vinil, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

## 13-ACESSIBILIDADE

13.1- Fornecimento e instalação de Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos.

Os espaços com pisos lisos e escorregadios, expostos à umidade ou com presença de degraus e rampas precisam de fita antiderrapante para escada, a fim de garantir





transeuntes. Esse acessório aplicado a superfícies diversas seguro e sem acidentes por escorregões. Dotada de adesivo na adere completamente ao piso liso limpo. A limpeza e a ausência de produtos é justamente o que garante que a fita não descole. É também, que se evite arrastar móveis e outros objetos sobre as fitas, para sua vida útil.

medido por m (metro) de faixa antiderrapante, de acordo com o especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

ótatil de alerta ou direcional, 25x25cm, de borracha e= 7 mm de espessura.

deverá assentar com utilização de cola, a placa de piso tátil, em locais da FISCALIZAÇÃO. Os serviços deverão seguir as normas e atender o disposto na NBR – 9050, que estabelece acessibilidade. Quando do assentamento, a superfície do piso, não poderá estar limpa e seca.

medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de piso 25x25 de borracha, de acordo com a especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

em Braille de andar, chapa de inox 30 x 100 mm com aplicação de relevo e punção do texto em braille aplicadas diretamente na face dupla de alto desempenho.

em Braille de andar, chapa de inox 60 x 100 mm com aplicação de relevo e punção do texto em braille aplicadas diretamente na face dupla de alto desempenho.

sinalização em Braille confeccionada com aço inox para indicação de movimento, é feita com fita dupla-face com alta resistência. Os pictogramas em relevo são dirigidos às pessoas com baixa visão não sendo alfabetizadas em braille. Deve estar associada ao texto

medido por unidade de sinalização em Braille de chapa em aço com a dimensão da chapa, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

#### REPARAÇÃO ESTRUTURAL - FACHADAS EDIFÍCIO CÂMARA

de brise;

com hidrojateamento;

concreto;

a armadura com escova de aço;

o de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco;

ponte de aderência com adesivo a base de epóxi;

to de concreto deteriorado;

erficial com argamassa polimérica(tixotrópica), bicomponente;



14.9-Pintura com verniz/ resina-Proteção de concreto aparente com hidrofugante a base de silano-siloxano;

14.10- Aplicação de verniz/ resina em concreto aparente;

14.11- Restauração do brise metálico existente mantendo o mesmo padrão - prédio tombado;

14.12- Carregamento manual de entulho fragmentado;

14.13- Transporte de entulho;

14.14- Descarte de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação final;

O mais importante da especificação destinada dos elementos da fachada do prédio, pois o prédio é considerado "tombado" e sua restauração tem que seguir o critério técnico para a execução da recuperação estrutural.

Para sua análise e aplicação dos materiais especificados, devemos ter uma limpeza com hidrojateamento garantindo a retirada de todos os materiais que possam agredir o tratamento, sejam eles com presença de limo, fungos, partículas e/ou sujeiras. Para o tratamento ideal as superfícies devem estar totalmente limpas, para o início das demolições/cortes necessárias, bem como a restauração dos elementos "brise" existentes.

Os serviços estarão sendo acompanhados e a liberação da compra dos materiais específicos será pela Fiscalização, através da descrição da planilha.

As etapas executadas serão contempladas através da planilha com as quantidades e valores unitários.

#### 15- FECHAMENTOS

15.1- Demolição de fechamento existente em laterais do edifício e acesso externo ao plenário em gradil metálico;

15.2- Fechamento em Gradil de ferro eletrofundido, colocação e acabamento malha 65 x 132 mm em estrutura de ferro chato 3 x 25 mm;

15.3- Portão tipo gradil sob medida;

15.4- Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante;

15.5- Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro, com duas demãos;

Os serviços de demolição do fechamento existente, segue os serviços mencionados acima.

O fechamento em gradil eletrofundido com malha 65 x 132 em estrutura de ferro chato 3 x 25mm, o portão tipo gradil e a preparação com fundo para proteção destas esquadrias de ferro com material antioxidante, e a pintura final com tinta esmalte na cor a ser liberada e aprovada pela Fiscalização.

As etapas executadas serão contempladas através da planilha com as quantidades e valores unitários.

#### 16- RESERVATÓRIOS EXTERNOS PARA ATENDIMENTO A RESERVA DO CORPO DE BOMBEIROS.



ios em polietileno, 15.000 litros, com equipamentos, para reserva técnica  
drantes

ios em polietileno, 15.000 litros, com equipamentos, para reserva técnica  
uveiros automáticos - sprinklers

deverão ser fornecidos em material polietileno, aprovado pela  
instalados de forma apoiada no pavimento térreo, visando  
reserva técnica do sistema de hidrantes e do sistema de chuveiros  
sprinklers. Os serviços contemplam as instalações necessárias e  
licas necessárias para atender a reserva de atendimento ao Corpo

#### CONDICIONADO

nado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h;  
nado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h;  
nado a frio, tipo split cassete com capacidade de 24.000 BTU/h;  
bre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões;  
bre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões;

A providenciará o fornecimento e instalação de todos os aparelhos  
do tipo split, nos dimensionamentos nominais seguindo o projeto e  
acordo com a referida planilha.  
dos os equipamentos e sua perfeita instalação.  
á medido pela unidade de cada item da planilha de serviços, e  
CALIZAÇÃO.

#### INSTALAÇÃO LOCAL

nistração local deverá ser disponibilizada de acordo com a planilha  
ços compreendendo: engenheiro de obra pleno, auxiliar técnico de  
regado geral, vigia de obra e almoxarife.  
vilância das instalações que compõem o canteiro de obras e frentes  
de responsabilidade exclusiva da Contratada, até o término dos  
uente desmobilização.  
erá pela quantidade e preço unitário da planilha, para cada item

#### DA OBRA

ido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpa e varrida  
nsão, não sendo permitido o acúmulo de entulho a fim de não  
acidente ou prejuízo ao público, por tratar-se de local com  
ssuas. Esta limpeza deverá seguir paralelamente aos demais  
ser procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais  
a entrega em perfeito estado, deixando-a completamente livre e



desimpedida de todos os resíduos de construção, inclusive com lavagem geral dos  
acessos da Câmara.

Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de área limpa, seguindo o  
projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

EREADORES DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

ública nº 01/2023

nome \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de  
\_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal que abaixo subscreve, designa  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes  
ur a empresa licitante perante a Câmara Municipal de Cubatão, mais  
em relação à Concorrência Pública nº XX/2023 e em tudo o que se fizer  
ante os trabalhos de abertura, classificação, oferecimento de lances,  
rposição de recursos, podendo praticar todos os atos necessários ao  
o do processo licitatório, negociar preços, assinar/rubricar documentos e  
sentadas, receber intimações, apresentar impugnações, manifestar a  
rrer, interpor recursos e desistir da interposição de recursos.

Cubatão, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(assinatura do representante legal)

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, RG nº  
\_\_\_\_\_, representante legal/procurador da licitante de nome  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a licitante cumpre  
plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento  
convocatório do Concorrência Pública nº XX/2023, realizado pela Câmara Municipal de  
Cubatão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cubatão, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

Assinatura do representante legal ou do procurador



**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/2023**

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penalidades previstas no ato convocatório, que a licitante de nome \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no referido dispositivo legal, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto no referido dispositivo legal, estando apta a participar do procedimento licitatório realizado pela Câmara Municipal de Cubatão.

Cubatão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V  
PROPOSTA DE PREÇOS****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023****OBJETO: REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TÉRREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, propõe a executar os serviços objeto da licitação em referência pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (descrever o valor) prazo de 7 (sete) meses, contados da assinatura do contrato.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta, ficando automaticamente prorrogado por igual (is) período(s), no caso de recurso ou suspensão da licitação até a data da efetiva homologação. No valor descrito já estão inclusos o BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) e as Taxas e Encargos Sociais.

(Local e data)

(representante legal da empresa)

Razão Social da Proponente:

CNPJ/MF: Endereço completo: Fone/Fax:

Nome do Representante: RG nº CPF/MF:

Fone:



## ANEXO VI

## DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Pública nº XX/2023

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para os fins do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que a licitante de nome \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cubatão, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

ANEXO VII  
MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E A EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Praça dos Emancipadores s/ nº – 1º Andar – Centro - Cubatão, CEP 11.510-900 - Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J., sob nº 51.642.635/0001-23, neste ato representada por seu Presidente, Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Av/Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo sido aceita a proposta por esta apresentada e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TÉRREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**, a ser executado sob o regime de empreitada por menor preço global.

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório Concorrência Pública nº 01/2023 e seus anexos, a RQ nº XX-XX-XX/2023 e a proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, aos quais este contrato fica vinculado.

1.3. O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.

**SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua eficácia a partir da data da publicação de seu extrato, encerrando a sua do Termo Circunstanciado de Recebimento do objeto.

**TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:** o contrato será executado sob o critério de menor preço global.

#### **QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A CONTRATANTE obriga-se a:

Garantir e fiscalizar a fiel execução do presente contrato por meio de servidores designados para a consecução desse mister, fornecendo a qualquer tempo, documentação escrita da contratada, informações adicionais e dirimir dúvidas em prazos razoáveis.

Pagar pelos serviços prestados, na forma do Edital e deste contrato.

Relatar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços contratados.

#### **QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

De acordo com este contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

Atender às exigências contidas no edital de licitação Concorrência Pública nº 001/2023, de 04 de maio de 2023, e neste contrato;

Assumir os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais incidentes sobre o contrato, de modo que a inadimplência da CONTRATADA em relação a qualquer obrigação transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento nem de qualquer multa decorrente deste contrato.

Indenizar quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência dos serviços contratados, podendo a CONTRATANTE descontar os prejuízos sofridos a serem realizados à CONTRATADA.

Quitar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) o valor dos tributos a serem retidos, de acordo com a legislação pertinente assim o exigir;

Atender, antes de toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações decorrentes das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assumir as despesas necessárias ao efetivo atendimento do objeto licitado, tais como: materiais, equipamentos, transporte, tributos, encargos fiscais, encargos comerciais,

encargos trabalhistas, encargos previdenciários entre outras despesas decorrentes da execução contratual;

**5.1.7.** Responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho previstas na legislação Federal e normas expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE e/ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;

**5.1.8.** Providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) perante o CAU nos prazos previstos nos respectivos regulamentos dos aludidos Conselhos profissionais, observada a legislação específica em cada caso;

**5.1.9.** Apresentar à CONTRATANTE, juntamente com a entrega dos serviços prestados, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos serviços realizados, observada a legislação específica em cada caso;

**5.1.10.** Providenciar as licenças, aprovações ou autorizações dos serviços perante os órgãos públicos competentes;

**5.1.11.** Refazer, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela CONTRATANTE, devendo sanar as irregularidades no prazo determinado pela CONTRATANTE, que não poderá ultrapassar a 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

**5.1.12.** Manter preposto apto a representá-la nos assuntos relacionados ao objeto contratado;

**5.1.13.** Esclarecer, por escrito, após a entrega do objeto contratado, eventuais dúvidas da CONTRATANTE;

**5.1.14.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias na prestação dos serviços, conforme art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

**5.1.15.** Não transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**





descritos na RQ nº XX-XX-XX/2023 (ANEXO I do Edital) e neste contrato, vações dos projetos perante os órgãos públicos competentes, deverão ser oito) meses, a contar da data de emissão da ordem dos serviços.

## TERMO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto contratual será recebido pelo responsável designado pela CONTRATANTE para o recebimento e fiscalização, mediante termo circunstanciado a ser assinado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega pela contratada de todos os itens constantes na RQ nº XX-XX-XX/2023 (ANEXO I do edital) e desde cumpridas as demais condições contratuais.

Em caso de irregularidades no objeto, o responsável pela fiscalização, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá:

a) declarar, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações contidas no Edital de Licitação e neste contrato, determinando sua substituição/correção;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo determinado no Edital de Licitação e neste contrato, que não poderá ultrapassar a 20 (vinte) dias corridos, contados da data da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

O cumprimento do objeto contratual não exime a CONTRATADA da sua responsabilidade ética-profissional, bem como da sua responsabilidade pela qualidade, pela segurança dos serviços prestados, obrigando-se, às suas expensas, a reparar os danos que se fizerem necessários, bem como a reparar quaisquer danos materiais, omissões ou erros ocasionados por culpa da CONTRATADA.

## TERMO DE PAGAMENTO – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento pelo objeto pela CONTRATANTE, o pagamento será feito, à vista, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do Termo Circunstanciado de Recebimento do Objeto e acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, conforme com o "Cronograma de Pagamento" constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital da Concorrência nº 001/2023) e valores apresentados pela Contratada em sua Proposta Comercial.

O pagamento será efetuado no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de

O pagamento será efetuado no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de, caso sejam detectados erros, divergências, rasuras ou omissões na Nota Fiscal/Fatura, o pagamento será suspenso até que sejam efetuadas as devidas correções, não sendo suspenso o prazo para pagamento durante esse período.



8.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5. O valor dos encargos previstos no subitem anterior será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. A CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa prevista no subitem 9.2 a 9.4;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2. O atraso no cumprimento das obrigações previstas no edital ou neste contrato implicará multa de 1% (um por cento) ao dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, hipótese em que, ultrapassado o limite de 10 (dez) dias sem o cumprimento da obrigação, caracterizar-se-á, a critério da Administração, o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando o contratado à multa prevista no subitem seguinte cumulativamente.

9.3. O descumprimento das obrigações previstas neste edital, no contrato e na proposta de preços implicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e sem prejuízo da rescisão do contrato pela Administração, na forma do artigo 78 da referida lei.

9.4. Caso se trate de obrigação cujo valor não esteja especificamente determinado no edital ou no contrato, deverá ser utilizado como base de cálculo para aplicação da penalidade de multa o valor total do contrato.



multa será aplicada a cada descumprimento, sendo que a aplicação de uma multa não afasta a aplicação de outra.

A multa pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as penas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Administração e com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou Administração, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, conforme alterada, que a gerou.

As sanções previstas neste capítulo não afastam a responsabilização civil do CONTRATANTE pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência. A existência de penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos causados pela CONTRATADA.

O descumprimento de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação da licitante, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se prazo de ( ) dias úteis para prévia defesa.

**CIMA - DA RESCISÃO:** Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente, a juízo da **CONTRATANTE**, independentemente de notificação e de multa, nos termos dos artigos 58, II, 77 e 79 da Lei 8666/93, bem como na hipótese de o CONTRATANTE não cumprir quaisquer das condições estipuladas no Edital, neste contrato nº ~~XX-XX/2023~~, ou ainda nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**CIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº ~~XX.XX.XX.XX~~ do orçamento vigente.

**CIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO:** O presente contrato é regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar nº 107 de 2001 e, subsidiariamente, nos casos omissos, pelos preceitos de direito público e, subsidiariamente, nos casos omissos, pelos preceitos de direito privado e pelas disposições de direito privado.

**CIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização e o gerenciamento do presente contrato competem à Divisão \_\_\_\_\_, sob a responsabilidade do \_\_\_\_\_.

**CIMA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste será competente, o foro da comarca de Cubatão, ou qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, rubricadas para todos os efeitos de direito.

Cubatão, ... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Representante legal da contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_


**ANEXO VIII  
ATESTADO DE VISTORIA**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**

processo licitatório em epígrafe tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE STADORA DE REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TÉRREO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, conforme especificado no Termo de **o I** do Edital da Concorrência Pública n.º XX/2023, ao qual o presente parte integrante.

os para fins de participação na Concorrência Pública nº 01/2023, or esta Câmara Municipal de Cubatão, que o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, representante da \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, esteve neste local em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, s locais de execução dos serviços.

representante desta Câmara Municipal de Cubatão responsável pelo to da vistoria)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_


**ANEXO IX  
DEMONSTRATIVO BDI**

| ITEM                                                                         | DISCRIMINAÇÃO              | PORCENTAGEM |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|
| 1                                                                            | AC - Administração Central |             |
| 2                                                                            | DF - Despesas Financeiras  |             |
| 3                                                                            | T - Tributos               |             |
| 4                                                                            | L - Lucro                  |             |
| 5                                                                            | G - Garantia               |             |
| 6                                                                            | R - Risco                  |             |
| $BDI = (((1 + AC + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)) \div (1 - T)) - 1$ |                            |             |
| TOTAL                                                                        |                            |             |
| BDI ADOADO                                                                   |                            |             |

Página 1

PIS  
COFINS  
ISSQN \*  
INSS \*\*

O valor adotado para a Licitação é de 25% (vinte e cinco por cento).



**ANEXO X**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

E: \_\_\_\_\_

(DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

(\*) \_\_\_\_\_

Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, encaminham ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de conhecimento, dando-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar toda a tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e conforme for, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de recorrer por recursos e o mais que couber.

Assim, os CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que forem proferidos, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de maio de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assinado em \_\_\_\_\_  
al: \_\_\_\_\_

Assinado em \_\_\_\_\_  
il \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*



### AVISO DE EDITAL

ipal de Cubatão, situada na Praça dos Emancipadores s/ nº – Centro -  
1.510-900 comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está  
guinte licitação:

ública nº **05/2023** - Tipo menor preço global.  
**2023**

ATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE REFORMA DA CÂMARA  
IRES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA -  
ÉRREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

ante: Gabinete do Diretor-Secretário.

a e recebimento dos envelopes: ... /xx/2023, às xxh00 horas, na Sala  
CPL, situada na Praça dos Emancipadores s/nº – Centro - Cubatão, CEP  
ndar.

ticipar desta licitação empresas interessadas, cadastrados ou não na  
al de Cubatão, situada na Praça dos Emancipadores s/n – 1º Andar –  
io, CEP 11.510-900, no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado,  
festem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas  
das propostas e que preencham as demais condições deste Edital.

sulta sobre a presente licitação poderá ser efetuada por escrito (no setor de  
-mail protocolo@camaracubatao.sp.gov.br, ou por telefone (13) 3362-1000  
-1011, encaminhando à Comissão Permanente de Licitações.

al das regras editalícias do certame poderá ser lido e obtido na sede da  
ipal de Cubatão, no endereço acima, ou pelo *site* oficial:  
.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2023.

Cubatão, ... de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Ver. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Presidente**



*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

**Requisição nº: 12-18-01/2023**

**Concorrência Pública n.º 05/2023**

**Unidade Requisitante: Gabinete do Diretor-Secretário**

**Assunto: Parecer sobre "minuta" de Edital.**

**Sr. Diretor-Secretário:**

Trata o presente de minuta de edital de Concorrência Pública, juntada às fls. 33/55, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma das edificações do pavimento inferior e fachada da sede desta Edilidade.

A modalidade escolhida, Concorrência Pública, do tipo menor preço global, se adequa as determinações do art. 23 e seguintes da Lei Federal 8.666/1993, tendo em vista que o valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 9.611.139,11 (nove milhões, seiscentos e onze mil, centro e trinta e nove reais e onze centavos).

Às fls. 32 há a informação do Setor Contábil das dotações a serem oneradas e indicação dos respectivos saldos.

Às fls 14/22 consta tabela de custos para referência dos valores máximos e estimativa de mercado, conforme método utilizado por diversos órgãos públicos, com análise e aprovação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Como se vislumbra, a natureza do objeto não requer avaliação de melhor técnica, pois entendemos que se trata de natureza comum dentro da atuação do ramo da engenharia, tendo em vista que serão realizadas apenas reformas e





## *Câmara Municipal de Cubatão*

### *Estado de São Paulo*

Especificamente em relação à minuta de edital ora apresentada, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, observamos que a mesma seguiu as recomendações da Lei 8.666/1993, quais sejam: 1. definição do objeto de forma clara e sucinta; 2. definição do local, data e hora para a realização da sessão de abertura de propostas; 3. definição das condições para participação; 4. critérios para julgamento; 5. condições de pagamento; 6. prazos e condições para assinatura do contrato; 7. definição das sanções para a hipótese de descumprimento.

O Edital deverá ficar disponível no sítio eletrônico da Câmara na internet, onde poderá ser acessado por qualquer interessado, bem como publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação de abrangência regional e estadual e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

A minuta analisada, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, apresenta regulares formas e segue os preceitos legais que regem a matéria, não impedindo nem comprometendo o procedimento licitatório, devendo ser publicada na forma do Art. 21, II e III da Lei Federal 8.666/1993.

Cabe penas apontar um equívoco de redação, que deverá ser corrigido, como segue:

No item 4.4.4.2., ao final, onde se lê “Egrégio TCE/SP”, deverá constar Egrégio “TJ/SP.”

Por fim, nos cabe advertir sobre a necessidade de atenção por parte da Administração aos prazos procedimentais, em virtude da proximidade do termo final para adoção das normas previstas na Lei nº 8.666/93, os quais, se excedidos,



*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

poderão ensejar ilegalidades, nos estritos termos da Comunicado nº 10/22, da Secretaria de Gestão da Presidência da República<sup>1</sup>.

É a manifestação que submetemos à superior consideração.

Cubatão, 21 de dezembro de 2023.

**DOUGLAS PÉREDO MATEUS**  
Procurador Geral Legislativo

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/comunicados/comunicado-no-13-2022-transicao-entre-a-lei-no-14-133-de-2021-e-a-lei-no-8-666-de-1993-no-10-520-de-2002-e-os-arts-10-a-47-a-da-lei-no-12-462-de-2011>. Acesso

**Sr. Diretor – Secretário:**

Conforme solicitado, submeto à apreciação de Vossa Senhoria as seguintes Bases para o Edital e parecer às fls. 34/46, elaborados por esta Procuradoria Legislativa.

Cubatão, 21/12/2023.

Dr. Douglas Fredo Mateus

Procurador Geral Legislativo

**Sr. Presidente:**

Submeto a sua apreciação e deliberação, as “bases” para o Edital da presente licitação apresentadas pela Douta Procuradoria Legislativa, que acolho.

Cubatão, 21 de dezembro de 2023.

Dr. ÁUREO TUPINAMBÁ DE O. F. FILHO

Diretor – Secretário

**Sr. Presidente da CPL:**

Aprovo as “bases” a mim apresentadas.

Adote-se as providências que se fizerem necessárias.

Cubatão, 21 de dezembro de 2023.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA

Presidente





de Referência (ANEXO I), que é parte integrante do presente Edital e de Engenharia constante da RQ n.º 05.24.01/2021.

as despesas relativas ao contrato decorrente desta licitação correrão dotação orçamentária n.º 4.4.90.51.00, previstas no orçamento vigente, Câmara Municipal de Cubatão, suplementada se necessário, para o empenho do contrato.

o valor máximo estimado para a contratação do objeto do presente certame é de R\$ 9.611.139,11 (nove milhões, seiscentos e onze mil, cento e trinta e dois reais e onze centavos).

## **CAPÍTULO 2º** **- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO -**

Para participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da apresentação das propostas e que atendam aos demais requisitos deste Edital.

As empresas que desejarem se cadastrar no Setor de Cadastros da Câmara Municipal de Cubatão, obterão o **Certificado de Registro Cadastral**, que servirá de base para a empresa apresentar os documentos descritos nos subitens do **CAPÍTULO 4** deste edital.

Condições para a participação de empresa quando:

1. Quando o consórcio ou estrangeira não autorizada a funcionar no País; 2. Quando a empresa estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, nos termos do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Súmula n.º 333 do Conselho de Contas do Estado de São Paulo; 3. Quando a empresa não estiver inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Habilitadas (CNEH) de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02; 4. Quando a empresa não estiver inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Habilitadas (CNEH) de licitar ou contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98.

## **REGRAS TÉCNICA OBRIGATÓRIA:**

Os interessados em participar do presente certame **deverão** efetuar a visita técnica, às expensas do licitante, através de seu(s) representante(s), devidamente credenciado(s), nos locais onde serão executados



**Secretaria da Câmara Municipal de Cubatão - Divisão de Contabilidade**  
**Praça dos Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo – Cubatão – São Paulo.**

## **BASES DO EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023** **RQ. Nº 12-18-01/2023**

### **PREÂMBULO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Cubatão/SP, CEP 11.510-900, comunica que, por requisição da Presidência desta Casa Legislativa, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser **executado por regime de empreitada**, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, e pela Lei Complementar Municipal nº 67/11, conforme as condições abaixo.

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023**

**UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO DIRETOR-SECRETÁRIO**  
**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/02/2024 às 10:30 horas**

**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Município de Cubatão/SP.

## **CAPÍTULO 1º** **- DO OBJETO -**

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para a prestação de **REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TÉRREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**, conforme especificações constantes do



ção de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste sentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

sentante credenciado (representante legal ou procurador) da licitante deverá identificar-se mediante a exibição de documento oficial de e contenha foto.

mentos de credenciamento deverão ser entregues até o dia e horário s no preâmbulo deste Edital e serão examinados pela **CPL** antes da envelopes com a documentação referente à habilitação.

ez iniciada a abertura do envelope contendo os documentos de não será mais permitido o credenciamento de representantes , que, nesse caso, poderão presenciar a reunião apenas na qualidade ficando, portanto, impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

realização do credenciamento de representante não será motivo de da empresa.

documentos de credenciamento serão **retidos** pela **CPL** e juntados ao atatório.

## CAPÍTULO 4º - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -

### ÇÃO JURÍDICA

e tratando de sociedade empresária, de sociedade simples ou de ividual de responsabilidade limitada (Eireli), o contrato social em vigor, o o ato constitutivo, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, nos termos do art. digo Civil, e, ainda, no caso de sociedades por ações, o estatuto social mpanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

documentos descritos no subitem **4.1** deverão estar acompanhados de rações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

ro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.



os serviços objetivando o conhecimento total das condições atuais dos mesmos e que não há qualquer impedimento de ordem técnica para a elaboração da proposta técnica/comercial referente a esta licitação, bem como será feita a apresentação do **projeto de engenharia constante da RQ n.º 05.24.01/2021**, onde poderão ser extraídas cópias às expensas da empresa interessada. A Vistoria será previamente agendadas nos dias úteis das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, através do telefone (13) 3362-1000 (tratar com a Divisão Administrativa) ou através do e-mail: gds@cubatao.sp.leg.br., podendo ser realizada até o penúltimo dia útil anterior ao dia da abertura da licitação.

A vistoria técnica será acompanhada por servidor designado pela Administração, que expedirá a "Declaração de Vistoria", conforme ANEXO VIII deste Edital.

## CAPÍTULO 3º - DO CREDENCIAMENTO -

**3.1.** Considerando as restrições impostas pela Pandemia do novo Coronavírus - COVID 19, cada licitante poderá credenciar apenas **01 (um) representante**, para que possa participar da sessão pública de abertura dos documentos de habilitação e das propostas, desde que observadas as seguintes condições:

**3.2.** Em se tratando de **representante legal** (sócio, proprietário ou assemelhado) pertencente ao quadro societário da empresa ou do próprio titular da empresa individual, deverá ser apresentada, para fins de seu credenciamento, cópia do contrato social ou do ato constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, acompanhado de eventuais alterações capazes de indicar a sua qualificação.

**3.3.** Em se tratando de **Procurador**, deverá ser apresentada a **Carta de Credenciamento**, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, devidamente assinada pelos representantes legais da empresa (sócios, proprietários ou titular de empresa individual), devendo a Carta de Credenciamento ser apresentada fora dos envelopes e acompanhada de cópia do contrato social ou do ato constitutivo da empresa com todas as alterações posteriores.

**3.4.** A Carta de Credenciamento (**ANEXO II**) poderá ser substituída por procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

**3.5. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e** inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).



se tratando de FUNDAÇÕES, deverá ser apresentado o termo de encerramento do livro diário, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a qualificação técnica, as empresas deverão apresentar comprovação para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão ao objeto do presente certame, com equipe especializada para as atividades, a fim de assegurar sua capacidade técnica mínima para conclusão dos trabalhos.

O atestado deverá vir em papel timbrado da empresa que está fornecendo, com o endereço, nome e cargo de quem assina.

A contratação formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das condições de aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a contratação.

Responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão permanecer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega dos documentos, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove a contratação por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o preposto devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou o licitante com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se desligar do certame.

Decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este Edital não poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Câmara Municipal de Cubatão.

Atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social.

Atestados de capacidade técnica devem estar em nome de profissionais compatíveis com suas áreas de atuação/qualificação profissional, este atestado de CAT – Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU.



4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.1.5. Declaração de Vistoria expedida na forma do item 2.4. deste Edital.

## 4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.2.2. Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

4.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

## 4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3.2. Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.





gesso acartonado monolítico # 12,5 mm (item: 4.3.2) - mínimo de  $m^2$ ;

- incluem os serviços de preparação de superfície, lixamento e pintura ex/verniz/etc) e— (itens: 5.1 – 5.2 – 5.3.2 – 5.3.3 – 14.10) - mínimo de  $m^2$ ;

ões completas de ar condicionado, incluem: infraestrutura de ões, tubulações e fornecimento do aparelho de ar condicionado e descrição e capacidade na planilha orçamentária (item: 17) – mínimo aparelhos com capacidade de 18.000 Btus.

**24** - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação ormos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação ocidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades petentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro nha devida e tecnicamente justificado.

#### **IFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

prova da capacitação técnico-profissional poderá ser feita mediante a o de certidão(ões) de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou m nome do responsável(eis) técnico(s) de nível superior pertencente(s) ermanente da empresa licitante, demonstrando o desempenho anterior

verá ser apresentada prova de registro ou de inscrição do(s) eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data nto dos documentos de habilitação.

mprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) dar- data fixada para a apresentação das propostas, na forma da Súmula nº al de Contas do Estado de São Paulo, mediante a apresentação dos cumentos:

**25** -Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar to social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize la execução dos serviços.



**4.4.1.6.** É facultado à Comissão de Licitação efetuar inspeções ou diligências, com escopo de constatar a legitimidade e veracidade quanto ao teor dos documentos exigidos nos itens 4.4.1 e seguintes do presente Edital.

#### **4.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

**4.4.2.1.** Prova de registro ou de inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da empresa licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.

**4.4.2.2.** A Licitante deverá ainda fazer a comprovação de haver responsabilidade técnica através de pelo menos 1 (um) engenheiro civil ou 1 (um) Arquiteto Urbanista, e 1 (um) engenheiro elétrico.

**4.4.2.3** A Licitante interessada deverá fazer a comprovação de capacitação técnico-operacional, através de atestado(s) de desempenho anterior, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), de acordo a Súmula 24<sup>o</sup> do TCESP, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto dessa licitação, a execução de serviços relacionados aos itens abaixo descritos, nas quantidades mínimas indicada:

- a) Instalações Elétricas – incluem: luminárias, cabos elétricos, eletrodutos, perfilados, eletrocalhas, interruptores, tomadas, quadros e disjuntores (itens: 11.1 -11.2 -11.3 -11.4 -11.5) - área de abrangência mínima de 749,00  $m^2$ ;
- b) Execução do brise metálico (item: 14.11) - área mínima de 173,00  $m^2$ ;
- c) Esquadria de alumínio natural com vidro (itens: 6.1.7 - 6.2.1 - 6.2.2 - 6.2.3 - 6.2.4) - área mínima de 184,00  $m^2$ ;
- d) Instalações Hidráulicas - incluem os serviços de instalações de louças e metais, acessórios, água fria, esgoto, águas pluviais, sistema de hidrantes, extintores, e chuveiros automáticos – sprinklers (itens: 8.1 – 8.2 (exceto itens 8.2.2 e 8.2.11) – 8.3 – 8.4 – 8.5 – 10.1 (exceto itens 10.1.14 – 10.2) - área de abrangência mínima de 749,00  $m^2$ ;
- e) Piso porcelanato, assentado sobre argamassa colante c/ rejuntamento (item: 4.1.3) - área mínima de 421,00  $m^2$ ;
- f) Andaime metálico (item: 1.5) - mínimo de 4.428,00  $m^2$ /mês;



sessenta e um mil, cento e treze reais e noventa e um centavos),  
a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado para a contratação.

licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e/ou recuperação  
judicial pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que pertence a sede da  
empresa. No caso de Certidão Positiva, a licitante deverá juntar Certidão de Objeto e Pé  
do Administrador nomeado para a recuperação Judicial devidamente  
homologado pelo Poder Judiciário, onde fique demonstrado o posicionamento da(s)  
empresa(s) em fins de comprovação atualizada (expedida no prazo até de 60 (sessenta)  
dias após a abertura da licitação), de que o Plano de Recuperação Judicial está sendo  
executado fielmente em consonância com as orientações do Egrégio TCE/SP.

licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do  
exercício social exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa  
gestão, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido  
publicado no Diário Oficial, sob pena de desclassificação do certame.

Balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro  
de Balanço" e assinado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, os quais  
devem ser registrados nos órgãos oficiais competentes.

## **EXEMPLO DE CERTIDÃO COMPLEMENTAR**

Certidão de situação regular perante o Ministério do Trabalho, firmada sob  
a Lei, conforme modelo padrão (ANEXO VI) e Atestado de Vistoria  
conforme modelo padrão (ANEXO VIII).

## **REGRAS GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Licitantes deverão apresentar, no interior do envelope nº 01  
(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), os documentos previstos nos subitens 4.1 a  
4.5, em substituição, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo setor de  
Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão, acompanhado da  
certidão de registro no subitem 4.4.1.

Licitantes que optarem se registrar no cadastro de fornecedores da  
Câmara Municipal de Cubatão e que optarem por apresentar o Certificado de  
Cadastro no interior do envelope nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO),  
em substituição aos documentos previstos nos subitens 4.1 a 4.5,  
devem declarar, sob pena de que, caso algum documento necessário à habilitação não



- Contrato social, no caso de profissional sócio da empresa licitante; ou
- Registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho,  
no caso de profissional empregado; ou
- Contrato de prestação de serviços, no caso de profissional autônomo.

**4.4.3.4. A Licitante interessada deverá fazer a comprovação de capacitação técnico-  
profissional, através de prova de que possui no seu quadro permanente de pessoal,  
ou profissional autônomo contratado, detentor(es) de atestado(s) de  
responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou  
privado, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), de acordo  
com a Súmula 25ª do TCE/SP, relativamente à execução dos seguintes serviços de  
maior relevância e valor significativo:**

- Instalações Elétricas – incluem: luminárias, cabos elétricos, eletrodutos,  
perfilados, eletrocabos, interruptores, tomadas, quadros e disjuntores (itens:  
11.1 - 11.2 - 11.3 - 11.4 - 11.5);
- Execução de brise metálico - prédio tombado (item: 14.11);
- Esquadria de alumínio natural com vidro (itens: 6.1.7 - 6.2.1 - 6.2.2 - 6.2.3 -  
6.2.4);
- Instalações Hidráulicas - incluem os serviços de instalações de louças e  
metais, acessórios, água fria, esgoto, águas pluviais, sistema de hidrantes,  
extintores e chuveiros automáticos – sprinklers (itens: 8.1 – 8.2 exceto 8.2.2 e  
8.2.11 – 8.3 – 8.4 – 8.5 – 10.1 exceto 10.1.14 – 10.2);
- Piso porcelanato, assentado sobre argamassa colante c/ rejuntamento (item:  
4.1.3);
- Andaime metálico (item: 1.5);
- Forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm (item: 4.3.2);
- Pintura - incluem os serviços de preparação de superfície, lixamento e pintura  
final (latex/verniz/etc) – (itens: 5.1 – 5.2 – 5.3.2 – 5.3.3 – 14.10)
- Instalações completas de ar condicionado, incluem: infraestrutura de  
instalações, tubulações e fornecimento do aparelho de ar condicionado  
conforme descrição e capacidade na planilha orçamentária (item: 17)

## **4.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**4.4.4.1. A Licitante deverá apresentar prova que possui Capital Social ou Patrimônio  
Líquido do último balanço já exigido, em valor igual ou superior a R\$ 961.113,91**



mentos que tenham sido apresentados para o credenciamento desta precisarão constar novamente no Envelope nº 01 (DOCUMENTOS DE 01).

tese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, pradas válidas as certidões expedidas até 180 (cento e oitenta) dias e anteriores à data de apresentação das propostas.

ova de regularidade fiscal será feita mediante a apresentação de jativas de débito ou certidões positivas de débito com efeitos de eitando-se o disposto nos subitens 4.6.11 a 4.6.13.

microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para rovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente ção.

endo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e as microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o (mco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o or declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a dministração, para a regularização da documentação, pagamento ou o do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas e negativa, nos termos dos § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 13/06.

regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, cadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os anescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato licitação.

## CAPÍTULO 5º - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -

pe nº 2 deverá conter a **PROPOSTA DE PREÇOS**, escrito em língua sendo seus valores monetários expressos em moeda corrente nacional, , borrões, emendas ou entrelinhas, devendo todas as folhas estar



conste no Setor de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão ou lá esteja com seu prazo de validade vencido ou desatualizado, deverá ser apresentado documento equivalente válido no interior do envelope nº 01, juntamente com o Certificado de Registro Cadastral e com a declaração prevista nos subitens 4.4.1. e 4.4.1.2.

**4.6.3.** Sob as penalidades legais, o licitante cadastrado é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data de emissão do Certificado de Registro Cadastral.

**4.6.4.** O Comissão Permanente de Licitação realizará diligência no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão para verificar a regularidade dos documentos de habilitação especificados no Certificado de Registro Cadastral apresentado pelo licitante. Os documentos constantes no cadastro de fornecedores serão impressos/copiados e juntados aos autos do processo licitatório.

**4.6.5.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor do órgão que realiza a presente licitação, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.7.

**4.6.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que participou da presente licitação e que executará o contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**4.6.6.1.** No caso do (a) licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

**4.6.6.2.** Que do ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;

**4.6.6.3.** Que a licitante informe que o objeto será executado pela sua filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

**4.6.7.** Os documentos/certidões emitidos por meio de sistema eletrônico terão a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet.

**4.6.7.1.** A Comissão Permanente de Licitação diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.





com as disposições contidas no Acórdão 2.622/2013 do TCU –  
com os ditames da Lei Federal nº 12.844/2013, alterada pela Lei  
13.161/2015 e Lei Federal 13.670/2018, sendo **expressamente**  
sua composição os tributos **IRPJ** (Imposto de Renda sobre Pessoa  
**SLL** (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), nos termos do  
jurisprudência adotada pelos Tribunais de Contas (TCU e TCE/SP).

ente, ao ofertar sua proposta, automaticamente expressará plena  
em:  
de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;  
reço apresentado abrange todas as despesas diretas e indiretas  
bre o objeto da licitação.

**CAPÍTULO 6º**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS PROCEDIMENTOS -**

ntes deverão entregar, no endereço especificado no preâmbulo deste  
as **10:30 horas do dia 20/02/2024**, 02 (dois) envelopes opacos e  
n deles contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº  
o contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 02), em cujas  
as deverão constar as seguintes informações:

**MUNICIPAL DE CUBATÃO – SP**  
o Permanente de Licitações  
NCIA PÚBLICA nº 05/2023  
**Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
presa: \_\_\_\_\_

**MUNICIPAL DE CUBATÃO – SP**  
o Permanente de Licitações  
NCIA PÚBLICA nº 05/2023  
**Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
presa: \_\_\_\_\_

ão aceitos pela Comissão envelopes que não preencham os requisitos  
subitem 6.1.

mpedida de participar da presente licitação a empresa que comparecer  
r os envelopes após a data e o horário estabelecidos no subitem 6.1.



rubricadas e a última folha datada e assinada pelo representante legal da licitante  
com identificação do seu subscritor, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

**5.2.** Na proposta, deverão constar, sob pena de desclassificação, as seguintes  
informações:

**a)** a denominação da empresa, endereço completo, número de telefone e número  
da inscrição no CNPJ;

**b)** a descrição do item (artigo), a unidade, os quantitativos, os preços unitários e os  
valores totais;

**c)** Cronograma Físico – Financeiro, conforme modelo apresentado no Termo de  
Referência (Anexo I).

**5.3.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados  
da data da entrega da proposta.

**5.4.** No valor da proposta, que deverá ser em moeda corrente nacional, deverão  
estar inclusas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, tais como: tributos,  
frete, transporte, encargos sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários,  
seguro, embalagens, lucro, entre outras despesas diretas e indiretas.

**5.5.** Deverá ser apresentada em forma de Planilha de Orçamento, conforme modelo  
constante no Anexo I deste Edital, contendo os preços unitários, total por item e o  
valor global, todos propostos pela Licitante, considerando as quantidades dos  
serviços indicadas no mesmo.

**5.6.** Os Preços Global e unitário, acrescidos do BDI, não poderão ser superiores  
àqueles constantes no Orçamento de Referência da Câmara Municipal de  
Cubatão, em atendimento às recentes orientações dos Tribunais de Contas da  
União e do Estado de São Paulo (TCU e TCE/SP), que orientam que sejam  
adotados critérios de aceitabilidade de preços unitários com a **fixação de preços**  
**máximos**, pelos órgãos licitantes, conforme inciso X do artigo 40 da Lei Federal nº  
8.666/93, suas alterações e Normas Complementares.

**5.7.** Deverá ter o Demonstrativo da Taxa de BDI (Benefício e Despesas Indiretas),  
conforme modelo constante no **Anexo IX**.

**5.7.1.** O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) adotado pela Licitante, deverá  
constar da Proposta Comercial, sendo o adotado por esta Casa de Leis no índice  
de **25,00% (vinte e cinco por cento)**, conforme Modelo Demonstrativo, em



da a decisão prevista no subitem anterior e não havendo interposição o prazo legal ou após o trânsito em julgado de eventual(ais) recurso(s) a Comissão Permanente de Licitações agendará e fará publicar a data dos **envelopes nº 02**.

das, cotejadas e classificadas as propostas de preços, a Comissão de Licitações fará divulgar o resultado do julgamento das propostas de acordo com a proposta vencedora e a lista de classificação.

Considerada vencedora a proposta mais vantajosa que tenha satisfeito as condições e exigências deste edital, cujo fator objetivo de julgamento será o preço global.

inabilitação, inabilitação, classificação, desclassificação, indeferimento de inscrição em registro cadastral e demais hipóteses previstas no inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, respeitadas as disposições do **Capítulo 11** deste edital.

Impedida de participar da presente licitação a empresa que comparecer com os envelopes após a data e o horário estabelecidos no subitem 6.1 deste edital.

de a Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

Quando a Comissão Permanente de Licitações, ou a autoridade superior, durante a fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a instruir o processo.

Documentos jurídico-fiscais e econômico-financeiros que dependam de autenticação e que não o contêm especificado em seu próprio corpo, em lei municipal, deverão ter sido expedidos no máximo até 90 (noventa) dias anteriores à data desta licitação.

Modelos ou formulários fornecidos neste Edital deverão ser obedecidos integralmente, assim como todas as exigências nele contidas.

Modelos deverão ser apresentados em papel timbrado da Proponente.



**6.4.** No dia, horário e local descritos no preâmbulo deste ato convocatório, em sua sala de reuniões, a Comissão Permanente de Licitações declarará iniciada a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.

**6.5.** Depois de a Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

**6.6.** Em seguida, serão abertos os **envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, para análise da documentação.

**6.7.** O conteúdo de cada envelope será examinado e rubricado pelos licitantes presentes previamente credenciados, bem como pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações.

**6.8.** Após a análise de toda a documentação de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações divulgará os nomes dos licitantes habilitados e de eventuais licitantes inabilitados, contendo as respectivas razões de inabilitação, com a consequente publicação na imprensa oficial, salvo se os representantes de todos os licitantes estiverem presentes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a intimação poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, nos termos do § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

**6.9.** Caso todos os representantes das licitantes estejam presentes, bem como devidamente credenciados, e concordem com a decisão sobre os documentos de habilitação, mediante declaração expressa de desistência de interposição de recursos, que constará em ata, serão abertos os **envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, cujo conteúdo será examinado e rubricado pelos licitantes presentes e pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações.

**6.10.** Não estando todos os representantes credenciados das licitantes presentes à sessão pública de abertura dos **envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**, a Comissão Permanente de Licitação publicará na imprensa oficial sua decisão acerca dos documentos de habilitação, a fim de que os licitantes ausentes possam ter conhecimento da decisão da Comissão Permanente de Licitação acerca dos documentos de habilitação e apresentar eventuais recursos no prazo legal. Nesse caso, a data de abertura dos **envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)** será divulgada oportunamente pela CPL, na imprensa oficial.

**6.11.** Não sendo possível a análise dos documentos de habilitação na mesma data prevista no subitem 6.1, a Comissão Permanente de Licitações suspenderá a sessão pública para posterior análise da documentação de habilitação, publicando sua decisão na imprensa oficial em data oportuna.



postos de preço inferior ao valor da proposta considerada vencedora, detentora da proposta originalmente melhor classificada não seja ou empresa de pequeno porte.

rendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as empresas e empresas de pequeno porte que porventura se o mesmo intervalo de preços do subitem anterior para que exerçam o).

## CAPÍTULO 8º - DA CONTRATAÇÃO -

homologado o resultado da presente licitação e adjudicado seu objeto, será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar o formulário minuta constante do **ANEXO VII**, podendo referido prazo ser uma única vez, por igual período, a pedido da adjudicatária durante seu prazo desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, na forma da Lei nº 64 e seu § 1º da Lei nº 8.666/93.

em também condições para a celebração da contratação:

para Municipal de Cubatão exigirá da CONTRATADA garantia **no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, que deverá ser dada antes de sua assinatura, podendo ser prestada **por uma das modalidades** (a não prestação de garantia equivale à recusa da contratação para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente previstas):

**Garantia em dinheiro:** a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S.A, Agência Central de Pagamentos nº 6.500-5, em nome da Câmara Municipal de Cubatão;

**Garantias da dívida pública;**

**Fiança ou garantia bancária**, na forma da legislação vigente, que poderá ser, conforme o caso: i) Prazo de validade correspondente ao início do prazo de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de vigência expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o devedor não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à



**6.20.2.** A proponente deverá ter pleno conhecimento dos termos das Condições Específicas e dos Anexos que integram o Edital, bem como das áreas onde serão executados os trabalhos, devendo verificar suas condições atuais.

**6.20.3.** A proponente não poderá invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e futuramente, do integral cumprimento do contrato.

## CAPÍTULO 7º - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO -

**7.1.** As propostas serão classificadas por ordem crescente a partir daquela que oferecer o **menor preço global**.

**7.2.** O critério de julgamento será o **menor preço global**.

**7.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e apresentarem uma ou mais das seguintes situações:

- a) rasura(s);
- b) modificações em seus dizeres;
- c) preenchidas de forma incompleta e/ou preenchidas a lápis;
- d) cujas cotações não estejam perfeitamente legíveis;
- e) sem assinatura do proponente ou seu representante legal;
- f) que omitam qualquer elemento exigido neste ato convocatório; que contenham qualquer limitação ou condição substancial que seja contrária aos termos deste edital;
- g) apresentarem preços inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que a presente licitação não tenha estabelecido preços mínimos;
- i) não atenderem às exigências contidas neste ato convocatório.

**7.4.** Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem proposta em desacordo com o estipulado neste ato convocatório, não sendo considerados no julgamento qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**7.5.** À microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, será assegurado o direito de



osição de **impugnações** ao edital da presente Concorrência Pública  
ar o disposto no artigo 41, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

osição de **recursos** deverá obedecer ao disposto nos artigos 109 e  
deral nº 8.666/93.

**Impugnações** e os **recursos** deverão ser protocolados, em dias úteis, no  
loco da Câmara Municipal de Cubatão, cujo endereço consta do  
ste Edital de Concorrência Pública, das 09h00 às 18h00.

do todas as licitantes presentes à sessão licitatória e seus  
is devidamente credenciados, estes poderão desistir do direito de  
de recursos de forma que, a critério da Comissão Permanente de  
essa ser dado prosseguimento ao certame.

## **CAPÍTULO 12** **- DAS SANÇÕES -**

mpedida de licitar e contratar nos termos da Súmula nº 51<sup>3</sup> do Tribunal  
o Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa  
ica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº  
7 de julho de 2002, sem prejuízo da concomitante aplicação das multas  
ste edital de licitação ou no respectivo contrato e das demais  
egais.

sa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo  
e edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida,  
à multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não  
m prejuízo da sanção prevista no subitem anterior e das demais  
egais.

TRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas na cláusula oitava  
contrato (ANEXO VII).

## **CAPÍTULO 13** **- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS -**

dicatária não poderá ceder nem transferir o objeto desta licitação a



cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da  
Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.1.4.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o  
pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não  
adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de  
culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à  
CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, de qualquer natureza,  
não honradas pela CONTRATADA;

**8.2.1.5.** Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia/fiança bancária  
em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados no subitem  
8.2.1.4, imediatamente anterior, sem prejuízo do disposto no subitem 8.2.1.3.

**8.2.1.6.** A garantia deverá ter vigência durante toda a execução do contrato,  
devendo ser renovada a cada prorrogação, bem como ter o seu valor reforçado  
quando da repactuação do contrato.

## **CAPÍTULO 9º** **- RECEBIMENTO DO OBJETO E DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS -**

**9.1.** O objeto será recebido conforme disposições constantes no Termo de Referência  
(ANEXO I) e na minuta do contrato (ANEXO VII).

**9.2.** As condições de medição dos serviços estão dispostas no Termo de Referência,  
conforme ANEXO I, deste Edital.

## **CAPÍTULO 10** **- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -**

**11.1.** As condições de pagamento constam na minuta do contrato (ANEXO VII).

## **CAPÍTULO 11** **- DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS -**





**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE  
A CONSTANTE DA RQ. N.º 05.24.01/2021 DA CÂMARA  
DE CUBATÃO, QUE SERÁ OBEDECIDO EM TODA SUA**

**DOS PRELIMINARES E DE APOIO**

**ÇÕES E REMOÇÕES**

**IMENTOS**

**IMENTOS**

**OS**

**REDES**

**O**

**RA**

**ADRIAS**

**RTAS**

**NELAS**

**DA CORPOS E CORRIMÃOS**

**LAÇÕES HIDRÁULICAS**

**UÇAS E METAIS**

**ESSÓRIOS**

**UA FRIA**

**GOTO**

**UAS PLUVIAIS**

**LAÇÕES DE GÁS**

**ALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**

**EMA DE HIDRANTES E EXTINTORES PORTÁTEIS**

**TEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS – SPRINKLERS**

**ALAÇÕES ELÉTRICAS**

**MINÁRIAS**



**13.2.** É facultado à Comissão Permanente de Licitações, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.3.** A autoridade competente para aprovação do procedimento é o Presidente da Câmara Municipal de Cubatão e poderá revogar ou anular a licitação, sem que assista aos licitantes qualquer direito à indenização.

**13.4.** Qualquer consulta sobre a presente licitação poderá ser efetuada por escrito (no setor de Protocolo), pelo email: CPL@cubatao.sp.leg.br ou por telefone (13) 3362-1000 e fax (013) 3362-1011, encaminhando à Comissão Permanente de Licitações.

**13.5.** As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros reservados na dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.

**13.6.** Fazem parte integrante e indissociável do presente edital, como se nele estivessem transcritos em seu inteiro teor, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO VIII – ATESTADO DE VISTORIA**

**ANEXO IX – MODELO DE DEMONSTRATIVO BDI**

**ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Cubatão, 27 de dezembro de 2023.

**JOEMERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



## NTAÇÃO PARA LICITAÇÃO DA OBRA

IA DE QUANTITATIVOS E PREÇO: MODELO A PREENCHER –  
s ilustrados conforme apuração em base de valores oficiais.

| OS E PREÇOS                                                                                      |            |                                                       |                          |                   |                                  |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|--------------|
| MARA DE<br>E CUBATÃO -<br>NIFÍCIO CÂMARA -<br>REO, FACHADAS<br>MPLEMENTARES                      | LOCAL<br>: | PRAÇA DOS EMANCIPADORES<br>S/Nº - CENTRO - CUBATÃO/SP |                          |                   | DATA: NOVEMBRO/23                |              |
|                                                                                                  |            |                                                       |                          |                   | MOEDA:<br>REAL                   |              |
| VIÇO                                                                                             | UN         | QUANT                                                 | PREÇO<br>UNITÁRIO        | TOTAL             | BDI<br>CÓDIGO                    | 25%<br>FONTE |
| MINARES E DE                                                                                     |            |                                                       |                          |                   |                                  |              |
| ção para obra                                                                                    | m²         | 12,00                                                 | 1113,63                  | 13.363,56         | 02.08.020                        | CDHU         |
| iner tipo deposito -<br>3,80 m²                                                                  | unxmês     | 8,00                                                  | 1168,64                  | 9.349,12          | 02.001.0000<br>01.EQL            | PINI         |
| ção com telha<br>o galvanizado #<br>tura de madeira<br>mentos, inclusive<br>ce externa e interna | m²         | 338,80                                                | 173,20                   | 58.680,16         | 3R 02 57 27<br>00 00 00 00<br>11 | PINI         |
| ne com telha<br>o galvanizado #<br>tura de madeira, 2<br>altura 2 m,<br>intura esmalte face      | unid       | 1,00                                                  | 2135,08                  | 2.135,08          | 3R 02 57 27<br>00 00 00 00<br>14 | PINI         |
|                                                                                                  | m²xmê<br>s | 8.856,00                                              | 36,15                    | 320.144,40        | 02.05.202                        | CDHU         |
| achadeiro com piso<br>s ajustáveis                                                               | m²xmê<br>s | 3.360,00                                              | 22,16                    | 74.457,60         | 02.05.212                        | CDHU         |
| no para proteção<br>ura 1,20 m                                                                   | m²         | 672,00                                                | 89,64                    | 60.238,08         | 3R 02 57 27<br>00 00 00 00<br>06 | PINI         |
| ontagem de<br>achadeiro com                                                                      | m²         | 1.107,00                                              | 15,55                    | 17.213,85         | 02.05.060                        | CDHU         |
|                                                                                                  |            |                                                       | <b>SUBTOT<br/>AL (1)</b> | <b>555.581,85</b> |                                  |              |
| REMOÇÕES                                                                                         |            |                                                       |                          |                   |                                  |              |
| l de alvenaria de<br>o revestimento                                                              | m³         | 75,10                                                 | 85,70                    | 6.436,07          | 3R 03 42 00<br>00 00 00 00<br>15 | PINI         |

- 11.2. CABOS
- 11.3. ELETRODUTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS
- 11.4. INTERRUPTORES E TOMADAS
- 11.5. QUADROS E DISJUNTORES
- 11.6. DADOS

## 12. COMUNICAÇÃO VISUAL

## 13. ACESSIBILIDADE

## 14. RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - FACHADAS EDIFÍCIO CÂMARA

## 15. FECHAMENTOS

## 16. RESERVATÓRIOS EXTERNOS PARA ATENDIMENTO A RESERVA DO CORPO DE BOMBEIROS

## 17. AR CONDICIONADO

## 18. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

## 19. LIMPEZA DA OBRA



**Câmara Municipal de Cubatão**  
Estado de São Paulo

|                                                                        |    |          |                          |                     |                                                                     |      |
|------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------|------|
| Piso                                                                   | m² | 1.192,57 | 52,59                    | 62.717,26           | 3R 10 61 10<br>00 00 00 10<br>35                                    | PINI |
| ATO 80X80cm -<br>JÃO CARGA<br>NZA QUEIMADO,<br>SSA COLANTE, E          | m² | 1.052,57 | 227,54                   | 239.501,78          | 3R 10 64 00<br>00 00 00 05<br>14 + 3R<br>10 64 00 00<br>00 00 15 06 | PINI |
| com argamassa<br>imento colante,<br>ento de juntas de 2<br>em frente a | m² | 140,00   | 993,38                   | 139.073,20          | 3R 10 61 31<br>00 00 00 10<br>24                                    | PINI |
| Artravada com<br>o 16 faces # 8 cm,<br>rim de areia entre<br>âmaras    | m² | 307,00   | 181,96                   | 55.861,72           | 54.04.350                                                           | CDHU |
| o pré-moldado<br>as pluviais, 1 x 0,5 x                                | m  | 55,00    | 312,49                   | 17.186,95           | 2C 02 07 07<br>13 30                                                | PINI |
|                                                                        | m² | 2.027,61 | 10,65                    | 21.594,05           | 3R 10 11 10<br>00 00 00 05<br>05                                    | PINI |
|                                                                        | m² | 2.027,61 | 56,35                    | 114.255,82          | 3R 10 11 11<br>00 00 00 05<br>29                                    | PINI |
|                                                                        | m² | 848,29   | 32,74                    | 27.773,01           | 3R 10 11 12<br>00 00 00 05<br>09                                    | PINI |
| CERÂMICO 30X60<br>O, ATÉ O TETO,<br>ento                               | m² | 493,09   | 89,29                    | 44.028,01           | 3R 10 43 00<br>00 00 00 05<br>20 + 3R 10<br>64 00 00 00<br>00 15 06 | PINI |
| DE PAINEL DE<br>DO EM PAREDES,<br>S                                    | m² | 144,77   | 610,28                   | 88.350,24           | 12.012.0001<br>-0                                                   | PINI |
| CERAMICO TIPO<br>3cm - UTILIZAR<br>NCIA<br>(RIT ABBEY ROAD)            | m² | 304,80   | 217,98                   | 66.440,30           | 3R 10 43 00<br>00 00 00 05<br>12                                    | PINI |
| cartonado monolítico                                                   | m² | 1.305,71 | 226,43                   | 295.651,92          | 3R 10 54 00<br>00 00 00 10<br>05                                    | PINI |
|                                                                        |    |          | <b>SUBTOT<br/>AL (4)</b> | <b>1.289.973,96</b> |                                                                     |      |
| ase de resina                                                          | m² |          | 24,80                    |                     | 3R 10 97 00                                                         | PINI |



**Câmara Municipal de Cubatão**  
Estado de São Paulo

|            |                                                                                                                                                                |        |          |                          |                   |                                  |      |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|------|
| 2.2        | Demolição de forro de gesso                                                                                                                                    | m²     | 980,00   | 11,44                    | 11.211,20         | 3R 03 42 00<br>00 00 00 01<br>10 | PINI |
| 2.3        | Retirada de folha de esquadria em<br>madeira                                                                                                                   | m²     | 77,49    | 22,85                    | 1.770,65          | 3R 03 42 00<br>00 00 00 07<br>20 | PINI |
| 2.4        | Retirada de esquadrias de alumínio,<br>inclusive fachadas                                                                                                      | m²     | 380,60   | 14,29                    | 5.438,77          | 3R 03 42 00<br>00 00 00 07<br>05 | PINI |
| 2.5        | Retirada de peças sanitárias                                                                                                                                   | unid   | 55,00    | 55,68                    | 3.062,40          | 04.11.020                        | CDHU |
| 2.6        | Demolição manual de piso cerâmico,<br>incluindo a base                                                                                                         | m²     | 1.122,00 | 40,00                    | 44.880,00         | 3R 03 42 00<br>00 00 00 06<br>13 | PINI |
| 2.7        | Demolição manual de revestimento<br>cerâmico, incluindo a base                                                                                                 | m²     | 372,32   | 40,00                    | 14.892,80         | 3R 03 42 00<br>00 00 00 06<br>13 | PINI |
| 2.8        | Demolição de divisórias                                                                                                                                        | m²     | 157,24   | 8,40                     | 1.320,82          | 03.08.200                        | CDHU |
| 2.9        | Retirada de corrimãos e guarda<br>corpos metálicos                                                                                                             | m      | 194,00   | 16,94                    | 3.286,36          | 04.08.060                        | CDHU |
| 2.10       | Carregamento manual de entulho<br>fragmentado                                                                                                                  | m³     | 173,39   | 43,55                    | 7.551,13          | 3R 02 75 00<br>00 00 00 05<br>05 | PINI |
| 2.11       | Transporte de entulho                                                                                                                                          | TONxkm | 7.802,55 | 2,83                     | 22.081,22         | 3R 32 31 00<br>00 00 00 10<br>07 | CDHU |
| 2.12       | Descarte de resíduos sólidos em área<br>de transbordo e triagem / destinação<br>final                                                                          | m³     | 173,39   | 119,35                   | 20.694,10         | 80335                            | FDE  |
|            |                                                                                                                                                                |        |          | <b>SUBTOT<br/>AL (2)</b> | <b>142.625,52</b> |                                  |      |
| <b>3.</b>  | <b>FECHAMENTOS</b>                                                                                                                                             |        |          |                          |                   |                                  |      |
| 3.1        | Alvenaria de bloco de concreto de<br>vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe<br>C                                                                                  | m²     | 576,70   | 116,86                   | 67.393,16         | 3R 05 12 00<br>00 00 00 06<br>19 | PINI |
| 3.2        | Divisória sanitária de granito são<br>gabriel e=3 cm                                                                                                           | m²     | 76,12    | 1576,10                  | 119.972,73        | 3R 11 23 00<br>00 00 00 07<br>08 | PINI |
| 3.3        | Divisórias Dry Wall - estruturada em<br>perfil de alumínio duplo, com painel<br>em laminado melamínico miolo<br>maciço semi-acústico e incombustível<br># 35mm | m²     | 51,10    | 586,90                   | 29.990,59         | 3R 11 23 00<br>00 00 00 05<br>06 | PINI |
|            |                                                                                                                                                                |        |          | <b>SUBTOT<br/>AL (3)</b> | <b>217.356,48</b> |                                  |      |
| <b>4.</b>  | <b>REVESTIMENTOS</b>                                                                                                                                           |        |          |                          |                   |                                  |      |
| <b>4.1</b> | <b>PISOS</b>                                                                                                                                                   |        |          |                          |                   |                                  |      |
| 4.1.1      | Contra piso impermeabilizado                                                                                                                                   | m²     | 1.192,57 | 98,56                    | 117.539,70        | 36 11 15 17<br>00 00 05 15       | PINI |



**Câmara Municipal de Cubatão**  
Estado de São Paulo

|                                                                                  |      |        |                          |                   |                                  |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|--------|
| 60 x 2,10 m (P-90),<br>batentes e ferragens                                      | unid | 1,00   | 6037,96                  | 6.037,96          | 3R 09 12 74<br>00 00 00 05<br>10 | PINI   |
| laminado<br>rtas                                                                 | m2   | 31,30  | 247,06                   | 7.732,98          | 3R 10 38 00<br>00 00 00 05<br>05 | PINI   |
|                                                                                  |      |        |                          |                   |                                  |        |
| alumínio natural,<br>fantasia                                                    | m2   | 0,98   | 1509,55                  | 1.479,36          | 3R 09 52 14<br>00 00 00 10<br>80 | PINI   |
| alumínio natural,<br>transparente                                                | m2   | 19,80  | 1509,55                  | 29.889,09         | 3R 09 52 14<br>00 00 00 10<br>80 | PINI   |
| alumínio natural,<br>rente (2,04x1,08m)                                          | m2   | 60,07  | 1509,55                  | 90.678,67         | 3R 09 52 14<br>00 00 00 10<br>80 | PINI   |
| alumínio natural,<br>rente (1,52x2,08m)                                          | m2   | 155,56 | 1509,55                  | 234.825,60        | 3R 09 52 14<br>00 00 00 10<br>80 | PINI   |
| ínio com vidro<br>a junto a cobertura<br>erior                                   | m2   | 55,80  | 1509,55                  | 84.232,89         | 3R 09 52 14<br>00 00 00 10<br>80 | PINI   |
| ão em janelas da                                                                 | m2   | 38,00  | 917,45                   | 34.863,10         | 3R 06 54 00<br>00 00 00 05<br>14 | PINI   |
| em janelas                                                                       | m    | 58,00  | 269,58                   | 15.635,64         | 3R 10 61 31<br>00 00 00 10<br>29 | PINI   |
|                                                                                  |      |        | <b>SUBTOT<br/>AL (6)</b> | <b>872.568,18</b> |                                  |        |
| <b>OS E CORRIMÃOS</b>                                                            |      |        |                          |                   |                                  |        |
| n tubo de aço<br>do, com diâmetro de<br>s com diâmetro de                        | m    | 210,70 | 1001,94                  | 211.108,76        | 24.08.020                        | CDHU   |
| PANORÂMICO<br>ALUMÍNIO E<br>O 8 MM, FIXADO<br>OR MECÂNICO.<br>escada do edifício | m    | 25,00  | 1452,83                  | 36.320,75         | 99841                            | SINAPI |
| madeira no plenário                                                              | m3   | 4,90   | 11710,38                 | 57.380,86         | 2C 03 12 05<br>00 17             | PINI   |
|                                                                                  |      |        | <b>SUBTOT<br/>AL (7)</b> | <b>304.810,37</b> |                                  |        |
| <b>IDRÁULICAS</b>                                                                |      |        |                          |                   |                                  |        |
| <b>IS</b>                                                                        |      |        |                          |                   |                                  |        |
| IR OVAL BRANCA                                                                   | unid | 28,00  | 736,11                   | 20.611,08         | 3R 23 42 17<br>00 00 00 05       | PINI   |



**Câmara Municipal de Cubatão**  
Estado de São Paulo

|       |                                                                                                                                                          |      |          |                          |                   |                                  |      |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|------|
|       | acrílica                                                                                                                                                 |      | 2.774,73 |                          | 68.813,30         | 00 00 00 20<br>13                |      |
| 5.2   | Tinta látex acrílico sobre massa, inclusive preparo                                                                                                      | m²   | 2.774,73 | 31,99                    | 88.763,61         | 3R 10 97 00<br>00 00 00 20<br>05 | PINI |
| 5.3   | <b>PINTURA DE PILARES INTERNOS EM CONCRETO APARENTE</b>                                                                                                  |      |          |                          |                   |                                  |      |
| 5.3.1 | Lavagem com hidrojateamento                                                                                                                              | m2   | 166,62   | 20,06                    | 3.342,40          | 3R 04 12 14<br>00 00 00 53<br>75 | PINI |
| 5.3.2 | Lixamento e preparo de superfície de concreto aparente para receber pintura                                                                              | m2   | 166,62   | 49,36                    | 8.224,36          | 33.01.050                        | CDHU |
| 5.3.3 | Pintura com verniz/ resina - Proteção de concreto aparente com hidrofugante a base de silano-siloxano                                                    | m2   | 166,62   | 28,65                    | 4.773,66          | 3R 08 11 00<br>00 00 00 37<br>06 | PINI |
|       |                                                                                                                                                          |      |          | <b>SUBTOT<br/>AL (5)</b> | <b>173.917,33</b> |                                  |      |
| 6.    | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                        |      |          |                          |                   |                                  |      |
| 6.1   | <b>PORTAS</b>                                                                                                                                            |      |          |                          |                   |                                  |      |
| 6.1.1 | Porta de abrir em MDF com acabamento em laminado melamínico em divisórias de sanitários 0,60x1,50m                                                       | unid | 19,00    | 1518,20                  | 28.845,80         | 3R 09 15 00<br>00 00 00 05<br>10 | PINI |
| 6.1.2 | P1 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,72x2,10m)                                   | unid | 3,00     | 1710,75                  | 5.132,25          | 3R 09 15 00<br>00 00 00 05<br>22 | PINI |
| 6.1.3 | P3 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,90x2,10m)                                   | unid | 19,00    | 3170,78                  | 60.244,82         | 3R 09 15 00<br>00 00 00 05<br>40 | PINI |
| 6.1.4 | P4 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico e barra de apoio em aço inox 40cm, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,92x2,10m) | unid | 4,00     | 3170,78                  | 12.683,12         | 3R 09 15 00<br>00 00 00 05<br>40 | PINI |
| 6.1.5 | P5 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (1,60x2,10m)           | unid | 3,00     | 11903,35                 | 35.710,05         | 3R 09 15 00<br>00 00 00 05<br>58 | PINI |
| 6.1.6 | P6 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (2,00x2,10m)           | unid | 2,00     | 11903,35                 | 23.806,70         | 3R 09 15 00<br>00 00 00 05<br>58 | PINI |
| 6.1.7 | P7 - Esquadria de alumínio natural com vidro incolor (3,18X41,82M)                                                                                       | m2   | 133,00   | 1509,55                  | 200.770,15        | 3R 09 52 14<br>00 00 00 10<br>74 | PINI |





|                                                                                        |      |          |         |            |                                  |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|---------|------------|----------------------------------|------|
| giênico em ABS<br>10 m, com visor                                                      | un   | 23,00    | 105,28  | 2.421,44   | 44.03.050                        | CDHU |
| a, para pessoas<br>duzida, em tubo de<br>1 1/2" x 800 mm                               | un   | 8,00     | 458,31  | 3.666,48   | 3R 23 42 40<br>00 00 00 05<br>24 | PINI |
| PNE com<br>jal, sistema sem fio<br>ssuas com<br>la ou cadeirante<br>dável com filtro e | cj   | 4,00     | 854,11  | 3.416,44   | 30.06.064                        | CDHU |
| unizado para<br>s professores<br>metro 40cm                                            | kg   | 87,36    | 65,19   | 5.695,00   | 61.20.450                        | CDHU |
| m vazão 280<br>ziana autofechante<br>ustão para                                        | unid | 6,00     | 1956,51 | 11.739,06  | 09.12.001                        | FDE  |
| para pias e                                                                            | unid | 4,00     | 1071,49 | 4.285,96   | 09.12.010                        | FDE  |
|                                                                                        | m2   | 135,93   | 1367,05 | 185.823,11 | 3R 23 42 24<br>00 00 00 05<br>07 | PINI |
| o motor-bomba                                                                          | unid | 1,00     | 5149,58 | 5.149,58   | 3R 23 17 00<br>00 36 10 01<br>25 | PINI |
| a em latão fundido<br>DN= 3/4"                                                         | un   | 2,00     | 97,25   | 194,50     | 3R 23 12 00<br>00 30 20 02<br>08 | PINI |
| ENÇÃO                                                                                  | unid | 1,00     | 331,53  | 331,53     | 3R 23 12 00<br>00 27 20 02<br>11 | PINI |
| o soldável marrom,<br>, inclusive                                                      | m    | 1.166,38 | 28,69   | 33.463,44  | 3R 23 12 00<br>00 10 10 01<br>04 | PINI |
| o soldável marrom,<br>inclusive conexões                                               | m    | 56,70    | 41,14   | 2.332,64   | 3R 23 12 00<br>00 10 10 01<br>05 | PINI |
| o soldável marrom,<br>(2"), inclusive                                                  | m    | 65,40    | 53,86   | 3.522,44   | 3R 23 12 00<br>00 10 10 01<br>06 | PINI |
| o soldável marrom,<br>(2"), inclusive                                                  | m    | 32,20    | 65,10   | 2.096,22   | 3R 23 12 00<br>00 10 10 01<br>07 | PINI |
| o soldável marrom,<br>inclusive conexões                                               | m    | 55,77    | 132,86  | 7.409,60   | 3R 23 12 00<br>00 10 10 01<br>09 | PINI |
| 32 x 25 mm                                                                             | unid | 9,00     | 9,76    | 87,84      | 3R 23 12 00<br>00 10 14 05<br>04 | PINI |
| 40 x 25 mm                                                                             | unid | 1,00     | 20,91   | 20,91      | 3R 23 12 00<br>00 10 14 05<br>13 | PINI |



|            |                                                                |      |        |         |            |                                  |      |
|------------|----------------------------------------------------------------|------|--------|---------|------------|----------------------------------|------|
|            |                                                                |      |        |         |            | 28                               |      |
| 8.1.2      | TORNEIRA DE MESA<br>FECHAMENTO AUTOMÁTICO                      | unid | 28,00  | 676,06  | 18.929,68  | 3R 23 42 40<br>00 00 00 05<br>38 | PINI |
| 8.1.3      | SIFÃO METÁLICO CROMADO PARA<br>LAVATÓRIO                       | unid | 28,00  | 736,11  | 20.611,08  | 2C 10 21 00<br>00 05             | PINI |
| 8.1.4      | CHUVEIRO ELÉTRICO 220V, 6500W<br>COM TUBO DE LIGAÇÃO           | unid | 2,00   | 325,18  | 650,36     | 3R 23 34 00<br>00 37 20 02<br>15 | PINI |
| 8.1.5      | REGISTRO DE GAVETA                                             | unid | 12,00  | 107,13  | 1.285,56   | 3R 23 12 00<br>00 30 20 02<br>10 | PINI |
| 8.1.6      | REGISTRO DE PRESSÃO 20MM<br>COM CANOPLA, ACABAMENTO<br>CROMADO | unid | 2,00   | 156,36  | 312,72     | 3R 23 12 00<br>00 30 30 03<br>02 | PINI |
| 8.1.7      | BACIA SANITÁRIA BRANCA, COM<br>ASSENTO E ACESSÓRIOS            | unid | 23,00  | 750,05  | 17.251,15  | 3R 23 42 40<br>00 00 00 05<br>09 | PINI |
| 8.1.8      | VÁLVULA DE DESCARGA<br>CROMADO, DUPLO FLUXO                    | unid | 23,00  | 586,50  | 13.489,50  | 3R 23 12 00<br>00 27 10 01<br>05 | PINI |
| 8.1.9      | MICTÓRIO INDIVIDUAL                                            | unid | 11,00  | 853,59  | 9.389,49   | 3R 23 42 14<br>00 00 00 05<br>08 | PINI |
| 8.1.10     | LAVATÓRIO ACESSÍVEL                                            | unid | 4,00   | 6103,20 | 24.412,80  | 3R 23 42 17<br>00 00 00 05<br>27 | PINI |
| 8.1.11     | CUBA SIMPLES EM INOX PROF<br>40CM                              | unid | 3,00   | 899,41  | 2.698,23   | 3R 23 42<br>17 00 00 00<br>05 35 | PINI |
| 8.1.12     | TORNEIRA PARA COZINHA BICA<br>MÓVEL                            | unid | 3,00   | 676,06  | 2.028,18   | 3R 23 42<br>40 00 00 00<br>05 38 | PINI |
| 8.1.13     | SIFÃO CROMADO PARA COZINHA                                     | unid | 3,00   | 267,11  | 801,33     | 2C 10 21 00<br>00 07             | PINI |
| 8.1.14     | Tanque de louça com coluna de 30<br>litros                     | un   | 2,00   | 1313,15 | 2.626,30   | 3R 23 42 17<br>00 00 00 05<br>43 | PINI |
| 8.1.15     | BEBEDOURO ACESSÍVEL                                            | unid | 4,00   | 1468,64 | 5.874,56   | 15.040.0000<br>01.MAT            | PINI |
| 8.1.16     | TORNEIRA DE LAVAGEM                                            | unid | 2,00   | 205,79  | 411,58     | 3R 23 42 40<br>00 00 00 05<br>39 | PINI |
| <b>8.2</b> | <b>ACESSÓRIOS</b>                                              |      |        |         |            |                                  |      |
| 8.2.1      | Saboneteira tipo dispenser, para refil<br>de 800 ml            | un   | 17,00  | 173,78  | 2.954,26   | 15.003.0000<br>16.MAT            | PINI |
| 8.2.2      | Espelho cristal para sanitários e=5cm                          | m²   | 207,48 | 891,59  | 184.987,09 | 3R 09 60 00<br>00 00 00 50<br>05 | PINI |
| 8.2.3      | Dispenser toalheiro em ABS, para<br>folhas                     | un   | 14,00  | 325,74  | 4.560,36   | 44.03.010                        | CDHU |



|                    |      |        |        |          |                                  |      |
|--------------------|------|--------|--------|----------|----------------------------------|------|
| ja 50 mm ou 1.1/2" | unid | 2,00   | 284,80 | 569,60   | 3R 23 12 00<br>00 27 10 01<br>15 | PINI |
|                    |      |        |        |          |                                  |      |
| a grelha 100 x 140 | unid | 22,00  | 116,74 | 2.568,28 | 3R 23 12 00<br>00 33 30 03<br>14 | PINI |
| goto 50mm          | unid | 1,00   | 37,15  | 37,15    | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>62 | PINI |
| esgoto 100mm       | unid | 2,00   | 61,94  | 123,88   | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>64 | PINI |
| 100mm              | unid | 59,00  | 78,16  | 4.611,44 | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>13 | PINI |
| 40mm               | unid | 40,00  | 23,09  | 923,60   | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>10 | PINI |
| 50mm               | unid | 35,00  | 32,11  | 1.123,85 | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>11 | PINI |
| 75mm               | unid | 15,00  | 52,60  | 789,00   | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>12 | PINI |
| 100mm              | unid | 42,00  | 78,16  | 3.282,72 | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>19 | PINI |
| 40mm               | unid | 6,00   | 23,09  | 138,54   | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>16 | PINI |
| c/anel 40mm        | unid | 106,00 | 50,75  | 5.379,50 | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>14 | PINI |
| 50mm               | unid | 81,00  | 32,11  | 2.600,91 | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>17 | PINI |
| 75mm               | unid | 28,00  | 52,60  | 1.472,80 | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>18 | PINI |
| 40 mm              | unid | 19,00  | 28,60  | 543,40   | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>16 | PINI |
| oto 75 x 75 x 75mm | unid | 4,00   | 65,00  | 260,00   | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>25 | PINI |
| goto 50 x 50mm     | unid | 8,00   | 45,29  | 362,32   | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>23 | PINI |
| goto 75 x 50mm     | unid | 6,00   | 59,25  | 355,50   | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>21 | PINI |



|        |                                                            |      |        |        |          |                                  |      |
|--------|------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----------|----------------------------------|------|
| 8.3.11 | Bucha de redução 40 x 32 mm                                | unid | 2,00   | 13,50  | 27,00    | 3R 23 12 00<br>00 10 14 05<br>05 | PINI |
| 8.3.12 | Bucha de redução 50 x 25 mm                                | unid | 1,00   | 22,15  | 22,15    | 3R 23 12 00<br>00 10 14 05<br>15 | PINI |
| 8.3.13 | Joelho 90° com bucha de latão 25 x 1/2" azul               | unid | 128,00 | 13,81  | 1.767,68 | 2C 10 22 03<br>00 60             | PINI |
| 8.3.14 | Joelho 90° soldável 25 mm                                  | unid | 117,00 | 11,96  | 1.399,32 | 3R 23 12 00<br>00 10 16 07<br>06 | PINI |
| 8.3.15 | Joelho 90° soldável 32 mm                                  | unid | 26,00  | 13,43  | 349,18   | 3R 23 12 00<br>00 10 16 07<br>07 | PINI |
| 8.3.16 | Joelho 90° soldável 40 mm                                  | unid | 1,00   | 22,63  | 22,63    | 3R 23 12 00<br>00 10 16 07<br>08 | PINI |
| 8.3.17 | Joelho 90° soldável 50 mm                                  | unid | 3,00   | 24,03  | 72,09    | 3R 23 12 00<br>00 10 16 07<br>09 | PINI |
| 8.3.18 | Luva soldável 32 mm                                        | unid | 4,00   | 10,65  | 42,60    | 3R 23 12 00<br>00 10 18 09<br>12 | PINI |
| 8.3.19 | Luva soldável 40 mm                                        | unid | 1,00   | 18,80  | 18,80    | 3R 23 12 00<br>00 10 18 09<br>13 | PINI |
| 8.3.20 | Registro de gaveta 25 mm c/ acabamento                     | unid | 41,00  | 146,93 | 6.024,13 | 3R 23 12 00<br>00 30 20 02<br>04 | PINI |
| 8.3.21 | Registro de gaveta 50 mm c/ acabamento                     | unid | 1,00   | 219,24 | 219,24   | 3R 23 12 00<br>00 30 20 02<br>15 | PINI |
| 8.3.22 | Registro de pressão 25 mm c/ acabamento                    | unid | 6,00   | 276,04 | 1.656,24 | 3R 23 12 00<br>00 30 30 03<br>03 | PINI |
| 8.3.23 | Tê com bucha de latão na bolsa central 25 x 25 x 1/2" azul | unid | 2,00   | 46,80  | 93,60    | 3R 23 12 00<br>00 21 27 09<br>24 | PINI |
| 8.3.24 | Tê soldável 25 mm                                          | unid | 92,00  | 14,13  | 1.299,96 | 3R 23 12 00<br>00 10 19 10<br>16 | PINI |
| 8.3.25 | Tê soldável 32 mm                                          | unid | 6,00   | 18,48  | 110,88   | 3R 23 12 00<br>00 10 19 10<br>17 | PINI |
| 8.3.26 | Tê soldável 40 mm                                          | unid | 1,00   | 34,66  | 34,66    | 3R 23 12 00<br>00 10 19 10<br>18 | PINI |
| 8.3.27 | Tê soldável 50 mm                                          | unid | 2,00   | 35,71  | 71,42    | 3R 23 12 00<br>00 10 19 10<br>19 | PINI |
| 8.3.28 | Tê soldável com redução na bolsa central 32 x 32 x 25 mm   | unid | 12,00  | 39,94  | 479,28   | 3R 23 12 00<br>00 10 11 02<br>13 | PINI |



|                                                    |      |        |                          |                   |                                  |      |
|----------------------------------------------------|------|--------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|------|
| 100mm                                              | m    | 160,00 | 56,69                    | 9.070,40          | 3R 23 14 00<br>00 10 25 12<br>08 | PINI |
| 150mm                                              | m    | 258,00 | 68,94                    | 17.786,52         | 3R 23 15 00<br>00 00 00 50<br>07 | PINI |
| 200mm                                              | m    | 64,30  | 83,00                    | 5.336,90          | 3R 23 15 00<br>00 00 00 50<br>08 | PINI |
|                                                    |      |        | <b>SUBTOT<br/>AL (8)</b> | <b>771.027,16</b> |                                  |      |
| <b>E GÁS</b>                                       |      |        |                          |                   |                                  |      |
| se A, DN= 22mm<br>nções                            | m    | 18,00  | 77,25                    | 1.390,50          | 3R 23 12 00<br>00 21 20 02<br>04 | PINI |
| os de gás GLP                                      | un   | 1,00   | 8514,59                  | 8.514,59          | 45.02.040                        | CDHU |
| TE DE<br>E EM INSTAL.DE<br>RIB.DE GÁSES<br>5526/07 | UNID | 1,00   | 2109,78                  | 2.109,78          | 08.80.040                        | FDE  |
|                                                    |      |        | <b>SUBTOT<br/>AL (9)</b> | <b>12.014,87</b>  |                                  |      |
| <b>E COMBATE A</b>                                 |      |        |                          |                   |                                  |      |
| <b>FRANTES E<br/>RTÁTEIS</b>                       |      |        |                          |                   |                                  |      |
| ue de passeio com<br>o - registro tipo             | un   | 1,00   | 4498,99                  | 4.498,99          | 50.01.340                        | CDHU |
| te com mangueira<br>regulavel                      | un   | 3,00   | 1903,88                  | 5.711,64          | 3R 22 13 00<br>00 00 00 01<br>01 | PINI |
| o vert.bronze tipo                                 | un   | 1,00   | 586,26                   | 586,26            | 3R 23 12 00<br>00 27 20 02<br>12 | PINI |
| a em latão fundido<br>DN= 2 1/2'                   | un   | 2,00   | 516,23                   | 1.032,46          | 3R 23 12 00<br>00 30 20 02<br>16 | PINI |
| ado sem costura<br>2 1/2', inclusive               | m    | 85,00  | 387,03                   | 32.897,55         | 3R 23 12 00<br>00 19 10 01<br>09 | PINI |
| o com carga de gás<br>6 kg                         | un   | 5,00   | 999,85                   | 4.999,25          | 3R 22 02 21<br>00 00 00 05<br>01 | PINI |
| o com carga de<br>- 10 L                           | un   | 6,00   | 245,73                   | 1.474,38          | 3R 22 02 21<br>00 00 00 05<br>02 | PINI |
| o pó químico seco<br>de 8 kg                       | un   | 4,00   | 424,09                   | 1.696,36          | 3R 22 02 21<br>00 00 00 05       | PINI |



|        |                                                  |      |        |         |           |                                  |      |
|--------|--------------------------------------------------|------|--------|---------|-----------|----------------------------------|------|
| 8.4.17 | Junção simples esgoto 100 x 100mm                | unid | 37,00  | 102,23  | 3.782,51  | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>26 | PINI |
| 8.4.18 | Luva simples esgoto 100mm                        | unid | 100,00 | 74,26   | 7.426,00  | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>30 | PINI |
| 8.4.19 | Luva simples esgoto 50mm                         | unid | 58,00  | 33,29   | 1.930,82  | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>30 | PINI |
| 8.4.20 | Luva simples esgoto 75mm                         | unid | 31,00  | 43,16   | 1.337,96  | 3R 23 14 00<br>00 10 26 13<br>29 | PINI |
| 8.4.21 | Redução excêntrica esgoto 75 x 50mm              | unid | 10,00  | 33,54   | 335,40    | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>42 | PINI |
| 8.4.22 | Tê curto para esgoto 75 x 50mm                   | unid | 2,00   | 126,13  | 252,26    | 3R 23 12 00<br>00 10 19 10<br>13 | PINI |
| 8.4.23 | Tê curto para esgoto 75 x 75mm                   | unid | 5,00   | 52,76   | 263,80    | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>53 | PINI |
| 8.4.24 | Tê curto para esgoto 100 x 50mm                  | unid | 24,00  | 60,79   | 1.458,96  | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>47 | PINI |
| 8.4.25 | Te curto para esgoto 100 x 75mm                  | unid | 9,00   | 111,23  | 1.001,07  | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>46 | PINI |
| 8.4.26 | Tê curto para esgoto 50 x 50mm                   | unid | 22,00  | 35,54   | 781,88    | 3R 23 14 00<br>00 10 27 13<br>52 | PINI |
| 8.4.27 | Tubo esgoto 75mm                                 | unid | 30,00  | 132,86  | 3.985,80  | 3R 23 12 00<br>00 10 10 01<br>09 | PINI |
| 8.4.28 | Tubo esgoto série normal 50mm                    | unid | 105,00 | 65,10   | 6.835,50  | 3R 23 12 00<br>00 10 10 01<br>07 | PINI |
| 8.4.29 | Tubo esgoto série normal 100mm                   | unid | 157,00 | 220,19  | 34.569,83 | 3R 23 12 00<br>00 10 10 01<br>11 | PINI |
| 8.4.30 | Tubo esgoto série normal 40mm                    | unid | 135,00 | 53,86   | 7.271,10  | 3R 23 12 00<br>00 10 10 01<br>06 | PINI |
| 8.5    | ÁGUAS PLUVIAIS                                   |      |        |         |           |                                  |      |
| 8.5.1  | Caixa de passagem (areia) com tampa (60 x 60 cm) | unid | 10,00  | 1140,64 | 11.406,40 | 3R 23 15 00<br>00 00 02 63<br>11 | PINI |
| 8.5.2  | Tubo branco PVC 40mm                             | m    | 91,30  | 24,15   | 2.204,90  | 3R 23 14 00<br>00 10 25 12<br>05 | PINI |
| 8.5.3  | Tubo branco PVC 50mm                             | m    | 80,50  | 34,41   | 2.770,01  | 3R 23 14 00<br>00 10 25 12<br>06 | PINI |



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

|                           |      |           |         |            |             |      |
|---------------------------|------|-----------|---------|------------|-------------|------|
| Embutir                   |      |           |         |            |             |      |
| Lente                     | unid | 9,00      | 3021,25 | 27.191,25  | MÉDIA       |      |
| Lente tipo raios          | unid | 1,00      | 9998,75 | 9.998,75   | MÉDIA       |      |
| Ar com lâmpada            | unid | 196,00    | 198,68  | 38.941,28  | 41.14.560   | CDHU |
| Le luminárias, com        | unid | 2,00      | 492,54  | 985,08     | MÉDIA       |      |
| Para Embutir              | m    | 81,00     | 492,96  | 39.929,76  | MÉDIA       |      |
| aria - COMPLETO           |      |           |         |            |             |      |
| le led IP 67 para         | unid | 52,00     | 3428,73 | 178.293,96 | MÉDIA       |      |
| ção de luz em             | unid | 2,00      | 2560,60 | 5.121,20   | 3R 27 28 17 | PINI |
| obrepôr, até 64           |      |           |         |            | 00 00 00 08 |      |
| s, dimensões              |      |           |         |            | 06          |      |
| 3 x 95 mm                 |      |           |         |            |             |      |
| ção contra surto,         | unid | 2,00      | 3793,51 | 7.587,02   | 37.24.044   | cdhu |
| idade <= 2,5 kV,          |      |           |         |            |             |      |
| 415V, curva de            |      |           |         |            |             |      |
| 20kA/40kA - classe        |      |           |         |            |             |      |
| ermagnético de            | unid | 15,00     | 82,84   | 1.242,60   | 3R 27 29 00 | PINI |
| e distribuição            |      |           |         |            | 00 00 00 46 |      |
|                           |      |           |         |            | 19          |      |
| ermagnético de            | unid | 30,00     | 82,84   | 2.485,20   | 3R 27 29 00 | PINI |
| e distribuição            |      |           |         |            | 00 00 00 46 |      |
|                           |      |           |         |            | 19          |      |
| ermagnético de            | unid | 1,00      | 92,25   | 92,25      | 3R 27 29 00 | PINI |
| e distribuição            |      |           |         |            | 00 00 00 46 |      |
|                           |      |           |         |            | 20          |      |
| ermagnético de            | unid | 2,00      | 93,86   | 187,72     | 3R 27 29 00 | PINI |
| e distribuição            |      |           |         |            | 00 00 00 46 |      |
|                           |      |           |         |            | 21          |      |
| ermagnético de            | unid | 2,00      | 127,23  | 254,46     | 3R 27 29 00 | PINI |
| e distribuição            |      |           |         |            | 00 00 00 46 |      |
|                           |      |           |         |            | 33          |      |
| ermagnético de            | unid | 1,00      | 656,48  | 656,48     | 3R 27 29 00 | PINI |
| e distribuição            |      |           |         |            | 00 00 00 46 |      |
|                           |      |           |         |            | 37          |      |
|                           |      |           |         |            |             |      |
| pol polar flexível de 1,5 | m    | 9.560,00  | 8,26    | 78.965,60  | 3R 27 06 20 | PINI |
| o em PVC                  |      |           |         |            | 00 00 00 70 |      |
| nsão de 750V              |      |           |         |            | 31          |      |
| pol polar flexível de 2,5 | m    | 35.680,00 | 10,06   | 358.940,80 | 3R 27 06 20 | PINI |
| o em PVC                  |      |           |         |            | 00 00 00 70 |      |
| nsão de 750V              |      |           |         |            | 32          |      |
| pol polar flexível de 4,0 | m    | 26.630,00 | 12,74   | 339.266,20 | 3R 27 06 20 | PINI |
| o em PVC                  |      |           |         |            | 00 00 00 70 |      |
| nsão de 750V              |      |           |         |            | 33          |      |
| pol polar flexível de 6,0 | m    | 2.450,00  | 15,81   | 38.734,50  | 3R 27 06 20 | PINI |
| o em PVC                  |      |           |         |            | 00 00 00 70 |      |
| nsão de 750V              |      |           |         |            | 34          |      |



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

|             |                                                                                                                                    |      |        |                |                   |             |      |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|-------------------|-------------|------|
|             |                                                                                                                                    |      |        |                |                   | 04          |      |
| 10.1.9      | Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V                                   | un   | 1,00   | 1207,01        | 1.207,01          | 3R 29 32 34 | PINI |
|             |                                                                                                                                    |      |        |                |                   | 00 00 00 02 |      |
|             |                                                                                                                                    |      |        |                |                   | 01          |      |
| 10.1.10     | Sirene tipo corneta de 12V                                                                                                         | un   | 1,00   | 1605,65        | 1.605,65          | 3R 28 41 15 | PINI |
|             |                                                                                                                                    |      |        |                |                   | 00 00 00 20 |      |
|             |                                                                                                                                    |      |        |                |                   | 05          |      |
| 10.1.11     | Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 15 W                         | un   | 22,00  | 482,86         | 10.622,92         | 3R 27 52 14 | PINI |
|             |                                                                                                                                    |      |        |                |                   | 00 00 00 15 |      |
|             |                                                                                                                                    |      |        |                |                   | 14          |      |
| 10.1.12     | Botoeira para acionamento da bomba de incêndio                                                                                     | un   | 3,00   | 102,33         | 306,99            | 50.01.090   | CDHU |
| 10.1.13     | Acionador do alarme de incêndio                                                                                                    | un   | 3,00   | 93,73          | 281,19            | 3R 29 32 34 | PINI |
|             |                                                                                                                                    |      |        |                |                   | 00 00 00 02 |      |
|             |                                                                                                                                    |      |        |                |                   | 02          |      |
| 10.1.14     | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio | un   | 60,00  | 23,00          | 1.380,00          | 97.02.193   | CDHU |
| <b>10.2</b> | <b>SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPRINKLERS</b>                                                                               |      |        |                |                   |             |      |
| 10.2.1      | Bico de sprinkler com rompimento da ampola a 68°C                                                                                  | un   | 94,00  | 62,51          | 5.875,94          | 50.02.020   | CDHU |
| 10.2.2      | Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 25 mm - 1"                                                                | m    | 178,88 | 168,05         | 30.060,78         | 3R 23 12 00 | PINI |
|             |                                                                                                                                    |      |        |                |                   | 00 19 10 01 |      |
|             |                                                                                                                                    |      |        |                |                   | 05          |      |
| 10.2.3      | Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 65 mm - 2 1/2"                                                            | m    | 114,26 | 387,03         | 44.222,05         | 3R 23 12 00 | PINI |
|             |                                                                                                                                    |      |        |                |                   | 00 19 10 01 |      |
|             |                                                                                                                                    |      |        |                |                   | 09          |      |
| 10.2.4      | Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 150 mm - 6"                                                               | m    | 10,00  | 958,90         | 9.589,00          | 3R 23 12 00 | PINI |
|             |                                                                                                                                    |      |        |                |                   | 00 19 10 01 |      |
|             |                                                                                                                                    |      |        |                |                   | 12          |      |
| 10.2.5      | Chave de fluxo                                                                                                                     | un   | 1,00   | 648,25         | 648,25            | 47.20.300   | CDHU |
| 10.2.6      | Registro de gaveta                                                                                                                 | un   | 5,00   | 107,13         | 535,65            | 3R 23 12 00 | PINI |
|             |                                                                                                                                    |      |        |                |                   | 00 30 20 02 |      |
|             |                                                                                                                                    |      |        |                |                   | 10          |      |
| 10.2.7      | Válvula de retenção                                                                                                                | un   | 2,00   | 331,53         | 663,06            | 3R 23 12 00 | PINI |
|             |                                                                                                                                    |      |        |                |                   | 00 27 20 02 |      |
|             |                                                                                                                                    |      |        |                |                   | 11          |      |
|             |                                                                                                                                    |      |        | <b>SUBTOT</b>  | <b>159.895,38</b> |             |      |
|             |                                                                                                                                    |      |        | <b>AL (10)</b> |                   |             |      |
| <b>11.</b>  | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                       |      |        |                |                   |             |      |
| <b>11.1</b> | <b>LUMINÁRIAS</b>                                                                                                                  |      |        |                |                   |             |      |
| 11.1.1      | Luminária tipo arandela                                                                                                            | unid | 7,00   | 208,43         | 1.459,01          | 41.11.115   | CDHU |
| 11.1.2      | Luminária tipo drocoica de embutir                                                                                                 | unid | 98,00  | 71,25          | 6.982,50          | MÉDIA       |      |
| 11.1.3      | Luminária quadrada grande com                                                                                                      | unid | 55,00  | 277,63         | 15.269,65         | 41.14.430   | CDHU |





|                                                           |    |          |         |            |                                  |      |
|-----------------------------------------------------------|----|----------|---------|------------|----------------------------------|------|
| l = 50mm                                                  |    |          |         |            | 00 00 00 38<br>18                |      |
| calha, galvanizado                                        | pç | 120,00   | 17,94   | 2.152,80   | 3R 27 21 00<br>00 00 00 38<br>22 | PINI |
| o 38 x 38 mm em<br>da, com                                | m  | 65,00    | 79,44   | 5.163,60   | 3R 27 21 00<br>00 00 00 32<br>25 | PINI |
| 2 com tampa                                               | pç | 2.980,00 | 74,09   | 220.788,20 | 3R 27 21 00<br>00 00 00 45<br>37 | PINI |
| n em chapa, com<br>200 x 200 x 100                        | un | 2,00     | 155,28  | 310,56     | 3R 27 28 17<br>00 00 00 16<br>10 | PINI |
| n em chapa, com<br>400 x 400 x 150                        | un | 2,00     | 407,83  | 815,66     | 3R 27 28 17<br>00 00 00 16<br>14 | PINI |
| de 1 tijolo de 60 x<br>ID                                 | m2 | 3,00     | 396,43  | 1.189,29   | 01.08.051                        | FDE  |
| <b>S E TOMADAS</b>                                        |    |          |         |            |                                  |      |
| ruptor paralelo com<br>x2", embutida na                   | un | 30,00    | 31,98   | 959,40     | 40.05.080                        | CDHU |
| ruptor simples de 1<br>m caixa 4"x2",<br>aria             | un | 197,00   | 31,89   | 6.282,33   | 40.05.020                        | CDHU |
| ruptor simples de 2<br>m caixa 4"x2",<br>aria             | un | 50,00    | 43,65   | 2.182,50   | 40.05.040                        | CDHU |
| adas de 10A com<br>x2", embutida na                       | un | 746,00   | 32,80   | 24.468,80  | 40.04.450                        | CDHU |
| adas de 20A com<br>x2", embutida na                       | un | 22,00    | 40,11   | 882,42     | 40.04.460                        | CDHU |
| <b>UNTORES</b>                                            |    |          |         |            |                                  |      |
| e em chapa de aço,<br>ma IP 54 - sem                      | m² | 2,00     | 3591,05 | 7.182,10   | 37.06.014                        | CDHU |
| ção universal de<br>untores 44 DIN / 32<br>em componentes | un | 2,00     | 1157,48 | 2.314,96   | 37.03.230                        | CDHU |
| re nu                                                     | kg | 2,00     | 154,08  | 308,16     | 37.10.010                        | CDHU |
| moldada 800                                               | un | 1,00     | 8491,63 | 8.491,63   | 37.13.740                        | CDHU |
| moldada 200                                               | un | 1,00     | 3632,70 | 3.632,70   | 37.13.720                        | CDHU |
| moldada 125                                               | un | 1,00     | 850,86  | 850,86     | 37.13.700                        | CDHU |
| 0 amperes                                                 | un | 6,00     | 656,48  | 3.938,88   | 3R 27 29 00<br>00 00 00 46       | PINI |



|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |   |          |        |            |                                  |      |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|--------|------------|----------------------------------|------|
| 11.2.5                                             | Cabo de cobre unipolar flexível de 10,0 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de 750V                                                                                                                                                      | m | 1.050,00 | 21,91  | 23.005,50  | 3R 27 06 20<br>00 00 00 70<br>53 | PINI |
| 11.2.6                                             | Cabo de cobre unipolar flexível de 16,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV | m | 1.050,00 | 29,89  | 31.384,50  | 3R 27 06 20<br>00 00 00 70<br>54 | PINI |
| 11.2.7                                             | Cabo de cobre unipolar flexível de 25,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV | m | 1.100,00 | 42,38  | 46.618,00  | 3R 27 06 20<br>00 00 00 70<br>37 | PINI |
| 11.2.8                                             | Cabo de cobre unipolar flexível de 50,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV | m | 1.100,00 | 80,09  | 88.099,00  | 3R 27 06 20<br>00 00 00 70<br>39 | PINI |
| 11.2.9                                             | Cabo de cobre unipolar flexível de 95,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV | m | 1.100,00 | 135,29 | 148.819,00 | 3R 27 06 20<br>00 00 00 70<br>41 | PINI |
| <b>11.3 ELETRODUTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                      |   |          |        |            |                                  |      |
| 11.3.1                                             | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios                                                                                                                                                                     | m | 80,00    | 49,23  | 3.938,40   | 3R 27 21 00<br>00 00 00 06<br>02 | PINI |
| 11.3.2                                             | Eletroduto de PVC flexível de 1" - Tigreflex                                                                                                                                                                                                         | m | 1.050,00 | 15,70  | 16.485,00  | 3R 27 21 00<br>00 00 01 04<br>06 | PINI |
| 11.3.3                                             | Eletroduto de PVC flexível de 3/4" - Tigreflex                                                                                                                                                                                                       | m | 600,00   | 14,40  | 8.640,00   | 3R 27 21 00<br>00 00 01 04<br>05 | PINI |
| 11.3.4                                             | Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios                                                                                                                                                                                      | m | 2.965,00 | 47,54  | 140.956,10 | 3R 27 21 00<br>00 00 00 36<br>20 | PINI |
| 11.3.5                                             | Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios                                                                                                                                                                                      | m | 500,00   | 76,78  | 38.390,00  | 3R 27 21 00<br>00 00 00 99<br>06 | PINI |
| 11.3.6                                             | Tampa de encaixe para eletrocalha,                                                                                                                                                                                                                   | m | 500,00   | 16,44  | 8.220,00   | 3R 27 21 00                      | PINI |



|                                            |    |          |          |            |                                  |               |
|--------------------------------------------|----|----------|----------|------------|----------------------------------|---------------|
|                                            |    |          |          |            | 00 00 00 16<br>10                |               |
| UTP 23 AWG com 6A                          | m  | 6.000,00 | 44,71    | 268.260,00 | 39.18.120                        | CDHU          |
| 15e Homologado                             | PC | 140,00   | 33,79    | 4.730,60   | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| tas RJ45 Cat5e FEL                         | PC | 6,00     | 622,40   | 3.734,40   | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| at5e Homologado                            | PC | 130,00   | 44,46    | 5.779,80   | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| horizontal 1U                              | PC | 6,00     | 88,91    | 533,46     | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 1200mm c/ guia preto                       | PC | 1,00     | 8713,58  | 8.713,58   | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 670mm - preto ref.                         | PC | 1,00     | 4090,05  | 4.090,05   | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 2Ux570mm - preto                           | PC | 2,00     | 2133,94  | 4.267,88   | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| ptica interno para LC/LC c/ 12 Pigtail     | PC | 3,00     | 1333,71  | 4.001,13   | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| omodo 1,5 metros                           | PC | 3,00     | 337,88   | 1.013,64   | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| r outdoor SZH G-652D ref.                  | M  | 900,00   | 21,34    | 19.206,00  | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| a Gigabit SFP -mode Cabo UTP com Fonte 9v  | PC | 1,00     | 1867,20  | 1.867,20   | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 148 portas (802.3at/af) FP com recursos de | PC | 2,00     | 35476,71 | 70.953,42  | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 124 portas (802.3at/af) FP com recursos de | PC | 2,00     | 21339,38 | 42.678,76  | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 124 portas no 4 portas SFP estção layer 3  | PC | 1,00     | 45346,18 | 45.346,18  | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| modulo SFP C                               | PC | 3,00     | 9958,38  | 29.875,14  | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| zado conforme m acessórios                 | m  | 55,00    | 53,95    | 2.967,25   | 3R 27 21 00<br>00 00 00 36<br>21 | PINI          |
| zado conforme m acessórios                 | m  | 3,00     | 106,85   | 320,55     | 3R 27 21 00<br>00 00 00 36<br>24 | PINI          |
| o de 1'                                    | PC | 8,00     | 61,28    | 490,24     | 3R 27 21 00<br>00 00 00 45<br>02 | PINI          |



|             |                                                                        |    |          |         |           |                                  |               |
|-------------|------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------|-----------|----------------------------------|---------------|
|             |                                                                        |    |          |         |           | 37                               |               |
| 11.5.8      | Disjuntor tripolar 50 amperes                                          | un | 4,00     | 127,23  | 508,92    | 3R 27 29 00<br>00 00 00 46<br>33 | PINI          |
| 11.5.9      | Disjuntor tripolar 32 amperes                                          | un | 3,00     | 106,50  | 319,50    | 3R 27 29 00<br>00 00 00 46<br>31 | PINI          |
| 11.5.10     | Disjuntor tripolar 25 amperes                                          | un | 2,00     | 161,51  | 323,02    | 3R 27 29 00<br>00 00 00 46<br>30 | PINI          |
| 11.5.11     | Disjuntor bipolar 40 amperes                                           | un | 2,00     | 93,86   | 187,72    | 3R 27 29 00<br>00 00 00 46<br>21 | PINI          |
| 11.5.12     | Disjuntor bipolar 32 amperes                                           | un | 2,00     | 92,25   | 184,50    | 3R 27 29 00<br>00 00 00 46<br>20 | PINI          |
| 11.5.13     | Disjuntor bipolar 25 amperes                                           | un | 40,00    | 82,84   | 3.313,60  | 3R 27 29 00<br>00 00 00 46<br>19 | PINI          |
| 11.5.14     | Disjuntor bipolar 16 amperes                                           | un | 12,00    | 82,84   | 994,08    | 3R 27 29 00<br>00 00 00 46<br>19 | PINI          |
| 11.5.15     | DPS classe II                                                          | un | 7,00     | 3793,51 | 26.554,57 | 37.24.044                        | CDHU          |
| <b>11.6</b> | <b>DADOS</b>                                                           |    |          |         |           |                                  |               |
| 11.6.1      | Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios       | m  | 25,00    | 97,68   | 2.442,00  | 3R 27 21 00<br>00 00 00 99<br>47 | PINI          |
| 11.6.2      | Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios       | m  | 50,00    | 130,94  | 6.547,00  | 3R 27 21 00<br>00 00 00 99<br>48 | PINI          |
| 11.6.3      | Acoplamento CH20 galvanizado a fogo ref. EC-CAC32                      | PC | 70,00    | 33,79   | 2.365,30  | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.4      | Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios | m  | 50,00    | 79,44   | 3.972,00  | 3R 27 21 00<br>00 00 00 32<br>25 | PINI          |
| 11.6.5      | Tala reta para eletrocalha 50mm CH20 ref. EC-CAC27                     | PC | 300,00   | 7,11    | 2.133,00  | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.6      | Suporte simples ref. EC-CAC31                                          | PC | 50,00    | 33,79   | 1.689,50  | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.7      | Barra roscada 1/4" x 1 metro c/ chumbador, porcas e arruela            | CJ | 70,00    | 32,01   | 2.240,70  | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.8      | Parafuso francês 1/4"x1/2" c/ porca e arruela                          | CJ | 1.000,00 | 1,78    | 1.780,00  | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.9      | Parafuso soberba 1/4"70mm com bucha e arruela                          | CJ | 60,00    | 3,56    | 213,60    | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.10     | Eletroduto PVC rígido de encaixe inclusive conexões Ø 32 mm 1"         | m  | 150,00   | 42,68   | 6.402,00  | 3R 27 21 00<br>00 00 01 24<br>15 | PINI          |
| 11.6.11     | Caixa de passagem 4x4 PVC                                              | PC | 30,00    | 28,06   | 841,80    | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.12     | Caixa de passagem piso aluminio                                        | PC | 2,00     | 155,28  | 310,56    | 3R 27 28 17                      | PINI          |



|                                       |      |          |                           |                  |                                  |      |
|---------------------------------------|------|----------|---------------------------|------------------|----------------------------------|------|
|                                       |      |          | <b>SUBTOT<br/>AL (12)</b> | <b>20.583,75</b> |                                  |      |
| Instalação de Faixa                   | unid | 103,00   | 56,44                     | 5.813,32         | 17.40.110                        | CDHU |
| nitiva para                           |      |          |                           |                  |                                  |      |
| patamares ou pisos                    |      |          |                           |                  |                                  |      |
| alerta ou direcional,                 | m²   | 59,00    | 488,90                    | 28.845,10        | 3R 10 63 51<br>00 00 00 05<br>25 | PINI |
| cha e= 7 mm                           |      |          |                           |                  |                                  |      |
| a                                     |      |          |                           |                  |                                  |      |
| saíle de andar,                       | unid | 44,00    | 14,96                     | 658,24           | 30.06.020                        | CDHU |
| : 100 mm com                          |      |          |                           |                  |                                  |      |
| em relevo e                           |      |          |                           |                  |                                  |      |
| texto em braille                      |      |          |                           |                  |                                  |      |
| ente nos <u>corrimãos</u>             |      |          |                           |                  |                                  |      |
| de alto                               |      |          |                           |                  |                                  |      |
| saíle de andar,                       | unid | 10,00    | 33,29                     | 332,90           | 30.06.132                        | CDHU |
| : 100 mm com                          |      |          |                           |                  |                                  |      |
| em relevo e                           |      |          |                           |                  |                                  |      |
| texto em braille                      |      |          |                           |                  |                                  |      |
| ente nas <u>paredes</u>               |      |          |                           |                  |                                  |      |
| de alto                               |      |          |                           |                  |                                  |      |
|                                       |      |          | <b>SUBTOT<br/>AL (13)</b> | <b>35.649,56</b> |                                  |      |
| <b>ESTRUTURAL - FACHADAS EDIFÍCIO</b> |      |          |                           |                  |                                  |      |
|                                       | m3   | 86,60    | 880,18                    | 76.223,59        | C1063                            | PINI |
| ojateamento                           | m2   | 1.593,24 | 20,06                     | 31.960,39        | 3R 04 12 14<br>00 00 00 53<br>75 | PINI |
|                                       | m2   | 79,66    | 254,48                    | 20.271,88        | 3R 04 12 14<br>00 00 00 53<br>11 | PINI |
| ura com escova de                     | m2   | 477,97   | 33,68                     | 16.098,03        | 3R 04 12 14<br>00 00 00 53<br>59 | PINI |
| adadura com produto                   | m2   | 477,97   | 85,53                     | 40.880,77        | 01.23.056                        | CDHU |
| se de zinco                           |      |          |                           |                  |                                  |      |
| de aderência com                      | m2   | 477,97   | 198,93                    | 95.082,57        | 3R 10 97 00<br>00 00 00 43<br>03 | PINI |
| epóxi                                 |      |          |                           |                  |                                  |      |
| concreto deteriorado                  | m2   | 477,97   | 96,06                     | 45.913,80        | 3R 04 12 14<br>00 00 00 56<br>07 | PINI |
|                                       |      |          |                           |                  |                                  |      |
| com argamassa                         | M3   | 2,39     | 13742,63                  | 32.844,89        | 11.20.120                        | CDHU |
| (píca), bicomponente                  |      |          |                           |                  |                                  |      |
| / resina - Proteção                   | m2   | 1.593,24 | 28,65                     | 45.646,33        | 3R 08 11 00<br>00 00 00 37<br>06 | PINI |
| nte com                               |      |          |                           |                  |                                  |      |
| e de silano-                          |      |          |                           |                  |                                  |      |



|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |       |                           |                     |                                  |               |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------------------------|---------------------|----------------------------------|---------------|
| 11.6.32    | Condulete metálico de 2'                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PC   | 2,00  | 127,80                    | 255,60              | 3R 27 21 00<br>00 00 00 45<br>05 | PINI          |
| 11.6.33    | Serviço de instalação completa de infraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterrâneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa, incluídos serviços de mão de obra civil - por metro                                                                               | VB   | 1,00  | 24487,65                  | 24.487,65           | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.34    | Serviço de passagem de cabeamento em infraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterrâneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa                                                                                                                                 | VB   | 1,00  | 131627,50                 | 131.627,50          | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.35    | Serviço especializado de cabeamento estrutura, acabamento, organização, identificação, conectividade de patch panel e ponto de rede por keystone RJ45 em infraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterrâneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa - por ponto | VB   | 1,00  | 9603,56                   | 9.603,56            | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.36    | Serviço especializado de configuração e integração de redes e switches                                                                                                                                                                                                                                                                          | VB   | 1,00  | 80022,66                  | 80.022,66           | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.37    | Serviço especializado de conectividade fibra óptica, fusão, identificação, emissão de relatório e dados técnicos, organização - conexão ao sistema entre switches                                                                                                                                                                               | VB   | 1,00  | 10669,69                  | 10.669,69           | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.38    | Catraca de acesso pedestral monobloco acabamento INOX c/ fonte de alimentação, central controladora e pictograma.                                                                                                                                                                                                                               | PC   | 3,00  | 15115,39                  | 45.346,17           | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.39    | Catraca de acesso especial PCD acabamento INOX c/ fonte de alimentação, central controladora e pictograma.                                                                                                                                                                                                                                      | PC   | 1,00  | 22388,56                  | 22.388,56           | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
| 11.6.40    | Detector de metais - Porta giratória tipo torniquete, em material vidro e metálico, com detector de metais incluso da estrutura                                                                                                                                                                                                                 | PC   | 1,00  | 56460,43                  | 56.460,43           | CPU                              | ORÇAME<br>NTO |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |       |                           | <b>2.962.070,09</b> |                                  |               |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |       | <b>SUBTOT<br/>AL (11)</b> |                     |                                  |               |
| <b>12.</b> | <b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |       |                           |                     |                                  |               |
| 12.1       | Placa de sinalização em PVC para ambientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unid | 75,00 | 274,45                    | 20.583,75           | 97.02.210                        | CDHU          |



|                                     |      |          |                           |                     |                                  |        |
|-------------------------------------|------|----------|---------------------------|---------------------|----------------------------------|--------|
| DO                                  |      |          |                           |                     |                                  |        |
| frio, tipo split<br>idade de 18.000 | unid | 14,00    | 6358,01                   | 89.012,14           | 43.07.340                        | CDHU   |
| frio, tipo split<br>idade de 24.000 | unid | 1,00     | 8847,03                   | 8.847,03            | 43.07.350                        | CDHU   |
| frio, tipo split<br>idade de 24.000 | unid | 3,00     | 11589,19                  | 34.767,57           | 43.07.310                        | CDHU   |
| ível, espessura<br>8", inclusive    | m    | 252,00   | 42,94                     | 10.820,88           | 46.27.080                        | CDHU   |
| ível, espessura<br>8", inclusive    | m    | 252,00   | 59,55                     | 15.006,60           | 46.27.100                        | CDHU   |
|                                     |      |          | <b>SUBTOT<br/>AL (16)</b> | <b>158.454,22</b>   |                                  |        |
| LOCAL                               |      |          |                           |                     |                                  |        |
| a pleno                             | h    | 1.056,00 | 144,15                    | 152.222,40          | 90778                            | SINAPI |
| engenharia                          | h    | 1.408,00 | 47,66                     | 67.105,28           | 532                              | SINAPI |
|                                     | h    | 1.408,00 | 58,96                     | 83.015,68           | 90776                            | SINAPI |
|                                     | h    | 5.760,00 | 36,63                     | 210.988,80          | 100289                           | SINAPI |
|                                     | h    | 1.408,00 | 45,93                     | 64.669,44           | 90766                            | SINAPI |
|                                     |      |          | <b>SUBTOT<br/>AL (18)</b> | <b>578.001,60</b>   |                                  |        |
| RA                                  |      |          |                           |                     |                                  |        |
| bra                                 | m²   | 1.125,00 | 17,80                     | 20.025,00           | 3R 02 75 00<br>00 00 00 10<br>05 | PINI   |
|                                     |      |          | <b>SUBTOT<br/>AL (19)</b> | <b>20.025,00</b>    |                                  |        |
| GERAL DA OBRA                       |      |          |                           | <b>9.611.139,11</b> |                                  |        |



|            |                                                                                                                                                     |             |          |                           |                     |                                  |               |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|---------------------------|---------------------|----------------------------------|---------------|
|            | siloxano                                                                                                                                            |             |          |                           |                     |                                  |               |
| 14.10      | Aplicação de verniz/ resina em concreto aparente                                                                                                    | m2          | 1.593,24 | 33,91                     | 54.026,77           | 3R 08 11 00<br>00 00 00 43<br>06 | PINI          |
| 14.11      | Restauração do brise metálico existente mantendo o mesmo padrão - prédio tombado                                                                    | m²          | 433,00   | 1731,50                   | 749.739,50          | MEDIA                            | ORÇAME<br>NTO |
| 14.12      | Carregamento manual de entulho fragmentado                                                                                                          | m³          | 7,24     | 43,55                     | 315,30              | 3R 02 75 00<br>00 00 00 05<br>05 | PINI          |
| 14.13      | Transporte de entulho                                                                                                                               | TONxkm<br>m | 325,80   | 2,83                      | 922,01              | 3R 32 31 00<br>00 00 00 10<br>07 | CDHU          |
| 14.14      | Descarte de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação final                                                                     | m³          | 9,41     | 119,35                    | 1.123,08            | 80335                            | FDE           |
|            |                                                                                                                                                     |             |          | <b>SUBTOT<br/>AL (14)</b> | <b>1.211.048,91</b> |                                  |               |
| <b>15.</b> | <b>FECHAMENTOS</b>                                                                                                                                  |             |          |                           |                     |                                  |               |
| 15.1       | Demolição de fechamento existente em laterais do edifício e acesso externo ao plenário em gradil metálico                                           | m2          | 47,30    | 14,29                     | 675,92              | 3R 03 42 00<br>00 00 00 07<br>05 | PINI          |
| 15.2       | Fechamento em Gradil de ferro eletrofundido, colocação e acabamento malha 65 x 132 mm em estrutura de ferro chato 3 x 25 mm                         | m2          | 47,30    | 612,93                    | 28.991,59           | 3R 06 54 00<br>00 00 00 05<br>23 | PINI          |
| 15.3       | Portão tipo gradil sob medida                                                                                                                       | m2          | 11,00    | 1174,10                   | 12.915,10           | 24.02.040                        | CDHU          |
| 15.4       | Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante                                                                                     | m²          | 174,90   | 22,15                     | 3.874,04            | 33.01.350                        | CDHU          |
| 15.5       | Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro, com duas demãos                                                                                    | m²          | 174,90   | 63,43                     | 11.093,91           | 3R 10 97 00<br>00 00 00 15<br>07 | PINI          |
|            |                                                                                                                                                     |             |          | <b>SUBTOT<br/>AL (15)</b> | <b>57.550,56</b>    |                                  |               |
| <b>16.</b> | <b>RESERVATÓRIOS EXTERNOS PARA ATENDIMENTO A RESERVA DO CORPO DE BOMBEIROS</b>                                                                      |             |          |                           |                     |                                  |               |
| 16.1       | Reservatórios em polietileno, para enterrar, 15.000 litros, com equipamentos, para reserva técnica do sistema de hidrantes                          | unid        | 1,00     | 33992,16                  | 33.992,16           | 3R 23 13 00<br>00 35 10 01<br>15 | PINI          |
| 16.2       | Reservatórios em polietileno, para enterrar, 15.000 litros, com equipamentos, para reserva técnica do sistema de chuveiros automáticos - sprinklers | unid        | 1,00     | 33992,16                  | 33.992,16           | 3R 23 13 00<br>00 35 10 01<br>15 | PINI          |
|            |                                                                                                                                                     |             |          | <b>SUBTOT<br/>AL (16)</b> | <b>67.984,32</b>    |                                  |               |





## DECLARAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE SERVIÇOS.

O documento, especifica os padrões técnicos mínimos, a serem respeitados durante os serviços de REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TERREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - Bloco Legislativo - Cubatão.

O do especificado, será de responsabilidade e custeado diretamente pelo contratante, reconhecida contratualmente como a executante da obra, doravante denominada como "CONTRATADA".

Para a execução dos serviços, a Câmara Municipal de Cubatão irá funcionar com adequações para que a obra possa ter sua execução dentro do prazo previsto, e as liberações das áreas de intervenção serão em conjunto com a CONTRATADA, visando ocasionar o menor impacto possível.

### SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO

A mobilização e desmobilização de equipamentos, consistirá na montagem e montagem de equipamentos e instalações de apoio, para uma adequada execução dos serviços inerentes à obra.

A mão de obra especializada e o treinamento específico, destinados à manutenção dos equipamentos alocados, também é parte integrante da obra.

A obra deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e materiais em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos estabelecidos e com a qualidade e segurança adequadas.

Para a identificação para obra

A identificação da obra, deverá conter informações relativas a natureza da obra, a empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus registros no CREA, conforme modelo C.M.C.

A posição e fixação das placas será definido pela CONTRATADA. Os materiais e tintas empregados pela contratada na produção da obra, deverão ser de boa qualidade, de forma a garantir sua durabilidade durante a execução da obra.

A placa de aço galvanizada n° 16 ou 18 com tratamento anti-rugos em estruturas de madeira, suficientemente resistente para suportar a obra.

Para a obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

A placa será medida por m² (metro quadrado) de placa de obra instalada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.



## 2.2- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |                                                                                                                                |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |                    |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|
| OBRA :                       | REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TERREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              | DATA-NOVEMBRO/2023 |
| ITEM                         | ATIVIDADES                                                                                                                     | 1º mês     | 2º mês     | 3º mês       | 4º mês       | 5º mês       | 6º mês       | 7º mês       | 8º mês       | 9º mês       | 10º mês      | VALOR TOTAL        |
| 1.                           | SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO                                                                                               | 55.558,19  | 55.558,19  | 55.558,19    | 55.558,19    | 55.558,19    | 55.558,19    | 55.558,19    | 55.558,19    | 55.558,19    | 55.558,14    | 635.581,85         |
| 2.                           | DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES                                                                                                          | 142.625,52 |            |              |              |              |              |              |              |              |              | 142.625,52         |
| 3.                           | FECHAMENTOS                                                                                                                    |            | 72.452,16  | 72.452,16    | 72.452,16    |              |              |              |              |              |              | 217.356,48         |
| 4.                           | REVESTIMENTOS                                                                                                                  |            |            |              | 429.991,32   | 429.991,32   | 429.991,32   |              |              |              |              | 1.289.973,96       |
| 5.                           | PINTURA                                                                                                                        |            |            |              |              |              | 34.783,47    | 34.783,47    | 34.783,47    | 34.783,47    | 34.783,45    | 173.917,33         |
| 6.                           | ESQUADRIAS                                                                                                                     |            |            |              |              | 174.513,64   | 174.513,64   | 174.513,64   | 174.513,64   | 174.513,62   |              | 872.568,18         |
| 7.                           | GUARDA-CORPOS E CORRIMÕES                                                                                                      |            |            |              |              |              |              | 76.202,59    | 76.202,59    | 76.202,59    | 76.202,60    | 304.810,37         |
| 8.                           | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                                                                                        |            |            |              | 110.146,74   | 110.146,74   | 110.146,74   | 110.146,74   | 110.146,74   | 110.146,74   | 110.146,72   | 777.027,16         |
| 9.                           | INSTALAÇÕES DE GÁS                                                                                                             |            |            |              |              |              |              | 3.003,72     | 3.003,72     | 3.003,72     | 3.003,71     | 12.014,87          |
| 10.                          | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO                                                                                              |            |            | 19.986,92    | 19.986,92    | 19.986,92    | 19.986,92    | 19.986,92    | 19.986,92    | 19.986,92    | 19.986,94    | 159.895,36         |
| 11.                          | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                          |            |            | 370.258,76   | 370.258,76   | 370.258,76   | 370.258,76   | 370.258,76   | 370.258,76   | 370.258,76   | 370.258,77   | 2.962.070,09       |
| 12.                          | COMUNICAÇÃO VISUAL                                                                                                             |            |            |              |              |              |              | 5.145,94     | 5.145,94     | 5.145,93     | 5.145,93     | 20.583,75          |
| 13.                          | ACESSIBILIDADE                                                                                                                 |            |            |              |              |              |              | 8.912,39     | 8.912,39     | 8.912,39     | 8.912,39     | 35.649,56          |
| 14.                          | RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - FACHADAS EDIFÍCIO CÂMARA                                                                              |            | 134.560,99 | 134.560,99   | 134.560,99   | 134.560,99   | 134.560,99   | 134.560,99   | 134.560,99   | 134.560,99   | 134.560,99   | 1.211.048,91       |
| 15.                          | FECHAMENTOS                                                                                                                    |            |            |              |              |              |              | 28.775,28    | 28.775,28    |              |              | 57.550,56          |
| 16.                          | RESERVATÓRIOS EXTERNOS PARA ATENDIMENTO A RESERVA DO CORPO DE BOMBEIROS                                                        |            |            |              | 33.992,16    | 33.992,16    |              |              |              |              |              | 67.984,32          |
| 17.                          | AIR-CONDICIONADO                                                                                                               |            |            |              | 31.690,84    | 31.690,84    | 31.690,84    | 31.690,84    |              |              | 31.690,86    | 158.454,22         |
| 18.                          | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                            | 57.800,16  | 57.800,16  | 57.800,16    | 57.800,16    | 57.800,16    | 57.800,16    | 57.800,16    | 57.800,16    | 57.800,16    | 57.800,16    | 578.001,60         |
| 19.                          | LIMPEZA DA OBRA                                                                                                                | 2.002,50   | 2.002,50   | 2.002,50     | 2.002,50     | 2.002,50     | 2.002,50     | 2.002,50     | 2.002,50     | 2.002,50     | 2.002,50     | 20.025,00          |
| TOTAL MÊS A MÊS              |                                                                                                                                | 257.986,37 | 322.374,90 | 778.302,88   | 1.318.440,74 | 1.388.510,06 | 1.421.293,52 | 1.581.851,29 | 1.581.851,29 | 1.084.566,85 | 878.362,30   | 9.611.139,11       |
| TOTAL ACUMULADO              |                                                                                                                                | 257.986,37 | 580.361,27 | 1.358.663,05 | 2.677.103,79 | 4.065.613,85 | 5.484.907,38 | 6.566.558,67 | 7.648.209,96 | 8.732.776,81 | 9.611.139,11 |                    |



em e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até

encionados neste item têm sua execução destinados como apoio para as fachadas, e serão remunerados de acordo com a quantidade valor unitário da planilha.

### **ÇÕES E REMOÇÕES**

o manual de alvenaria de elevação, incluindo revestimento;  
o de forro de gesso;  
o de folha de esquadria em madeira;  
o de esquadrias de alumínio, inclusive fachadas;  
o de peças sanitárias;  
o manual de piso cerâmico, incluindo a base;  
o manual de revestimento cerâmico, incluindo a base;  
o de divisórias  
o de corrimãos e guarda corpos metálicos  
o de entulho fragmentado  
o de entulho  
o de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação

e/ou retirada/remoção, deverão ser executadas com ferramentas e adequados a cada tipo de serviço sendo as linhas de abastecimento elétrica, água, e as canalizações de esgoto e de escoamento de água permanentemente desligadas, retiradas ou protegidas, quando for o caso. Já a demolição, serão removidos os vidros, placas de gesso, e outros elementos frágeis.

demolidos e/ou retirados serão separados por material e, visando seu destino nos locais legalizados e autorizados. Os materiais remanescentes das demolições e que possam vir a ser reaproveitados serão transportados pela CONTRATADA para os locais aprovados pela O.

serão acondicionados em caçambas metálicas ou diretamente em escavadeiras, e serão transportados pela CONTRATADA e levados para o local de destino, licenciado e legalizado.

serão medidos pela unidade descrita na planilha de serviços e preços, e os serviços executados, seguindo a liberação pela FISCALIZAÇÃO.

### **MENTOS**

de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C



#### **1.2- Locação de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m²**

O Container é a instalação provisória destinada a funcionar como depósito da obra. Para sua instalação o solo deve estar nivelado, visando a perfeita utilização e também será mantido limpo em todo seu redor, por conta da Contratada. Este serviço será medido por unid. X mês (unidade por mês) e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

#### **1.3- Tapume de proteção com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira com 2 reaproveitamentos, inclusive pintura esmalte face externa e interna.**

A CONTRATADA providenciará fornecimento, execução e instalação do tapume metálico com telha metálica, com pintura, trapezoidal espessura = 0,43 mm, inclusive chapas, colunas, bases e parafusos. Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de tapume metálico instalado de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

#### **1.4- Portão para tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira, 2 folhas, largura 3 m altura 2 m, inclusive pintura pintura esmalte face externa e interna.**

A CONTRATADA providenciará fornecimento, execução e instalação do portão em tapume metálico com telha metálica para acesso de veículos e colaboradores na obra, com pintura, trapezoidal espessura = 0,43 mm, inclusive chapas, colunas, bases e parafusos. Este serviço será medido por unidade do portão em tapume metálico instalado de acordo com o local definido pela FISCALIZAÇÃO.

#### **1.5- Andaime torre**

Deverá ser instalado andaime metálico tipo torre, conforme projeto arquitetônico. Este serviço será medido por m²xmês (metro quadrado por mês) de andaime instalado de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

#### **1.6- Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis**

Deverá ser instalado andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis, conforme projeto arquitetônico. Este serviço será medido por m²xmês (metro quadrado por mês) de andaime instalado de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

#### **1.7- Tela de polipropileno para proteção guarda-corpo largura 1,20 m;**



zação de piso

aterial e mão-de-obra e EPIs para preparo e aplicação da argamassa  
o do piso, obtendo-se uma superfície lisa.

ra piso deverá ser molhado por 24 horas antes da aplicação da  
ularização, porém sem água livre quando for iniciada a operação,  
massa sobre a laje ou contra piso, estendendo-a com auxílio de régua,  
mpletamente alinhada e uniforme; alisar com uma desempenadeira,  
erfície lisa. Para uma boa adesão do cimentado sobre o contra piso  
e, é necessário limpar e picotar a superfície da base antes de aplicar  
o permitir que se pise sobre o cimentado durante dois dias no mínimo  
ão do piso, a cura será feita conservando-se a superfície durante sete

erá medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de regularização de piso e  
ISCALIZAÇÃO.

ORCELANATO 80X80cm - EXTRA PEI 4, PADRÃO CARGA PESADA,  
UEIMADO, SOBRE ARGAMASSA COLANTE, E REJUNTAMENTO

porcelanato 80 x 80 cm, assentadas com argamassa colante  
para assentamento de piso porcelanato, do tipo AC III, preparada  
ação do fabricante. Aplicar e estender a argamassa de assentamento,  
erfícies, tanto do contra piso quanto do piso de porcelanato, visando  
assentamento perfeito, seguindo as orientações do fabricante. O  
erá com argamassa industrializada para esta finalidade e quantidade  
eguirão as orientações do fabricante.

erá medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de piso porcelanato assentado e  
erada pela FISCALIZAÇÃO.

o assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante,  
tamento de juntas de 2 mm - Área externa em frente à Câmara.

sam contemplar a execução de piso de granito são gabriel, assentada  
a pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento de juntas  
do que os serviços serão iniciados com a retirada do piso existente,  
ção, carga e transporte do material demolido, descarte em local de  
ordo e destinação final. A preparação para o assentamento do piso  
sobre contra piso impermeabilizado e a regularização estão  
nos itens, e como acabamento final a execução do piso de granito em

(granito) deverá ser aprovado e liberado pela Fiscalização, e como  
zamos o granito são gabriel na espessura de 3,0cm, nas dimensões

ntação intertravada com blocos de concreto 16 faces # 8 cm, 35 MPa,  
e areia entre edifício anexo e câmara



As alvenarias deverão ser executadas com blocos de concreto na dimensão 14 x19  
x 39 assentados a cutelo. Este material deverá ser de boa qualidade, com arestas  
vivas, sem empenas, defeitos ou diferenças de medidas. As fiadas deverão ser  
alinhas, aprumadas e niveladas, os cantos devem ser em ângulo reto, sendo  
obedecidas rigorosamente às dimensões indicadas no projeto. O assentamento dos  
tijolos deverá ser feito em argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 adicionando-  
se à argamassa aditivo de plasticidade e de pega na proporção indicada pelo  
fabricante.

Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de alvenaria e liberada pela  
FISCALIZAÇÃO.

3.2- Divisória em placas de granito são gabriel com espessura de 3 cm.

As divisórias serão confeccionadas em granilite nos sanitários, na espessura de  
3,0cm, e serão instaladas nas paredes com argamassa industrializada.

Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado), de divisória de granito e  
liberada pela FISCALIZAÇÃO.

3.3- Divisórias Dry Wall - estruturada em perfil de alumínio duplo, com painel em  
laminado melamínico miolo maciço semi-acústico e incombustível # 35mm.

A divisória deve obedecer o projeto, e por ser prática e versátil, pode adequar ao lay  
out dos espaços internos, são constituídas de painéis deslizantes que correm por  
trilho através de roldanas. Esses painéis também giram em torno de seu eixo  
central, permitindo que sejam empilhados em um dos lados do trilho. Quando são  
alinhas no mesmo sentido do trilho, forma-se então a divisória de ambientes, que  
tem, entre outras vantagens, o isolamento semi acústico e incombustível,  
proporcionado pelos painéis e pela estrutura do sistema.

Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de divisória estruturada e  
liberada pela FISCALIZAÇÃO.

#### 4- REVESTIMENTOS

##### 4.1- PISOS

##### 4.1.1- Contra piso impermeabilizado

O local preparado, sobre o qual será aplicado o contrapiso impermeabilizado  
deverá ser molhado de maneira abundante, porém sem deixar água livre na  
superfície.

Deverá ser executado contra-piso impermeabilizado na superfície da base,  
devendo ser regularizada na forma plana.

O impermeabilizante a ser utilizado deverá seguir as recomendações do fabricante.  
Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de contra piso impermeabilizado  
e liberada pela FISCALIZAÇÃO.



sa que apresentar vestígios de endurecimento deverá ser rejeitada pela FISCALIZAÇÃO.

utilizada na composição das argamassas de revestimento não poderá conter matéria orgânica ou minerais friáveis, além disso, a fração de menor de até 0,2 mm deve representar entre 10 a 25% em massa e a material fino de granulometria inferior a 0,075 mm não poderá ser em massa.

o de chapisco deverá ser feito com argamassa fluida no traço 1:3, de a. A argamassa deverá ser projetada energeticamente, de baixo para superfície a ser revestida.

o em chapisco se fará tanto nas superfícies verticais ou horizontais de concreto, como também, nas superfícies verticais de alvenaria, para timento.

áxima permitida de chapisco deverá ser de 5 milímetros.

deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida, o suficiente ocorra a absorção da água necessária à cura da argamassa de

parede interna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e eirar traço 1:2:8, e = 20 mm, Emboço em teto com argamassa mista al hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9, e = 20 mm e Emboço xterna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem 1:2:6, e = 20 mm.

to em argamassa única é constituído por uma só camada de cimento, cal hidratada e areia média peneirada, sendo desempenada alumínio e alisada com desempenadeira de espuma de borracha.

s em paredes externas e em outras sujeitas a ação de intempéries dos aditivos impermeabilizantes na argamassa, sempre de acordo ções dos fabricantes.

ia máxima característica da areia para a composição da argamassa er da ordem de 3 milímetros.

máxima permitida de argamassa única deverá ser entre 1,5 a 2,5 máximo.

única só poderá ser aplicada após a pega completa do chapisco, e que todos os batentes e contra-marcos foram assentados.

final da superfície do revestimento poderá ser executado com ra.

lisas, pouco absorventes ou com absorção heterogênea de água, tem adas previamente ao assentamento de azulejos e/ou cerâmica, as concreto poderão, se necessário, serem picotadas.

da camada de regularização inicialmente deverão ser assentadas argamassa de modo a obter-se o prumo desejado. A argamassa bem compactada contra a superfície da parede e lançada em o em seguida sarrafeada com uma régua de alumínio, que deverá sobre duas taliscas consecutivas em movimentos de vai-e-vem.



A pavimentação intertravada em blocos de concreto será executada conforme paginação em projeto. Os serviços ocorrerão na seguinte sequência: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates, com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos; preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento. Os blocos de concreto devem estar em conformidade com a norma NBR 9781.

Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de piso intertravado, e liberada pela FISCALIZAÇÃO

#### 4.1.6- Grelha de concreto pré-moldado drenagem de águas pluviais, 1 x 0,5 x 0,1 m

A grelha de concreto pré moldado para os serviços de drenagem de águas pluviais, contemplam os serviços de fornecimento e assentamento da grelha, e a preparação para sua instalação. A grelha deve ter a espessura mínima de 10cm, visando o tráfego de veículos, caso seja utilizado.

As etapas executadas serão contempladas com as quantidades e valores unitários da planilha.

#### 4.2- PAREDES

##### 4.2.1- Chapisco;

##### 4.2.2- Emboço comum;

##### 4.2.3- Reboco;

##### 4.2.4- Revestimento cerâmico 30X60 na cor branco, até o teto, inclusive rejuntamento

##### 4.2.5- REVESTIMENTO DE PAINEL DE MDF EM PAREDES, TETOS E PORTAS

##### 4.2.6- REVESTIMENTO CERAMICO TIPO TIJOLINHO 6,5X23cm - UTILIZAR COMO REFERENCIA (PORTOBELLO BRIT ABBEY ROAD);

Todas as superfícies destinadas a receber revestimento deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia.

As superfícies das paredes e dos tetos precisarão ser limpas, isentas de partes soltas e abundantemente molhadas antes do início da operação. Os revestimentos somente poderão ser iniciados após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria e do preenchimento dos rasgos para embutimento da canalização ou rede condutora de fluidos em geral nas paredes, como também, serem concluídos os testes executados à pressão recomendada para cada caso.

Toda argamassa que contiver cimento deverá ser aplicada dentro de no máximo 2 ½ horas a contar do primeiro contato do cimento com a água.





assadas e aparelhadas com massa corrida, antes do recebimento da  
rá ser feita somente após a secagem completa da superfície. Todos  
que não receberam pintura deverão estar protegidos de quaisquer  
nta.

teger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções  
como: isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose e  
ições de esquadrias, portas, etc. Os salpicos, que não puderem ser  
ão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se  
quado, sempre que necessário.

o final da pintura deverá apresentar tonalidade uniforme, devendo  
as demãos quantas necessárias. As tintas deverão ser de primeira  
n condicionadas em embalagens originais do fabricante. As cores  
s no projeto ou determinadas pela fiscalização. As pinturas das  
ernas não serão permitidas com o tempo chuvoso e úmido. Após a  
chuvas dever-se-á esperar que a superfície esteja totalmente seca.

à base de resina acrílica

ção da massa corrida acrílica, a superfície deve estar firme, coesa,  
m poeira, gordura, sabão, mofo e etc. A massa deverá ser aplicada  
inas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento final.  
demãos com intervalo de 1 hora no mínimo entre elas.

ão em reboco ou concreto novo aguardar cura e secagem (28 dias no  
ecessário, diluir a massa com pouca água. Deve-se então aplicar uma  
a de fundo de acordo com o material a ser pintado. As partes soltas  
s deverão ser raspadas e/ou escovadas.

erá medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de aplicação de massa corrida à  
a acrílica, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e  
ISCALIZAÇÃO.

lico sobre massa, inclusive preparo

aplicado líquido selador, misturado com um pouco de tinta de  
corante concentrado.

gem do fundo, aplicar às superfícies tantas demãos quantas  
ara um perfeito acabamento. Deverá ser aplicado um mínimo de duas  
adadas de pelo menos três horas. A aplicação deverá ser com trincha  
me instrução do fabricante.

os de Pintura em concreto aparente interno, seguirão as etapas de  
a limpeza da superfície através de lavagem com hidrojateamento,  
ção de todo ou qualquer espécie de fungo e ou limo, proveniente da  
r, e na sequência com a aplicação de lixamento da superfície para  
evestimento final com verniz e/ou resina.

erá medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de aplicação de esmalte à base  
adeira, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.



O aprumo final da camada de regularização será obtido com o deslocamento da régua sobre duas mestras consecutivas, sendo que o acabamento da superfície da camada de regularização deverá ser áspero.

Deverá ser respeitada na íntegra, a conformidade, as dimensões e as disposições estabelecidas em projeto, as especificações já descritas em outros itens, bem como as determinações definidas pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e assentamento do revestimento cerâmico, de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), indicada para revestimentos internos, nas dimensões: 30 x 60 cm e também o revestimento cerâmico tipo tijolinho 6,5x23cm, sendo que a referência foi o material da Portobelo Brit Abbey Road. O assentamento será com argamassa industrializada tipo AC I e/ou AC II, e seguirão as diretrizes do fabricante.

Utilizar argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores, para áreas internas ou externas, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia, ou frisador plástico, ou de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes.

Os serviços serão medidos pela unidade descrita na planilha de serviços e preços, de acordo com os serviços executados seguindo a liberação pela FISCALIZAÇÃO.

#### 4.3- TETO

4.3.1- Forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm

O forro de gesso deverá seguir o projeto e a principal função é a questão estética, com a finalidade de dar acabamento às áreas definidas. Além de ocultar os revestimentos aparentes, fios, tubulações ou dutos, podendo auxiliar no desempenho acústico e de proteção contra incêndios da edificação.

Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de forro de gesso instalado de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

#### 5- PINTURA

5.1- Massa corrida à base de resina acrílica;

5.2- Tinta látex acrílico sobre massa, inclusive preparo;

#### 5.3- PINTURA DE PILARES INTERNOS EM CONCRETO APARENTE

5.3.1- Lavagem com hidrojateamento;

5.3.2- Lixamento e preparo de superfície de concreto aparente para receber pintura;

5.3.3- Pintura com verniz/ resina - Proteção de concreto aparente com hidrofugante a base de silano-siloxano;

As superfícies destinadas a receber pintura deverão ser rigorosamente preparadas com a remoção de qualquer material ou resíduo, emassadas, regularizadas, lixadas, limpas e secas. Este preparo também deverá ser feito quando as superfícies forem



esquadria de alumínio natural com vidro incolor (3,18x41,82M)

Para a esquadria de alumínio natural L 25 com vidro incolor na medida incluindo acessórios e mão de obra para instalação. Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de esquadria de alumínio, liberado pela FISCALIZAÇÃO.

Porta-corta fogo 1,60 x 2,10 m (P-90), duas folhas, com batentes e ferragens

A porta-corta fogo deste item deverá atender ao projeto e as dimensões devendo ser liberado o fornecimento pela Fiscalização e com entrega de proteção ao fogo por 90 minutos. Este serviço será medido por porta-corta fogo após sua completa instalação e certificação, e assim pela FISCALIZAÇÃO.

Fornecimento com laminado melamínico em portas.

Inclui o fornecimento e instalação completa do revestimento em melamínico texturizado ou liso, em placas nas dimensões de 60 x 60 cm, 12 mm, em várias cores, de alta pressão e densidade de 2,7 kg / m<sup>3</sup>. Inclui também materiais acessórios, cola de contacto, solvente e a mão-de-obra para a instalação completa do revestimento, conforme especificações dos fabricantes. Não remunera o preparo prévio da superfície. Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de revestimento de laminado melamínico, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro fantasia (0,75x0,65m);  
Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro transparente (1,65x1,20m);  
Esquadria de alumínio natural, com vidro transparente (2,04x1,08m);  
Esquadria de alumínio natural, com vidro transparente (1,52x2,08m);  
Esquadria de alumínio com vidro incolor em abertura junto a cobertura do telhado;

Inclui o fornecimento do caixilho fixo completo, sob medida indicada, em alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão de obra para a instalação completa do caixilho.

Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de esquadria de alumínio, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

Proteção em janelas da fachada fundos

As grades de proteção nas janelas da fachada dos fundos visam a segurança do local e deverão seguir o projeto e as condições



## 6- ESQUADRIAS

### 6.1- PORTAS

6.1.1- Porta de abrir em MDF com acabamento em laminado melamínico em divisórias de sanitários 0,60x1,50m

O item remunera o fornecimento e instalação de trocador acessível com tampo em MDF de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor a ser definida pela Fiscalização. Remunera também os materiais e acessórios necessários para sua completa instalação.

Este serviço será medido por unidade de porta de abrir em MDF com acabamento em laminado melamínico em divisórias de sanitários, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

A opção de utilizar o Kit porta pronta poderá ser utilizado, desde que seja liberado pela Fiscalização, após aprovação de amostragem.

6.1.2- P1 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,72x2,10m);

6.1.3- P3 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,90x2,10m);

6.1.5- P5 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (1,60x2,10m);

6.1.6- P6 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (2,00x2,10m)

O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, com laminado fenólico melamínico liso; batente e guarnições em cedrinho para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

Este serviço será medido por unidade de porta de madeira de acordo com a largura, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

6.1.4- P4 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico e barra de apoio em aço inox 40cm, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,92x2,10m)

O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, com laminado fenólico melamínico liso e inclui a barra de apoio para acessibilidade; batente e guarnições em cedrinho para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

Este serviço será medido por unidade de porta de madeira, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.



será remunerado de acordo com a planilha de serviços e respectivo liberados pela FISCALIZAÇÃO.

## IIOS

empla os acessórios sanitários que estão contemplados em projeto, planilha de serviços.

rá remunerado de acordo com a sua execução e quantidades anilha, e liberados pela FISCALIZAÇÃO.

## ÁGUA FRIA

DA providenciará o fornecimento e instalação, corte, limpeza tubulação, inclusive as conexões.

ubos e conexões); Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/cm<sup>2</sup> (75 e coluna de água ou 750 kPa); temperatura da água: 20 °C; tubos com ponta e bolsa soldável.

bolsa da conexão e as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem vando aumentar a área de ataque do adesivo.

o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o em pressão não se estabelece a soldagem.

perfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e ribuir uniformemente o adesivo com o pincel ou o bico da própria superfícies tratadas. Encaixar as partes e remover qualquer excesso

erão medidos pela unidade descrita na planilha de serviços e preços, os serviços executados, seguindo a liberação pela FISCALIZAÇÃO.

## ESGOTO LUVIAIS

templa o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, para o; remunera conexões, abertura e fechamento de rasgos, para butidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade m, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas lação for aparente.

a, a bolsa do tubo e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa, undidade da bolsa na ponta do tubo, após colocar o anel na virola car a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou erão atacar o anel de borracha, encaixar a ponta chanfrada do tubo olsa, recuar 5 mm no caso de canalizações expostas e 2 mm para embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta olga se faz necessária para a dilatação da junta.



Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

## 6.2.7- Peitoril em granito em janelas.

O item remunera o fornecimento de granito natural polido (a cor ser definido pela Fiscalização- dentro dos materiais básicos – cinza andorinha e cinza corumbá), na largura da parede com acréscimo de 1,5cm para servir de "pingadeira", visando a proteção da fachada e a manutenção da limpeza.

Este serviço será medido por m (metro) de peitoril de granito, de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

## 7- GUARDA CORPOS E CORRIMÃOS

7.1- Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 ½" e montantes com diâmetro de 2".

O serviço contempla o fornecimento e confecção de tubo em aço inox, nas medidas do projeto.

Este serviço será medido por m (metro) de corrimão, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

7.2- GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF\_04/2019\_P - Escada do edifício anexo:

Os serviços incluem o fornecimento e instalação do guarda corpo panorâmico com perfis de alumínio e vidro laminado de 8mm, no local indicado do edifício anexo à Câmara Municipal de Cubatão.

Este serviço será medido por m (metro) e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

## 7.3- Guarda corpo em madeira no plenário (largura 12cm);

O serviço contempla o fornecimento e instalação de guarda corpo em madeira, devendo ser liberada a sua execução pela Fiscalização, após aprovação da amostra do material (madeira) que será utilizada nos serviços. A medida seguirá o projeto.

Este serviço será medido por m<sup>3</sup> (metro cúbico) cuja largura é de 12,0cm (doze centímetros), de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO

## 8- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

### 8.1- LOUÇAS E METAIS

As instalações das louças e metais sanitários deverão seguir o projeto, e sua execução em perfeito funcionamento. As quantidades serão acompanhadas pela Fiscalização visando contemplar a medição após os respectivos testes.



jeia o fluxo de água que sai do hidrante, que deve sempre funcionar para evitar vazamento e acidentes. Ela serve para auxiliar e proteger incêndios juntamente com os extintores e mangueiras de incêndio. Será medido por unidade de registro de recalque de passeio, de acordo e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

para hidrante com mangueira 1 1/2" e esguicho regulável

templa o conjunto de abrigo e inclui: caixa de hidrante, mangueira de 1" regulável de 1 1/2". Será medido por unidade de abrigo para hidrante com mangueira 1 1/2" regulável, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

caixa de retenção vert. bronze tipo leve de 2 1/2"

templa a válvula de retenção vertical que serve para reter fluidos em tubulações verticais de combate a incêndio. O produto possui mecânica para durabilidade, desgaste e fadiga ocasionados durante o uso. A válvula de retenção garante passagem plena da água, ocasionando mínima perda de carga, podendo ser utilizada em redes de distribuição de água e sistemas de combate a incêndio.

será medido por unidade de válvula de retenção vert. bronze tipo leve de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2"

templa o registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2".

será medido por unidade de registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2", de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

tubo aço galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2", inclusive

registro de recalque de passeio a fogo 2 1/2" por imersão a quente, que garantem uniformidade na aplicação do revestimento, evitando corrosão na condução de fluidos. Os registros são utilizados na rede de combate a incêndios, e inclui as conexões para instalação e utilização.

será medido por m (metro) tubo aço galvanizado sem costura schedule 40, inclusive conexões, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.



Os serviços serão medidos pela unidade descrita na planilha de serviços e preços, de acordo com os serviços executados, seguindo a liberação pela FISCALIZAÇÃO.

## **9- INSTALAÇÕES DE GÁS**

### **9.1- Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4"), inclusive conexões**

Os tubos e conexões de cobre serão utilizados para os serviços de gases combustíveis, pela sua facilidade de instalação, conformação, elevada resistência a corrosão, resistência mecânica, química, durabilidade e por suportar altas temperaturas, além de ser sistema normatizado.

Os serviços serão medidos por m (metro de tubulação) de acordo com o projeto e planilha de serviços, seguindo a liberação pela FISCALIZAÇÃO.

### **9.2- Abrigo para cilindros de gás GLP, com acessórios e fechamento**

O local deve atender a Norma técnica 28/2014 GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Esta Norma Técnica estabelece as condições necessárias para a proteção contra incêndio em locais de manipulação, utilização, central de GLP, instalação interna e sistema de abastecimento a granel de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Os serviços serão medidos por unidade (unid) de acordo com o projeto e planilha de serviços, seguindo a liberação pela FISCALIZAÇÃO.

## **10.3- LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL. DE REDES DE DISTRIB. DE GASES COMBUSTÍVEIS**

Os serviços técnicos de elaboração do Laudo de estanqueidade nas instalações das tubulações e redes de distribuição de GLP, conforme a NR 13/2014, item 13.6/NR 13, devem ser elaborados por empresas certificadas e com a seguinte documentação:

- Especificações aplicáveis às tubulações ou sistemas, necessárias ao planejamento e execução da sua inspeção;
- Fluxograma de engenharia com a identificação da linha e seus acessórios;
- PAR em conformidade;
- Relatórios de inspeção.

## **10- INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**

### **10.1- SISTEMA DE HIDRANTES E EXTINTORES PORTÁTEIS**

#### **10.1.1- Registro de recalque de passeio com união engate rápido - registro tipo globo 2 1/2"**

Este item contempla o registro utilizado dentro da caixa de hidrante, serve para auxiliar o funcionamento dos hidrantes durante operações de combate a incêndios e fica localizado no passeio público.





me de Incêndio Endereçável é um equipamento indispensável para qualquer empreendimento. Quando ocorre um princípio de incêndio formação que é detectada por um dispositivo e alerta o incêndio. Será medido por unidade de central, de acordo com o projeto, liberado pela FISCALIZAÇÃO.

tipo corneta de 12V

corneta é a ideal para utilização em centrais de alarme, onde o aviso alto. Será medido por unidade de sirene tipo corneta, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora com 2 lâmpadas de 15 W

plena a instalação de bloco autônomo de iluminação de emergência de 1 hora, com 2 lâmpadas de 15W. Será medido por unidade de bloco autônomo de iluminação de emergência de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

para acionamento da bomba de incêndio

servirá para ativar e desativar diretamente a bomba de incêndio. Possuir um botão Liga/Desliga do tipo travamento (NA/NF). É operado por pressionamento do botão. Será medido por unidade de botoeira para acionamento da bomba de incêndio de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

acionador do alarme de incêndio

de alarme de incêndio é um aparelho que deve ser inserido na instalação. O item, normalmente feito de matéria-prima ABS resistente, com dispositivo de ativação de modelo acrílico, o qual tem a possibilidade de testes. Dessa forma, não é obrigatório a substituição do vidro cada vez que se fizer o teste no equipamento. Será medido por unidade de acionador do alarme de incêndio, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio



10.1.6- Extintor de incêndio com carga de gás carbônico (CO2) - 6 kg

O item contempla o extintor de incêndio com carga de gás carbônico utilizado no combate a incêndio contra líquidos inflamáveis e materiais elétricos energizados. Com suporte para fixação na parede. Este serviço será medido por unidade de extintor de incêndio com carga de gás carbônico (CO2) - 6 kg, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

10.1.7- Extintor de incêndio com carga de água pressurizada - 10 L

A CONTRATADA providenciará o fornecimento, EPIs e instalação de extintor manual de água pressurizada, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 2 A (mínimo), agente extintor = água, capacidade = 10 litros, destinado para a extinção de incêndios de classe "A" (madeira e papel) de acordo com a norma NBR 12.693. Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm<sup>2</sup>, mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, conforme NBR 11.715. Com suporte para fixação na parede. Este serviço será medido por unidade de extintor de incêndio com carga de água pressurizada - 10 L, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

10.1.8- Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 8 kg

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = bicarbonato de sódio, capacidade = 8 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe "B" (líquidos inflamáveis) e "C" (equipamentos elétricos), de acordo com as normas NBR 9.444 e NBR 12.693. Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm<sup>2</sup>, mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável. Com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 12791 e NBR 15808. Este serviço será medido por unidade de extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 8 kg, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

10.1.9- Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V



registro de gaveta, ou seja, registro do ambiente, não é regular a vazão, sim, interromper o fluxo em uma instalação. Ele é utilizado para as manutenções hidráulicas sem inconvenientes, como ocasionados pelo acidente de um cano.

será medido por unidade de registro de gaveta, liberado pela FISCALIZAÇÃO.

de retenção

retenção tipo disco união Mod. RDU-19 é indicada para tubulações de água e vapores. Ela impede a propagação das variações de pressão ao longo da tubulação de bombeamento em fluxo reverso, o que poderia causar danos às juntas e bombas.

será medido por unidade de válvula de retenção, liberado pela FISCALIZAÇÃO.

## ILUMINAÇÕES ELÉTRICAS LÂMPADAS

A Prefeitura providenciará o fornecimento e instalação das luminárias de acordo com o seu modelo, e devem seguir as orientações do fabricante para sua instalação. Inclui os acessórios e utilização de equipamentos para a instalação, que acompanha as lâmpadas descritas.

Lâmpada senica de led IP 67 para fachada;

Lâmpada senica é um tipo de iluminação direcionada que destaca os objetos e o ambiente em um tipo de cenário. Além disso, ela é a responsável por, durante o evento, destacar o ambiente e dar o devido valor à decoração. No espaço público, será utilizado as cores para cada evento/mês definido para a iluminação.

será medido por unidade de luminária com a respectiva lâmpada, de acordo com cada modelo descrito, seguindo o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

A Prefeitura providenciará o fornecimento e instalação dos cabos elétricos, de acordo com o nominal seguindo o projeto e quantidades, de acordo com a planilha.

será medido por m (metro) de cabos elétricos, de acordo com os dados nominais, de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

CONDUTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS



A sinalização de equipamentos visa indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndios e alarmes disponíveis no local. Fabricada em chapa de PVC vermelha com espessura de 1 mm e imagem com pigmentação fotoluminescente.

Este serviço será medido por unidade de placa de sinalização, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

## 10.2- SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPRINKLERS - INFRAESTRUTURA PARCIAL

10.2.1- Bico de sprinkler com rompimento da ampola a 68°C;

Os Sprinklers, ou Chuveiros Automáticos, são projetados para detecção e combate de incêndio em seu estágio inicial.

Os Sprinklers contém líquido altamente expansível, e com o rompimento da ampola, através da pressão exercida sobre ela, água é espalhada em forma de chuva profusa sobre o foco do incêndio.

Este serviço será medido por unidade de bico de sprinkler, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.2.2- Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 25 mm - 1"

11.2.3- Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 65 mm - 2 1/2"

11.2.4- Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 150 mm - 6"

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação dos tubos em aço carbono com costura, incluindo conexões e materiais acessórios para pontas rosqueáveis ou lisas, nos diâmetros nominal seguindo o projeto e quantidades, com acabamento galvanizado, abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.

Este serviço será medido por m (metro) de tubo de aço galvanizado, de acordo com os diâmetros nominal, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.2.5- Chave de fluxo

A chave de fluxo, também conhecida como flowswitch ou fluxostato, é um dispositivo de monitoramento do sistema de proteção contra incêndio por sprinklers que identifica se existe fluxo de água no interior da tubulação hidráulica e "passa" essa informação para a Central de Incêndio.

Este serviço será medido por unidade alarme tipo gongo, liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.2.6- Registro de gaveta



or de caixa moldada 800 amperes;  
or de caixa moldada 200 amperes;  
or de caixa moldada 125 amperes;  
or tripolar 80 amperes  
or tripolar 50 amperes  
or tripolar 32 amperes  
tor tripolar 25 amperes  
tor bipolar 40 amperes  
tor bipolar 32 amperes  
tor bipolar 25 amperes  
tor bipolar 16 amperes

são dispositivos que tem a função de proteger as instalações  
ligando a energia automaticamente em caso de curtos-circuitos e

dos disjuntores seguirão o projeto, de acordo com a capacidade e  
de cada um.

erá medido por unidade (unid) de de acordo com especificação de  
e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

classe II

é o principal sistema de proteção aplicável em todas as instalações  
aixa tensão. Instalado em cada quadro elétrico, evita a propagação de  
nas instalações elétricas e protege as cargas. O DPS tipo 2 é  
por uma onda de corrente de 8/20 µs.  
erá medido por unidade (unid), e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

5.37 – itens da planilha para Rede de Dados;

e dados é uma malha que serve para interligar sistemas de  
também chamados "nós", o que viabiliza a transmissão de dados e  
rnet. Esses computadores recebem, trocam e enviam tráfego de voz,  
por meio de softwares e hardware, que juntos formam o ambiente da

DA providenciará o fornecimento e instalação de todos os serviços e  
cessários, descritos na planilha orçamentária, nos diâmetros nominal  
eto e quantidades, de acordo com a referida planilha.

alados todos os equipamentos da planilha de serviços.  
erá medido pela unidade de cada item da planilha de serviços, e  
FISCALIZAÇÃO.

ca de acesso pedestal monobloco acabamento INOX c/ fonte de  
entral controladora e pictograma;



Os sistemas de distribuição dos fios e cabos elétricos, cabos de dados para internet,  
de voz e imagem, serão por eletrodutos, perfilados e eletrocalhas de acordo com os  
diâmetros nominais e seguiram o projeto definido.

Este serviço será medido por m (metro) de de acordo com os diâmetros nominal, de  
acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

#### 11.4- INTERRUPTORES E TOMADAS

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação dos interruptores e  
tomadas elétricas, seguindo o projeto e quantidades, de acordo com a planilha de  
serviços.

Este serviço será medido por unidade, de acordo com o projeto, e liberado pela  
FISCALIZAÇÃO.

#### 11.5- QUADROS E DISJUNTORES

11.5.1- Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem  
componentes

O Painel Autoportante projetado em estrutura modular com chapa de aço-carbono é  
parafusado e de fácil remoção facilitando o acesso aos equipamentos instalados.

Todas as peças metálicas recebem um tratamento superficial de tecnologia nano  
cerâmico, responsável por melhorar a aderência da pintura eletroestática.

O grau de proteção deverá ser IP54.

Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado de painel) de acordo com o  
projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.5.2- Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN /  
32 Bolt-on - 150 A - sem componentes.

O Quadro de Distribuição para Disjuntores deve ser produzido em Chapa de Aço,  
projetado para comportar disjuntores DIN e Bolt-on de todas as marcas do mercado,  
devendo comportar 44 disjuntores.

Para disjuntor geral tipo caixa moldada DRX ou DPX.

Este serviço será medido por unidade (unid) de acordo com o projeto, e liberado  
pela FISCALIZAÇÃO.

#### 11.5.3- Barramento de cobre nu

O barramento de cobre se caracteriza pela função condutora dentro de um sistema  
elétrico, como por exemplo: quadros de luz, quadros de distribuição e painéis  
elétricos.

Este serviço será medido por kilo (kg) de acordo com o projeto, e liberado pela  
FISCALIZAÇÃO.



os transeuntes. Esse acessório aplicado a superfícies diversas o seguro e sem acidentes por escorregões. Dotada de adesivo na a adere completamente ao piso liso limpo. A limpeza e a ausência de produtos é justamente o que garante que a fita não descole. É também, que se evite arrastar móveis e outros objetos sobre as fitas, ngar sua vida útil.  
erá medido por m (metro) de faixa antiderrapante, de acordo com o pecificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

odotátil de alerta ou direcional, 25x25cm, de borracha e= 7 mm cola.

deverá assentar com utilização de cola, a placa de piso tátil, entações e locais da FISCALIZAÇÃO. Os serviços deverão seguir as adiante e atender o disposto na NBR – 9050, que estabelece acessibilidade. Quando do assentamento, a superfície do piso, na verá estar limpa e seca.

erá medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de piso 25x25 de borracha, de projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

ção em Braille de andar, chapa de inox 30 x 100 mm com aplicação relevo e puncionamento do texto em braille aplicadas diretamente nos fita dupla face de alto desempenho.

ção em Braille de andar, chapa de inox 60 x 100 mm com aplicação relevo e puncionamento do texto em braille aplicadas diretamente nas fita dupla face de alto desempenho.

inalização em Braille confeccionada com aço inox para indicação pavimento, é feita com fita dupla-face com alta resistência. Os e pictogramas em relevo são dirigidos às pessoas com baixa visão estão sendo alfabetizadas em braille. Deve estar associada ao texto

erá medido por unidade de sinalização em Braille de chapa em aço com a dimensão da chapa, de acordo com o projeto e liberado AÇÃO.

## **OPERAÇÃO ESTRUTURAL - FACHADAS EDIFÍCIO CÂMARA**

o de brise;  
n com hidrojateamento;  
concreto;  
da armadura com escova de aço;  
nto de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco;  
de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi;  
ento de concreto deteriorado;  
uperficial com argamassa polimérica(tixotrópica), bicomponente;



A CONTRATADA deverá fornecer todo material, mão-de-obra, e equipamentos necessários para a instalação completa de catraca de acesso pedestal monobloco, acabamento em inox e com fonte de alimentação, central controladora e pictograma.eletrônica, devendo ser instalada em local determinado de acordo com o projeto arquitetônico, devendo ser liberado após verificação e aprovação da FISCALIZAÇÃO.  
Este serviço será medido pela unidade do item da planilha de serviços, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.6.39- Catraca de acesso especial PCD acabamento INOX c/ fonte de alimentação, central controladora e pictograma;

A CONTRATADA deverá fornecer todo material, mão-de-obra, e equipamentos necessários para a instalação completa de catraca de acesso pedestal especial PCD acabamento em inox e com fonte de alimentação, central controladora e pictograma.eletrônica, devendo ser instalada em local determinado de acordo com o projeto arquitetônico, devendo ser liberado após verificação e aprovação da FISCALIZAÇÃO.  
Este serviço será medido pela unidade do item da planilha de serviços, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

11.6.40- Detector de metais - Porta giratoria tipo torniquete, em material vidro e metalico, com detector de metais incluso da estrutura;

O sistema de detector de metais fica na parte externa da porta e reconhece metais por volume ou massa, além de indicar em qual parte – inferior ou superior – do corpo o objeto se encontra.

Este serviço será medido pela unidade do item da planilha de serviços, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

## **12- COMUNICAÇÃO VISUAL**

13.1- Placa de sinalização em PVC para ambientes

Este item contempla a instalação de placa de PVC com adesivo vinil na dimensão seguindo o projeto. Com a Impressão perfeita, pode molhar não desbota (Não é papel) é um adesivo vinil de alta qualidade.

Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de placa em PVC com texto em vinil, de acordo com o projeto e/ou especificação técnica e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

## **13-ACESSIBILIDADE**

13.1- Fornecimento e instalação de Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos.

Os espaços com pisos lisos e escorregadios, expostos à umidade ou com presença de degraus e rampas precisam de fita antiderrapante para escada, a fim de garantir





órios em polietileno, 15.000 litros, com equipamentos, para reserva técnica hidrantes

órios em polietileno, 15.000 litros, com equipamentos, para reserva técnica chuveiros automáticos - sprinklers

os deverão ser fornecidos em material polietileno, aprovado pela  
e instalados de forma apoiada no pavimento térreo, visando  
reserva técnica do sistema de hidrantes e do sistema de chuveiros  
sprinklers. Os serviços contemplam as instalações necessárias e  
ulculas necessárias para atender a reserva de atendimento ao Corpo

#### NDICIONADO

ionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h;

ionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h;

ionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 24.000 BTU/h;

cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões;

cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões;

DA providenciará o fornecimento e instalação de todos os aparelhos  
nado tipo split, nos dimensionamentos nominais seguindo o projeto e  
e acordo com a referida planilha.

alados os equipamentos e sua perfeita instalação.

erá medido pela unidade de cada item da planilha de serviços, e  
ISCALIZAÇÃO.

#### ISTRAÇÃO LOCAL

ministração local deverá ser disponibilizada de acordo com a planilha  
reços compreendendo: engenheiro de obra pleno, auxiliar técnico de  
carregado geral, vigia de obra e almoxarife.

vigilância das instalações que compõem o canteiro de obras e frentes  
ão de responsabilidade exclusiva da Contratada, até o término dos  
sequente desmobilização.

o será pela quantidade e preço unitário da planilha, para cada item

#### ZA DA OBRA

ovido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpa e varrida  
extensão, não sendo permitido o acúmulo de entulho a fim de não  
num acidente ou prejuízo ao público, por tratar-se de local com  
pessoas. Esta limpeza deverá seguir paralelamente aos demais  
rão ser procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais  
a sua entrega em perfeito estado, deixando-a completamente livre e



14.9-Pintura com verniz/ resina-Proteção de concreto aparente com hidrofugante a base de silano-siloxano;

14.10- Aplicação de verniz/ resina em concreto aparente;

14.11- Restauração do brise metálico existente mantendo o mesmo padrão - prédio tombado;

14.12- Carregamento manual de entulho fragmentado;

14.13- Transporte de entulho;

14.14- Descarte de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação final;

O mais importante da especificação destinada dos elementos da fachada do prédio, pois o prédio é considerado "tombado" e sua restauração tem que seguir o critério técnico para a execução da recuperação estrutural.

Para sua análise e aplicação dos materiais especificados, devemos ter uma limpeza com hidrojateamento garantindo a retirada de todos os materiais que possam agredir o tratamento, sejam eles com presença de limo, fungos, partículas e/ou sujeiras. Para o tratamento ideal as superfícies devem estar totalmente limpas, para o início das demolições/cortes necessárias, bem como a restauração dos elementos "brise" existentes.

Os serviços estarão sendo acompanhados e a liberação da compra dos materiais específicos será pela Fiscalização, através da descrição da planilha.

As etapas executadas serão contempladas através da planilha com as quantidades e valores unitários.

#### 15- FECHAMENTOS

15.1- Demolição de fechamento existente em laterais do edifício e acesso externo ao plenário em gradil metálico;

15.2- Fechamento em Gradil de ferro eletrofundido, colocação e acabamento malha 65 x 132 mm em estrutura de ferro chato 3 x 25 mm;

15.3- Portão tipo gradil sob medida;

15.4- Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante;

15.5- Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro, com duas demãos;

Os serviços de demolição do fechamento existente, segue os serviços mencionados acima.

O fechamento em gradil eletrofundido com malha 65 x 132 em estrutura de ferro chato 3 x 25mm, o portão tipo gradil e a preparação com fundo para proteção destas esquadrias de ferro com material antioxidante, e a pintura final com tinta esmalte na cor a ser liberada e aprovada pela Fiscalização.

As etapas executadas serão contempladas através da planilha com as quantidades e valores unitários.

#### 16- RESERVATÓRIOS EXTERNOS PARA ATENDIMENTO A RESERVA DO CORPO DE BOMBEIROS.



**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

**Pública nº 05/2023**

de nome \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de  
\_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal que abaixo subscreve, designa  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes  
para representar a empresa licitante perante a Câmara Municipal de Cubatão, mais  
especificamente em relação à Concorrência Pública nº 05/2023 e em tudo o que se fizer  
necessário durante os trabalhos de abertura, classificação, oferecimento de lances,  
interposição de recursos, podendo praticar todos os atos necessários ao  
desenvolvimento do processo licitatório, negociar preços, assinar/rubricar documentos e  
representações, receber intimações, apresentar impugnações, manifestar a  
sua intenção de recorrer, interpor recursos e desistir da interposição de recursos.

Cubatão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

desimpedida de todos os resíduos de construção, inclusive com lavagem geral dos  
acessos da Câmara.

Este serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de área limpa, seguindo o  
projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2023

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a licitante de nome \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no referido dispositivo legal, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e apta a participar do procedimento licitatório realizado pela Câmara Municipal de Cubatão.

Cubatão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, representante legal/procurador da licitante de nome \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a licitante cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Concorrência Pública nº 05/2023, realizado pela Câmara Municipal de Cubatão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cubatão, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal ou do procurador



**ANEXO VI**

**O DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Pública nº 05/2023

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para os fins do  
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que a licitante de nome  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, encontra-se em situação regular perante o Ministério  
do Trabalho que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da  
Constituição Federal.

Cubatão, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



**ANEXO V**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

**OBJETO: REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO -  
REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TÉRREO, FACHADAS E  
SERVIÇOS COMPLEMENTARES.**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, telefone  
\_\_\_\_\_, propõe a executar os serviços objeto da licitação em referência pelo  
valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (descrever o valor) prazo de 7 (sete) meses,  
contados da assinatura do contrato.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de  
apresentação da proposta, ficando automaticamente prorrogado por igual (is) período(s),  
no caso de recurso ou suspensão da licitação até a data da efetiva homologação.  
No valor descrito já estão inclusos o BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) e as Taxas e  
Encargos Sociais.

(Local e data)

(representante legal da empresa)

Razão Social da Proponente:

CNPJ/MF: Endereço completo: Fone/Fax:

Nome do Representante: RG nº CPF/MF:

Fone:





**SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua eficácia a partir da data da publicação de seu extrato, encerrando a sua vigência a partir da data do Termo Circunstanciado de Recebimento do objeto.

**TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:** o contrato será executado sob o regime de preço global.

#### **QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A CONTRATANTE obriga-se a:

1. Pagar e fiscalizar a fiel execução do presente contrato por meio de servidores designados para a consecução desse mister, fornecendo a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais e dirimir dúvidas em prazo razoável.

2. Pagar o preço pelos serviços prestados, na forma do Edital e deste contrato.

3. Comunicar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços no prazo de 10 (dez) dias.

#### **QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Atender às exigências contidas no edital de licitação Concorrência Pública nº 05/2023 e proposta de preços, na RQ nº 12-18-01/2023 e neste contrato;

2. Arcar com os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais incidentes sobre os serviços contratados, de modo que a inadimplência da CONTRATADA em relação a tais encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento nem o ônus de pagamento deste contrato.

3. Indenizar quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência dos serviços contratados, podendo a CONTRATANTE descontar os prejuízos sofridos a serem realizados à CONTRATADA.

4. Arcar com a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) o valor dos tributos a serem retidos, de acordo com a legislação pertinente assim o exigir;

5. Cumprir durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. Arcar com as despesas necessárias ao efetivo atendimento do objeto licitado, tais como: materiais, equipamentos, transporte, tributos, encargos fiscais, encargos comerciais,



### **ANEXO VII** **MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E A EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Praça dos Emancipadores s/ n – 1º Andar – Centro - Cubatão, CEP 11.510-900 - Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J., sob nº 51.642.635/0001-23, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., e de outro lado a empresa ....., com sede na Av/Rua ....., nº ....., bairro ....., município ....., inscrita no C.N.P.J. sob nº ....., neste ato representada pelo Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo sido aceita a proposta por esta apresentada e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TÉRREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**, a ser executado sob o regime de empreitada por menor preço global.

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório Concorrência Pública nº 05/2023 e seus anexos, a RQ nº 12-18-01/2023 e a proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, aos quais este contrato fica vinculado.

1.3. O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.



s descritos na RQ nº 12-18-01/2023 (**ANEXO I do Edital**) e neste contrato, rovações dos projetos perante os órgãos públicos competentes, deverão ser 3 (oito) meses, a contar da data de emissão da ordem dos serviços.

#### **ÉTIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO**

ontratual será recebido pelo responsável designado pela CONTRATANTE panhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado a ser assinado o prazo de até 10 (dez) dias após a entrega pela contratada de todos os itens Q nº 12-18-01/2023 (**ANEXO I do edital**) e desde cumpridas as demais tratuais.

as irregularidades no objeto, o responsável pela fiscalização, sem prejuízo s cabíveis, poderá:

o, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações contidas no dital de licitação e neste contrato, determinando sua substituição/correção;

nar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

aridades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo determinado TRATANTE, que não poderá ultrapassar a 20 (vinte) dias corridos, contados da mento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

oimento do objeto contratual não exime a CONTRATADA da sua de ético-profissional, bem como da sua responsabilidade pela qualidade, pela segurança dos serviços prestados, obrigando-se, às suas expensas, a correções que se fizerem necessárias, bem como a reparar quaisquer danos lhas, omissões ou erros ocasionados por culpa da CONTRATADA.

#### **ITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

o objeto pela CONTRATANTE, o pagamento será feito, à vista, **no prazo de as** contados da data do Termo Circunstanciado de Recebimento do Objeto e ompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, conforme com o “Cronograma ceiro” constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital da Concorrência 2023) e valores apresentados pela Contratada em sua Proposta Comercial.

ento será efetuado no **Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de**

nstatarem erros, divergências, rasuras ou omissões na Nota Fiscal/Fatura, correspondente pagamento, até que sejam efetuadas as devidas correções, o suspenso o prazo para pagamento durante esse período.



encargos trabalhistas, encargos previdenciários entre outras despesas decorrentes da execução contratual;

**5.1.7.** Responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho previstas na legislação Federal e normas expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE e/ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;

**5.1.8.** Providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) perante o CAU nos prazos previstos nos respectivos regulamentos dos aludidos Conselhos profissionais, observada a legislação específica em cada caso;

**5.1.9.** Apresentar à CONTRATANTE, juntamente com a entrega dos serviços prestados, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos serviços realizados, observada a legislação específica em cada caso;

**5.1.10.** Providenciar as licenças, aprovações ou autorizações dos serviços perante os órgãos públicos competentes;

**5.1.11.** Refazer, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela CONTRATANTE, devendo sanar as irregularidades no prazo determinado pela CONTRATANTE, que não poderá ultrapassar a 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

**5.1.12.** Manter preposto apto a representá-la nos assuntos relacionados ao objeto contratado;

**5.1.13.** Esclarecer, por escrito, após a entrega do objeto contratado, eventuais dúvidas da CONTRATANTE;

**5.1.14.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias na prestação dos serviços, conforme art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

**5.1.15.** Não transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



multa será aplicada a cada descumprimento, sendo que a aplicação de uma já a aplicação de outra.

le multa pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as penas de e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de a Administração e com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou a Administração, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, conforme falta que a gerou.

o das sanções previstas neste capítulo não afasta a responsabilização civil DA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência. o de penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento causados pela CONTRATADA.

ção de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação da licitante descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se (cinco) dias úteis para prévia defesa.

**DÉCIMA - DA RESCISÃO:** Este contrato poderá ser rescindido de pleno aralmente, a juízo da **CONTRATANTE**, independentemente de notificação me os artigos 58, II, 77 e 79 da Lei 8666/93, bem como na hipótese de a A descumprir quaisquer das condições estipuladas no Edital, neste contrato 2-18-01/2023, ou ainda nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei

**DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas da execução do presente contrato correrão por conta da dotação nº 4.4.90.51.00 do orçamento vigente.

**DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO:** O presente contrato é regido pelas , pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar nº preceitos de direito público e, subsidiariamente, nos casos omissos, pelos eoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

**DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização e o gerenciamento o competem à Divisão \_\_\_\_\_, sob a responsabilidade do \_\_\_\_\_.

**DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir eventuais controvérsias razão do presente ajuste será competente, o foro da comarca de Cubatão, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes, o presente 3 (três) vias de igual teor, rubricadas para todos os efeitos de direito.



**8.4.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**8.5.** O valor dos encargos previstos no subitem anterior será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

**9.1.** A CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades:

**9.1.1.** Advertência;

**9.1.2.** Multa prevista no subitem 9.2 a 9.4;

**9.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**9.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**9.2.** O atraso no cumprimento das obrigações previstas no edital ou neste contrato implicará multa de 1% (um por cento) ao dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, hipótese em que, ultrapassado o limite de 10 (dez) dias sem o cumprimento da obrigação, caracterizar-se-á, a critério da Administração, o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando o contratado à multa prevista no subitem seguinte cumulativamente.

**9.3.** O descumprimento das obrigações previstas neste edital, no contrato e na proposta de preços implicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e sem prejuízo da rescisão do contrato pela Administração, na forma do artigo 78 da referida lei.

**9.4.** Caso se trate de obrigação cujo valor não esteja especificamente determinado no edital ou no contrato, deverá ser utilizado como base de cálculo para aplicação da penalidade de multa o valor total do contrato.



Cubatão, ...de.....de 2024.

**ANEXO VIII**  
**ATESTADO DE VISTORIA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023**

O processo licitatório em epígrafe tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE REESTADORA DE REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TÉRREO, E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, conforme especificado no Termo de Anexo I do Edital da Concorrência Pública n.º 05/2023, ao qual o presente faz parte integrante.

imos para fins de participação na Concorrência Pública nº 01/2023, por esta Câmara Municipal de Cubatão, que o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, representante da \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, esteve neste local em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, nos locais de execução dos serviços.

representante desta Câmara Municipal de Cubatão responsável pelo (ato da vistoria)

to: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Representante legal da contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**ANEXO X  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

FE: \_\_\_\_\_

A: \_\_\_\_\_

º (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

3): (\*) \_\_\_\_\_

de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos processuais, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e necessário, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de recorrer e o mais que couber.

Tomados CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que forem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de maio de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

A: \_\_\_\_\_

TE \_\_\_\_\_

: \_\_\_\_\_

cional: \_\_\_\_\_

l: \_\_\_\_\_

: \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_

: \_\_\_\_\_

cional \_\_\_\_\_

l: \_\_\_\_\_



**ANEXO IX  
DEMONSTRATIVO BDI**

| ITEM                                                                         | DISCRIMINAÇÃO              | PORCENTAGEM |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|
| 1                                                                            | AC - Administração Central |             |
| 2                                                                            | DF - Despesas Financeiras  |             |
| 3                                                                            | T - Tributos               |             |
| 4                                                                            | L - Lucro                  |             |
| 5                                                                            | G - Garantia               |             |
| 6                                                                            | R - Risco                  |             |
| <b>Página 1</b>                                                              |                            |             |
|                                                                              |                            | PIS         |
|                                                                              |                            | COFINS      |
|                                                                              |                            | ISSQN *     |
|                                                                              |                            | INSS **     |
| $BDI = (((1 + AC + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)) \div (1 - T)) - 1$ |                            |             |
| <b>TOTAL</b>                                                                 |                            |             |
| <b>BDI ADOADO</b>                                                            |                            |             |

O valor adotado para a Licitação é de 25% (vinte e cinco por cento).



**AVISO DE EDITAL**

Município de Cubatão, situada na Praça dos Emancipadores s/ nº – Centro - 11.510-900 comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está seguinte licitação:

**Pública nº 05/2023** - Tipo menor preço global.  
1/2023

**RATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE REFORMA DA CÂMARA  
DORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA -  
TÉRREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.**  
Sitante: Gabinete do Diretor-Secretário.

**Abertura e recebimento dos envelopes: 20/02/2024, às 10h30 horas,** na Sala  
da CPL, situada na Praça dos Emancipadores s/nº – Centro - Cubatão, CEP  
11.510-900, 1º andar.

Participar desta licitação empresas interessadas, cadastrados ou não na  
Município de Cubatão, situada na Praça dos Emancipadores s/n – 1º Andar –  
Cubatão, CEP 11.510-900, no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado,  
manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas  
antes das propostas e que preencham as demais condições deste Edital.

Consulta sobre a presente licitação poderá ser efetuada por escrito (no setor de  
Protocolo) ou por e-mail [protocolo@cubatao.sp.leg.br](mailto:protocolo@cubatao.sp.leg.br), ou por telefone (13) 3362-1000 e fax  
(13) 3362-1011, encaminhando à Comissão Permanente de Licitações.

O Edital e o termo de referência das regras editalícias do certame poderá ser lido e obtido na sede da  
Município de Cubatão, no endereço acima, ou pelo *site* oficial:  
[www.cubatao.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2023](http://www.cubatao.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2023).

Cubatão, 27 de Dezembro de 2023.

**JOEMERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente



Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

**AVISO DE EDITAL**

A Câmara Municipal de Cubatão, situada na Praça dos Emancipadores s/ nº – Centro Cubatão, CEP 11.510-900 comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:

**Concorrência Pública nº 05/2023 - Tipo menor preço global.**  
**RQ nº 12-18-01/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA PAVIMENTO TÉRREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.  
**Unidade requisitante:** Gabinete do Diretor-Secretário.

**Data de abertura e recebimento dos envelopes:** 20/02/2024, às 10h30 horas, na Sala de Reuniões da CPL, situada na Praça dos Emancipadores s/nº – Centro - Cubatão, CEP 11.510-900, 1º andar.

1. Poderão participar desta licitação empresas interessadas, cadastrados ou não na Câmara Municipal de Cubatão, situada na Praça dos Emancipadores s/n – 1º Andar Centro - Cubatão, CEP 11.510-900, no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da apresentação das propostas e que preencham as demais condições deste Edital.
2. Qualquer consulta sobre a presente licitação poderá ser efetuada por escrito (no setor de Protocolo), por e-mail [protocolo@cubatao.sp.leg.br](mailto:protocolo@cubatao.sp.leg.br), ou por telefone (13) 3362-1000 e fax (013) 3362-1011, encaminhando à Comissão Permanente de Licitações.
3. O texto integral das regras editalícias do certame poderá ser lido e obtido na sede da Câmara Municipal de Cubatão, no endereço acima, ou pelo site oficial [www.cubatao.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2023](http://www.cubatao.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2023).

Cubatão, 27 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOEMERSON ALVES DE SOUZA**  
**Presidente**





11 10  
Cubatão, 28 de Dezembro de 2023

Genaldo Antônio dos Santos  
Secretário Municipal de Finanças

 Parte integrante da edição 1404 de 28/12/2023 - MTQwNCsyMDizLTEyLTi4



## Diário Oficial Eletrônico

Nº 1404

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Cubatão quinta, 28 de dezembro de 2023

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

Poder Legislativo

Responsável pelo legislativo: Joemerson Alves de Souza

Comissão Permanente de Licitação - Extra

Edital de Concorrência Pública nº 05/2023 - Abertura dia 20/02/2024 às 10h30

REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TÉRREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser executado por regime de empreitada

Edital completo no site: <https://www.cubatao.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2023/concorrenca-publica/concorrenca-publica-no-05-2023-rq-no-12-18-01-2023/>

Cubatão, 27/12/2023.

Kleber Alvarenga Campos Almeida  
Presidente da CPL.

Parte integrante da edição 1404 de 28/12/2023 - MTQwNCsyMDizLTEyLTi4

Jornalista Responsável: Cláudio Barazal - Secretário Municipal de Comunicação Social  
Desenvolvido por DSJ Soluções Digitais

**Aviso de Licitação**  
Pregão Eletrônico nº 0017/2023  
Processo nº 8017/2023  
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis conforme Edital e termo de referência. Data para entrega das propostas: SÉRIA dia 15 de janeiro de 2024 às 14:00 horas (horário de Brasília-DF) na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. A Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial Eletrônico nº 0017/2023, tipo "menor preço por item". Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis conforme Edital e termo de referência, procedimento de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações e com o Decreto Municipal nº 2.281/20 de Maio de 2022. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.cristaispaulista.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Av. Antônio Prado, nº 2720, fone (16) 3133-9300. Elson Gomes dos Santos - Prefeito Municipal.

**Aviso de Licitação**  
Pregão Eletrônico nº 0018/2023  
Processo nº 8018/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM QUE SERÃO FORNECIDOS CONFORME NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL, procedimento de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações e com o Decreto Municipal nº 2.281/20 de Maio de 2022. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.cristaispaulista.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Av. Antônio Prado, nº 2720, fone (16) 3133-9300. Elson Gomes dos Santos - Prefeito Municipal.

## CUBATÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

**COMUNICADO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12849/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DO BAIRRO VILA DOS PESCADORES - ETAPA 1** Após a realização de alterações no edital, comunicamos a reabertura da Concorrência nº 02/2021, que estava suspensa desde 02/08/2023 por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A sessão pública de abertura será realizada no dia 29/01/2024 às 10h00min. O edital retificado poderá ser consultado no site: <http://editais.cubatao.sp.gov.br>. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (13) 3362-4065. Cubatão, 26 de dezembro de 2023. RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA Diretor do Departamento de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14876/2023. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023. ABERTURA: 18/01/2024. ÀS 10 HORAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA VILA DOS PESCADORES - ETAPA 1. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido no site: [www.cubatao.sp.gov.br](http://www.cubatao.sp.gov.br). Informações através do telefone (13) 3362-4065. Cubatão, 27 de dezembro de 2023. RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA Diretor do Departamento de Suprimentos**

### CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

**Comissão Permanente de Licitação**  
Edital de Concorrência Pública nº 05/2023 - Abertura dia 20/02/2024 às 10h30

**REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVIMENTO TERREO, FACHADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**  
tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser executado por regime de empreitada

Edital completo no site: <https://www.cubatao.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2023/concurencia-publica/concurencia-publica-no-05-2023-rq-no-12-01-2023/>  
Cubatão, 27/12/2023.

Kleber Alvares Campos Almeida - Presidente da CPL

## DIADEMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESP SECR. DA SAÚDE**  
CP: 0366/2022 - Pregão nº. 170/2023. Resumo Contrato nº 95/2023 entre Município Diadema e POLITE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, Vigência 12 meses. (18/12/2023 a 17/12/2024). Vlr. R\$ 238.980,00.

**DESP SECR. DA SAÚDE**  
CP: 0366/2022 - Pregão nº. 170/2023. Resumo Contrato nº 96/2023 entre Município Diadema e AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, Vigência 12 meses. (19/12/2023 a 18/12/2024). Vlr. R\$ 465.648,00.

**DESP SECR. DA SAÚDE**  
PEC: 13/2023 - Dispensa 039/2023. Declarando e Ratificando Dispensa de Licitação, obase Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/21, p/Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Manutenção Corretiva de 01(um) Veículo da Marca Renault p/ INJETRONIC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. R\$ 10.880,00.

## DIVINOLÂNDIA

**À INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE 26 (VINTE E SEIS) LINKS DE INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP.**

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica [www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br), bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 11 (Onze) de janeiro de 2024 onde as propostas serão analisadas e julgadas no prazo legal.

Antônio de Pádua Aquisti  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 79/2023

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sendo do tipo Menor Preço Global, com encerramento no dia 29 de janeiro de 2024, às 09h00 horas objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA DV. 029 (MORRO DO CRISTO) NO TOTAL DE 2,235 KM.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica [www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br), bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.

Antônio de Pádua Aquisti  
Prefeito Municipal

## DOBRADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Prefeitura de Dobrada-SP torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção. Sessão: 12/01/2024 às 09:30 horas.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura de Dobrada em <http://transparencia.dobrada.sp.gov.br/8079/transparencia>.

Dobrada, 27 de janeiro de 2023.  
ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Prefeitura de Dobrada-SP torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de carne, queijo e derivados de carne. Sessão: 15/01/2024 às 09:00 horas.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura de Dobrada em <http://transparencia.dobrada.sp.gov.br/8079/transparencia>.

Dobrada, 27 de dezembro de 2023.  
ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Prefeitura de Dobrada-SP torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de pilas e bolas. Sessão: 16/01/2024 às 09:30 horas.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura de Dobrada em <http://transparencia.dobrada.sp.gov.br/8079/transparencia>.

Dobrada, 27 de dezembro de 2023.  
ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Prefeitura de Dobrada-SP torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios. Sessão: 17/01/2024 às 09:00 horas.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura de Dobrada em <http://transparencia.dobrada.sp.gov.br/8079/transparencia>.

Dobrada, 27 de dezembro de 2023.  
ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Prefeitura de Dobrada-SP torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros. Sessão: 18/01/2024 às 09:00 horas.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura de Dobrada em <http://transparencia.dobrada.sp.gov.br/8079/transparencia>.

Dobrada, 27 de dezembro de 2023.  
ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Prefeitura de Dobrada-SP torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros. Sessão: 18/01/2024 às 09:00 horas.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura de Dobrada em <http://transparencia.dobrada.sp.gov.br/8079/transparencia>.

Dobrada, 27 de dezembro de 2023.  
ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Prefeitura de Dobrada-SP torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros. Sessão: 18/01/2024 às 09:00 horas.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura de Dobrada em <http://transparencia.dobrada.sp.gov.br/8079/transparencia>.

Dobrada, 27 de dezembro de 2023.  
ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## DOLCINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 18/23 - Processo nº 39/23  
Sistema de Ata de Registro de Preço

Referência: Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina aditivada, etanol comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500) para os veículos da frota municipal.

**DESPACHO**  
Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado Portaria nº 248/23, Adjudicando a licita, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provemem seus legais efeitos à empresa PEDRO MARTINEZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ nº 07.332.722/0001-92 vencedor dos itens 01, 02, 03, 04.

Dolcinópolis, 22 de dezembro de 2023.  
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 19/23 - Processo nº 40/23  
Sistema de Ata de Registro de Preço

Referência: Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de hortifrut e file de peixe (tilápia) para a merenda escolar da rede municipal de ensino de Dolcinópolis

**DESPACHO**  
Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado

## EMBU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU

O Secretário de Tecnologia de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023 - Processo Nº 24.379/2023. Contratação de Licença de uso temporário de Sistema Integrado de Gerenciamento dos Serviços de Fiscalização de Posturas Municipais e de perfil cadastrais dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e entidades do município, com sessão marcada para as 10h do dia 22/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Educação de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023 - Processo Nº 23.651/2023 - Registro de Preços para a Aquisição Estimada de Equipamentos Tecnológicos, tipo Notebooks, Desktops e Projetores para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, com sessão marcada para as 10h do dia 18/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 03/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Serviços Urbanos e Limpeza Pública de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 - Processo Nº 24.503/2023 - Registro de Preços para a Aquisição Estimada de Materiais de Construção e Ferramentas para utilização na Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, com sessão marcada para as 10h do dia 19/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 04/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Serviços Urbanos e Limpeza Pública de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023 - Processo Nº 24.549/2023 - Registro de Preços para a Aquisição Estimada de Pedras e Brita para utilização na Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, com sessão marcada para as 10h do dia 25/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023 - Processo Nº 24.552/2023 - Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Prestação Estimada de Serviços de Mão-de-Obra, Manutenção de Serviços Mecânicos, Elétricos, Hidráulicos, Borçacharia, Funilaria e Pintura em geral incluindo o fornecimento de peças originais e/ou genuínas e imunes (lâmpas, óleo, macas, grifos, acessórios em geral) para atender as necessidades da frota municipal de Embu das Artes, que consiste em Veículos Leves (passageiros e utilitários), Veículos Pesados (ônibus, caminhões) e Motocicletas, com sessão marcada para as 10h do dia 26/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023 - Processo Nº 24.501/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Enfermagem para atender os Mandados Judiciais, com sessão marcada para as 10h do dia 24/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Chefe de Gabinete, o Secretário de Assuntos Jurídicos e o Secretário de Saúde Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023 - Processo Nº 24.338/2023 - Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Semioficiais para atender as necessidades do Gabinete do Procon e da Secretaria de Saúde, com sessão marcada para as 10h do dia 23/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023 - Processo Nº 24.501/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Enfermagem para atender os Mandados Judiciais, com sessão marcada para as 10h do dia 24/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Chefe de Gabinete, o Secretário de Assuntos Jurídicos e o Secretário de Saúde Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023 - Processo Nº 24.338/2023 - Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Semioficiais para atender as necessidades do Gabinete do Procon e da Secretaria de Saúde, com sessão marcada para as 10h do dia 23/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023 - Processo Nº 24.501/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Enfermagem para atender os Mandados Judiciais, com sessão marcada para as 10h do dia 24/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023 - Processo Nº 24.501/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Enfermagem para atender os Mandados Judiciais, com sessão marcada para as 10h do dia 24/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023 - Processo Nº 24.501/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Enfermagem para atender os Mandados Judiciais, com sessão marcada para as 10h do dia 24/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023 - Processo Nº 24.501/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Enfermagem para atender os Mandados Judiciais, com sessão marcada para as 10h do dia 24/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023 - Processo Nº 24.501/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Enfermagem para atender os Mandados Judiciais, com sessão marcada para as 10h do dia 24/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023 - Processo Nº 24.501/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Enfermagem para atender os Mandados Judiciais, com sessão marcada para as 10h do dia 24/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023 - Processo Nº 24.501/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Enfermagem para atender os Mandados Judiciais, com sessão marcada para as 10h do dia 24/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023 - Processo Nº 24.501/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Enfermagem para atender os Mandados Judiciais, com sessão marcada para as 10h do dia 24/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023 - Processo Nº 24.501/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Enfermagem para atender os Mandados Judiciais, com sessão marcada para as 10h do dia 24/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023 - Processo Nº 24.501/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Enfermagem para atender os Mandados Judiciais, com sessão marcada para as 10h do dia 24/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023 - Processo Nº 24.501/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Enfermagem para atender os Mandados Judiciais, com sessão marcada para as 10h do dia 24/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023 - Processo Nº 24.501/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Enfermagem para atender os Mandados Judiciais, com sessão marcada para as 10h do dia 24/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023 - Processo Nº 24.501/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Enfermagem para atender os Mandados Judiciais, com sessão marcada para as 10h do dia 24/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023 - Processo Nº 24.501/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Enfermagem para atender os Mandados Judiciais, com sessão marcada para as 10h do dia 24/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023 - Processo Nº 24.501/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Enfermagem para atender os Mandados Judiciais, com sessão marcada para as 10h do dia 24/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2023 - Processo Nº 24.501/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Enfermagem para atender os Mandados Judiciais, com sessão marcada para as 10h do dia 24/01/2024. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, a partir de 08/01/2024, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

O Secretário





**FALE COM A GENTE!**

Editor Marcelo Santos  
E-mail: mundo@tribuna.com.br  
Telefone: 2102-7274

**EUA reagem a ataque de milícia pró-Irã no Iraque**

O presidente americano Joe Biden afirmou que milícias ligadas ao Irã realizaram uma série de ataques contra instalações americanas no Iraque e na Síria e, por isso, as forças dos EUA reagiram contra aliados dos iranianos. "Os Estados Unidos estão prontos para tomar novas medidas", disse Biden.

**MUNDO**

**Pacote de Milei decreta emergência até 2025**

Projeto depende de aval do Congresso; lei com 664 artigos amplia pena contra piquetes, modifica eleições e desregulamenta economia

DE SÃO PAULO

O presidente argentino Javier Milei entregou ontem um amplo pacote de medidas ao Congresso. O projeto, denominado Lei de Bases e Pontos para Liberdade dos Argentinos, conta com 664 artigos e prevê estados de emergência e mudanças em diversas áreas, incluindo fim das eleições primárias, alterações na forma de eleger deputados, aumento da pena para manifestantes contra o governo e mais desregulação da economia.

O estado de emergência vale para temas econômicos, financeiros, fiscais, de segurança social, segurança, defesa, tarifas, energia, saúde, administrativos e sociais até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até dois anos.

Milei já havia declarado emergência na área de energia no último dia 18. O projeto introduz mais limites para passeatas - a ministra da Segurança Pública, Patricia Bullrich, já havia anunciado algumas medidas co-



Sindicatos retornam às ruas de Buenos Aires: organização de piquete poderá render até 4 anos de prisão

mo forma de contrapor os protestos realizados no país contra as primeiras decisões do governo.

Em Buenos Aires, três grandes manifestações foram realizadas contra o pacote de decretos de

desregulação da economia. A última manifestação ocorreu ontem. (Estadão Conteúdo)

**PRINCIPAIS MEDIDAS**

- Fim das eleições primárias (conhecidas pela sigla Paso).
- Modifica a forma de eleger deputados.
- Mudanças no financiamento dos partidos políticos.
- Prevê a transferência da Justiça Nacional para a cidade de Buenos Aires.
- Dá poderes ao Executivo para privatizar empresas estatais.
- No sistema eleitoral, o pacote, propõe eliminar a lista de candidatos e que cada eleitor possa eleger apenas um deputado, num sistema distrital.
- A lei aumenta a pena por participar de um piquete para até três anos e seis meses de prisão, e para até quatro anos se houver danos.
- Para os líderes de piquetes que forçarem terceiros a participar sob a ameaça de lhes retirarem os subsídios, a pena pode ser de até seis anos.
- O Artigo 333 da lei também estipula que as manifestações devem ser notificadas ao Ministério de Segurança da Nação com pelo menos 48 horas de antecedência.
- Em um aceno às forças de segurança, a lei agrava as penalidades para o crime de resistência à autoridade e amplia a figura da legítima defesa.
- Uma das reformas propostas consiste em estabelecer um exame obrigatório para todos os alunos que concluem o Ensino Médio. Seria algo semelhante ao Enem no Brasil.

**Classifone**  
0800 7277222

**Classi**  
classificados.tribuna.com.br

**Classificados**

**Veículos & Acessórios**

**Mitsubishi**

PAJERO DAKAR HPE - Prata, diesel, 7 lugares, 2014, 720KM. Único dono. Tel. (31) 997133681

**Nissan**

NISSAN KICKS 5 2019 - Branco pearl. Aut. 514KM. Completo. Particular. A toda prova. Tel. (31) 99772-8994

**Imóveis**

**Alugam-se**

**KITH e SALA LIVING**

**KIT GRANDE** - Vista total ao mar. Pátio R\$ 1.500,00. Divisa. Tel. 99667-9593

**Classificados**

**A Tribuna**

**2 DORMITÓRIOS**

**BONZAGA** - De frente, sem elevador. Al. R\$ 900. Rua Pasteur, 112. Tel. (31) 9817-5668

**VILA MATHIAS** - 70m², 20x20 e sala amplas. Vg. coz. e A.S. Al. R\$ 1.350 + emos. Tr. (31) 9974-0567

**C. GRANDE** - C/elelev., 2 dorms., 2 WC, 01.000.000. gar. priv. Pte. R\$ 2.500. Ac. depósito. 3239-7915 C. 57991

**Casas**

**2 DORMITÓRIOS**

**ALUGO CASA ALTOS** - Resid. no Comércio. Tr. Rua Gonçalves Ledo 133. C/fin. dor(31) 99799-3377 C.13047

**Estabelecimentos Comerciais**

**GALPÃO REFORMADO** - R\$ 50.000. 45. Valongo. Aluguel R\$ 11.500. Tr. C/ Alexandre (31) 99963-5816

**CABARITÉ** - 2 qns. C/AC. dep. em. Bem amob. 150m². Al. Elev. Fie. gar. dom. Bom preço. 99713-3037 C.11950

**SOBRADO** - C/diversas Salvestacionamento. Av. Francisco Gilchrist, 274 (31) 98137-5668

**Imóveis**

**Vendem-se**

**KITH e SALA LIVING**

**KITH BONZAGA** - Vista para mar, c/ gar. Reforma. do. R\$ 208 mil. Tel. (31) 97407-0544 C.23268

**SO 210 MIL 100** - Ponta da Praia, sala living reformada. Vaga rdj/mor. com.br. Tr. 99782-7373 C.40034

**SALA LIVING** - P. Praia. 150m². mar. Semi-mobiliada. gar. C/monstera. 230 mil. (31) 99742-5445

**1 DORMITÓRIO**

**BOQUEIRÃO** - 10. Mobiliado. Al. R\$ 700. Tr. 3296-1214 / 99750-1301

**GONZAGA GAR. TECH.** - 2dorms. 1.150. sala grande. coz. ampla. A.S. 19.370 mil. Tr. (31) 97407-585 C.66634

**CABARITÉ** - 2 qns. C/AC. dep. em. Bem amob. 150m². Al. Elev. Fie. gar. dom. Bom preço. 99713-3037 C.11950

**VILA BELMIRIO C/ALZEN** - Porteira fechada, and. alto. 130m². 01.000.000. 2 gar. 99509-9782-7373 C.40034

**Casas**

**2 DORMITÓRIOS**

**CASA C/2 MORADIAS** - C/ praia. B. Sampaio Moreira nº30. Pela melhor oferta. Tr. (31) 99799-3377 C.13047

**CASA/C/PSICHA** - Maceio Ocasão! 2ds. vaga. 4A009 rdj/mor. com. com.br. C/AD049 Tel. 99782-7373 C.40034

**PHOX. QUANTAL S.V.** - 2dorms. dependências. C/Edícula fidei. C/ajta sala. Tel. (31) 99742-5445

**3 DORMITÓRIOS**

**MOLIZA SOBRADO** - C/ gar. 5x50. Centro. B. Brás Cubas. 370 mil. P/demolir. Tel. 3239-7915 C.57991

**CASAS SOBREPOSTAS** - Boqueirão/Ita. 30m². Tereza e Alta. Triplex. solarium C/curt. coberta. 2pts. 70m². Al. B. Nabuco de Araujo. 52. F. 99713-3037 C.11950

**SOBRADO** - Rua Constituição. P. Faculdade. 3ds. 2 WC. esp. Reform. 370 mil. (31) 99747-0544 C.23268

**Chácaras e Terrenos**

**CAMPO GRANDE** - Terreno 10x50. Ótimo local. Ter. outros. Tel. (31) 97407-585 C.66634

**ATIVO JOANÓPOLIS S.P.** - 4,1ha. casa. nascentes. pasto. Est. Perm. Doc. OK. Tel. (31) 99772-8894

**Casas**

**2 DORMITÓRIOS**

**CASA C/2 MORADIAS** - C/ praia. B. Sampaio Moreira nº30. Pela melhor oferta. Tr. (31) 99799-3377 C.13047

**CASA/C/PSICHA** - Maceio Ocasão! 2ds. vaga. 4A009 rdj/mor. com. com.br. C/AD049 Tel. 99782-7373 C.40034

**PHOX. QUANTAL S.V.** - 2dorms. dependências. C/Edícula fidei. C/ajta sala. Tel. (31) 99742-5445

**3 DORMITÓRIOS**

**MOLIZA SOBRADO** - C/ gar. 5x50. Centro. B. Brás Cubas. 370 mil. P/demolir. Tel. 3239-7915 C.57991

**CASAS SOBREPOSTAS** - Boqueirão/Ita. 30m². Tereza e Alta. Triplex. solarium C/curt. coberta. 2pts. 70m². Al. B. Nabuco de Araujo. 52. F. 99713-3037 C.11950

**SOBRADO** - Rua Constituição. P. Faculdade. 3ds. 2 WC. esp. Reform. 370 mil. (31) 99747-0544 C.23268

**Chácaras e Terrenos**

**CAMPO GRANDE** - Terreno 10x50. Ótimo local. Ter. outros. Tel. (31) 97407-585 C.66634

**ATIVO JOANÓPOLIS S.P.** - 4,1ha. casa. nascentes. pasto. Est. Perm. Doc. OK. Tel. (31) 99772-8894

**Acompanhantes & Sex Shop**

**ATA FATAL** - Mass. alto nível. 1000. 99694-9781 P.P.

**Negócios & Oportun.**

**Negócios diversos**

**ANTIQUEJADES** - Compra Móveis/Relógios/Camêras/ Coleções/etc. F. 3469-3169

**Prestação de Serviços**

**INS** - Resolvemos qualquer tipo de problema. Tr. 3013-7379 - 99148-4893 ou WhatsApp 97407-2836 consultoriasegura.com.br

**Empregos & Oportunidades**

**Atendente e Oper. de Caixa**

P/Padaria. Que more em Santos. C.V. p/ arma. zem.camoes@bol.com.br

**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**

Para trabalhar em Condomínio Residencial com serviços de hidráulica, elétrica, tratamento de

**Parte Oficial**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Edital de Concorrência Pública nº 05/2023

Abertura dia 20/12/2023 às 10h30

REFORMA DA CÂMARA DE VEREDADES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVILÃO TERREO - FACHADA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES (BOMBEIRO PREVENTIVO, AEROPONTO, etc.)

Edital de Concorrência Pública nº 05/2023

Abertura dia 20/12/2023 às 10h30

REFORMA DA CÂMARA DE VEREDADES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVILÃO TERREO - FACHADA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES (BOMBEIRO PREVENTIVO, AEROPONTO, etc.)

Edital de Concorrência Pública nº 05/2023

Abertura dia 20/12/2023 às 10h30

REFORMA DA CÂMARA DE VEREDADES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVILÃO TERREO - FACHADA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES (BOMBEIRO PREVENTIVO, AEROPONTO, etc.)

**ASSINE A TRIBUNA**

**IMPRESSO E DIGITAL**

Edital de Concorrência Pública nº 05/2023

Abertura dia 20/12/2023 às 10h30

REFORMA DA CÂMARA DE VEREDADES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVILÃO TERREO - FACHADA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES (BOMBEIRO PREVENTIVO, AEROPONTO, etc.)

Edital de Concorrência Pública nº 05/2023

Abertura dia 20/12/2023 às 10h30

REFORMA DA CÂMARA DE VEREDADES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVILÃO TERREO - FACHADA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES (BOMBEIRO PREVENTIVO, AEROPONTO, etc.)

Edital de Concorrência Pública nº 05/2023

Abertura dia 20/12/2023 às 10h30

REFORMA DA CÂMARA DE VEREDADES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVILÃO TERREO - FACHADA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES (BOMBEIRO PREVENTIVO, AEROPONTO, etc.)

Edital de Concorrência Pública nº 05/2023

**Parte Oficial**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Edital de Concorrência Pública nº 05/2023

Abertura dia 20/12/2023 às 10h30

REFORMA DA CÂMARA DE VEREDADES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVILÃO TERREO - FACHADA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES (BOMBEIRO PREVENTIVO, AEROPONTO, etc.)

Edital de Concorrência Pública nº 05/2023

Abertura dia 20/12/2023 às 10h30

REFORMA DA CÂMARA DE VEREDADES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVILÃO TERREO - FACHADA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES (BOMBEIRO PREVENTIVO, AEROPONTO, etc.)

Edital de Concorrência Pública nº 05/2023

Abertura dia 20/12/2023 às 10h30

REFORMA DA CÂMARA DE VEREDADES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVILÃO TERREO - FACHADA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES (BOMBEIRO PREVENTIVO, AEROPONTO, etc.)

**Parte Oficial**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Edital de Concorrência Pública nº 05/2023

Abertura dia 20/12/2023 às 10h30

REFORMA DA CÂMARA DE VEREDADES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVILÃO TERREO - FACHADA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES (BOMBEIRO PREVENTIVO, AEROPONTO, etc.)

Edital de Concorrência Pública nº 05/2023

Abertura dia 20/12/2023 às 10h30

REFORMA DA CÂMARA DE VEREDADES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVILÃO TERREO - FACHADA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES (BOMBEIRO PREVENTIVO, AEROPONTO, etc.)

Edital de Concorrência Pública nº 05/2023

Abertura dia 20/12/2023 às 10h30

REFORMA DA CÂMARA DE VEREDADES DE CUBATÃO - REFORMA DO EDIFÍCIO CÂMARA - PAVILÃO TERREO - FACHADA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES (BOMBEIRO PREVENTIVO, AEROPONTO, etc.)

**EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Declarações & Avisos**





# Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

**AUDESP**  
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Consulta ▼

OK

MENU

**Visualizar Documentos >> Visualizar Documento Metadados****Descritor do Documento**

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>Id. do Documento:</b> | 14388023   |
| <b>Tipo Documento</b>    | 144        |
| <b>Id. do Município:</b> | 6371       |
| <b>Entidade:</b>         | 2          |
| <b>Ano Exercício:</b>    | 2023       |
| <b>Mês Exercício:</b>    | 0          |
| <b>Data Criação XML:</b> | 2023-12-29 |

**Metadados****Metadado**

|                             |                                                                                  |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Metadado</b>             | <b>Conteúdo</b>                                                                  |
| <b>Data da publicação:</b>  | 28/12/2023                                                                       |
| <b>Objeto:</b>              | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO. |
| <b>Modalidade:</b>          | 2                                                                                |
| <b>Valor:</b>               | 0,00                                                                             |
| <b>PDF Pesquisável:</b>     | SIM                                                                              |
| <b>Número da Licitação:</b> | 05                                                                               |
| <b>Ano da Licitação:</b>    | 2023                                                                             |
| <b>Número do Edital:</b>    | 05                                                                               |
| <b>Ano do Edital:</b>       | 2023                                                                             |
| <b>Retificação:</b>         | NÃO                                                                              |

[Voltar](#)

**Termo de juntada:**

Juntei os documentos conforme informações

abaixo:

- fls. 60-104 - Edital / Aviso de Edital

- fls. 105-108 - Publicação no Diário Oficial Cubatão;

Imesp, Folha de São Paulo e Atribuna;

- fl. 109 - Tela Audep Envio de Edital.

Cubatão, 29/12/2023.



**Vagner Gil Fernandes**

Secretário da CPL suplente

psa



# *Câmara Municipal de Cubatão*

## *Estado de São Paulo*

491º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
75º DA EMANCIPAÇÃO

PORTARIA Nº 009  
DE 15 DE JANEIRO DE 2024

**JOEMERSON ALVES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, os dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE**, baixar a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º** - Ficam designados para exercer a função de Agente de Contratação os servidores:

- Kleber Alvarenga Campos Almeida, matrícula nº 1.938 (**titular**) e
- Paulo Leonel de Castro, matrícula nº 1.721 (**suplente**);

**Art. 2º** - Ficam designados para a Equipe de Apoio os servidores:

**TITULARES:**

- Allan Cristian Rocha Santos, matrícula nº 2.277;
- Aurélio Schon Villas Boas, matrícula nº 2.219 e
- Tiago Felipe Manoel da Silva, matrícula nº 2.216;

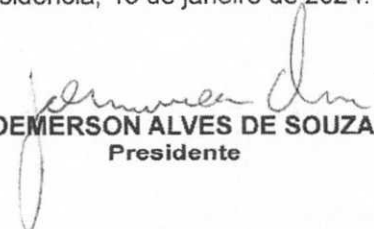
**SUPLENTES:**

- Vagner Gil Fernandes, matrícula nº 1.953 e
- Carlos Adriano Rocha, matrícula nº 2.242

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2024.

  
**JOEMERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente

**Termo de juntada:**

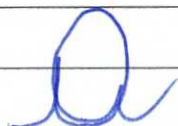
Juntei os documentos conforme informações

abaixo:

- fl. 111 - Portaria 09/2024, Agente Contratação e

Equipe de Apoio.

Cubatão, 17/01/2024.



**Allan Cristian Rocha Santos**

Equipe de Apoio